

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Dr. Robinson Mesquita de Faria - Governador

ANO 85 • NÚMERO: 14.196 NATAL, 20 DE JUNHO DE 2018 • QUARTA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

* LEI COMPLEMENTAR Nº 614, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

Parte mantida pela Assembleia Legislativa do Projeto que se transformou na Lei Complementar Estadual nº 614, de 5 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orgânica e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte (FUNDASE/RN) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo, nos termos art. 49, § 6º, da Constituição Estadual, as seguintes partes vetadas da Lei Complementar Estadual nº 614, de 5 de janeiro de 2018:

Art. 30.

III - a remuneração compatível com a natureza da função, complexidade, atribuições, exigências técnicas e de conhecimentos para a investidura no respectivo cargo.

Art. 36. A remuneração dos servidores públicos beneficiários deste PCCR será constituída de:

I - vencimento: verba pecuniária correspondente à Classe e Referência do respectivo cargo público de provimento efetivo nos termos do Anexo IV desta Lei Complementar;

II - adicionais ou gratificações: verbas pecuniárias devidas em caráter genérico ou pessoal, na forma da legislação específica.

§ 1º A percepção do vencimento pelos servidores da FUNDASE/RN não exclui o pagamento das seguintes vantagens pecuniárias:

I - décimo terceiro salário;

II - adicional de férias;

III - retribuição por exercício de cargo ou função de confiança;

IV - indenizações; e

V - retribuição por serviço extraordinário.

§ 2º Constituem espécies da vantagem pecuniária de que trata o inciso IV do caput deste artigo:

I - diária; e

II - ajuda de custo.

§ 3º A soma dos valores eventualmente recebidos a título das vantagens pecuniárias previstas no inciso III do caput deste artigo com o correspondente vencimento de servidor da FUNDASE/RN não poderá ultrapassar o valor do teto remuneratório estabelecido no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 41.

I - 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao vencimento básico atual, aos detentores de título de Doutor;

II - 20% (vinte por cento) em relação ao vencimento básico atual, aos detentores de título de Mestre;

III - 15% (quinze por cento) em relação ao vencimento básico atual, aos detentores de Certificado de Especialização;

IV - 10% (dez por cento) em relação ao vencimento básico atual, aos detentores de diploma de curso superior;

V - 5% (cinco por cento) em relação ao vencimento básico atual, exclusivamente aos ocupantes do cargo de auxiliar detentores de certificado de ensino médio;

VI - 3% (três por cento) em relação ao vencimento básico atual, no limite de 3 (três) promoções, quando o servidor apresentar certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento funcional realizados, recomendados ou reconhecidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Recursos Humanos junto à Presidência, com o cumprimento total de 300 h (trezentas horas), no interstício de 6 (seis) anos.

§ 4º O percentual referente à promoção será cumulativo podendo o servidor perceber um total de até 25% (vinte e cinco por cento) do seu vencimento básico atual.

Art. 54. A revisão anual do vencimento dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da FUNDASE/RN ocorrerá nos termos do art. 26, X, da Constituição Estadual e art. 37, X, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A revisão anual prevista nos art. 26, X, da Constituição Estadual e art. 37, X, da Constituição Federal para os cargos de Técnico de Nível Superior, Técnico de Nível Médio e Auxiliar de Serviços Diversos do Quadro de Pessoal do Estado do Rio Grande do Norte é extensiva aos servidores ativos, inativos e pensionistas da FUNDASE/RN.

Art. 56. Aos servidores públicos que pertençam ao Quadro de Pessoal Permanente de qualquer dos Poderes do Estado do Rio Grande do Norte, ou de outro Ente Federativo, nomeados para ocupar cargo comissionado previsto na presente Lei Complementar, fica resguardado o direito de opção pela percepção da sua remuneração de servidor efetivo, acrescida da gratificação de representação no limite máximo de até 60% (sessenta por cento) do valor mensal do vencimento estabelecido na presente Lei Complementar, sem prejuízo dos demais direitos e vantagens anteriormente adquiridas, observado o limite estabelecido no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 60. A Tabela XI, do Anexo IV, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação conferida pelo Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 61. A diferença entre o valor da remuneração percebida na data de publicação desta Lei Complementar e o valor da remuneração percebida a partir de sua vigência será implantada em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira de 60% (sessenta por cento) e a segunda de 40% (quarenta por cento) do valor da diferença, sendo a primeira no mês de fevereiro do ano de 2018 e a segunda no mês de julho do ano de 2018.

Art. 64.

IV - a Lei Complementar Estadual nº 320, de 10 de janeiro de 2006, a partir de 31 de dezembro de 2020, quando da efetiva homologação do concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito da FUNDASE;

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de janeiro 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA
Francisco Vagner Gutemberg de Araújo

" A Promulgação da Lei Complementar nº 614, de 05 de janeiro de 2018, por equívoco, foi publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 19 de junho de 2018, como Lei Complementar nº 634, de 18 de junho de 2018.

ANEXO II

(Altera dispositivo do Anexo IV da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999)

"ANEXO IV

Tabela XI
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDASE/RN

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		VENCIMENTO EM RS
Presidente		7.626,13
Diretor de Desenvolvimento Institucional		6.261,45
Chefe de Gabinete		5.217,88
Gerente	Administração e Finanças Logística e Suprimentos Atendimento Socioeducativo Articulação Institucional Assessor de Núcleo	5.217,88

Assessor	Comunicação Central de Gerenciamento de Vagas Ouvidor	3.010,31
Gerente de Unidade Socioeducativa I	Interação Nível I Interação Provisória Nível I	2.950,00
Gerente de Unidade Socioeducativa II	Interação N II Interação Provisória Nível II Unidade de Atendimento Integrado Semiliberdade	2.500,00
Gerente de Unidade Socioeducativa III	Treinamento e Profissionalização	2.000,00
FUNÇÃO DE CONFIANÇA		VALOR (RS)
Subgerente	Administrativo de Unidade Técnico de Unidade	950,00
Chefe de Setor		
Presidente da Comissão Permanente de Licitação		
Presidente da Comissão Permanente de Disciplina		
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Funcional		

.....”(NR)

ANEXO IV

VENCIMENTO MENSAL BÁSICO DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNDASE/RN

ANALISTA SOCIOEDUCATIVO		ANALISTA SOCIOEDUCATIVO ADMINISTRATIVO		AGENTE SOCIOEDUCATIVO		TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO		AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	
Nível	Vencimento	Nível	Vencimento	Nível	Vencimento	Nível	Vencimento	Nível	Vencimento	Nível	Vencimento
1	3.189,39	1	3.029,92	1	2.286,55	1	2.870,90	1	1.899,83	1	1.269,88
2	3.316,97	2	3.151,12	2	2.378,01	2	2.985,74	2	1.975,82	2	1.320,68
3	3.449,64	3	3.277,16	3	2.473,13	3	3.105,17	3	2.054,86	3	1.373,50
4	3.587,63	4	3.408,25	4	2.572,06	4	3.229,37	4	2.137,05	4	1.428,44
5	3.731,14	5	3.544,58	5	2.674,94	5	3.358,55	5	2.222,53	5	1.485,58
6	3.880,38	6	3.686,36	6	2.781,94	6	3.492,89	6	2.311,43	6	1.545,00
7	4.035,60	7	3.833,82	7	2.893,22	7	3.632,60	7	2.403,89	7	1.606,80
8	4.197,02	8	3.987,17	8	3.008,94	8	3.777,91	8	2.500,05	8	1.671,08
9	4.364,90	9	4.146,65	9	3.129,30	9	3.929,02	9	2.600,05	9	1.737,92
10	4.539,50	10	4.312,52	10	3.254,47	10	4.086,19	10	2.704,05	10	1.807,44
11	4.721,08	11	4.485,02	11	3.384,65	11	4.249,63	11	2.812,21	11	1.879,73
12	4.909,92	12	4.664,42	12	3.520,04	12	4.419,62	12	2.924,70	12	1.954,92
13	5.106,32	13	4.851,00	13	3.660,84	13	4.596,40	13	3.041,69	13	2.033,12

* DECRETO Nº 28.122, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre os procedimentos para a aplicação da Lei Estadual nº 10.365, de 25 de maio de 2018, que estabelece a redução de 50% (cinquenta por cento) na alíquota do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações de Quaisquer Bem e Direitos (ITCD).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V, da Constituição Estadual, e com fundamento na Lei Estadual nº 10.365, de 25 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece os procedimentos para a aplicação da Lei Estadual nº 10.365, de 25 de maio de 2018, que estabelece a redução de 50% (cinquenta por cento) na alíquota do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações de Quaisquer Bem e Direitos (ITCD) para quaisquer transmissões e doações, observadas as respectivas bases de cálculo.

Art. 2º A concessão da redução de alíquota prevista no art. 1º da Lei Estadual nº 10.365, de 2018, deverá ser solicitada pelo contribuinte ou por seu procurador, até 30 de novembro de 2018, mediante protocolização do requerimento conforme modelo constante do Anexo Único deste Decreto e acompanhado dos seguintes documentos:

I - cópia da carteira de identidade e do documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) do contribuinte;

II - comprovante de residência do contribuinte;

III - instrumento de procuração, cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador, na hipótese de o requerimento ser assinado por este; e

IV - documentação prevista nos arts. 21 e 29 do Regulamento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações de Quaisquer Bem e Direitos (RITCD), aprovado pelo Decreto Estadual nº 22.063, de 7 de dezembro de 2010, quando for o caso.

§ 1º A opção do contribuinte pelo benefício referido neste Decreto implicará:

I - confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais; e

II - aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas na Lei Estadual nº 10.365, de 25 de maio de 2018, e neste Decreto.

§ 2º A autenticidade dos documentos previstos neste artigo será comprovada pelo contribuinte, mediante a exibição dos respectivos originais, para efeito de conferência, que será efetuada por servidor competente, dispensada essa formalidade se a cópia já houver sido previamente autenticada em cartório ou se for entregue o documento original.

Art. 3º O requerimento previsto no art. 2º deste Decreto deverá ser protocolizado:

I - na sede da Unidade Regional de Tributação (URT) do domicílio fiscal do contribuinte, quanto aos débitos não inscritos na Dívida Ativa do Estado; ou

II - na Procuradoria-Geral do Estado (PGE), compreendendo a Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa, localizada no Município de Natal/RN, ou os Núcleos Regionais da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), de acordo com o domicílio fiscal do contribuinte requerente, quanto aos débitos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Art. 4º É competente para homologar a concessão do benefício de que trata este Decreto:

I - o Diretor da Unidade Regional de Tributação (URT) do domicílio fiscal do contribuinte;

II - a Comissão Técnica de Avaliação de que trata a Portaria nº 036/2015-GS/SET, de 12 de março de 2015, no caso de contribuinte domiciliado na 1ª URT; ou

III - o Procurador-Chefe da Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa ou os Procuradores-Chefes dos Núcleos Regionais da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), quando se tratar de débitos inscritos em Dívida Ativa.

Art. 5º O processo será analisado conforme procedimento estabelecido no RITCD, aprovado pelo Decreto Estadual nº 22.063, de 2010.

Parágrafo único. Após análise do processo, a Unidade Regional de Tributação (URT) emitirá termo de lançamento e a notificação fiscal.

Art. 6º O órgão competente emitirá guia para recolhimento do imposto com o benefício previsto neste Decreto, cujo inadimplemento pelo contribuinte acarretará a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado ou o imediato ajuizamento ou prosseguimento de execução fiscal, conforme o caso.

Art. 7º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) adotar as providências necessárias ao recolhimento, pelos contribuintes, dos débitos inscritos em Dívida Ativa, objeto do benefício de que trata este Decreto e à (Secretaria de Estado da Tributação (SET), quantos aos débitos não inscritos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de junho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA
André Horta Melo

* Republicado por incorreção.\

ANEXO ÚNICO

MODELO DE REQUERIMENTO

PEDIDO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DO ITCD
(Lei Estadual nº 10.365, de 25 de maio de 2018)

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: _____ CPF _____
Logradouro: _____
Número: _____ Bairro: _____ Complemento: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

Av. Câmara Cascudo, 355 - Ribeira - Natal - RN - Cep 59025-280 - Fax (84) 3232-6794
Fones: Diretor Geral (84) 3232-6780 - Publicações: (84) 3232-6785 - Atendimento ao Assinante:
(84) 3232-6786 - E-mail: dei@rn.gov.br - Diário Oficial online: www.diariooficial.rn.gov.br

Assessor de Comunicação Social - Pedro Ratts de Ratis
Diretor Geral - Arthur Peres Correia da Costa

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Página: 26 x 29 cm
Colunas: 06 - Largura: 4,2 cm
Total cm/pág. 174 cm
Originais para publicação: Word corpo 8 (Times New Roman)
Diário Oficial: do@rn.gov.br
Horário: 08:00 às 17:00 horas.

PUBLICAÇÕES
cm/colunaR\$ 32,00
EXEMPLAR AVULSO
Do dia R\$ 1,50
AtrasadoR\$ 4,00

Matérias para publicação do Diário Oficial somente serão aceitas por E-mail ou CD

TABELA DE PREÇOS DIÁRIO OFICIAL	ASSINATURA TRIMESTRAL	ASSINATURA SEMESTRAL	ASSINATURA ANUAL
ENTREGA EM NATAL/DOMICÍLIO	R\$ 100,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
ENTREGA EM NATAL/DEI	R\$ 70,00	R\$ 135,00	R\$ 270,00
ENTREGA NO INTERIOR	R\$ 210,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
OUTROS ESTADOS	SOMENTE VIA ELETRÔNICA		R\$ 850,00

ACERVO DIGITAL DIÁRIO OFICIAL/DIÁRIO DA JUSTIÇA
Coleção com 94 CD ROM - R\$ 1.410,00
Número Avulso - R\$ 15,00

Ao DEI se reserva o direito de recusar a publicação de matérias em desacordo com suas normas técnicas e quando suas fontes de origem não forem devidamente identificadas.

O contribuinte acima identificado requer o benefício da redução em 50% (cinquenta por cento) da alíquota do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações de Quaisquer Bem e Direitos (ITCD), nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 10.365, de 25 de maio de 2018, conforme lançamento do imposto efetuado no Processo Administrativo _____/_____, declarando seu conhecimento sobre as disposições das Leis Estaduais nº 5.887, de 15 de fevereiro de 1989, e nº 10.365, de 25 de maio de 2018, e seus Regulamentos, e de que o presente pedido importa em confissão irrevogável e irratável dos débitos consolidados e configura confissão extrajudicial, conforme dispõem arts. 389, 394 e 395 do Código de Processo Civil.

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL, se houver

Nome:

Logradouro:

Número: Bairro: Complemento:

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Nestes termos, pede deferimento:

Assinatura do contribuinte ou representante legal

Local _____ Data ____/____/2018.

DECRETO Nº 28.136, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas nas Leis nº 10.239, 01 de setembro de 2017 e nº 10.340 de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o Decreto nº 27.765 de 16 de março de 2018, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 00210006.000321/2018 - 34 - SEPLAN,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), as dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente às Emendas nº 243, 248 e 251 do Dep. Jacó Jácome.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de junho de 2018, 197ª da Independência e 130ª da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor	
Ato Normativo 2018AN000558							
Acréscimo							
18201	Fundação José Augusto - FJA	13.392.0022.117901	Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos	339039	0.100	Fiscal	R\$ 130.000,00
Subtotal						R\$ 130.000,00	
Total						R\$ 130.000,00	
Redução							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.0021.123801	Parcerias entre Entes Públicos	445042	0.100	Seguridade	R\$ 70.000,00
Subtotal						R\$ 70.000,00	
25131	Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	26.122.0100.187401	Parcerias entre Entes Públicos	444042	0.100	Fiscal	R\$ 30.000,00
Subtotal						R\$ 30.000,00	
Subtotal						R\$ 60.000,00	
Total						R\$ 130.000,00	

DECRETO Nº 28.137, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas nas Leis nº 10.239, 01 de setembro de 2017 e nº 10.340 de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o Decreto nº 27.765 de 16 de março de 2018, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 00210006.000385/2018 - 35 - SEPLAN,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), as dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente às Emendas nºs 241 e 250 do Dep. Jacó Jácome.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de junho de 2018, 197ª da Independência e 130ª da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor	
Ato Normativo 2018AN000555							
Acréscimo							
25131	Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	26.782.0020.197501	Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	444042	1.100	Fiscal	R\$ 100.000,00
Subtotal						R\$ 100.000,00	
Total						R\$ 100.000,00	
Redução							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.303.0021.241101	Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico-Hospitalar	444042	0.100	Seguridade	R\$ 100.000,00
Subtotal						R\$ 100.000,00	
Total						R\$ 100.000,00	

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor	
Ato Normativo 2018AN000556							
Acréscimo							
25131	Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	26.782.0020.197501	Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	444042	0.100	Fiscal	R\$ 100.000,00
Subtotal						R\$ 100.000,00	
Total						R\$ 100.000,00	
Redução							
25131	Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	15.451.0100.121901	Urbanização de Acessos Rodoviários aos Municípios	444042	0.100	Fiscal	R\$ 100.000,00
Subtotal						R\$ 100.000,00	
Total						R\$ 100.000,00	

DECRETO Nº 28.138, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 320.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.340 de 15 de fevereiro de 2018 e Lei nº 10.366 de 25 de maio de 2018, combinado com o Decreto nº 27.765 de 16 de março de 2018, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 03810023.000531/2018 - 06 - IPERN,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de junho de 2018, 197ª da Independência e 130ª da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor	
Ato Normativo 2018AN000557							
Acréscimo							
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	09.271.0100.222601	Pagamento de Benefícios Previdenciários do Departamento Estadual de Trânsito	319113	0.100	Seguridade	R\$ 320.000,00
Subtotal						R\$ 320.000,00	
Total						R\$ 320.000,00	
Redução							
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	09.271.0100.222601	Pagamento de Benefícios Previdenciários da Polícia Militar	319113	0.100	Seguridade	R\$ 320.000,00
Subtotal						R\$ 320.000,00	
Total						R\$ 320.000,00	

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 106, § 1º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011, e do Termo de Cooperação Mútua n 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado, de 22 de julho de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 00810028.000259/2018-08-GAC,

R E S O L V E autorizar a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESAP), a cessão da servidora LUSILEIDE FELIX DE LIMA BARBALHO, matrícula nº 157.468-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Extensão, do Quadro de Pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte (EMATER/RN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 15 de junho de 2018, 197ª da Independência e 130ª da República.

ROBINSON FARIA
Guilherme Moraes Saldanha

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V, considerando o disposto na Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00510044.000055/2018-27-SESED,

R E S O L V E prorrogar a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE/RN), da servidora MARIA DA LUZ OLIVEIRA, matrícula nº 041.570-7, Assistente Administrativo, Nível 10, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), por um período de 01 (um) ano, para ter exercício junto à 13ª Zona Eleitoral de Santo Antônio/RN, retroagindo os efeitos do presente Decreto a 04 de julho de 2017.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 15 de junho de 2018, 197ª da Independência e 130ª da República.

ROBINSON FARIA
Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, incisos XIII e XIX, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 4º, inciso I, artigo 5º, caput, artigo 10, inciso I, artigo 17, inciso V, e o artigo 18, caput, da Lei Estadual nº 4.533, de 18 de dezembro de 1975, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.892, de 19 de abril de 1976, como ainda o artigo 6º, inciso I do Decreto Estadual nº 23.627, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 110990/2016-1 - PMRN,

Considerando o Parecer Complementar nº 1.627/2017-AJur/PMRN, de 18 de outubro de 2017, emitido pelo Sr. Coordenador da Assessoria Jurídica da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, e a Declaração Pessoal constante nos autos, em que o interessado abdica do direito à percepção de qualquer reflexo financeiro incidente sobre o caso, o que caracteriza a inexistência de qualquer ônus financeiro ao Erário;

Considerando as exceções previstas no artigo 6º, do Decreto Estadual nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, publicado no DOE de 03 de agosto de 2013, Edição nº 13.006, transcrito para o BG nº 146, de 05 de agosto de 2013, que estabelece medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual, e dá outras providências; e

Considerando o Parecer da Subprocuradoria-Geral Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte, datado de 11 de setembro de 2017, emitido pela Dra. Ana Cláudia Bulhões Porpino de Macedo - Subprocuradora Geral Consultiva, contido no Processo Administrativo protocolado sob o nº 50871/2017-9, bem como o despacho com conteúdo decisório datado de 23 de junho de 2016, emitido pela Dra. Jacqueline Maia Rocha Bezerra - Procuradora do Estado, aprovado pela Dra. Fabiana F.P. de Medeiros Rodrigues - Chefe da Procuradoria Administrativa do Estado nos autos do processo Administrativo protocolado sob o nº 205766/2015-1, em que ambos os processos reconheceram pleitos análogos ao pedido do Oficial interessado;

R E S O L V E retroagir os efeitos da promoção ao Posto de Capitão do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, pelo critério de Antiguidade, a contar de 21 de abril de 2013, do Capitão QOPM abaixo relacionado, restringindo, porém, a repercussão financeira a partir do ressarcimento:

ORD POSTO NOME MATRÍCULA
1 CAPITÃO PM LUIS EDUARDO MOREIRA FERREIRA 170.098-7

Palácio de Despachos de Lagoa Nova em Natal, 19 de junho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA
Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 152, inciso I, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 077/2017, protocolado sob nº 228980/2014-1 - SEEC,

R E S O L V E demitir, por abandono de cargo, a servidora MAYZA MARTINS DA MATA, matrícula nº 122968-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, vínculo 1, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Educação e da Cultura (SEEC), nos termos dos arts. 149 e 143, inciso II, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, retroagindo os efeitos do presente Decreto a 31 de julho de 2014.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de junho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 1º e 3º, do Decreto nº 7.153, de 15 de agosto de 1977, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob o nº 01510106.000167/2018-41,

Considerando que a medalha do "MÉRITO POLICIAL LUIZ GONZAGA", instituída pelo Decreto nº 7.153 de 15 de agosto de 1977 e regulamentada pelo Decreto nº 7.216, de 19 de outubro de 1977, destina-se a premiar membros da Polícia Militar ou das Forças Armadas e quaisquer cidadãos, que se distinguiram ou venham a distinguir-se por serviços prestados à Corporação Militar Estadual ou à Segurança Pública do Estado, no campo militar, científico, social ou econômico; e

Considerando que após criteriosa análise do Comandante Geral da Polícia Militar, a quem compete indicar ao Governador do Estado as pessoas a serem agradecidas, na forma prescrita no citado Decreto Governamental, foi elaborada a lista a seguir apresentada, cujos relacionados, de maneira pública e notória, prestaram inestimáveis contribuições à Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte e ao povo potiguar, dentro de suas esferas de competência,

R E S O L V E conceder a "Medalha do Mérito Policial Luiz Gonzaga", em razão dos relevantes serviços prestados à Polícia Militar, às personalidades nominadas abaixo:

Ordem	Nomes	Matrícula
1.	Alexandre Santos de Azevedo – Controlador Geral do Estado	-
2.	Luiz Eduardo Machado – Diretor do Detran	-
3.	Delegada Adriana Shirley de Freitas Caldas – Delegada Geral de Polícia Civil	-
4.	Delegado Lenivaldo Pimentel - Diretor da DPCIN.	-
5.	General Brigada Carlos Augusto Fecury Sydrião Ferreira – Cmt 7ª Brigada	-
6.	Vice Almirante João de Andrade Bandeira Leandro – Cmt 3º Distrito Naval	-
7.	Superintendente da PF Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça	-
8.	Capitão de Mar e Guerra Wanderley de Carvalho Mendes – Diretor do Hospital Naval	-
9.	Cel BMPE Manoel Francisco de Oliveira Cunha Filho – Cmt Corpo de Bombeiros	-
10.	Cel BMPE Marcilio Rossini da Silva – Sub Cmt do Corpo de Bombeiros PE	-
11.	Cel EB Joilson Silva Lima – Cmt 7ª Batalhão de Engenharia de Combate	-
12.	Cel PMBA Anselmo Alves Brandão – Cmt Geral da PMBA	-
13.	Cel PM André Pessoa Cavalcanti - SubCmt PMPE	-
14.	Elton Tellechea – Superintendente Adjunto PRF	-
15.	Weber Benigno Moura – Secretário Adjunto SEARH	-
16.	Maiara Felipe Souza Damascena – Assessora de Comunicação SESED	-
17.	José Majuli Bezerra Filho – Corregedor Geral SESED	-
18.	Fábio Wellington Ataíde Alves – Juiz TJ/RN	-
19.	Julia de Paiva Sousa Arruda – Vereadora da Cidade do Natal	-
20.	Antônio Franco de Aquino Neto – Vereadora da Cidade do Natal	-
21.	Sr Frederico Nicolau -Diretor Fundação Rampa	-
22.	Sr. Anailson Mário Gomes – Pró Reitor ADM UFRN	-
23.	Sr. Bruno Mendonça da Silva	-
24.	Cel PM - Ricardo Jorge de Queiroz E Silva	166.068-3
25.	Cel PM - José Martins de Mendonça Neto	095.223-4
26.	Maj PM - Wanderley Galvão Soares	112.821-3
27.	Maj PM - Joseneide Xavier de Paiva	114.697-1

1.	Maj PM - Sérgio Luis de Moura	052.831-5
2.	Maj PM - Maria Helena M. dos Santos Linhares	108.033-4
3.	Maj PM - Denilson dos Santos	163.123-3
4.	Maj PM - Francisco Borges da Silva Neto	112.793-4
5.	Maj PM - Alexandre de Oliveira Soares	114.681-5
6.	Cap PM Cleiton da Silva Ramalho	194.163-1
7.	Cap PM Roderick de Medeiros Guerra	170.087-1
8.	Cap PM - Itamar da Silva	051.186-2
9.	Cap PM - André Luis Valadares Cruz	196.086-5
10.	Cap PM - Carlos Henrique Rodrigues	167.295-9
11.	Cap PM - Guilherme Gomes de Araújo	054.614-3
12.	Cap PM - Josenildo Vilela de Oliveira	194.178-0
13.	Cap PM - Fábio Furtado Mussury	194.175-5
14.	Cap PM - Emanuel Freire de Melo Júnior	114.671-8
15.	Cap PM - Albernay Cirne de Medeiros	167.163-4
16.	Cap PM - Fábio Sandrine Pereira de Lima	113.051-0
17.	Cap PM - Flavio Isaias de Macedo	194.165-8
18.	Cap PM - Thiago César Fagundes Santos	194.184-4
19.	Cap PM - Messias Adelino Alves	170.079-0
20.	Cap PM - José Francisco da Costa Neto	195.075-4
21.	Cap PM Alcino Leonardo De Almeida Filho	167.165-0
22.	1º Ten PM - Millend Garcia de Macedo Araújo	163.671-5
23.	1º Ten PM - Thales Eduardo da Silva Barros	195.454-7
24.	1º Ten PM - José Luciano da Silva Cruz	196.164-0
25.	2º Ten PM - Frankelland Mota de Azevedo	113.061-7
26.	ST - Marlon Magno de Lima	014.752-4
27.	ST - Wendel Alexandre Soares da Silva	164.157-3
28.	ST - Eliane Bezerra França B. do Nascimento	111.503-0
29.	ST - Marilda de Souza Silva Costa	111.512-0
30.	ST - Valdenor Bezerra da Silva	015.152-1
31.	ST - Franciozi Santos Monteiro da Silva	111.981-8
32.	1º Sgt PM - Maria de Fátima Fernandes	111.964-8
33.	1º Sgt PM - Washington Bezerra da Silva	113.342-0
34.	1º Sgt PM - Manoel Firmino da Cruz	015.251-0
35.	1º Sgt PM - Clécio da Silva Cavalcanti	112.997-0
36.	1º Sgt PM - Carlos Roberto da Silva	054.798-0

37.	1º Sgt PM - Jose Benedito da Silva	015025-8
38.	1º Sgt PM - Jorge Alérico Batista	113.178-8
39.	1º Sgt PM - Diana Amrosio da Silva	113.952-5
40.	2º Sgt PM - José Fábio Silva de Moraes	163.979-0
41.	2º Sgt PM - Aguiinaldo Cândido do Nascimento	014.822-9
42.	2º Sgt PM - Rosano Rego Gonçalves	107.992-1
43.	2º Sgt PM - Waltemey Marinho de Souza	111.807-2
44.	2º Sgt PM - Crisvaldo Firmino da Silva	108.132-2
45.	2º Sgt PM - Marcio Heberth Holanda Amorim	114.721-8
46.	2º Sgt PM - José Florenço da Costa	108.436-4
47.	2º Sgt PM - Severino Sales Batista Júnior	111.121-3
48.	2º Sgt PM - Milton Maurent Medeiros	164.067-4
49.	2º Sgt PM - Edson Marco dos Santos	163.838-6
50.	2º Sgt PM - Jacqueline Soares de Souza	111.977-0
51.	2º Sgt PM - Luis André da Silva Lima	163.717-7
52.	2º Sgt PM - Aldenor Carneiro da Cunha	054.939-8
53.	2º Sgt PM - Marcelo de Oliveira Da Silva	164.011-9
54.	2º Sgt PM - Nicodemos Verissimo de Oliveira	108.167-5
55.	2º Sgt PM - Aldair Félix de Lima	111.779-3
56.	3º Sgt PM - Jefferson Aquino de Araújo	015.318-4
57.	3º Sgt PM - Enivaldo José da Silva	108.396-1
58.	3º Sgt PM - Francisco Martins da Silva Filho	163.869-6
59.	3º Sgt PM - Carlos Benigno Junior	164.186-7
60.	3º Sgt PM - Gessé Albert Medeiros Teixeira	114.785-4
61.	3º Sgt PM - Josimério de Abreu Silva	163.535-2
62.	3º Sgt PM - Geazi Inácio dos Santos	113.085-4
63.	Sgt EB - Luciano Chacon da Silva	-
64.	Cb PM - Antônio Rubem de Freitas	122.987-7
65.	Cb PM - Luiz Cláudio de Assumpção Farias	165.811-5
66.	Cb PM - Klecios Kley Wilk Carlos da Silva	166.819-6
67.	Cb PM - Alexandre Bosco da Silva Oliveira	195.121-1
68.	Cb PM - Alexandre Alves de Miranda	175.722-9
69.	Cb PM - Manoel Tarcisio Vieira Júnior	166.873-0
70.	Cb PM - Welter Peterson da Silva Oliveira	167.125-1
71.	Cb PM - Ivamar Francisco do Nascimento	194.836-9
72.	Cb PM - Robson Mendonça de Souza	164.219-7
73.	Cb PM - Lino Leite Dias	162.694-9
74.	Cb PM - Claudio Aveleiro Mendes	167.332-7
75.	Cb PM - Zwyngleu Adriano de Souza Alves	164.122-0
76.	Sd PM - João Alexandre da Câmara Júnior	207.938-0
1.	Sd PM - Fernando Anderson Costa de Oliveira	210.503-9
2.	Sd PM - Ricardo Wanderley Lopes da Silva	168.019-6
3.	Sd PM - Jean Carlos Borges de Souza	208.049-4
4.	Sd PM - Márcio Maciel Santos da Silva	208.130-0

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de junho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA
Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo

*O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear ANA MARIA LEIROS CUNHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Cultura Popular, da Fundação José Augusto (FJA).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de junho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

*Republicado por incorreção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso XIX, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e tendo em vista o que consta do Processo nº 44379/2018-9-SEEC,

R E S O L V E nomear, com observância na ordem de classificação, os candidatos relacionados no Anexo III, aprovados em concurso público regido pelo Edital nº 001/2015-SEARH/SEEC, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.553, de 30 de outubro de 2015, homologado através de publicação no D.O.E. nº 13.635, de 08 de março de 2016, e prorrogado através de publicação no D.O.E. nº 14.109, de 09 de fevereiro de 2018, para ocuparem o cargo público de provimento efetivo de Professor Permanente Nível III, do Quadro Geral de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, regido pela Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e pela Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, e alterações posteriores, com fundamento no art. 37, § 2º, da Constituição Federal, os quais deverão observar o local para entrega dos documentos (Anexo I) e para se submeterem à Inspeção Médica (Anexo II), como estabelecido no item 10.4 do Edital de abertura do concurso e no art. 13 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de junho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa
Cristiano Feitosa Mendes

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Diploma de conclusão de curso com habilitação para o cargo, devidamente registrado por órgão competente.
- Documentos Pessoais:
 - a) Cópia de Cédula de Identidade;
 - b) Cópia de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - c) Comprovante de residência;

- d) Cópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral;
 e) Cópia da Certidão de Reservista (sexo masculino);
 f) Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência social (página com foto frente verso e todas com contrato de trabalho assinado e a seguinte em branco);
 g) Cópia do PIS ou PASEP;
 h) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
 i) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido por junta médica oficial;
 j) Número da Conta bancária e Agência em nome do Titular do Contrato (conta do Banco do Brasil);
 k) Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, assim como, pela Polícia Civil da localidade em que o candidato possuir Residência nos últimos cinco anos;
 l) Cópia da carteira de Inscrição no Conselho Regional de Educação Física (para os Convocados em Educação Física).
 m) Declaração de Horário de Trabalho, caso possua outro vínculo empregatício.

LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Coordenação de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos - COAPRH, situada na sede da SEEC/RN

Bloco I, 1º andar - Centro Administrativo do Estado- BR 101, Km 0, Lagoa Nova - CEP: 59064-901- Natal/RN, Fone (84) 3232-1338
 (Obs.: O candidato deve comparecer para entrega da documentação antes de se apresentar para a avaliação da Junta Médica).

ANEXO II

EXAMES NECESSÁRIOS

VALIDADE DE 30 DIAS

Atestado de Sanidade Mental (emitido pelo Psiquiatra)

VALIDADE DE 90 DIAS

Hemograma

Glicemia em Jejum

Sumário de Urina com Sedimentoscopia

Parasitológico de Fezes

Candidatas gestantes: Laudo de Ginecologista atestando, por estarem isentas dos exames de radiologia.

VALIDADE DE 6 MESES

Eletrocardiograma com parecer do Médico Cardiologista

Raios-X do Tórax em PA e Perfil (com laudo do Radiologista) VALIDADE DE 12 MESES.

Dosagem PSA, para candidatos do sexo masculino, com idade igual ou superior a 45 anos.

Citologia Oncótica, para candidatos do sexo feminino, com parecer de Médico Ginecologista.

Mamografia, para candidatos do sexo feminino, com idade igual ou superior a 45 anos, com parecer de Médico Mastologista.

OBS:

A Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial poderá solicitar dos candidatos outros exames, bem como pareceres que julgar necessários.

LOCAL PARA INSPEÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial, situada na sede da SEARH/RN, Centro Administrativo do Estado- BR 101, Km 0, Lagoa Nova - CEP: 59064-901- Natal/RN, Fone (84) 98137-2154

(Obs.: O atendimento só será realizado mediante agendamento. Ligar para agendar o Atendimento no horário de 8h às 12h).

ANEXO III

PROFESSOR - PEDAGOGIA - ANOS INICIAIS

1º DIREC - NATAL

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648020986	ANA EMMANUELLE SOARES COSTA	APROVADO	75º	MARIA ALDENICE F DE MORAIS FRANCA	1.195.972	1	01/03/2016
648056630	SIRLENE ARAÚJO DA SILVA	APROVADO	76º	MARIA EDNA DAMIAO RODRIGUES	1.196.600	1	01/09/2016
648002071	VANDERLEI FRANCISCO DE LIMA	APROVADO	77º	ELIZABETE DOS SANTOS JERONIMO	1.202.588	1	01/10/2016
648028897	DAIANA PRISCILA DE LIMA RIBEIRO	APROVADO	78º	MARIA BETANIA DA SILVA	1.208.330	1	01/10/2016
648058384	ROSANY KALINY DE CARVALHO BERNARDES	APROVADO	79º	IAPONIRA MONTEIRO DA ROCHA CARVALHO	1.208.756	1	02/08/2016
648024659	AMAGDALLAS OLIVEIRA CABRAL	APROVADO	80º	MARIA NAURENI NUNES LEITE	1.211.277	1	01/09/2016
648045583	TEREZA CRISTINA NASCIMENTO DE MACÊDO SILVA	APROVADO	81º	GERALDO RAIMUNDO DA SILVA	286.680	1	30/04/2016
648041705	ANNA MYKELLENA PEREIRA DE ARAÚJO	APROVADO	82º	MARIA CONCEICAO MEDEIROS COSTA	287.083	2	01/06/2016
648027523	IVANNA SANDREA PINHEIRO DE ARAÚJO	APROVADO-PCD	214º	MARIA ANTONIETA ATALIBA	288.063	1	01/10/2016

2º DIREC - PARNAMIRIM

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648032376	HELAYLA RENATA DA SILVASANTOS	APROVADO	3º	ELIUDE LUCIA ABREU DA SILVA	869.201	1	01/11/2017

3º DIREC - NOVA CRUZ

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648029824	GABRIELA SOARES DOS SANTOS	APROVADO	32º	MARIA DE FATIMA MARINHO	290.041	1	01/10/2016
648042283	VILMA BEZERRA DA SILVA	APROVADO-PCD	51º	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	292.095	1	01/10/2016

5º DIREC - CEARA MIRIM

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648026386	AILTON RIBEIRO DA SILVA	APROVADO	8º	MARIA VALE DE LUCENA	296.317	1	01/03/2016

6º DIREC - MACAU

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648001428	LUCIANA AVELINO DE SANTANA	APROVADO	18º	MARIA DE FATIMA M CAVALCANTE	782.971	1	30/04/2016
648021227	JALMIR CRISVAN DE OLIVEIRA	APROVADO	19º	ROSIVAN DE OLIVEIRA PAIVA	783.013	1	01/04/2016
648008527	MARIA SUELI BEZERRA DA SILVA DOS SANTOS	APROVADO	20º	MARIA APARECIDA ANDRADE	378.267	1	03/01/2018

7º DIREC - SANTA CRUZ

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648025824	MARIA DENEYCARLA CAMPÊLO DE OLIVEIRA	APROVADO	42º	MARIA DO SOCORRO GOMES DANTAS	296.406	2	01/04/2016

8º DIREC - ANGICOS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648024100	FRANCISCA ALCIVÂNIA DA SILVA NASCIMENTO	APROVADO	29º	MARIA LUCIETE PAREIRA DA CRUZ	351.385	1	01/10/2016

9º DIREC - CURRAIS NOVOS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648050740	FRANCISC AMY CARLLA DE MORAIS	APROVADO	36º	MARIA MAGNOLIA SOUZA FIGUEIREDO	297.534	1	01/10/2016
648027848	MARIA ROZINEIDE DE FRANÇA SILVA	APROVADO	37º	MARILMA DE FARIAS GINANI	351.040	1	01/04/2016
648009610	JAILSA SOUZA DE AZEVEDO SILVA	APROVADO	38º	MARIA JOSE BELEM CORDEIRO	398.225	1	01/11/2017

11º DIREC - ASSU

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648030687	VANESKA DAIANA DE CASTRO SOUZA ALCANTARA	APROVADO	16º	IRIS MARIA PINTO DINIZ DE SOUZA	354.350	1	01/07/2016
648011525	LUECIA ADILADE ALMEIDA MEDEIROS	APROVADO	17º	TANIA BARBOSA DE QUEIROZ VIANA	356.670	1	01/06/2016
648052103	ANTONIA TACIANE FERNANDES DA SILVA FREITAS	APROVADO	18º	MARIA JANIA DE CARVALHO PEREIRA	381.527	1	01/10/2016
648001983	SEBASTIANA EDIMILZA AMADOR	APROVADO	20º	ZILDA TOSCANO DE MEDEIROS MACEDO	383.570	1	01/11/2016
648052962	ENELIANA DE OLIVEIRA CABRALMEDEIROS	APROVADO	21º	MARIA EULALIA DE CASTRO CARLOS	387.584	1	01/10/2016

12º DIREC - MOSSORÓ

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648009658	FRANCISCO ALEXANDRE DA CRUZ	APROVADO	48º	ALVARO CRISANTO DE MORAIS	388.653	1	01/11/2016
648015165	JÉSSICA NAYARA SOARES FALCÃO FERREIRA	APROVADO	49º	MARIA ELIENE QUEIROZ	392.340	1	01/10/2016
648039974	DAVI PINHEIRODA SILVA	APROVADO	50º	ANTONIA EDILENE FERNANDES	392.901	2	01/12/2016
648043178	ANTONIA CILENE BEZERRA DE GOES	APROVADO	51º	OZILDA PEREIRA DE MEDEIROS	393.614	1	02/08/2016
648035472	CIBELLY RAFAELY MOURA DA SILVA	APROVADO	52º	ZENOBIO JOSE PESSOA DE MELO	393.967	1	01/11/2016
648024599	JOELMA DE MEDEIROS MARINHO TEODOSIO	APROVADO	53º	LUCIANO MARTINS DA SILVA	352.624	1	03/01/2018

13º DIREC - APODI

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648030966	ALINE DAYANNE SOUSA MARINHO	APROVADO	10º	MANOEL BENICIO DA SILVA	394.483	1	19/01/2016

14º DIREC - UMARIZAL

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648049216	SILVIA SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO	17º	ILDA MARIA DE FRANCA BRANDAO	396.257	2	01/04/2016
648023471	MESSIAS TORRES DE SÁ	APROVADO	18º	RITA LUZIA DE QUEIROZ DIOGENES	396.478	1	30/04/2016
648008146	MAYLA GRACIELA DE LIMA	APROVADO	19º	JANEIDE DE OLIVEIRA CRUZ	398.500	1	01/11/2016

15º DIREC - PAU DOS FERROS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648057608	MARIA ROSEMARY BEZERRA FERNANDES	APROVADO	39º	ELIANE DO NASCIMENTO PAIVA	428.140	1	01/04/2016

PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

1º DIREC - NATAL						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO DOE
648036244	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	APROVADO	103º	EMMANUEL OLIVEIRA DA FONSECA	426.890	1 01/12/2016
648040896	JANIO ALEXANDRE DE ARAUJO	APROVADO	104º	MERCES MARIA DE ARAUJO	426.989	1 01/07/2016
648043008	TAISA CARVALHO GURGEL DE AZEVEDO	APROVADO	105º	ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	427.047	1 30/04/2016
648030193	BIANCA ABDON NUNES	APROVADO	106º	MARTA MARIA DOS SANTOS MENDES	443.654	2 01/11/2016
648017873	WALESCA COSTA DE SOUZA	APROVADO	107º	MARIA DE FATIMA LIRA LIMA	459.569	2 01/04/2016
648033715	ROSILDA SANTANA VIDAL MATTJIE	APROVADO	108º	MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO MONTEIRO	499.242	1 01/10/2016
648048472	MICARLA NUNES DE ABREU	APROVADO	109º	ROMUALDA PINTO DE MESQUITA	586.480	1 01/10/2016
648032032	SANZYA KARLA DE LIMA LIRA ARAUJO	APROVADO	110º	PAULO FERREIRA DA SILVA	589.055	1 01/11/2016
648047580	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA	APROVADO	111º	MARIA APARECIDA DA CRUZ RAULINO	594.091	1 30/04/2016
648057428	JARLENE CARLA DE AZEVEDO SANTOS	APROVADO	112º	ANTONIO ERIBERTO DA COSTA	597.961	1 01/11/2016
648060639	ALINE CRISTINA FRANÇA SILVA	APROVADO	113º	MARIA ELIEGE DO NASCIMENTO	598.020	1 01/10/2016
648035927	ROSIMEYRE ROCHA DE LIMA	APROVADO	114º	MIRTES DE CARVALHO VARELA	623.008	1 30/04/2016
648012101	RANILEIDE PACHECO DA SILVA	APROVADO	115º	RITA DO CARMO BEZERRA CRUZ DANTAS	630.489	1 09/01/2016
648040034	JESSICA LIRA DA SILVA	APROVADO	116º	JOSE RIBAMAR LEITE	630.683	1 01/03/2016
648064391	ROBERTA GOMES DELIMA	APROVADO	117º	ARACY SILVA DE AZEVEDO SOUZA	631.361	2 01/04/2016
648024102	TEREZA RAQUEL GOMES DA SILVA DE ASSIS	APROVADO	118º	MARIA DAS GRACAS REGO SILVA	641.200	1 01/04/2016
648012786	LORENA BARBALHO XAVIER DE MELO	APROVADO	119º	FRANCISCO DE SALES ANDRADE	661.902	1 30/04/2016
648053173	TEREZA RAQUEL RIBEIRO DANTAS	APROVADO	120º	ELINEUZA DOS SANTOS MARIZ MEDEIROS	680.397	2 02/08/2016
648026622	FELIPE BESERRA DO VALE	APROVADO	121º	SELMA MARIA RIBEIRO	681.881	1 01/03/2016
648047870	RAYANE MATIAS DA COSTA	APROVADO	122º	MARIA DAS GRACAS TRINDADE	685.801	1 01/10/2016
648051884	ROSEANE IDALINO DA SILVA	APROVADO	123º	ANA MARLI DOS SANTOS SILVEIRA	687.383	1 01/04/2016
648038819	JOSÉ MARCELO DA SILVA DANTAS	APROVADO	124º	MARILDA MARQUES DE CARVALHO	688.029	1 01/10/2016
648023004	JOÃO VITOR CALDAS DE ARAUJO	APROVADO	125º	JERUSA FERREIRA DA SILVA	688.223	1 01/09/2016
648009427	GLEIDSON FELIPE JUSTINO DA SILVA	APROVADO	126º	ELINEIDE MOURA DE SOUZA FREIRE	687.375	1 01/03/2018
648032725	ANTONIELLY CAMPOS DANTAS	APROVADO	127º	JOSEANA XAVIER CAVALCANTI	789.518	1 03/01/2018
2º DIREC - PARNAMIRIM						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO DOE
648037791	THAISE GOMES DE CARVALHO DANTAS	APROVADO	13º	ANAMARLIA MEDEIROS DE AQUINO TINOCO	1.038.117	1 03/01/2018
648060291	RAISSA VANEZA TINOCO CORTES DE MELO	APROVADO	14º	MARIANA SILVA	781.347	1 03/01/2018
3º DIREC - NOVA CRUZ						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO DOE
648039278	LEONARDO PEREIRA CAVALCANTE	APROVADO	19º	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	688.800	1 01/09/2016
648028424	SHERLIANO PESSOA EVANGELISTA	APROVADO	20º	MARINALVA DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	689.408	1 30/04/2016
648043099	CLAUDIA AUGUSTA MOREIRA DE BRITO	APROVADO	21º	SARA DAMASCENO PEREIRA RIBEIRO	689.513	1 01/10/2016
648045427	ROSINEIDE VENCESLAU DE LIMA	APROVADO	22º	MARIA DO SOCORRO ARAUJO FERNANDES	689.840	2 30/04/2016
648033896	FÁBIO SILVA GAMA	APROVADO	23º	MARIA LUZINETE DANTAS	690.546	1 02/08/2016
648035506	JEANE DE LIMA INÁCIO DA SILVA	APROVADO	24º	ANA MARIA RIBEIRO ARAUJO	691.208	1 02/08/2016
648037737	RAQUEL SILVA MARINHO	APROVADO	25º	ANTONIA DANTAS DA SILVA	694.240	1 30/04/2016
648056037	EDENILDE MARCELINO DA SILVA	APROVADO	26º	SARA DAMASCENO PEREIRA RIBEIRO	689.513	1 01/10/2016
648044072	ILANA PAULA DO NASCIMENTO ALVES	APROVADO	27º	MARIA DO SOCORRO ARAUJO FERNANDES	689.840	2 30/04/2016
648055819	JÉSSICA GOMES DE FRANÇA	APROVADO	28º	MARIA LUZINETE DANTAS	690.546	1 02/08/2016
4º DIREC - SÃO PAULO DO POTENGI						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO DOE
648031460	NEURACY SOUZA DE ARAUJO SOUTO	APROVADO	8º	MARIA MAXIMA ALVES MARINHO	1.180.355	1 01/11/2017
648059783	PATRICIA SILVA DE ARAUJO	APROVADO	9º	ANTONIA DANTAS DA SILVA	694.240	1 30/04/2016
648009297	JARDÊNIA LÚCILA LISBOA DE FREITAS	APROVADO	10º	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	694.258	1 01/10/2016
5º DIREC - CEARA MIRIM						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO DOE
648030868	RENATA SIMONE ALMEIDA DE SOUZA	APROVADO	7º	ANTONIA DANTAS DA SILVA	694.240	1 30/04/2016
648064105	CARLA CAROLINE SILVA DE MELO	APROVADO	8º	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	694.258	1 01/10/2016
648036462	ANA KARLA FERREIRA DE SANTANA ROSA GOMES	APROVADO	9º	WELITANIA MARIA DA SILVEIRA GOMES	694.320	1 01/11/2016
6º DIREC - MACAU						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO DOE
648041654	IGOR ALESSANDRO DA SILVA MELO	APROVADO	15º	CLAUDETTE MEDEIROS	785.946	1 01/04/2016
7º DIREC - SANTA CRUZ						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO DOE
648031567	MARIA IVANETE DE MACÊDO FÉLIX GALVÃO	APROVADO	12º	MARLIETE MARQUES GUEDES	696.412	1 30/04/2016
8º DIREC - ANGICOS						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO DOE
648015832	DILCELIA MARIA DA SILVA	APROVADO	10º	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	709.760	1 01/11/2016
648058414	WADJA SOMARA DE MEDEIROS	APROVADO	11º	NORMA LUCIA CARDOSO DANTAS	780.162	1 02/08/2016
648021921	MARIA APARECIDA SALUSTINO	APROVADO	12º	ROSA DE FATIMA DE OLIVEIRA SOARES	780.634	1 01/04/2016
9º DIREC - CURRAIS NOVOS						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO DOE
648023842	COSME RAFAEL PENHA	APROVADO	10º	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	699.497	1 01/11/2016
648027265	MARIA DA LUZ NÓBREGA DE AZEVEDO	APROVADO	11º	ANTONIA CECILIA DE ARAUJO MEDEIROS	701.912	1 27/01/2016
648016406	MARIA DAGUIA SOUZA	APROVADO	12º	MARIA CELIA MENESES DA SILVA	708.941	1 01/07/2016
648013351	TALITA MAYARA DA SILVA DANTAS	APROVADO	13º	MARIA JOSE DE SOUZA	708.968	1 01/10/2016
648030059	JANE FÁBIA GÓES DA COSTA	APROVADO	14º	MARIA DE FATIMA NEGREIROS SANTOS COSTA	780.898	1 30/04/2016
648005598	SEBASTIÃO DE AZEVEDO BACA	APROVADO	15º	MARIA DO CARMO XAVIER DE SOUSA	780.987	1 01/10/2016
648034688	CILÉA DANTAS DE ARAUJO	APROVADO	16º	IVETE OLIVEIRA ANTUNES DE LIMA	781.142	1 01/07/2016
648002839	EVANIA KAMILA DANTAS DE MEDEIROS	APROVADO	17º	OLSA AIDE DE MESQUITA	782.017	1 01/03/2016
648046825	BETÂNIA MORAIS BEZERRA ES ILVA	APROVADO	18º	LUCIVANIA SANTOS SENA	782.319	1 01/07/2016
648043452	WILDMA AZEVEDO NASCIMENTO	APROVADO	19º	LUCI GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA	782.882	1 01/10/2016
10º DIREC - CAICÓ						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO DOE
648016820	MILENE MAIA MEDEIROS	APROVADO	19º	MARIA DE FATIMA RAMALHO	783.030	1 01/07/2016
648060661	FRANCISCA MARIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA	APROVADO	20º	MARIA DE FATIMA NEGREIROS SANTOS COSTA	780.898	1 30/04/2016
648012303	ANALY BARROS DE MEDEIROS SILVA	APROVADO	21º	MARIA DO CARMO XAVIER DE SOUSA	780.987	1 01/10/2016
648059869	LUZIA RAQUELDA COSTA SILVA	APROVADO	22º	FRANCISCO DE ASSIS FREIRE	822.345	1 03/01/2018
648050100	MARIA ARLENE ARAUJO DA SILVA MEDEIROS	APROVADO	23º	ROSA ALEIXO DA COSTA LIMA	377.945	1 03/01/2018
648024104	ZENIA FIGUEIREDO DE ARAUJO	APROVADO	24º	MARTA MARIA DE OLIVEIRA	293.652	1 07/12/2017
11º DIREC - ASSU						
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO DOE
648055831	JOSEANY MARIA PIMENTA DE HOLANDA	APROVADO	13º	IVETE OLIVEIRA ANTUNES DE LIMA	781.142	1 01/07/2016

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
12° DIREC - MOSSORO							
648031841	PRISCILLA DORCASDEGOIS	APROVADO	58°	EDILEUZA DE MEDEIROS M ROQUE	377.392	1	01/10/2016
648008215	MARACRISTINALIMADEQUEIROZCLAUDIO	APROVADO	59°	MELQUISEDEQUE DE SOUZA DUARTE	381.390	1	01/12/2016
648048514	JONASLEONARDOMESQUITADE AMORIM	APROVADO	60°	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA	397.172	1	01/04/2016
648036065	ALDÉCIACARLOSDEQUEIROZ	APROVADO	61°	MARIA JOSE BELEM CORDEIRO	398.225	1	01/03/2016
648037645	KARYTHYAMAYARAMEDEIROSDEOLIVEIRA	APROVADO	62°	MARIA STELLA FREIRE DA COSTA	696.480	1	11/06/2016
648029293	VERALÚCIAOLIVEIRADE SOUZA	APROVADO-PCD	95°	IETE SARAIVA XAVIER DA SILVA	822.477	1	01/10/2016
13° DIREC - APODI							
648003916	ANTONIA JOENILMA MENEZES DE OLIVEIRA	APROVADO	14°	OLSA AIDE DE MESQUITA	782.017	1	01/03/2016
648049695	NAYARA RAFAELLA RAYANA CAMPOS COSTA MAIA	APROVADO	15°	LUCIVANIA SANTOS SENA	782.319	1	01/07/2016
648011424	CARMEN SILVA DE ALMEIDA SALES BARRETO	APROVADO	16°	LUCI GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA	782.882	1	01/10/2016
648007435	ANTONIA MARIA VIANA DO ROSÁRIO FREITAS	APROVADO	17°	MARIA DE FATIMA M CAVALCANTE	782.971	1	30/04/2016
648054911	MARIA GERLANDIA DE PAIVA	APROVADO	18°	ROSIVAN DE OLIVEIRA PAIVA	783.013	1	01/04/2016
648050859	CLÁUDIA CALINE CARNEIRO ALVES ARAÚJO	APROVADO	19°	MARIA DE FATIMA RAMALHO	783.030	1	01/07/2016
648009037	VIVIANA BRAGA VIEIRA	APROVADO	20°	ELISIMAR LOPES DA SILVA	783.196	1	01/07/2016
648011540	ANA AMÉLIA DE OLIVEIRA VALENTIM MOREIRA	APROVADO	21°	MARIA GORETTI DE LIMA MEDEIROS	783.382	1	01/04/2016
648043490	FRANCISCA BETANIA DE OLIVEIRA COSTA MARINHO	APROVADO	22°	SANDRA LUCIA CORCINO VIDAL	783.544	1	01/09/2016
14° DIREC - UMARIZAL							
648024552	ROZÂNGELA MARIA DE GOIS OLIVEIRA	APROVADO	17°	VELUSIA LAURENTINO B SOUTO	783.587	1	01/09/2016
648035246	ANITA DE MOURA JALES	APROVADO	18°	VELUSIA LAURENTINO B SOUTO	783.587	2	01/09/2016
648012470	MARIA DE LIVANIA DE MOURA	APROVADO	19°	LUIZ FRANCISCO BARBOSA	783.811	1	30/04/2016
648048156	ANDREZA BENEVIDES CÂMARA	APROVADO	20°	MARIA AUGUSTA MAIA MARQUES	783.900	1	01/04/2016
648007460	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE FREITAS	APROVADO	21°	MARIA ZULENE MARQUES DA SILVEIRA	784.095	1	01/09/2016
648042976	JOSEMARIADEOLIVEIRA	APROVADO	22°	DIONE MATOS SANTOS RIQUE	293.695	1	01/10/2016
PROFESSOR DE ARTE							
1° DIREC - NATAL							
648021586	JEFFERSON LUIZ DE CARVALHO SOARES	APROVADO	13°	MARIA DA CONCEICAO NOBRE	784.303	1	30/01/2016
648035951	RENAN CARLOS MEDEIROS DA SILVA	APROVADO	14°	ANTONIO LEO B DA SILVEIRA	784.516	1	01/07/2016
648062519	ANA LUCIA REINERT DA ROCHA LIMA VANDER WEIJDE	APROVADO	15°	JANETZA MADJA ESTIGARRIGA M JALES	784.729	1	01/09/2016
3° DIREC - NOVA CRUZ							
648052330	CRISLANE DE ARAUJO SOUZA	APROVADO	13°	JOSE ZOROASTRO DA SILVA	786.489	1	04/03/2016
648051548	POLLIANNA PRAÇA CORDULA DE OLIVEIRA	APROVADO	14°	JOAO UDENILSON DE OLIVEIRA	786.713	1	01/07/2016
648054920	CICERO PINHEIRO DE ANDRADE NETO	APROVADO	15°	MIGUEL RIBEIRO DE MENEZES	784.842	1	01/12/2016
5° DIREC - CEARA MIRIM							
648031542	MAURÍCIO LEONARDO OLIVEIRA GOMES	APROVADO	3°	GONCALO MACIEL DA SILVA	597.163	1	01/04/2016
15° DIREC - PAU DOS FERROS							
648023321	JOAQUIM MIGUELA MORIM FILHO	APROVADO	1°	TERESA CRISTINA A BEZERRA	787.639	1	01/04/2016
PROFESSOR DE ARTE- MUSICA							
5° DIREC - CEARA MIRIM							
648038663	FABIO AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES	APROVADO	1°	MARIA FRANCISCA DE MEDEIROS MOURA	787.671	1	01/10/2016
9° DIREC - CURRAIS NOVOS							
648051464	JOSÉ BARBOSA DE SOUSA FILHO	APROVADO	5°	ANTONIO SILVA DE AZEVEDO	787.884	1	01/06/2016
11° DIREC - ASSU							
648056645	SERGIO HENRIQUE DE SOUZA	APROVADO	1°	DAMIANA MARIA ALVES	1.196.898	1	01/12/2017
648005368	JULIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	APROVADO	2°	FRANCISCA COSME DE OLIVEIRA BEZERRA	1.005.952	1	01/12/2017
648065533	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO	APROVADO	3°	MARIA FRANCISCA DAS NEVES MENDONCA	815.640	1	01/12/2017
12° DIREC - MOSSORÓ							
648061902	GISELE FERREIRA DE LIMA	APROVADO	7°	ARGEMIRO JOSE BATISTA DA COSTA	632.350	1	01/12/2017
648054695	EDELSON DA SILVA MORAES	APROVADO	8°	MARIZA MARILIA P FEITOSA	1.236.997	1	01/12/2017
648023134	DORGINALDO ERNESTO BEZERRA	APROVADO	9°	NEUZA MARIA DO NASCIMENTO COSTA	595.160	1	01/12/2017
648014444	JOSÉ IGOR PAULINO DA SILVA	APROVADO	10°	BETA CESAR FERNANDES	595.470	1	01/12/2017
14° DIREC - UMARIZAL							
648054412	JOSE MAGNALDO DE MOURA ARAUJO	APROVADO	2°	LUZIRREGE MONTEIRO CARLOS	788.023	1	01/04/2016
648008432	MARIAJ OSI ERICA ALVES DE SOUZA	APROVADO	3°	MARIA VANDA DE OLIVEIRA ROCHA	788.236	1	01/07/2016
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS							
1° DIREC - NATAL							
648051530	REBERTH RICELLE BEZERRA BARCA	APROVADO	17°	SOLANGE MARIA BEZERRA CARLOS	788.317	1	02/08/2016
2° DIREC - PARNAMIRIM							
648010584	DAMIÃO VALDENOR DE OLIVEIRA	APROVADO	11°	FRANCIONE SILVA DE SOUSA ROBERTO	785.520	1	02/08/2016
648027108	CINTHIA BEATRICE DA SILVA TELLES	APROVADO	12°	MARIA SELMI GOMES	785.857	1	02/08/2016
648031867	SÁVIO ARCANJO SANTOS NASCIMENTO DE MORAES	APROVADO	13°	JACINTA DE FATIMA LIMA E SILVA	785.920	1	01/09/2016
648060762	DINALILLIA OLIVEIRA AZEVEDO	APROVADO	14°	MARIA DE FATIMA BRITO MAFRA E SILVA	786.870	1	01/07/2016
3° DIREC - NOVA CRUZ							
648064063	ELAINE CRISTINA DA SILVA MUNIZ	APROVADO	11°	JOAO BOSCO DA ROCHA	785.075	1	01/04/2016
5° DIREC - CEARA MIRIM							
648043624	GENILSON ROSENO FRANCISCO	APROVADO	4°	FRANCISCO AGATANGELO FREIRE	791.024	1	30/04/2016
648032779	SAYONARA LAINE DO NASCIMENTO SILVA	APROVADO	5°	IRANY LUCIO DANTAS	791.296	1	01/07/2016
648004807	ALEXANDRE LEOCADIO DA SILVA	APROVADO	6°	FRANCIONE SILVA DE SOUSA ROBERTO	785.520	1	02/08/2016

6º DIREC - MACAU							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648013139	MICHAEL PRATINI SILVA DE SOUZA	APROVADO	10º	IVA ALVES DA COSTA	791.300	1	01/04/2016
648005280	ADJAEI MACELIA PEIXOTO DA COSTA	APROVADO	11º	MARIA ERIALBA DA SILVA CAVALCANTE	791.342	1	01/11/2016
648053618	JOSE LEANDRO DE LIMA	APROVADO	12º	JOSE SATIRO DE BARROS	857.327	1	01/12/2017
10º DIREC - CAICÓ							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648059968	LEANDRO GOMES VIANA	APROVADO	7º	ROBENICE DE SENA	791.385	1	01/10/2016
648057730	MARIA HELENA DE LIMA GOMES E MARTINS	APROVADO	8º	MARIA NADELMA PINHEIRO NUNES	792.063	1	14/01/2016
12º DIREC - MOSSORÓ							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648004119	GEIRDSON NOGUEIRA LIMA	APROVADO	12º	GERACINA MARIA DA SILVA	794.384	1	01/10/2016
648031545	EDILMA ALVES DA SILVA	APROVADO	13º	GISLEUDA DE MELO E SILVA	794.678	1	01/11/2016
648001936	LUCY HELEDY OLIVEIRA ROCHA	APROVADO	14º	REGINALDO SOUSA DA SILVA	812.269	1	01/06/2016
648032595	ANDREZA GAMA DE MENEZES CARDOSO	APROVADO	15º	ELIANE DE HOLANDA CAVALCANTI SOARES	815.128	1	21/01/2016
648053340	HELAINÉ MIRELLI DE ALMEIDA	APROVADO	16º	EVANIA MARIA DAMASCENO	817.350	1	01/12/2016
648052396	CLAUDIANA COSTA DE LIMA	APROVADO	17º	MARIA GORETE GAMELEIRA COSTA	819.522	1	01/10/2016
648053263	ISABEL CRISTINA DA COSTA SOUZA	APROVADO	18º	SORAIA CRISTINA DA SILVA	822.787	1	01/04/2016
648019166	RITA APARECIDA MIRANDA	APROVADO	19º	MARIA DAS GRACAS LEITE	823.147	2	01/11/2016
648000880	CID RONNY NOBRE RABELO	APROVADO	20º	MARIA ROZANGELA DANTAS DE PONTES	823.180	2	01/04/2016
648064935	ERNANI LEITE DE OLIVEIRA	APROVADO	21º	MARIA ESTELA LIMA DA COSTA AMURIM	876.844	1	01/12/2017
14º DIREC - UMARIZAL							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648038815	JULIANA CARDINALLY DE OLIVEIRA PAIVA	APROVADO	4º	LUCINALVA NOBREGA DE MEDEIROS SILVA	825.948	1	30/04/2016
15º DIREC - PAU DOS FERROS							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648019671	EDUARDO DE MORAES ES OUSA	APROVADO	4º	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SILVA DE ARAUJO	826.367	2	
30/04/2016							
648019994	ANA LUIZA GOMES BEZERRA	APROVADO	6º	AIDA MEDEIROS MIRANDA	826.847	1	30/04/2016
16º DIREC - JOÃO CAMARA							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648059334	LEANDRO ALVES RODRIGUES	APROVADO	15º	MARIA JOSE BARRETO DE LIMA	827.592	1	30/04/2016
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA							
1º DIREC - NATAL							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648064559	MARA ALINE DE ARAÚJO ALVES SILVA	APROVADO	36º	EDNA SEVERINA DE M FERREIRA	834.610	1	01/09/2016
648053464	DIOGO VICTOR VALENÇA LIRA	APROVADO	37º	MARIA STELLA FREIRE DA COSTA	696.480	1	11/06/2016
648056204	BRUNA PRISCILA LEONIZIO LOPES	APROVADO	38º	IETE SARAIVA XAVIER DA SILVA	822.477	1	01/10/2016
2º DIREC - PARNAMIRIM							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648004667	TEREZA VIRGINIA DE SOUSA	APROVADO	9º	EDNA DE MELO LUCENA	835.420	1	01/12/2016
648008962	TALISSON BEZERRA DA CUNHA FARIAS	APROVADO	10º	JOSINEIDE ESTEVAO DE FREITAS	837.431	1	01/12/2016
3º DIREC - NOVA CRUZ							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648057482	EDMILSON COSTA DA SILVA	APROVADO	11º	IVANILDE SOUZA DE OLIVEIRA	837.644	1	01/12/2016
648030833	LILIANE CRISPIM DE SOUZA SOARES	APROVADO	12º	MARIA REJANE DO NASCIMENTO	864.650	1	01/10/2016
4º DIREC - SÃO PAULO DO POTENGI							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648008185	ISRAEL DE ARAÚJO DANTAS	APROVADO	5º	GILDA CARDOSO GERONIMO	848.573	2	01/03/2016
5º DIREC - CEARA MIRIM							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648040181	FRANCISCO DE MIRANDA FRANÇA JUNIOR	APROVADO	7º	RAIMUNDA ARAUJO LOPES	839.230	1	01/12/2016
648027602	CLEONARA FEITOSA DE SOUZA MOURA	APROVADO	8º	RAIMUNDO FLORIANO DE SOUZA	1.013.670	1	01/12/2017
6º DIREC - MACAU							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648065611	RODRIGO MAYHEUS LOPES MENEZES SOUSA	APROVADO	5º	JANETE OLIVEIRA DA SILVEIRA	839.337	1	01/07/2016
7º DIREC - SANTA CRUZ							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648031842	NÁDSON TALLES LINS DA SILVA	APROVADO	10º	EULINA DE M LEONARDO	1.027.026	1	01/12/2017
648013013	ELIANE SILVA DA LUZ	APROVADO	11º	MARIA DE FATIMA FRANCA DE MEDEIROS	394.670	1	01/12/2017
648050155	RAMON ANSELMO DA SILVA FONSECA	APROVADO	12º	ADEZI REG DE QUEIROZ	871.664	1	01/12/2017
10º DIREC - CAICÓ							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648040326	CLEIDSON DANTAS BALBINO	APROVADO	2º	CELIA MARIA CORSINO R SILVA	856.916	1	02/08/2016
11º DIREC - ASSU							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648002929	ALINE AMANCIO FORTUNATO	APROVADO	12º	FRANCISCA SOARES FERNANDES	860.107	2	01/11/2016
648030748	ALAIN DENNY DO NASCIMENTO DUARTE	APROVADO	13º	HELENA FREITAS DA SILVA	860.204	1	01/03/2016
12º DIREC - MOSSORÓ							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648023890	GISELLE FERNANDES DE ALMEIDA	APROVADO	6º	FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SANTOS	818.062	1	01/12/2017
648045857	ARTHUR MONTEIRO DA SILVA	APROVADO	7º	MARIA ZENEIDE JACOME SERAFIM	1.196.880	1	01/11/2017
14º DIREC - UMARIZAL							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648059894	JOSÉ HENRIQUE SILVA FREITAS	APROVADO	6º	MARGARIDA CLAUDIO FERREIRA	860.336	1	01/07/2016
648022289	BENEDITO RIBEIRO ALVES	APROVADO	7º	MARIA DO ROSARIO DE M SILVA	861.804	1	01/07/2016
15º DIREC - PAU DOS FERROS							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648007999	EDNEUDO JOSE HENRIQUE FERNANDES	APROVADO	9º	MALFIZA MEDEIROS ANDRADE	861.952	1	02/08/2016
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO							
1º DIREC - NATAL							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648064405	HELIO GOMES SOARES	APROVADO	46º	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA	397.172	1	01/11/2017
648047393	MELQUISEDEQUE JACOB ALVES	APROVADO	47º	MARIA ALVANITE BARACHO	863.173	1	01/10/2016

3º DIREC - NOVA CRUZ							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648064893	ADSON DE LIMA ARAGÃO	APROVADO	3º	FRANCISCA VALERIA DE SOUSA	794.767	1	01/11/2017
12º DIREC - MOSSORÓ							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648040695	RAIMUNDO MAURÍCIO BRAGA	APROVADO	2º	MARGARIDA MARIA DE M DOS SANTOS	863.505	2	02/08/2016
648010608	JULIMAR FERNANDES DA SILVA	APROVADO	3º	MARIA ZELIA DA SILVA	863.769	1	01/03/2016
13º DIREC - APODI							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648014886	MACIEL RODRIGUES DA SILVA	APROVADO	1º	ANA CLAUDIA FERREIRA DE LIMA	864.889	1	01/10/2016
PROFESSOR DE FILOSOFIA							
1º DIREC - NATAL							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648029906	IGOR MESSIAS FERREIRA DA COSTA	APROVADO	9º	MARCOS JOSE DA SILVA	865.281	1	01/12/2016
648051870	PEDRO DANILO GALDINO VITOR PEREIRA	APROVADO	10º	MARLUCE DANTAS DA SILVA	865.486	1	01/10/2016
648027360	THIAGO DO SANTOS NOLETO BARROS	APROVADO	11º	TANIA MARIA DE OLIVIA SILVA ARAUJO	866.679	1	01/11/2016
648016559	DOUGLAS ANDRÉ GONÇALVES CAVALHEIRO	APROVADO	12º	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	867.128	1	01/12/2016
648055431	MAGNUN LUIZ DE OLIVEIRA	APROVADO	13º	ADNA ALVES DE MORAIS PEREIRA	867.276	1	01/12/2016
2º DIREC - PARNAMIRIM							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648035644	ULYSSES ARAÚJO PINTO	APROVADO	5º	TEREZINHA DE JESUS MOURA	869.252	1	01/11/2016
5º DIREC - CEARA MIRIM							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648053814	SANDERSON MOLICK SILVA	APROVADO	2º	NELMA GOMES BEZERRA DE ANDRADE	1.107.780	1	01/11/2017
6º DIREC - MACAU							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648001645	FERNANDO RODRIGUES ELIAS	APROVADO	6º	IETE SARAIVA XAVIER DA SILVA	822.477	1	01/12/2017
7º DIREC - SANTA CRUZ							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648007715	WILLIAM GUSTAVO DA SILVA MACEDO	APROVADO	3º	MARIA DA PIEDADE SOUZA BANDEIRA	876.674	1	01/12/2016
9º DIREC - CURRAIS NOVOS							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648001840	FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA NETO	APROVADO	4º	NILVA MEDEIROS DA SILVA	952.451	2	01/11/2016
11º DIREC - ASSU							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648015242	ALAN EUGÊNIO DANTAS FREIRE	APROVADO	4º	JOSE BILAC DE ARAUJO	854.760	1	06/02/2016
12º DIREC - MOSSORÓ							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648022551	JOÃO ANTUNES DE ANDRADE FILHO	APROVADO	1º	TALITA MARIA DA COSTA RIBEIRO	1.038.290	1	30/04/2016
PROFESSOR DE FÍSICA							
1º DIREC - NATAL							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648022925	RAQUEL VIANA BERNARDO	APROVADO	45º	TALITA MARIA DA COSTA RIBEIRO	1.038.290	2	30/04/2016
648049221	ARTHUR GONÇALVES CAVALCANTI	APROVADO	46º	MARIA JOSE OLIMPIO CABRAL	1.047.558	1	01/06/2016
648033018	TÚLIO LEANDRO ANGELO DE MOURA	APROVADO	47º	FRANCISCA FILGUEIRA DOS SANTOS LACERDA	1.051.253	1	01/06/2016
648005929	ACÁCIO SILVEIRA DE MELO	APROVADO	48º	TALITA MARIA DA COSTA RIBEIRO	1.038.290	1	01/11/2017
648031308	POLIANA CRISTIANA DA SILVA	APROVADO	51º	MARIA JOSE OLIMPIO CABRAL	1.047.558	1	01/11/2017
2º DIREC - PARNAMIRIM							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648002831	GUILHERME MARTINS ALVES BILA	APROVADO	23º	NELMA GOMES BEZERRA DE ANDRADE	1.107.780	1	01/04/2016
648016620	THAYSE INGRID OLIVEIRA DO NASCIMENTO	APROVADO	24º	MARIA MAXIMA ALVES MARINHO	1.180.355	1	01/03/2016
648045709	AELSON DA SILVA LIMA	APROVADO	25º	LIGIA MARIA DA SILVA DUARTE	144.550	1	01/10/2016
4º DIREC - SÃO PAULO DO POTENGI							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648006897	EDIMILSON FELIX DA SILVA	APROVADO	7º	RUTH QUEIROZ DE MEDEIROS	588.458	1	01/11/2016
5º DIREC - CEARA MIRIM							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648018591	GUTIERREZ GULLIVER GONÇALVES DO NASCIMENTO	APROVADO	17º	CESAR AUGUSTO MAYNARD	645.036	1	01/12/2017
648049507	THYAGO PAULINO DOS SANTOS	APROVADO	18º	MARIA DE FATIMA GUILHERMINO	1.034.189	1	01/12/2017
9º DIREC - CURRAIS NOVOS							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648045052	JOSE GENICLEAND FREIRE	APROVADO	13º	JOSE GOMES GONZAGA	651.095	1	02/08/2016
12º DIREC - MOSSORÓ							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648013245	TIAGO PEREIRA DA CRUZ	APROVADO	8º	JUCILANDIA BRAGA LOPES TOME	697.311	1	01/10/2016
648011973	JOÃO BARBOSA NETO	APROVADO	9º	FRANCISCA VALERIA DE SOUSA	794.767	1	01/04/2016
648037904	GETÚLIO DOS REIS SANTOS	APROVADO	10º	ELIUDE LUCIA ABREU DA SILVA	869.201	1	01/03/2016
648001413	ELOISE CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES	APROVADO	11º	ULISSEIA A VILA PEREIRA	1.042.173	1	01/03/2016
648000182	TIAGO MARTINS MOURA	APROVADO	12º	MARIA CONCUELO LOPES	619.310	1	01/12/2017
13º DIREC - APODI							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648062861	VANESSA AMARAL DE FRANÇA	APROVADO	3º	MARIA IRIS RODRIGUES DE SOUZA	1.208.365	1	01/12/2017
14º DIREC - UMARIZAL							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648024534	FRANCISCO DE ASSIS TRAJANO SANTIAGO	APROVADO	4º	NADJA MARIA DIOGENES PAIVA	808.989	1	01/09/2016
648023659	ULISSES NETO DE MESQUITA	APROVADO	5º	ADELVINA GURGEL GUERRA FERNANDES	817.686	1	01/10/2016
15º DIREC - PAU DOS FERROS							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648036059	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	APROVADO	13º	FRANCISCA FILGUEIRA DOS SANTOS LACERDA	1.051.253	1	01/11/2017

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

1º DIREC - NATAL

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648021853	ROBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR	APROVADO	22º	MARTA JERUSA SOARES	681.377	1	01/11/2016
648021552	LUCIANO FAGNER DE MEDEIROS	APROVADO	23º	TARCISIO MARCELINO DE OLIVEIRA	586.609	1	01/10/2016

4º DIREC - SÃO PAULO DO POTENGI

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648032405	DIÓGENYS LIRA PEREIRA DA SILVA	APROVADO	2º	FLAVIO CAVALCANTI PINTO	612.502	1	01/10/2016

5º DIREC - CEARA MIRIM

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648045500	LEONARDO DA SILVA GALINDO	APROVADO	4º	ALZENI LINS DE OLIVEIRA	681.113	1	01/03/2016
648054709	WENDELL MAIKE ATAIDE SOUZA	APROVADO	5º	WALTER SOARES DE MIRANDA JUNIOR	698.806	1	01/06/2016

7º DIREC - SANTA CRUZ

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648014270	ALMIR CLÁUDIO DE FARIAS	APROVADO	5º	FRANCISCO FRANCINILDO DA SILVA	289.515	1	01/07/2016
648065665	GERMANO MARTINHO DOS SANTOS SOUZA	APROVADO	6º	FRANCISCO MOURA DE MEDEIROS	610.879	1	02/08/2016

10º DIREC - CAICÓ

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648003363	JOSELMA ARAÚJO DE LUCENA	APROVADO	2º	ROSECLEIDE GOMES DANTAS	1.209.760	1	01/12/2017
648021656	JOÃO PAULO LUCENA DE MEDEIROS	APROVADO	3º	ALICINETE BATISTA PEREIRA	827.398	1	01/12/2017

11º DIREC - ASSU

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648059916	ANTÔNIO LIBERATO JÚNIOR	APROVADO	11º	SONIA MARIA COSTA DE SOUSA	1.018.442	1	01/11/2016
648060530	EDNALDO LEITE NÓBREGA	APROVADO	12º	ANTONIA VERONICA DE OLIVEIRA LIMA	1.021.664	1	01/03/2016
648055323	JOSE FABIO DE SOUZA	APROVADO	13º	MARIA DARC BEZERRA	1.029.436	1	01/11/2016
648019798	JUDSON TAVARES MATIAS	APROVADO	14º	MARIA EDNA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	1.029.860	1	01/11/2016
648017846	FRANCISCO LEVANIBARRETO	APROVADO	15º	HERMANTINA ALVES DE LIRA	1.031.236	1	01/06/2016

14º DIREC - UMARIZAL

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648040727	RÔMULO KLEBERSON DE SOUZA	APROVADO	5º	JOSE DA COSTA DANTAS NETO	288.748	1	01/12/2016

16º DIREC - JOÃO CAMARA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648054966	KILSON DE ALBUQUERQUE ANDRADE	APROVADO	16º	LUIZ GOMES TEIXEIRA FILHO	289.949	1	01/10/2016

PROFESSOR DE HISTÓRIA

1º DIREC - NATAL

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648032102	ALDENISE REGINA LIRA DA SILVA	APROVADO	7º	ZILDA BATISTA DE ARAUJO	399.477	1	01/11/2016
648030243	ELISÂNGELA MOURA DE ANDRADE	APROVADO	9º	ALUIZIO DIAS DE LACERDA	591.084	1	01/11/2016

2º DIREC - PARNAMIRIM

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648010985	SERGIO HENRIQUE COELHO DE SOUZA	APROVADO	14º	BETA CESAR FERNANDES	595.470	1	01/10/2016
648027610	SAMARA LYRA DE CARVALHO TOSCANO	APROVADO	15º	ARGEMIRO JOSE BATISTA DA COSTA	632.350	1	01/06/2016

4º DIREC - SÃO PAULO DO POTENGI

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648063883	FABIANO MARQUES DA COSTA	APROVADO	1º	CLAUDIMAR LEITE DE ALMEIDA	651.575	1	01/11/2016

5º DIREC - CEARA MIRIM

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648045112	ANGELICA KATIANNE DE MORAIS LEAL	APROVADO	4º	ANTONIO WILLIAMS GOUVEIA FILGUEIRA DE ARAUJO	696.447	1	01/10/2016
648053294	OTÁVIO PIMENTEL NETTO	APROVADO	5º	LEONILDA PASCOAL DE GOIS EUFRAZIO	783.447	1	01/12/2017

7º DIREC - SANTA CRUZ

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648038053	FERNANDO CARLOS DELGADO CUNHA	APROVADO	10º	LUCI MARIA DA SILVA GUERRA	584.860	1	01/11/2016
648025865	ADRIANI GOMES DA SILVA	APROVADO	11º	MARIA DA CONCEICAO PONTES	640.271	1	01/12/2017
648052296	KARILENE COSTA FONSECA	APROVADO	12º	MARIA DE FATIMA ALVES	638.102	2	01/12/2017

8º DIREC - ANGICOS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648007624	KLEBER DE FRANÇA COSTA	APROVADO	3º	FATIMA BATISTA DE ANDRADE FAUSTINO	790.400	1	01/12/2017

9º DIREC - CURRAIS NOVOS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648051774	EDUARDO SOUSA CARDOSO	APROVADO	5º	LIEGE CAVALCANTE BARBOSA	1.022.083	2	01/12/2017

11º DIREC - ASSU

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648031366	ELIOENAI DE SOUZA FERREIRA	APROVADO	5º	ZULEIDE LOPES CABRAL ROCHA	680.737	1	01/12/2017

12º DIREC - MOSSORÓ

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648045115	CINTYA CHAVES	APROVADO	8º	MARIA JOSE BEZERRA DE FARIAS	1.038.788	1	01/12/2017
648043197	NAJARA THAYANY BEZERRA DE LIMA	APROVADO	9º	ANTONIO POTIGUAR DE CASTRO LEIROS	1.229.311	2	01/12/2017

PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA

8º DIREC - ANGICOS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648062097	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	APROVADO	5º	FRANCISCO DE ASSIS DAVIN	795.844	1	01/12/2017

11º DIREC - ASSU

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648052936	SEVERINO BARRETO NETO	APROVADO	3º	LIA MARIA DAS GRACAS BARROS VIEIRA	797.081	1	01/12/2017

12º DIREC - MOSSORÓ

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648000051	REUWER ANTÔNIO DE ARAÚJO DANTAS	APROVADO	1º	MARIA ELIENE DA CONCEICAO	1.162.977	1	01/12/2017
648059438	GIOVANNINI MENDES RIBEIRO	APROVADO	2º	VERA LUCIA DE MENEZES	1.024.027	1	01/12/2017

14° DIREC - UMARIZAL							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648050633	LUZIA SOUSA COSTA	APROVADO	2°	MARIA SANDRA NUNES D DOS SANTOS	707.325	1	01/12/2017
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA							
1° DIREC - NATAL							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648041561	JOSUÉ ALVESDE SOUZA	APROVADO	46°	MARILEIDE MARTINS DO VALE NOBRE	1.103.970	1	01/12/2017
648015243	VANESKA OLIVEIRA CALDAS	APROVADO	47°	ELZA OLIVEIRA DE MEDEIROS LEITE	1.164.414	1	01/12/2017
648006994	LEANDRO MAGALHAES CARLAN	APROVADO	48°	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO E COSTA	959.383	2	01/12/2017
648059872	PATRÍCIA SAYONARA LIMA DE ARAÚJO PEREIRA	APROVADO	49°	JANDIRA DUTRA SERAFIN DE FREITAS	1.171.488	1	01/12/2017
648009456	DIEGO LÚCIO DE SOUSA SANTOS	APROVADO	50°	PAULO RAMOS DE BARROS	596.108	1	01/11/2016
648041234	KATIANE EMÍDIO BEZERRA CABRALPEREIRA	APROVADO	51°	CESAR AUGUSTO DA S MAGALHAES	684.090	1	01/11/2016
6° DIREC - MACAU							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648016506	FRANCISCO ALAN DA SILVA	APROVADO	10°	MARTA MARIA DO NASCIMENTO CORDEIRO	792.489	1	01/12/2017
9° DIREC - CURRAIS NOVOS							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648045253	PORFIRA ANANÍLIA REGINA DE MEDEIROS SOARES	APROVADO	11°	TANIA DE FATIMA F DA SILVA	1.021.419	1	01/12/2017
10° DIREC - CAICÓ							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648034486	ELISA FRANCISCA DA SILVA NETA	APROVADO	8°	LUCIA DE FATIMA SILVA	826.642	1	01/12/2017
648027102	CLEIDE ALANE DANTAS BALBINO	APROVADO	9°	MARGARIDA MARIA DE LIMA	381.616	1	01/12/2017
648045002	GILMAR ARAÚJO	APROVADO	10°	FRANCISCA NUNES DE QUEIROZ	705.845	1	01/12/2017
11° DIREC - ASSU							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648003603	MAYARA ILKA LOPES	APROVADO	12°	MARIA MARGARIDA LOPES FONTES	1.109.901	1	01/12/2017
648026874	RAÍDA KARLA DA SILVA	APROVADO	13°	HELENA FRANCISCA MEIRA	1.164.457	1	01/12/2017
12° DIREC - MOSSORÓ							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648012821	LEUDSON SANDECLY ALMEIDA DE SOUZA	APROVADO	4°	FRANCINETE MARIA DA SILVA	1.170.805	1	01/12/2017
648057090	RONEIDSON ALVES BEZERRA	APROVADO	5°	MARIA AUXILIADORA BARROS DE LIMA	296.988	1	01/12/2017
648032856	JOBSON ROBERIO ALVES BARBOSA	APROVADO	6°	JOANA MONTEIRO DE FREITAS	855.863	1	01/12/2017
648046520	TIAGO AUGUSTO MIRANDA DANTAS BELÉM	APROVADO	7°	IRIANA CAVALCANTE DE MACEDO	854.476	1	01/12/2017
648034678	FRANCISCO CANINDÉ COSTA FILHO	APROVADO	8°	MARIA DE DEUS PAIVA GOMES	427.888	1	01/12/2017
648005277	ANDREA MONIKY MORAIS DE FREITAS	APROVADO	9°	MARIA SANDRA OLIVEIRA MEDEIROS	1.170.872	1	01/12/2017
13° DIREC - APODI							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648005590	ELIAS BERNARDINO DE GÓIS	APROVADO	1°	FRANCISCA CELINA AZEVEDO DA CUNHA	1.164.830	1	01/12/2017
14° DIREC - UMARIZAL							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648003705	ANTONIO CLÉZIO FERNANDES FILGUEIRA	APROVADO	12°	JOSENILDA RIBEIRO DE LIMA	851.302	1	01/12/2017
PROFESSOR DE QUÍMICA							
1° DIREC - NATAL							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648042401	FLAVIA FREITAS VIANA	APROVADO	11°	JOSE ZOROASTRO DA SILVA	786.489	1	01/11/2017
648025560	ORIVALDO ESTEVAM RAMALHO NETO	APROVADO	12°	FRANCISCO NETO DE FREITAS	699.993	1	01/06/2016
2° DIREC - PARNAMIRIM							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648061900	SILVANO SOARES DA COSTAJUNIOR	APROVADO	7°	SELMA LUCIA DA NOBREGA MOURA	1.055.798	1	01/11/2017
648032639	RENATO GERMANO DO AMARAL	APROVADO	8°	MARIA ROZILENE DA SILVA	1.170.864	1	01/11/2017
5° DIREC - CEARA MIRIM							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648048172	SILVIO SOARES DO NASCIMENTO	APROVADO	9°	MARILDA MARQUES DE CARVALHO	688.029	1	01/11/2017
648050452	CARLOS RENER DO NASCIMENTO	APROVADO	10°	FRANCISCA NEIDE COSTA DE SOUZA	788.520	1	01/11/2017
648026443	SAULO DOUGLAS DO NASCIMENTO BARBOSA	APROVADO	11°	VERA LUCIA GUEDES	1.172.727	1	01/11/2017
648026525	KAMELIA CRISTIN ADE ARAUJO TRINDADE	APROVADO	12°	MARIA ANGELITA CAVALCANTE LEAL	698.466	1	01/11/2017
648043065	EVERTON HENRIQUE ANDRADE DE ARAÚJO	APROVADO	13°	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	849.375	1	01/11/2017
6° DIREC - MACAU							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RECLASSIFICADOS	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648024707	GETULIO LEMOS GUIMARÃES	APROVADO	8°	MARIA DILMA DE MORAIS	1.179.101	1	01/11/2017
648056627	ADRIANA PERPETUA FIGUEIREDO PAULISTA	APROVADO	9°	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	789.933	1	01/11/2017
9° DIREC - CURRAIS NOVOS							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648045087	MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA	APROVADO	9°	ESTER MORAIS DA SILVA	835.323	1	01/11/2017
10° DIREC - CAICÓ							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648034582	MARCELO NASCIMENTO DE MORAIS	APROVADO	3°	GIRLENE ALVES DE OLIVEIRA MARINHO	1.101.153	1	01/11/2017
648008391	MARCOS TAYRONE DOS SANTOS	APROVADO	4°	MARIA SAFIRA GURGEL ARRUDA	1.021.338	2	01/11/2017
11° DIREC - ASSU							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648004066	JONATAS GADIEL SOARES VARELA	APROVADO	8°	EXPEDITA MARIA DE SOUZA ROCHA	1.161.296	1	01/11/2017
12° DIREC - MOSSORÓ							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648056723	HUMBERTO WELLINGTON DA SILVA FREITAS	APROVADO	11°	GIZETE MARIA SOARES	1.166.972	1	01/11/2017
648008052	ANTONIO ALEX DE LIMA SILVA	APROVADO	12°	GEISA MARIA FAGUNDES	1.178.555	1	01/11/2017
648052497	FRANCISCO RUBENILTON FERNANDES	APROVADO	13°	MARIA ERTIMA DO REGO	1.045.440	1	01/11/2017
648051294	SANDRILENE MARIA SILVA	APROVADO	14°	ELIANE MARIA PEREIRA DA SILVA	353.078	1	01/11/2017
648045058	RAFAEL CHAVES LIMA	APROVADO	15°	EDILZA MARIA SILVA DANTAS	1.171.208	1	01/11/2017
15° DIREC - PAU DOS FERROS							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648027143	MAYKH ENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	APROVADO	6°	MARIA CONCEICAO DE ARAUJO BARROS	1.049.038	1	01/11/2017
648026648	TASSO EDSON FREIRE DIÓGENES	APROVADO	7°	MARIA ELINETE GOMES DE SOUZA	1.037.870	1	01/11/2017

PROFESSOR DE SOCIOLOGIA							
1° DIREC - NATAL							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648012727	DIOGO MORENO SANTOS	APROVADO	9º	WILCA DE LIMA FONSECA	837.768	1	01/11/2017
2° DIREC - PARNAMIRIM							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648000141	LINALDO EDÉSIO MACÁRIO NUNES JÚNIOR	APROVADO	4º	EDILMA MOREIRA DE SOUZA	835.137	1	01/11/2017
5° DIREC - CEARA MIRIM							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648045929	EMANOEL NAZARENO CADÓ	APROVADO	2º	MARIA DO SOCORRO HOLANDA	1.103.270	1	01/11/2017
11° DIREC - ASSU							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648024637	DAIANE DUPRAT SERRANO	APROVADO	2º	SANDRA MARIA FIRMINIO DIOGENES	1.022.580	1	01/11/2017
12° DIREC - MOSSORÓ							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648055245	EMERSON HENRIQUE DA SILVA	APROVADO	2º	NINA MARIA DA GUIA DE SOUSA SILVA	297.569	1	01/11/2017
648054006	YUKI MENESES CHIKUSHI	APROVADO	3º	MEIRE ESTELITO DE SOUZA	1.042.297	1	01/11/2017
15° DIREC - PAU DOS FERROS							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648029422	REBECA DO NASCIMENTO COELHO	APROVADO	1º	LUIZA DE SOUZA REGO DE OLIVEIRA	706.272	1	01/11/2017
648025554	WILLAMY EGIDIO BATISTA	APROVADO	2º	JANIRA BEZERRA DE BRITO	691.216	1	01/11/2017
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA							
2° DIREC - PARNAMIRIM							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648048477	WELLYSSON DOS SANTOS GOMES	APROVADO	12º	REZÂNGELA MARIA DE ARAUJO SILVA	1.024.000	1	01/12/2017
648012041	WALLAS CABRAL DE SOUZA	APROVADO	13º	ANA MARIA MAIA E LIMA	1.056.816	1	01/12/2017
648065023	MAYKON RENNEN DA SILVA LIMA	APROVADO	14º	NALVA JORGE BEZERRA	1.106.414	1	01/12/2017
648015016	JUSCELINO JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	APROVADO	15º	IRISMAR MENDES DE SOUZA SILVA	1.160.737	1	01/12/2017
648004863	FABIANO BRUNO DE AZEVEDO MACHADO	APROVADO	16º	ROSANGELA MARIA GOMES DOS SANTOS	1.168.738	1	01/12/2017
648003070	EMMANUEL BEZERRA DE SANTANA	APROVADO	17º	MARIA MAGNOLIA LINS DE SOUZA	397.490	1	01/12/2017
4° DIREC - SÃO PAULO DO POTENGI							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648040619	FAGNER KARIELLE DA SILVA	APROVADO	8º	FRANCISCA VICENTINA PONTES DE SOUZA	295.906	1	01/12/2017
648056860	KARIANA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA	APROVADO	9º	MARIA GORETE DA CRUZ SILVA	864.927	1	01/12/2017
648054070	SUELY DOS SANTOS	APROVADO	10º	EDILZA FERREIRA DE ARAUJO	1.162.063	1	01/12/2017
5° DIREC - CEARA MIRIM							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648053517	NAYANNE KATELINE PEREIRA LOPES DE ALMEIDA	APROVADO	13º	RAQUEL GALVAO DA COSTA	833.215	1	01/12/2017
648023216	BÁRBARA JACINTA BEZERRA DE SOUZA	APROVADO	14º	LUCIA IVANA GOMES DE ARAUJO	1.172.760	1	01/12/2017
648010513	SIDCLEY SILVA DA COSTA	APROVADO	15º	GIORGIONE CARNEIRO CABRAL	597.848	1	01/12/2017
648013528	MANOEL BARBOSA DA SILVA NETO	APROVADO	16º	ROBERTO NUNES CABRAL	1.024.639	1	01/12/2017
6° DIREC - MACAU							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648014106	EDSON ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	APROVADO	4º	MIECIMA MARIA DE SOUSA	1.051.300	1	01/12/2017
7° DIREC - SANTA CRUZ							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648002941	MARIA DO LIVRAMENTO SILVA ASSUNÇÃO	APROVADO	4º	ALZENIRA DE ARAUJO ALVES	1.049.453	1	01/12/2017
648035992	LAYZE DANYELLE GOMES PEREIRA	APROVADO	5º	MARIA DAS GRACAS SANTOS	1.047.612	1	01/12/2017
648031403	JARBENE DANTAS GOMES	APROVADO	6º	MARIA DA PAZ DOS SANTOS	359.408	1	01/12/2017
9° DIREC - CURRAIS NOVOS							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648056257	MARIA DE LOURDES DA SILVA MATA	APROVADO	9º	IRINEIDE PEREIRA DE LIMA	780.227	1	01/12/2017
648056404	DÉBORA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO	10º	ELIANE DE SANTANA ARAUJO	782.289	1	01/12/2017
648042099	FABIANA MARIA DOS SANTOS SOUZA	APROVADO	11º	MILTON URBANO AIRES	428.728	1	01/12/2017
648057738	EDVANILSON DE OLIVEIRA	APROVADO	12º	ROSA SALES DE BRITO LIMA	821.004	1	01/12/2017
10° DIREC - CAICÓ							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648041032	NETANIAS MATEUS DE SOUZA CASTRO	APROVADO	8º	MARIA JUSSARA DANTAS BEZERRA	598.658	1	01/12/2017
648043981	FRANCISCO CANINDE SILVA	APROVADO	9º	FRANCISCA GOMES ROCHA	799.181	1	01/12/2017
11° DIREC - ASSU							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648032071	ALINE CRISTINA RUFINO DE ALMEIDA	APROVADO	9º	RAIMUNDA PINTO DE MORAIS	813.621	1	01/12/2017
648019425	MARIA ELENIMAR BEZERRA	APROVADO	10º	MARIA DIVA COSTA DE QUEIROZ	428.574	1	01/12/2017
648001345	DAYANE PRISCILA PEREIRA DE SOUZA	APROVADO	11º	MARIA DE FATIMA ARAUJO	1.039.814	1	01/12/2017
648061886	FRANCISCO CASUSA JUNIOR	APROVADO	12º	EVA MARIA DA SILVA COELHO	826.260	1	01/12/2017
648042239	FERNANDA PATRÍCIA DE OLIVEIRA	APROVADO	13º	MARIA GORETH ALVES	1.163.205	1	01/12/2017
12° DIREC - MOSSORÓ							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648053724	KELYANY VASCONCELOS MORAIS	APROVADO	10º	MARIA LUCIA DA COSTA MORAIS	429.830	1	01/12/2017
648014889	CÍCERO RONEY DA SILVA ANDRADE	APROVADO	11º	MARIA JOSE DOS SANTOS	688.126	1	01/11/2017
648012634	KLÊNIA CIBELLY FREIRE DE CARVALHO	APROVADO	12º	MARIA BETANIA SILVA DE AZEVEDO SANT	785.962	1	01/11/2017
648017420	MARIA DENISE DE SOUZA NOBREGA	APROVADO	13º	JADNA MARIA PEREIRA PESSOA	864.900	1	01/11/2017
648007443	ISRAE LDE SOUZA VERAS	APROVADO	14º	NUBIA MARIA DA FONSECA	1.022.679	1	01/11/2017
14° DIREC - UMARIZAL							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648001810	MARIA JOSIVANIA DE SOUZA PINTO	APROVADO	6º	MARLUZA BEZERRA CASTRO DOS SANTOS	1.195.719	1	01/11/2017
PROFESSOR DE MATEMÁTICA							
1° DIREC - NATAL							
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
648046568	APARECIDA DE FÁTIMA DUARTE	APROVADO	198º	MARIA ODETE LOPES COSTA	874.957	1	01/11/2017
648021821	ANA CRISTINA MIRANDA BEZERRA	APROVADO	199º	MARIA LUCIA DE CARVALHO	423.505	1	01/11/2017

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA	MATRICULA	VÍNCULO	DOE
2º DIREC - PARNAMIRIM							
648028179	GERALDO MARREIROS DA SILVA FILHO	APROVADO	60º	MAGNA MARIA DE SOUSA MORAIS	1.047.990	1	01/11/2017
648041210	JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO	APROVADO	61º	SELMA MARIA FELIX MEDEIROS	849.340	2	01/11/2017
648027183	ADRIANO CARLOSCOSTA DE MORAIS	APROVADO	62º	MARIA EDILEUZA DANTAS DE S CAMARA	1.103.393	1	01/11/2017
648030134	MARCOS ALVES DOS SANTOS	APROVADO	63º	NEUZIENE CORTEZ DE OLIVEIRA	788.414	1	01/11/2017
648051043	ALEXSANDRA MARTINS DE LIMA	APROVADO	64º	MARIA DA GUIA M DE NEGREIROS	1.164.902	1	01/11/2017
648014010	ANNA FABRÍCIA CARVALHO DE LIMA	APROVADO	65º	MARIA DAS DORES MONTEIRO	1.168.479	1	01/11/2017
4º DIREC - SÃO PAULO DO POTENGI							
648052930	LAMECK GALVÃO DA COSTA JÚNIOR	APROVADO	18º	FRANCISCA ARAUJO DA SILVA	1.163.477	1	01/11/2017
648031820	ADANILSON WELLIGTON DEMOURA DIAS	APROVADO	19º	MARIA APARECIDA BARBOSA DE LIMA	861.650	1	01/11/2017
5º DIREC - CEARA MIRIM							
648055959	ANDERSON MARCELI SILVA DE SOUZA	APROVADO	36º	GIZELIA MARIA SOARES	999.270	2	01/11/2017
648044136	DERALDO ARAÚJO DO NASCIMENTO	APROVADO	37º	MARIA LUISA LEMOS GUIMARAES DA SILVA	1.162.217	1	01/11/2017
648051502	DANILO PEREIRA DA SILVA	APROVADO	38º	NILZA SOARES DE LUCENA	1.177.885	1	01/11/2017
7º DIREC - SANTA CRUZ							
648021484	AMANDA RAPHAELA PACHECO DE MELO	APROVADO	22º	MARIA MARLI DE MEDEIROS	393.142	2	01/11/2017
648006767	DANIELA PRIGIO DA SILVA	APROVADO	23º	NADJA MARIA DE MEDEIROS OLIVEIRA	823.066	1	01/11/2017
648001684	FABIO DE SOUZA FERREIRA	APROVADO	24º	DALVANI FRANCISCA DE SOUZA	1.044.400	1	01/11/2017
648009839	MAIARA BERNARDINO DA SILVA	APROVADO	25º	MARIA DO CEU SOARES	1.102.451	1	01/11/2017
8º DIREC - ANGICOS							
648042208	LUIZA AIDA DA CUNHA	APROVADO	16º	CLEONICE LEITE DE SOUZA	492.485	1	01/11/2017
9º DIREC - CURRAIS NOVOS							
648012453	SEBASTIÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO JÚNIOR	APROVADO	40º	MARIA APARECIDA C FREITAS ALVES	788.180	1	01/11/2017
648032124	FRANCILENE ALMEIDA SOUSA	APROVADO	41º	MARIA DE FÁTIMA JACOME VIDAL	1.109.979	1	01/11/2017
648051006	ELIZEU GOMES FERREIRA	APROVADO	42º	MARIA ELIENE DA SILVA OLIVEIRA	1.179.047	1	01/11/2017
648006752	JOELMA VITÓRIA DANTAS	APROVADO	43º	ANA ALICE FERNANDES DE OLIVEIRA	1.017.179	1	01/11/2017
10º DIREC - CAICÓ							
648026742	SATURNO SEGUNDO FERNANDES DE MEDEIROS	APROVADO	18º	MARIA DIONE BARRA GOMES PINTO	1.103.229	1	01/11/2017
11º DIREC - ASSU							
648064691	SÉRGIO ROCHA DA SILVA	APROVADO	19º	MARIA DE FÁTIMA DE LUCENA	860.794	1	01/11/2017
12º DIREC - MOSSORÓ							
648000956	MAXIMILIANO DIASDE SOUSA	APROVADO	39º	EDILVO EMIDIO DE LIMA	281.085	1	01/11/2017
648033357	FRANCISCO CÉSARDE OLIVEIRA	APROVADO	40º	FRANCISCA REINALDO DE PONTES	873.250	1	01/11/2017
648013890	MARIA LEUCIVANA FREITAS QUEIROZ	APROVADO	41º	MARIA DE LOURDES SOARES DA COSTA	1.034.120	1	01/11/2017
648006308	DÍVIA POLIANE FERREIRA DE LIMA	APROVADO	42º	ARIALENE VIEIRA DE FREITAS	1.168.681	1	01/11/2017
13º DIREC - APODI							
648058607	LUÍS JAÍLES GAMA SILVA	APROVADO	4º	LUCIMAR VILELA DANTAS MIRANDA	1.176.323	1	01/11/2017
648064620	JOSÉ ERONILDO DA SILVA	APROVADO	5º	JOSENIRA FAUSTINO COSTA	379.069	1	01/11/2017
15º DIREC - PAU DOS FERROS							
648012973	EMÍDIO MARQUES DE SOUSA NETO	APROVADO	39º	CLEONE DE OLIVEIRA	650.404	1	01/11/2017
648052796	ANTONIO SILVA DE SOUSA LIMA	APROVADO	40º	ANA MARIA V DE M ARAUJO	386.790	1	01/11/2017



Procuradoria Geral do Estado

Procurador-Geral do Estado: Dr. Francisco Wilkie Reboças Chagas Júnior - Procurador-Geral do Estado Adjunto: Dr. João Carlos Gomes Coque - Corregedor Geral: Dr. José Adalberto Targino Araújo - Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado: Dr. Francisco Wilkie Reboças Chagas Júnior (Presidente), Dr. João Carlos Gomes Coque (Adjunto), Dr. José Adalberto Targino Araújo (Corregedor), Dr. José Duarte Santana (Corregedor Substituto), Dr. Nivaldo Brum Vilar Saldanha (Presidente da ASPERN), Dra. Rosali Dias de Araújo Pinheiro (Vice-Presidente da ASPERN), Dra. Leila Tinóco da Cunha Lima Almeida (Titular), Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro (Titular), Dra. Ana Karenina Figueiredo Ferreira Stabile (Rep. Categoria), Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva (Suplente de Dra. Leila Tinóco da Cunha Lima Almeida), Dr. Cássio Carvalho Correia de Andrade (Suplente de Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro) e Dra. Ana Carolina Monte Procópio de Araújo (Suplente de Dra. Ana Karenina

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 60 (sessenta) dias de férias regulamentares ao Procurador do Estado de 1ª Classe, VITAL LUIZ COSTA, matrícula n.º 150.682-0, a serem gozadas no período de 15 de junho de 2018 a 13 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de junho de 2018.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, Natal - RN, 19 de junho de 2018.

Francisco Wilkie Reboças Chagas Júnior

Procurador-Geral do Estado

PGE/RN SECRETARIA GERAL RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 19/06/2018 ATÉ 19/06/2018 CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	
Setor: CONTENCIOSO	
Procurador	Processo

ANA GABRIELA BRITO RAMOS	[0845360-03.2015.8.20.5001] [000040-27.2018.5.21.0006] [0810422-74.2018.8.20.5001] [0111036.000108/20018-93] [0821096-14.2018.8.20.5001] [0820972-31.2018.8.20.5001] Total de Processos (6)
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS	[0801680-65.2015.8.20.5001] [0856228-69.2017.8.20.5001] [0814500-14.2018.8.20.5001] [0854748-56.2017.8.20.5001] [0821074-53.2018.8.20.5001] [0821392-36.2018.8.20.5001] [0821161-09.2018.8.20.5001] [0820904-81.2018.8.20.5001] Total de Processos (8)
FRANCISCO IVO CAVALCANTI NETTO	[0847571-75.2016.8.20.5001] [0838398-90.2017.8.20.5001] [0821416-64.2018.8.20.5001] [0811113-88.2018.8.20.5001] [0812109-86.2018.8.20.5001] [0818649-53.2018.8.20.5001] Total de Processos (6)
JANNE MARIA DE ARAÚJO	[0848430-28.2015.8.20.5001] [0849225-63.2017.8.20.5001] [0801362-77.2018.8.20.5001] [0840756-62.2016.8.20.5001] [0807942-26.2018.8.20.5001] [0802981-17.2018.8.20.5001] Total de Processos (6)
LUCIA DE FÁTIMA DIAS FAGUNDES COCENTINO	[0845390-38.2015.8.20.5001] [0847871-37.2016.8.20.5001] [0852081-34.2016.8.20.5001] [0841944-90.2016.8.20.5001] [0811762-53.2018.8.20.5001] [0801800-78.2018.8.20.5001] Total de Processos (6)
PAULA MARIA GOMES DA SILVA	[0811174-85.2014.8.20.5001] [0809974-72.2016.8.20.5001] [0812644-83.2016.8.20.5001] [0847860-08.2016.8.20.5001] [0806693-40.2018.8.20.5001] [0820528-20.2018.8.20.5001] Total de Processos (6)
TEREZA CRISTINA RAMALHO TEIXEIRA	[0837611-61.2017.8.20.5001] [0100654-50.2017.8.20.136] [011145-41.2014.8.20.0001] [0805697-17.2012.8.20.0001] [0859777-87.2017.8.20.5001] [0821198-36.2018.8.20.5001] Total de Processos (6)

ADRIANA TORQUATO DA SILVA	[0502523-44.2015.4.05.8400] [0814694-82.2016.8.20.5001] [0812294-36.2016.4.05.8400] [0502073-30.2017.4.05.8400] [0104638-59.2017.8.20.0001] [0513713-33.2017.4.05.8400] [0516644-09.2017.4.05.8400] [0834554-35.2017.8.20.5001] [0102939-96.2018.8.20.0001] [0508833-61.2018.4.05.8400] [0805325-05.2011.8.20.0001] [0818447-76.2018.8.20.5001] [010237-50.2018.4.05.8400] Total de Processos (13)
MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA	[0804396-65.2015.8.2.5001] [0815117-76.2015.8.20.5001] [2017.006447-7] [2017.010604-3] [2017.005770-2] [0802493-58.2016.8.20.5001] [0847117-32.2015.8.20.5001] [0805678-07.2016.8.20.5001] [0814128-36.2016.8.20.5001] [0803710-39.2016.8.20.5001] [0801870-91.2016.8.20.5001] [0815540-02.2016.8.20.5001] [0806493-04.2016.8.20.5001] [0824014-59.2016.8.20.5001] [0831301-73.2016.8.20.5001] [2017.014876-6] [2017.007298-6] [0845410- 92.2016.8.20.5001] [0842294-78.2016.8.20.5001] [0849899-75.2016.8.20.5001] [0853888-89.2016.8.20.5001] [0841054-54.2016.8.20.5001] [2017.000812-5] [0856469- 77.2016.8.20.5001] [0807379-66.2017.8.20.5001] [0806886-89.2017.8.20.5001] [0858065-96.2016.8.20.5001] [0848750-44.2016.8.20.5001] [0809530-05.2017.8.20.5001] [0803018-06.2017.8.20.5001] [0806149-86.2017.8.20.5001] [0808987-36.2016.8.20.5001] [0808688-25.2017.8.20.5001] [0819008-37.2017.8.20.5001] [0830556-59.2017.8.20.5001] [0818798-83.2017.8.20.5001] [2017.009820-3] [0834200- 10.2017.8.20.5001] [0836957-74.2017.8.20.5001] [0842901-57.2017.8.20.5001] [0845601-06.2017.8.20.5001] [0830860-92.2016.8.20.5001] [0843964-20.2017.8.20.5001] [0837914-75.2017.8.20.5001] [0821267-05.2017.8.20.5001] [0844899-60.2017.8.20.5001] [0848867-98.2017.8.20.5001] [0849874-28.2017.8.20.5001] [0843188-20.2017.8.20.5001] [0855718-56.2017.8.20.5001] [0853644-29.2017.8.20.5001] [0855865-82.2017.8.20.5001] [2017.018483-4] [0856922- 38.2017.8.20.5001] [0859825-46.2017.8.20.5001] [0857050-58.2017.8.20.5001] [0847897-98.2017.8.20.5001] [0802643-68.2018.8.20.5001] [0801244-04.2018.8.20.5001] [0842750-91.2017.8.20.5001] [0856937- 07.2017.8.20.5001] [0858297-74.2017.8.20.5001] [0802798-71.2018.8.20.5001] [0857075-71.2017.8.20.5001] [0801970-75.2018.8.20.5001] [0820431-20.2018.8.20.5001] [0806752-28.2018.8.20.5001] [0807014-75.2018.8.20.5001] [0807230-36.2018.8.20.5001] [0859159-45.2017.8.20.5001] [0847774-03.2017.8.20.5001] [0839337-70.2017.8.20.5001] [0808128-49.2018.8.20.5001] [0811481-97.2018.8.20.5001]

PORTARIA N.º 087/2018-GPGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso XV, da Lei Complementar n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado),

Considerando a solicitação de alteração do período de férias, formulada no Memorando s/n.º PLCC/PGE, datado de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 081/2018-GPGE de 11 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 14.189, de 12 de junho de 2018, às fls. 05, que concedeu férias a Procuradora do Estado de 3ª Classe JULIANA DE MORAIS GUERRA.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Procuradora do Estado de 3ª Classe, JULIANA DE MORAIS GUERRA, matrícula n.º 194.160-7, a serem gozadas no período de 25 de junho a 24 de julho de 2018, referente ao segundo período aquisitivo de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, 19 de junho de 2018.

Francisco Wilkie Reboças Chagas Júnior - Procurador-Geral do Estado

PORTARIA N.º 088/2018-GPGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, XV, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado),

ANA CAROLINA MONTE PROCÓPIO DE ARAÚJO	[2017.020004-2] [2014.024598-2] [2014.024427-2] [2018.002684-1] Total de Processos (4)
RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONÇA MENEZES	[2017.001044-3] [2017.021473-5] [2014.016144-2] [2014.016202-8] Total de Processos (4)
Setor: NÚCLEO ESPECIAL JUNTO AOS TRIBUNAIS SUPERIORES	
Procurador	Processo
MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA	[0000399-32.2013.5.21.0012] [0000113-18.2017.5.21.0011] [0000363-51.2017.5.21.0011] Total de Processos (3)
Setor: PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	
Procurador	Processo
JACQUELINE MAIA ROCHA BEZERRA	[74688/2016-4] [004100088.00001/2018-65] Total de Processos (2)
JOSÉ ADALBERTO TARGINO ARAÚJO	[91618/2018-6] Total de Processos (1)
Setor: PROCURADORIA DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	
Procurador	Processo
ÍRIS DE CARVALHO MEDEIROS	[149089/2017-2] [0101010.000462/2018-34] Total de Processos (2)
LEILA TINOCO DA CUNHA LIMA ALMEIDA	[52302/2018-6] [02210140.000018/2018-68] [81248/2018-8] [75400/2018-1] Total de Processos (4)
ROSALÍDIAS DE ARAÚJO PINHEIRO	[0807695-45.2018.8.20.5001] Total de Processos (1)
Setor: PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DEFESA AMBIENTAL	
Procurador	Processo
JOSÉ MARCELO FERREIRA COSTA	[2016.016954-7] [2016.013645-2] Total de Processos (2)
Setor: PROCURADORIA FISCAL E DA DÍVIDA ATIVA	
Procurador	Processo
MAGNA LETÍCIA DE AZEVEDO LOPES CÂMARA	[2001.003485-4] [2017.013588-6] Total de Processos (2)
RODRIGO TAVARES DE ABREU LIMA	[2017.016857-9] [0803920-94.2017.4.05.8400] [0807575-02.2018.8.20.5001] [0822221-17.2018.8.20.5001] [0802836-24.2018.4.05.8400] Total de Processos (5)
VANESKA CALDAS GALVÃO	[296365/2016-1] [124195/2017-5] [318969/2016-1] Total de Processos (3)
JOSÉ FERNANDES DINIZ JÚNIOR	[0828893-46.2015.8.20.5001] [0851283-10.2015.8.20.5001] Total de Processos (2)
MARJORIE ALECRIM CÂMARA DE OLIVEIRA	[0808612-06.2014.8.20.5001] [0000305-08.1999.8.20.0124] Total de Processos (2)
ROSA MARIA D' APRESENTAÇÃO FIGUEIREDO CALDAS	[2018.003933-6] [0807270-08.2016.8.20.5124] Total de Processos (2)
RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA	[0111038.000179/2018-76] [0111038.000186/2018-78] [0111038.000187/2018-12] Total de Processos (3)
IDÁLIO CAMPOS	[0840244-16.2015.8.20.5001] [0821497-18.2015.8.20.5001] [0813279-30.2017.8.20.5001] Total de Processos (3)
Setor: REGIONAL DE CAICÓ	
Procurador	Processo
FILIPE ALVES DE LIMA COSTA	[0100442-16.2014.8.20.0142] [0800097-48.2013.4.05.8402] [0100603-04.2014.8.20.0117] [0000568-05.2007.8.20.0142] [0100087-81.2014.8.20.0117] [0100180-39.2017.8.20.0117] [0000274-10.2017.5.21.0017] [0000282-84.2017.5.21.0017] [0100380-46.2017.8.20.0117] [0100121-51.2017.8.20.0117] [0100126-73.2017.8.20.0117] [0100119-81.2017.8.20.0117] [0100477-46.2017.8.20.0117] [0100547-97.2017.8.20.0138] [0100600-78.2017.8.20.0138] [0100375-92.2016.8.20.0138] [0801146-44.2017.8.20.5101] [0100635-38.2017.8.20.0138] [0100634-53.2017.8.20.0138] [0100586-87.2014.8.20.0142] [0100708-10.2017.8.20.0138] [0100711-62.2017.8.20.0138] [0801237-37.2017.8.20.5101] [0100901-88.2017.8.20.0117] [0100030-24.2018.8.20.0117] [0000600-39.2012.4.05.8402] [0100946-92.2017.8.20.0117] [0800254-45.2018.4.05.8402] [0100483-41.2018.8.20.0142] [0805785-15.2018.4.05.8402] Total de Processos (30)
Setor: REGIONAL DE MOSSORÓ	
Procurador	Processo
HÉLIO VARELA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	[0800209-20.2013.4.05.8401] [0000064-13.2013.5.21.0012] [0600625-82.2007.8.20.0106] [0001409-58.2005.8.20.0113] [0000314-44.2016.5.21.0011] [0100338-72.2018.8.20.0113] Total de Processos (6)
JESUALDO MARQUES FERNANDES	[0800986-97.2016.4.05.8401] [0800643-95.2016.4.05.8403] [0800636-75.2017.4.05.8401] [0000062-70.2018.5.21.0011] [0000104-16.2018.5.21.0013] [0000299-98.2018.5.21.0013] [0000300-80.2018.5.21.0014] [0000345-87.2018.5.21.0013] [0100720-07.2014.8.20.0113] Total de Processos (9)
LUIS MARCELO CAVALCANTI DE SOUZA	[0104542-59.2013.8.20.0106] [0802046-08.2016.4.05.8401] [0501502-59.2017.4.05.8401] [0501759-84.2017.4.05.8401] [0800916-46.2017.4.05.8401] [0503835-81.2017.4.05.8401] [0801138-14.2017.4.05.8401] [0801273-26.2017.4.05.8401] [0800049-13.2018.4.05.8403] [0501964-79.2018.4.05.8401] [0502304-23.2018.4.05.8401] [0503741-02.2018.4.05.8401] [0805796-47.2018.4.05.8401] [0800606-06.2018.4.05.8401] [0805637-98.2018.4.05.8403] [0805823-30.2018.4.05.8401] [0504329-09.2018.4.05.8401] [0504068-44.2018.4.05.8401] Total de Processos (18)
Setor: REGIONAL DE PAU DOS FERROS	
Procurador	Processo
EDUARDO BARBOSA DE ARAÚJO	[0102287-20.2016.8.20.0108] [0100191-32.2018.8.20.0150] [0100192-17.2018.8.20.0150] [0101230-93.2018.8.20.0108] [0101340-29.2017.8.20.0108] [0100017-62.2014.8.20.0150] [0100294-39.2018.8.20.0150] [0100890-35.2017.8.20.0125] [0100016-36.2015.8.20.0120] [0100520-08.2016.8.20.0120] [0100537-44.2016.8.20.0120] [0000205-45.2011.8.20.0120] [0100529-72.2013.8.20.0120] Total de Processos (13)

JULIANA MOURA NOGUEIRA
DIRETORA DA SECRETARIA GERAL PGE/RN

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº 017/2018 - GC/CONTROL, de 19 de junho de 2018.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos solicitados pelo processo nº 217828/2017.7 - GAC, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir COMISSÃO ESPECIAL, designando os servidores WILLIAM PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº 98.677-1, GILBERTO DE LIMA BRITO, matrícula nº 223.172-7, DÉBORA CRISTIANE BARRETO DE SOUZA, matrícula nº 202.579-5, ERIVALDA BELARMINA DA COSTA, matrícula nº 157.788-3, GUSTAVO HENRIQUE LOPES GALVÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 160.401-5 para, sob a presidência do primeiro, acompanharem a realização do Concurso Público com finalidade de ocupação da vacância de 23 (vinte e três) cargos efetivos de Técnico de Controle Interno e de 30 (trinta) cargos efetivos de Analista Contábil, todos da estrutura do Quadro de Pessoal Permanente da Controladoria Geral do Estado, para atendimento da missão e necessidades deste Órgão Central de Controle Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria Geral do Estado, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de junho de 2018.

Alexandre Santos de Azevedo
Controlador Geral do Estado

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA N.º 189/2018 - GS/SEARCH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 06 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado Rio Grande do Norte, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELAINY MARIA DE ARAÚJO LIMA, matrícula n.º 175.514-5 e CPF n.º 444.035.774-15, para exercer a função de fiscal do Contrato celebrado com esta Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARCH e a Empresa especificada conforme quadro abaixo:

CONTRATADA	CONTRATO N.º	PROCESSO N.º
Telefônica Brasil SA	11/2018	89009/2017-9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, em Natal, 19 de junho de 2018.

CRISTIANO FEITOSA MENDES

Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA N.º 50 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Complementar 333, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 397657/2016-2 - SESAP.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão do nível remuneratório, para fins de regularização cadastral, a servidora abaixo relacionada.

Mat.	Vinc	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
3.047-3	1	EGINEIDE DANTAS CORREIA FERREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE	15	16

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 01/07/2015.

PUBLIQUE-SE.

CRISTIANO FEITOSA MENDES

Secretário de Estado da Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte-EMATER

PORTARIA N.º 074/2018

A Diretora Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER - RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração do contrato nº 030/2018 para a execução dos serviços de Construção do Centro de Disponibilidade de Informação e Tecnologia da EMATER/RN, no município de Felipe Guerra/RN, por meio do processo nº 68238/2018-1 EMATER-RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Marcos Fábio de Oliveira Pereira, Matrícula nº 174.307-4, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a EMATER-RN é contratante.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua exceção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter os seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassam a sua competência, nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 19 de junho de 2018.

Cátia Araújo Lopes Muniz

Diretora Geral

PORTARIA N.º 075/2018

A Diretora Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER - RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração do contrato 047/2016 para manutenção dos veículos da frota da regional de São José de Mipibu, por meio do processo nº 29430/2016-2 EMATER/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Kahermann Rieck de Souza Cordeiro Matrícula nº 194.704-4, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a EMATER-RN é contratante;

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua exceção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter os seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassam a sua competência, nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Natal, 19 de junho de 2018.
Cátia Araújo Lopes Muniz
Diretora Geral

PORTARIA Nº 076/2018

A Diretora Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER - RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração do contrato 040/2016 referente à contratação de empresa para manutenção dos veículos da frota da regional de João Câmara, por meio do processo nº 40928/2016-9 EMATER/RN.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ GUSTAVO VIEIRA CUNHA, Matrícula nº 197703-2, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a EMATER-RN é contratante;

Art. 2º. Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua exceção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter os seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassam a sua competência, nos termos da lei.
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminçamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 19 de junho de 2018.

Cátia Araújo Lopes Muniz

Diretora Geral

Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do RN - IDIARN

PORTARIA Nº 50, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Disciplina o armazenamento de produtos agrotóxicos e afins no Estado do Rio Grande do Norte.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IDIARN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar nº 324 de 29 de março de 2006; CONSIDERANDO que compete aos Estados e ao Distrito Federal, legislar sobre o uso, a produção, o comércio e o armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como fiscalizar o uso, o comércio, o armazenamento e o transporte interno;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.672, de 08 de julho de 2005 e seu Regulamento, que dispõe sobre o uso, a produção, o comércio, o armazenamento, o transporte, a aplicação e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que as embalagens vazias de agrotóxicos e afins apresentam elevado potencial poluidor ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que os agrotóxicos quando armazenados incorretamente oferecem risco à saúde humana, ao meio ambiente e a qualidade dos produtos;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para o armazenamento de agrotóxicos e afins no Estado do Rio Grande do Norte.

§ 1º Os critérios específicos para armazenagem em Empresa Prestadora de Serviço no Armazenamento (Centro de Distribuição - CD), Estabelecimento Comercial (Revenda) e em Propriedade Rural estão disciplinados nesta Portaria.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria considera-se:

Prestadora de serviço no armazenamento: espaço físico para guardar, estocar, conter e manter agrotóxicos e afins, que emite conhecimento de depósito ou warrant, contratado para prestação de serviços de armazenamento e expedição, mediante remuneração pela indústria e/ou outro contratante, em condições que garantam a saúde e segurança do trabalhador, proteção ambiental e a integridade e segurança dos produtos.

Armazém: espaço físico para guardar, estocar, conter e manter agrotóxicos e afins em condições que garantam a saúde e segurança do trabalhador, a proteção ambiental e a integridade e segurança dos produtos em estabelecimento comercial.

Estabelecimento comercial: local utilizado para armazenamento e comércio de agrotóxicos e afins.

Depósito: espaço físico para guardar, estocar, conter e manter agrotóxicos e afins em condições que garantam a saúde e segurança do trabalhador, a proteção ambiental e a integridade e segurança dos produtos na propriedade rural.

Área segregada: local físico específico, reservado, sinalizado e identificado cuja finalidade é guardar, estocar, conter e manter, provisoriamente, embalagens de produtos danificadas, com vazamento, produtos impróprios para uso, bem como de resíduos de agrotóxicos e afins.

Produtos impróprios para uso: são aqueles registrados nos Órgãos competentes, com data de validade vencida, ou avaria que impossibilite seu uso ou identificação. Usuário: consumidor final de produtos agrotóxicos e afins.

Termo de vistoria: documento emitido por Agente ou Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária, no ato da inspeção de Estabelecimento Comercial, Empresa prestadora de serviço de armazenamento, prestadora de serviço na aplicação, no tratamento de sementes, no expurgo e no recebimento de embalagens vazias de Agrotóxicos e Afins, cuja finalidade é vistoriar a empresa para obtenção do Certificado de Registro.

Art. 3º Para resguardar a saúde das pessoas e a proteção do meio ambiente, é proibida a exposição de agrotóxicos e afins em eventos de qualquer natureza.

Parágrafo Único A exposição definida no caput do artigo somente poderá ser realizada com a utilização de embalagens sem agrotóxicos, específicas para mostruário ou outras formas de divulgação e propaganda.

Art. 4º Fica proibido armazenar agrotóxicos e afins em locais não definidos nesta Portaria.

Art. 5º A área destinada para armazenagem de agrotóxicos deve ser exclusiva para esta finalidade, não podendo acondicionar outros produtos no local, mesmo que momentaneamente.

Parágrafo único. Para produtos destinados ao controle biológico ou seus componentes ativos, quando refrigerados, é permitido o armazenamento em câmara fria localizada dentro do armazém ou depósito, ou dependência utilizada exclusivamente para esta finalidade.

Art. 6º É facultado ao estabelecimento comercial registrado armazenar agrotóxicos em outro endereço no mesmo município, desde que o local atenda as exigências desta norma e possua o respectivo Alvará de Funcionamento e Localização.

Parágrafo único. Caso o armazenamento seja em outro município, o local deve estar registrado no IDIARN.

Art. 7º É facultado ao usuário final depositar agrotóxicos e afins em área urbana em Empresa Prestadora de Serviço de armazenamento devidamente registrada no IDIARN ou em depósito que atenda as mesmas exigências estabelecidas no Capítulo I.

Art. 8º O trabalhador e/ou o usuário no desempenho das atividades de manuseio, carregamento, descarregamento de produtos agrotóxicos e afins, é obrigado a utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI), compatível com a operação.

CAPÍTULO I

EM EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO

Art. 9º A armazenagem de agrotóxicos em Empresa Prestadora de Serviço no Armazenamento deverá atender, no mínimo, as seguintes exigências para funcionamento:

I - Quanto à localização:

a) deve obedecer ao zoneamento de uso e ocupação do solo do município, plano diretor, código de postura ou legislação municipal similar (Alvará de Funcionamento e Localização), bem como, a legislação ambiental pertinente.

II - Quanto à edificação:

a) ser térrea e possuir área compatível com o volume máximo de produtos a ser estocado;

b) a construção deve ser de material incombustível, em alvenaria e as paredes internas devem ser pintadas com tinta lavável;

c) o local de armazenagem deve ter via de acesso exclusiva para carga e descarga de veículos, servindo também como rota de fuga em caso de emergências;

d) ter acesso externo livre para o serviço de salvamento e corpo dos bombeiros, no mínimo, por 2 (dois) lados da edificação;

e) ter pé direito de no mínimo 6 metros de altura, para otimizar a ventilação natural diluidora;

f) possuir telhado em boas condições, sem vazamento ou infiltração, com telhas de material que não propicie a propagação de fogo.

g) dependências como a cozinha, sala de café e escritório, localizados fora do armazém;

h) ter vestiário com banheiro contendo chuveiro e pia, de fácil acesso aos trabalhadores fora do armazém;

i) o armazém deve possuir chuveiro de emergência e lava-olhos instalados próximos à área de estocagem, de fácil acesso aos trabalhadores, contanto que, no funcionamento, os respingos não atinjam o estoque;

j) ter saídas de emergência devidamente demarcadas e sinalizadas a cada 30 metros de parede, com a abertura de porta para fora, com no mínimo 90 cm de largura;

k) ter piso impermeável e sem rachaduras de forma que não ocorra a infiltração de resíduos para o subsolo e com acabamento liso e nivelado para facilitar a limpeza/descontaminação; e

l) possuir sistema de contenção primária de resíduos na própria edificação, através da construção de lombadas, muretas, desnível de piso ou outro sistema, que leve os resíduos a um tanque ou cisterna evitando a passagem do volume gerado em acidentes para fora do estabelecimento e ingresse na rede de água pluvial.

III - Quanto à ventilação:

a) o armazém deve ter um sistema de ventilação para garantir a renovação constante do ar interno, podendo ser natural, mecânico, forçado ou misto;

b) a ventilação pode ser obtida através de janelas, lanternins (telhado sobreposto) e/ou elementos vazados que, quando na parte inferior, devem estar de 30 a 50 cm do chão. Os elementos vazados ou lanternins devem ser protegidos contra a entrada de animais com o uso de tela ou malha;

c) o sistema de ventilação mecânico pode ser feito através da instalação de exaustores eólicos; e

d) a ventilação forçada pode ser obtida por meio de exaustores elétricos, com entrada de ar externo, em complementação a um sistema natural ou mecânico. Este sistema deve ser ligado a um sistema de desligamento automático, em caso de ignição ou chamas.

VI - Quanto à iluminação:

a) iluminação natural, com uso de telhas translúcidas, janelas ou lanternins. Estas não podem estar localizadas diretamente sobre os produtos, evitando a incidência de calor; e

b) artificial, à prova de explosão de acordo com as normas específicas.

V - Quanto à área segregada:

a) o armazém deve possuir um local separado, sinalizado e identificado para acondicionar produtos impróprios, embalagens danificadas, resíduos ou outras inconformidades, para serem devolvidos ao registrante/formulador.

VI - Quanto à sinalização e segurança:

a) o armazém deve estar sinalizado com placas, contendo no mínimo as seguintes frases: "cuidado produtos tóxicos" - "proibida a entrada de pessoas não autorizadas" - "proibido fumar" - "proibido consumo de alimentos" - "saída de emergência" - "material absorvente" - "vestiários" - "EPI";

b) o ambiente deve ser independente, limpo, organizado e exclusivo para agrotóxicos e afins;

c) ter acesso somente a pessoas autorizadas e devidamente protegidas;

d) ter equipamentos de proteção individual e respiradores com filtro químico, de fácil acesso e em quantidade suficiente para atender aos trabalhadores do setor;

e) a área de estocagem e a área de circulação devem ser demarcadas no piso;

f) a área de circulação deve ter no mínimo um corredor central que saia na porta principal do armazém e corredores secundários, separando as diversas áreas; e

g) manter no local a Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ), dos respectivos produtos armazenados.

VII - Quanto ao acondicionamento da embalagem:

a) as embalagens devem ser armazenadas em prateleiras resistentes, estrados, paletes ou outra técnica, de forma que o produto não fique em contato com o piso. Os paletes não devem ter pregos expostos, saliências, tábuas quebradas ou outros defeitos que possam causar avarias nas embalagens;

b) as embalagens das diferentes classes de produtos devem estar separadas e identificadas (ex.: inseticidas, fungicidas, herbicidas e etc.);

c) as embalagens devem ser armazenadas de forma que os produtos e/ou pilhas fiquem afastadas, no mínimo 50 cm das paredes e 1,0 m do teto, luminárias e eletrodutos, respeitando a altura máxima de empilhamento expressas em rótulos, bulas ou instruções do registrante/formulador;

d) as embalagens devem estar armazenadas com as identificações dos rótulos à vista, lacradas e com os dispositivos de abertura voltados para cima;

e) as embalagens devem ser dispostas de tal forma, que na pilha do mesmo paleta haja somente embalagens iguais e do mesmo produto;

f) as embalagens dos produtos sólidos devem estar em posições superiores às dos produtos líquido-pastosos; e

g) as embalagens de formato retangular devem ser empilhadas com apoios cruzados, para assegurar uma auto-amarração do conjunto, de modo a proporcionar maior resistência do mesmo;

VIII - Quanto aos equipamentos e materiais de absorção ou neutralizante:

a) ter conjunto de equipamentos de proteção e materiais para contenção em quantidades suficiente para atender acidentes com derramamento de produtos;

b) ter recipientes com materiais absorventes, contendo serragem, vermiculita, areia ou outros e material neutralizante, contendo cal, turfa ou outros, conforme orientação do registrante/formulador;

c) ter embalagens de resgate para recolhimento e acondicionamento de resíduos;

d) ter pá de material antifaiscante e vassoura com cabo, específicos para esta finalidade; e

e) ter material para isolar e sinalizar a área, como cones, fita zebrada ou outros.

IX - Quanto ao acondicionamento de embalagem danificada, produtos vencidos ou impróprios:

a) produtos vencidos, em desuso, impróprios para uso ou

apreendidos, devem ser colocados na área segregada;

b) embalagens abertas, danificadas ou com vazamentos devem ser acondicionadas individualmente em embalagens de resgate, fechadas, identificadas e guardadas na área segregada; e

c) possuir um controle interno de recolhimento de produtos vencidos, em desuso, impróprios para uso ou apreendidos.

CAPÍTULO II

DO ARMAZENAMENTO EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL (REVENDA)

Art. 10 O Estabelecimento Comercial deverá atender, no mínimo, as seguintes exigências para funcionamento:

I - Quanto à localização:

a) sua localização deve obedecer ao zoneamento de uso e ocupação do solo do município, plano diretor, código de postura ou legislação municipal similar (Alvará de Funcionamento e Localização), bem como a legislação ambiental pertinente.

II - Quanto à edificação:

a) ser térrea, ter área compatível com o volume máximo de produtos a serem estocados;

b) ser construído com material incombustível, resistente, que não absorva líquidos, preferencialmente de alvenaria. Se em alvenaria, as paredes internas do armazém devem ser pintadas com tinta lavável;

c) ter pé direito que possibilite valorizar a ventilação natural, observando que os estoques devem ficar, no mínimo, a 1,0 m do teto ou luminárias;

d) possuir telhado em boas condições, sem vazamento ou infiltração e quando utilizadas telhas translúcidas, estas não devem incidir sobre o estoque de produtos;

e) dependências como a cozinha, sala de café e o escritório devem estar localizados fora do armazém;

f) possuir vestiário, banheiro, chuveiro e pia, de fácil acesso aos trabalhadores fora do armazém;

g) possuir porta de material não inflamável e ampla, com no mínimo 0,90 cm de largura;

h) ter piso impermeável e sem rachaduras, de forma a não permitir a infiltração de resíduos para o subsolo e acabamento liso para facilitar a limpeza ou descontaminação; e

i) ter um sistema adequado de contenção primária de resíduos, por meio de muretas, lombadas, desnível de piso ou outro, de modo a evitar que os mesmos entrem no sistema de águas pluviais ou mananciais.

III - Quanto à ventilação:

a) o sistema de ventilação deve garantir a renovação constante do ar interno, podendo ser natural, mecânico, forçado ou misto;

b) a ventilação natural pode ser obtida através de janelas, lanternins (telhado sobreposto) e/ou elementos vazados que, quando inferiores, devem estar de 30 a 50 cm do piso. Os elementos vazados ou lanternins devem ser protegidos contra a entrada de animais com o uso de tela ou malha;

c) a ventilação mecânica pode ser obtida através de exaustores eólicos; e

d) a ventilação forçada pode ser obtida por meio de exaustores elétricos, com entrada de ar externo, em complementação a um sistema natural ou mecânico.

IV - Quanto à iluminação:

a) deve ser adequada, de modo que permita a fácil leitura dos rótulos dos produtos, podendo ser natural (telhas translúcidas ou lanternins), artificial (lâmpadas) ou mista; e

b) a instalação elétrica deve estar em bom estado de conservação e de acordo com as normas específicas.

VI - Quanto à sinalização, segurança:

a) o local deve estar sinalizado, no mínimo, com as frases: "cuidado produtos tóxicos" - "proibida a entrada de pessoas não autorizadas" - "proibido fumar" - "proibido consumo de alimentos" - "saída de emergência" - "material absorvente" - "vestiários" - "EPI";

b) o ambiente deve ser independente, limpo, organizado e exclusivo para agrotóxicos e afins;

c) ter acesso somente a pessoas autorizadas, devidamente equipadas;

d) ter equipamentos de proteção individual e respiradores com filtro químico, de fácil acesso e suficiente para atender aos trabalhadores do setor; e

e) manter no local a Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ), dos respectivos produtos armazenados.

VII - Quanto ao acondicionamento da embalagem:

a) as embalagens devem ser armazenadas em prateleiras resistentes, estrados, paletes ou outra técnica de forma que o produto não fique em contato com o piso. Os paletes não devem ter pregos expostos, saliências, tábuas quebradas ou outros defeitos que possam causar avarias nas embalagens;

b) as embalagens devem estar armazenadas com as identificações ou rótulos à vista, fechadas e/ou lacradas e com os dispositivos de abertura voltados para cima;

c) as embalagens devem ser armazenadas de forma que os produtos e/ou pilhas fiquem afastadas, no mínimo 50 cm das paredes e 1,0 m do teto, luminárias e eletrodutos, respeitando a altura máxima de empilhamento expressas em rótulos, bulas ou instruções do registrante/formulador;

d) os agrotóxicos e afins fora de embalagens secundárias podem ser armazenados em armários e/ou estantes fixados nas paredes, desde que não interrompam as saídas de emergência e rotas de fuga. Neste caso, deve haver uma distância mínima de 10 cm entre os produtos e a parede.

e) as embalagens dos produtos sólidos devem estar em posições superiores às dos produtos líquido-pastosos;

f) as embalagens de formato retangular devem ser empilhadas com apoios cruzados, para assegurar uma auto amarração do conjunto, bem como uma maior resistência do mesmo; e

g) no armazenamento de produtos agrotóxicos biológicos, os equipamentos ou instalações refrigeradas devem estar dentro do armazém ou em local exclusivo para esta finalidade.

VII - Quanto ao acondicionamento de embalagem danificada, produtos vencidos ou impróprios:

a) as embalagens de produtos impróprios, em desuso e/ou apreendidas pela fiscalização devem ser mantidas dentro do depósito, identificadas e isoladas das demais, até serem recolhidas pelo registrante/formulador;

b) as embalagens abertas, danificadas ou com vazamento devem ser acondicionadas individualmente em recipientes resistentes, fechados e identificados, dentro do depósito, isoladas das demais, até serem recolhidas pelo registrante/formulador; e

c) possuir um controle interno de recolhimento de produtos vencidos, em desuso, impróprios para uso ou apreendidos.

VIII - Quanto aos equipamentos e materiais de absorção/neutralizante:

a) ter conjunto de equipamentos de proteção e materiais para contenção em quantidades suficiente para atender acidentes com derramamento de produtos;

b) ter recipientes com materiais absorventes, contendo serragem, vermiculita, areia ou outros e material neutralizante, contendo cal, turfa ou outros, conforme orientação do registrante/formulador;

c) ter embalagens de resgate para recolhimento e acondicionamento de resíduos; e

d) ter pá de material antifáscante e vassoura com cabo, específicos para esta finalidade;

CAPÍTULO III

DO ARMAZENAMENTO EM PROPRIEDADE RURAL

Art. 11 a Propriedade Rural somente poderá armazenar agrotóxicos e afins seguindo, no mínimo, as seguintes exigências:

I - Quanto à edificação:

a) a área deve ser compatível com o volume máximo de produtos a ser estocado e exclusivo para agrotóxicos;

b) ser construído com material incombustível, resistente, que não absorva líquidos, preferencialmente de alvenaria;

c) ter telhado em boas condições, sem vazamentos, infiltração ou goteiras e que não provoque aquecimento;

d) ter pé direito que possibilite valorizar a ventilação natural e iluminação;

e) ter piso impermeável e sem rachaduras, de forma a não permitir a infiltração de resíduos para o subsolo e acabamento liso para facilitar a limpeza ou descontaminação;

f) possuir um sistema de ventilação com comunicação externa para garantir a renovação constante do ar interno e dotada de proteção que não permita o acesso de animais;

g) possuir iluminação adequada, de modo que permita a fácil leitura dos rótulos dos produtos;

h) quando existir instalação elétrica, esta deve estar em bom estado de conservação para evitar acidentes;

i) possuir no local chuveiro e pia, instalados fora do depósito e de fácil acesso ao trabalhador;

j) ter um sistema adequado de contenção primária de resíduos, por meio de muretas, lombadas, desnível de piso ou recipiente de contenção e coleta; e

k) estar separado de instalações onde se armazenam produtos para alimentação humana ou animal, distantes de moradias, cantinas, dormitórios, conforme estabelecido em normas específicas.

II - Quanto ao acondicionamento da embalagem:

a) os produtos devem ser mantidos nas embalagens originais, armazenadas com as identificações ou rótulos à vista, fechadas e/ou lacradas e com os dispositivos de abertura voltados para cima;

b) as embalagens devem ser armazenadas em prateleiras resistentes, estrados, paletes ou outra técnica, de forma que o produto não fique em contato com o piso;

c) os agrotóxicos em suas embalagens secundárias, ao serem armazenados em prateleiras ou estrados, não podem dificultar a livre circulação de pessoas em seu interior, observando-se a distância mínima de 10 cm entre as embalagens e a parede;

d) as embalagens devem ser armazenadas de forma que os produtos e/ou pilhas fiquem afastadas, no mínimo 50 cm das paredes e 1,0 m do teto, de luminárias e eletrodutos, respeitando a altura máxima de empilhamento expressas nas embalagens, rótulos, bulas ou instruções do registrante/formulador; e

e) as embalagens de produtos impróprios para uso e/ou apreendidas pela fiscalização devem ser mantidas dentro do depósito, identificadas e separadas das demais, até serem recolhidas pelo registrante/formulador;

f) as embalagens danificadas ou com vazamento devem ser acondicionadas dentro do depósito em recipientes resistentes, fechados e identificados, separadas das demais, até serem recolhidas pelo registrante/formulador;

III - Quanto à sinalização e segurança:

a) o local deve ser sinalizado no mínimo com os dizeres "cuidado veneno" - "proibida a entrada de pessoas não autorizadas" - "proibido fumar";

b) o ambiente deve ser fechado, limpo, organizado e exclusivo para agrotóxicos e afins;

c) ter acesso somente a pessoas autorizadas e devidamente protegidas;

d) ter equipamentos de proteção individual suficiente para atender aos trabalhadores do setor e de fácil acesso; e

e) manter no local a Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ), dos respectivos produtos armazenados.

IV - Quanto aos equipamentos e materiais de absorção/neutralizante:

a) ter recipiente com material absorvente (serragem, vermiculita, areia ou outros indicados pelo registrante/formulador), ou material neutralizante (cal, turfa ou outros, conforme orientação do registrante/formulador) suficientes para atender acidentes;

b) ter embalagens de resgate para recolhimento e acondicionamento de resíduos; e

c) ter pá de material antifáscante e vassoura com cabo, específicos para esta finalidade.

V - Armazenamento de agrotóxicos e afins em quantidades até 100 L ou 100 Kg:

a) para armazenamento de agrotóxicos e afins em quantidades até 100 L ou 100 Kg admite-se o uso de armário exclusivo e trancado, de material que não propicie a propagação de chamas, abrigado fora de residências, alojamentos para pessoas ou animais, escritórios e ambientes que contenham alimentos e rações.

Art. 12 As Empresa Prestadora de Serviço no Armazenamento (Centro de Distribuição - CD), os Estabelecimento Comercial (Revenda) e as Propriedades Rurais no Estado de Rio Grande do Norte, terá prazo de cento e oitenta (180) dias a partir da publicação desta Portaria para promover as adequações desta norma.

Art. 13 O cumprimento desta Portaria não isenta a Empresa Prestadora de Serviço no Armazenamento (Centro de Distribuição - CD), os Estabelecimento Comercial (Revenda) e as Propriedades Rurais ao cumprimento de normas específicas, estabelecidas pelos órgãos ambientais, da saúde e da segurança do trabalho, que tratem do armazenamento de agrotóxicos e afins.

Art. 14 Na inobservância do disposto nesta Portaria, os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação federal e estadual em vigor, bem como na legislação que vier a substituí-la.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do IDIARN, após parecer da área técnica respectiva.

Art. 16 Fica revogada a Portaria nº 14, de 13 de novembro de 2007.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 15 de maio de 2018.

Camillo Collier Neto

Diretor-Geral

*Republicado por Incorreção.

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Delegacia Geral de Polícia Civil - DEGEPOL

PORTARIA Nº 108/2018 - GDGA/PCRN, DE 01 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 009/2018-GDG/PCRN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.087, de 10 de janeiro de 2018, e o que consta do Processo nº 11910002.000644/2018-41, que tem com objeto o Memorando nº 32/2018/PCRN - DA.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Agentes de Polícia Civil: EMÍDIO VIEIRA DE MELO,

matrícula nº 157.332-2, Classe Especial, Nível IV; JOÃO MARIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 121.538-8, 2ª Classe, Nível II; MARCÍLIO BEZERRA DE SOUSA, matrícula nº 190.846-4, 2ª Classe, Nível III; GLÁCIO DE SOUZA SILVA,

matrícula nº 168.334, 1ª Classe, Nível III; FLÁVIO GOMES BARROCA, matrícula nº 168.179-6, Classe Especial, Nível III; e RONALDO DE SOUZA ROCHA,

matrícula nº 168.345-4, Classe Especial, Nível III; FRANCISCA TERESA BEZERRA MIRANDA, matrícula nº 207.337-4, 3ª Classe, Nível I, para, sob a presidência do primeiro, compor comissão de fiscais dos contratos referentes a locação de veículos firmados entre a Polícia Civil/RN e as empresas: APOTEOSE; BARROS & BARROS; CS BRASIL; CITYLOC; SANTOS & FERNANDES e KAELE.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 271/2016-GDGA/PCRN, de 13 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.764, 14 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAM-SE.

GUSTAVO ANDRÉ LEITE SANTANA

Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto

PORTARIA Nº 118/2018 - GDGA/PCRN, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 009/2018-GDG/PCRN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.087, de 10 de janeiro de 2018, e ainda, o que consta do Protocolo nº 73236/2018-1, que tem como objeto o Memorando nº 838/2017 oriundo da DPGRAN, e

CONSIDERANDO a comprovação de que a DPC RENATA COSTA RODRIGUES substituiu a DPC ANA ALEXANDRINA GADELHA GONÇALVES MOURA, conforme consta da Certidão acostada no supramencionado Protocolo;

CONSIDERANDO que a supracitada substituição ocorreu em data anterior ao Decreto nº 27.677, de 05 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.085, de 06 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER que RENATA COSTA RODRIGUES, Delegada de Polícia Civil, Classe Substituto, matrícula nº 219.934-3, cumulativamente com o exercício das suas funções, substituiu ANA ALEXANDRINA GADELHA GONÇALVES MOURA, Delegada de Polícia Civil, Classe Substituto, matrícula nº 207.135-5, Titular da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher da Zona Norte, no período 01 a 30/12/2017, durante as férias regulamentares desta, relativas ao ano aquisitivo de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAM-SE.

GUSTAVO ANDRÉ LEITE SANTANA

Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil/RN

PORTARIA Nº 278/2018-SP/PCRN, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 009/2018 - GDG/PCRN, de 08/01/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.087, de 10/01/2018,

CONSIDERANDO o disposto do art. 142, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004 - Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, e art. 29, § 11º da Constituição Estadual do RN c/c com as Orientações Normativas de nº 21, 22 e 23 integrantes da Portaria Conjunta nº 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.303, de 13 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Claudiomiro Costa da Silva (protocolo nº 80403/2018-4/PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a averbação nos assentamentos funcionais de CLAUDIOMIRO COSTA DA SILVA, matrícula nº 108.378-3, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Nível IV, do tempo de serviço prestado a Drogarias Guararapes Sociedade Farmacêutica LTDA, período de 08/08/1996 a 20/06/1997, total de 313 (trezentos e treze) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, computando-se para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAM-SE

GUSTAVO ANDRÉ LEITE SANTANA

Delegado-Geral da Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 282/2018-SP/PCRN, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 009/2018 - GDG/PCRN, de 08/01/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.087, de 10/01/2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 136, inciso II, "b" da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora ROSÂNGELA MARIA BARBOSA (SEI nº 11910010.000532/2018-91),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a ROSÂNGELA MARIA BARBOSA, matrícula nº 194.317-0, Agente de Polícia Civil, 1ª Classe, Nível III, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento de suas atividades funcionais, em decorrência de falecimento de pessoa da família, a ser usufruída no período de 25/05/2018 a 01/06/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAM-SE.

GUSTAVO ANDRÉ LEITE SANTANA

Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 287/2018-SP/PCRN, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 009/2018 - GDG/PCRN, de 08/01/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.087, de 10/01/2018,

CONSIDERANDO o disposto do art. 142, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004 - Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, e art. 29, § 11º da Constituição Estadual do RN c/c com as Orientações Normativas de nº 21, 22 e 23 integrantes da Portaria Conjunta nº 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.303, de 13 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Joseri de Oliveira Trigueiro (processo nº 11910251.000018/2018-13 /PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a averbação nos assentamentos funcionais de JOSERI DE OLIVEIRA TRIGUEIRO, matrícula nº 94.709-1, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Nível II, do tempo de serviço prestado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN, período de 03/02/1982 a 22/12/1982, ou seja, 10(dez) meses e 20 (vinte) dias; CURT S/A, período de 01/10/1984 a 29/04/1985, ou seja, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias e Cristal Serviços Empresariais Ltda, período de 09/07/1985 a 08/01/1986, ou seja, 06 (seis) meses, perfazendo um total de 714 (setecentos e quatorze) dias, ou seja, 01(um) ano, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias, computando-se para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAM-SE

GUSTAVO ANDRÉ LEITE SANTANA

Delegado-Geral da Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 289/2018-SP/PCRN, 15 DE JUNHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 009/2018 - GDG/PCRN, de 08/01/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.087, de 10/01/2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, da Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN,

CONSIDERANDO a Avaliação de Capacidade Laborativa emitida por meio de notificação do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPERN nos autos do Requerimento de protocolo nº 11910056.000006/2018-03/SEI,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 194.209-3, Agente de Polícia Civil, 2ª Classe, Nível III, 07 (sete) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 29/04/2018 a 05/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAM-SE.

GUSTAVO ANDRÉ LEITE SANTANA

Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

PORTARIA Nº 1.179/2018 - SEEC

O Subsecretário de Estado da Educação e da Cultura, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o art. 107, inciso III, "b", da Lei Complementar nº 122/94;

RESOLVE:

Conceder Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, aos seguintes servidores:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	C.H.	PERÍODO
197254/2013	Antonio Tomaz Neto	35.902-5/1	PN-IV,H	SEEC	30	01.07.2013 a 31.12.2016
045570/2015	José Rogério Dantas	102.787-5/1	PN-III, C	SEEC	30	01.03.2015 a 31.12.2016
045578/2015	José Rogério Dantas	102.787-5/2	PN-IV, C	SEEC	30	01.03.2015 a 31.12.2016
278143/2015	Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre	84.938-3/1	P9C	SEEC	30	01.01.2016 a 31.12.2016
063097/2016	Cletson Rivaldo de Oliveira	125.946-6/2	PN-III, E	SEEC	30	01.03.2016 a 31.12.2016
003635/2017	Erivan Freitas de Medeiros	131.520-0/1	PN-III, A	SEEC	30	01.01.2017 a 31.12.2020
008147/2017	Carlos Roberto Lucena Barbosa	120.916-7/1	PN-I, D	SEEC	30	01.01.2017 a 31.12.2020
032918/2017	Maria Helena Leite de Queiroga	70.577-2/1	A.infraestrutura	SEEC	40	01.01.2017 a 31.12.2020
042055/2017	Iracema Maria Morais da Silveira	65.262-8/1	PN-III, E	SEEC	30	01.03.2017 a 31.12.2020
061472/2017	Rudemberg Honório Lisboa	170.941-0/2	PN-III, A	SEEC	30	01.04.2017 a 31.12.2020
023355/2017	Irma Dias da Costa	130.849-1/1	PN-III, A	SEEC	30	01.01.2017 a 31.12.2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Natal, 15 de junho de 2018.

Marino Azevedo

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

PORTARIA Nº 1.178/2018

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo, abaixo discriminado e de acordo com o Artigo 105, e seus parágrafos §1º, §2º e §3º, da Lei Complementar nº 155, de 18 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 19 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Conceder Licença para trato de Interesse Particular, pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, as seguintes servidoras:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	C.H	VIGÊNCIA
76566/2018	Lucimária Ivo da Silva	122.430-1/1	A. Infraestrutura	SEEC	40	02.04.2018
82206/2018	Kalliana Dantas Nogueira	123.470-6/1	A. S. Gerais	SEEC	40	Publicação

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 15 de junho de 2018.

Marino Azevedo

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA.

PORTARIA Nº 1.180/2018

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos abaixo relacionados,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento remunerado, pelo prazo de 3 (três) meses, aos servidores abaixo nominados, candidatos a Cargos Eletivos nas Eleições Municipais de 2016, com base no art. 1º, Inciso II, da alínea "I", da Lei Complementar nº 64 de 18.05.90, c/c o art. 100, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 122 de 30.06.94, retroagindo seus efeitos a 02.07.2016.

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
01	350816/2016	Fernando Francisco da Cruz	79.511-9/2	Prof. PN-III, J	02.07.2016 a 02.10.2016
02	356439/2016	Maria Auxiliadora Rodrigues Oliveira	69.920-9/1	Assistente Adm.	02.07.2016 a 02.10.2016
03	356445/2016	Rosângela Maria de Oliveira Sidon	101.087-5/1	Prof. PN-III, H	02.07.2016 a 02.10.2016

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 15 de Junho de 2018.

Marino Azevedo

Subsecretário de Estado da Educação e da Cultura

RESOLUÇÃO CEE/RN Nº 01/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre cursos presenciais de pós-graduação lato sensu e credenciamento de instituições para essa modalidade de ensino.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições descritas no inciso V do art. do 2º do seu Regimento e em conformidade com a legislação de regência,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Art. 1º Os cursos de pós-graduação lato sensu, organizados na forma da específica legislação educacional e oferecidos por instituições regularmente credenciadas pelos sistemas de ensino, têm por objetivo complementar, ampliar e aprofundar o nível de conhecimento teórico, prático ou empírico nas áreas do saber, proporcionando-lhes atualização de conteúdos e aprimoramento profissional.

Parágrafo único. Os cursos de pós-graduação lato sensu, de que trata o caput deste artigo:

I. devem ser identificados pela área de conhecimento, tomando como base as classificações definidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e/ou pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

II. serão oferecidos aos portadores de diplomas de graduação de nível superior reconhecida pelos sistemas de ensino ou de certificação equivalente, acompanhada de histórico escolar

Art. 2º Os cursos de pós-graduação lato sensu podem ser ministrados de forma exclusiva por instituição credenciada ou em parceria por esta firmada, na forma de convênio, contrato, termo de cooperação técnica e outras, com outras instituições dos sistemas federal e estadual de ensino, devidamente credenciadas para essa modalidade de cursos.

Parágrafo único. Os cursos de pós-graduação lato sensu ministrados pelas instituições credenciadas poderão ser gratuitos ou não, de acordo com a legislação vigente, o seu projeto pedagógico e em caso de oferta em convênio com outras instituições, consoante os termos do instrumento legal que rege a matéria.

Art. 3º Os cursos de pós-graduação lato sensu têm a duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais, não incluído o tempo reservado para o estudo individual, as atividades complementares e a elaboração do trabalho de conclusão de curso.

§ 1º Nos cursos citados no caput deste artigo, se direcionados à atuação profissional de magistério, imprescindivelmente devem, em conformidade com seus objetivos, constar disciplinas que versem sobre pesquisa, publicação científica e docência.

§ 2º A sua integralização, incluindo-se a apresentação do trabalho de conclusão de curso, será realizada no prazo mínimo de seis meses e no máximo de dois anos.

Art. 4º O corpo docente de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, deverá ser constituído por professores de reconhecida capacidade técnico-profissional, sendo um terço, no mínimo, por portadores de diploma de mestre ou doutor, obtido em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pelos sistemas de ensino e, quando se tratar de diploma obtido no exterior, devidamente revalidado na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Os docentes deverão possuir títulos e diplomas na mesma área dos cursos ou ter correlação com as suas disciplinas.

Art. 5º Incluem-se na categoria de curso de pós-graduação lato sensu aqueles que se ajustem aos termos desta Resolução, excluindo-se os de aperfeiçoamento, de atualização, programas de residência médica e outros destinados a graduados de nível superior.

Art. 6º Os cursos de pós-graduação lato sensu podem ser oferecidos e ministrados por instituições de educação superior (universidades, centros universitários, faculdades integradas, faculdades, institutos superiores e escolas superiores) integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte e por este devidamente credenciadas sob a regência da legislação específica e na vigência de seu credenciamento.

§ 1º Os cursos presenciais de pós-graduação lato sensu, criados pelos colegiados superiores, ou equivalentes, das instituições credenciadas, independem de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento e devem atender ao disposto nesta Resolução.

§ 2º Os cursos na modalidade a distância serão regidos por resolução específica deste Conselho, em consonância com as normas vigentes.

§ 3º A oferta e a instalação dos cursos de que trata o parágrafo primeiro deste artigo, devem ser precedidas do encaminhamento formal a este Conselho, pela instituição credenciada, de cópia do respectivo projeto pedagógico e de comunicação dando conhecimento do início e da previsão de término das atividades, da quantidade estabelecida de participantes, da duração, da carga horária, e dos dias e turnos de ministração das aulas.

Art. 7º Além das instituições elencadas no caput do art. 6º, poderão também ofertar cursos de pós-graduação lato sensu:

I - instituições de qualquer natureza mantidas pelo poder público estadual ou municipal e que ofereçam cursos de pós-graduação stricto sensu, devidamente recomendados ou reconhecidos pelo sistema de ensino competente, durante o período de validade dos respectivos atos de credenciamento;

II - instituições mantidas pelo poder público estadual ou municipal e que desenvolvam pesquisa científica ou tecnológica, de reconhecida qualidade, mediante credenciamento outorgado pela autoridade executiva do sistema estadual de ensino, após ouvir este Conselho, para oferta de cursos de especialização na(s) grande(s) área(s) de conhecimento das pesquisas que desenvolvem;

III - instituições mantidas pelo poder público estadual ou municipal, relacionadas ao campo do trabalho e de reconhecida qualidade, mediante credenciamento concedido pela autoridade executiva do Sistema Estadual de Ensino, com a prévia audiência deste Colegiado, para oferta de cursos de especialização na(s) área(s) de sua atuação profissional e nos termos desta Resolução.

Art. 8º Equiparam-se com as instituições referenciadas no caput do art. 6º, se credenciadas pelos órgãos competentes do Sistema de Ensino do Estado para ministrar cursos de pós-graduação lato sensu:

I - as denominadas escolas de governo, criadas e mantidas pelos poderes públicos estadual e municipais, destinadas principalmente à formação e ao desenvolvimento de seus servidores, nos termos do § 2º do art. 39, da Constituição Federal de 1988 e do Decreto Nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006;

II - as academias militares ou análogas, às quais, na ausência do ato autorizativo de credenciamento, cabe oferecer tais cursos somente para os graduados pertencentes aos seus quadros, gozando os seus certificados de efeitos legais de especialização apenas no âmbito interno.

Art. 9º As instituições credenciadas para a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu deverão fornecer informações, quando solicitadas por órgãos competentes do Sistema de Ensino do Estado, nos prazos e nas condições estabelecidas.

CAPÍTULO II

DO CREDENCIAMENTO

Art. 10. Entende-se por credenciamento o ato autorizativo por meio do qual uma instituição, comprovando sua condição de ente público e atendendo aos requisitos e exigências aqui expressos, é declarada apta a ministrar cursos de pós-graduação lato sensu, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. As instituições elencadas no caput do art. 6º desta Resolução, quando credenciadas, nos termos da legislação de regência e autorizadas para oferecer cursos de graduação de nível superior, dentro da vigência do seu credenciamento, poderão oferecer cursos de pós-graduação lato sensu.

Art. 11. O credenciamento das instituições aludidas nos arts. 7º e 8º desta Resolução deverá acontecer, após análise:

I. da documentação pertinente sobre a entidade requerente;

II. do relatório elaborado pela comissão indicada por este Conselho para avaliação da viabilidade institucional para ministrar cursos de nível pós-graduativo;

III. do parecer da Câmara de Educação Superior e sua aprovação por este Colegiado.

§ 1º O credenciamento de uma instituição que mantiver entidades filiadas em outras localidades ou similares, no Estado, incide exclusivamente sobre sua sede, condicionando-se as filiadas a específicos credenciamentos.

§ 2º As despesas com avaliadores, que não pertençam aos quadros da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, correrão a expensas da instituição requerente, provendo o deslocamento, a alimentação, hospedagem, pousada e o pró-labore.

Art. 12. São requisitos básicos para o ato de credenciamento das instituições elencadas nos arts. 7º e 8º:

I - apresentação dos seguintes documentos:

a) atos constitutivos, em que se comprove a manutenção da entidade pelos poderes públicos estaduais ou municipais;

b) regimento interno da instituição requerente;

c) regulamento dos cursos que se pretende ministrar;

d) nominata comprovada do corpo diretivo com curriculum vitae na plataforma Lattes;

II - descrição das instalações físicas disponibilizadas para o funcionamento dos cursos, em conformidade com os padrões e recomendações das instituições de ensino e com as normas de acessibilidade;

III - apresentação de atestado de vistoria realizada nas instalações dos imóveis, emitido pelo Corpo de Bombeiros, órgão competente do Poder Público Estadual, ou laudo técnico de perícia, com validade anual, assinado por, no mínimo, dois engenheiros habilitados e registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA) do Rio Grande do Norte, quando decorridos trinta dias, após o requerimento da citada vistoria, não havendo a realização da mesma por parte daquele órgão;

IV - acervo bibliográfico - na biblioteca geral ou setorial da instituição - condizente e indispensável para a oferta dos cursos pretendidos, observadas as seguintes recomendações:

a) existência de cinco títulos, incluindo obras básicas e complementares, para cada disciplina;

b) disponibilidade de, no mínimo, um exemplar dos títulos referidos na alínea anterior, para um conjunto de quinze alunos matriculados;

c) disponibilização de dicionários, coleções, códigos, enciclopédias, revistas etc.;

d) comprovação de assinatura anual de, no mínimo, duas revistas científicas e especializadas, de circulação nacional, com publicações que versem sobre as disciplinas ministradas nos cursos;

e) disponibilização de recursos de informática, para discentes e docentes, que serão considerados em cada caso, tendo em vista o número de alunos e o tipo de curso.

Parágrafo único. As instituições de educação superior proprie dictae seguirão as normas gerais para o seu credenciamento.

Art. 13. A comissão de avaliação institucional, a que se se refere o caput do art. 11, ao verificar a capacidade da instituição para ministrar cursos de pós-graduação lato sensu, deve considerar:

I. no caso de credenciamento, a importância social dos cursos de pós-graduação, seu nível pedagógico, clientela, aproveitamento dos concluintes e a conveniência de sua continuidade;

II. em se tratando de credenciamento, a existência de instalações apropriadas, de preferência climatizadas, tais como:

a) espaços ou salas para coordenação dos cursos, secretaria e eventual tesouraria, salas de aulas (uma para cada curso, se houver oferta simultânea de cursos, no mesmo horário, obedecendo ao espaço de dois metros quadrados por aluno); biblioteca, (que além do espaço do acervo bibliográfico, deve disponibilizar locais para estudo individual e em grupo); salas para atendimento individual e em grupo aos alunos, estudo individual com acesso à Internet, laboratório de informática e outros, de acordo com a natureza e necessidade do curso;

b) local destinado ao funcionamento de cantina ou lanchonete para atendimento à comunidade acadêmica;

c) estacionamento para docentes, servidores e pessoas com necessidades especiais.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O aluno concluinte de curso de pós-graduação lato sensu que tiver obtido aproveitamento nas disciplinas, segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos no regulamento do curso, e o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e outras atividades acadêmicas, fará jus ao respectivo certificado de conclusão.

§ 1º O certificado de conclusão de curso deve obrigatoriamente conter os seguintes dados:

I. citação do ato legal de credenciamento da instituição e declaração de que o curso cumpriu as disposições da presente Resolução;

II. indicação da área de conhecimento do curso;

III. citação do ato de criação do curso;

IV. número do registro do certificado;

V. histórico escolar, em que constem:

a) carga horária do curso;

b) relação das disciplinas, notas ou conceitos obtidos pelo aluno;

c) nome e titulação dos docentes por elas responsáveis;

d) título do trabalho de conclusão de curso com sua respectiva nota ou conceito;

e) período em que o curso foi realizado e sua carga horária total.

§ 2º Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, ministrados sob a regência desta Resolução, deverão ser necessariamente registrados, em livro próprio, pela instituição credenciada e que efetivamente tenha ministrado os cursos.

§ 3º As instituições credenciadas enviarão, anualmente, um relatório das atividades acadêmicas desenvolvidas no respectivo período letivo, relacionando inclusive os concluintes de cada curso, para o competente órgão da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura.

§ 4º As instituições credenciadas poderão solicitar a colaboração das associações e órgãos de classe para a realização de atividades práticas e específicas, estágios etc., dentro dos objetivos dos cursos.

§ 5º Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, que se enquadrem nos dispositivos estabelecidos nesta Resolução, terão validade nacional.

Art. 15. Este Conselho poderá editar atos complementares e aditivos para o fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 16. Os casos omissos serão objetos de consulta aos competentes órgãos da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Conselheira Marta Araújo, em Natal (RN), aos 09 de maio de 2018.

Conselheiro Padre João Medeiros Filho
RELATOR

Conselheiro Mízael Araújo Barreto
RELATOR

Conselheiro Laércio Segundo de Oliveira

PRESIDENTE DO CEE/RN

Adilson Gurgel de Castro

Erivaldo Cabral da Silva

Erlem Maria de Macedo Campos

Leideana Galvão Bacurau de Farias

Luiz Eduardo Brandão Suasuna (Suplente convocado)

Maria Aliete Cavalcante Bormann (Suplente convocada)

Maria do Socorro Cardozo de Melo

Salizete Freire Soares

Zilca Maria de Macedo Pascoal

ANEXO
SUGESTÃO DE ROTEIRO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DE
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

INFORMAÇÃO	DETALHAMENTO
HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO	Breve descrição da experiência da instituição em atividades de ensino, quando houver. Sua missão e objetivos.
NOME DO CURSO E ÁREA DO CONHECIMENTO	Identificação do curso, área do conhecimento e, quando for o caso, vinculação a algum departamento ou graduação de nível superior.
JUSTIFICATIVA	Razões que deram origem à criação do curso: carências a serem supridas na área do magistério, formação profissional e contribuição para o desenvolvimento regional, sob o ponto de vista educacional, econômico e social.
CONCEPÇÃO DO CURSO	Aspectos fundamentais que norteiam o curso. Eventuais parcerias com outras organizações para sua realização.
OBJETIVOS	Explicitar os objetivos geral e específicos do curso.
PÚBLICO-ALVO	Definir o público-alvo e a contribuição que pretende dar em termos de competências e habilitações aos egressos. Número de alunos por curso.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Relacionar as disciplinas ou módulos com a respectiva carga horária, ementas e bibliografia básica complementar de cada disciplina.
CARGA HORÁRIA	Carga horária dentro e fora de sala de aula, atividades práticas, individuais ou em grupo, elaboração e/ou orientação do trabalho de conclusão de curso.
CORPO DIRETIVO	Corpo diretivo com os <i>currícula vitae</i> elaborados conforme a plataforma <i>Lattes</i> .
PERIODICIDADE	Período de duração do curso – início e fim – turno de funcionamento com a respectiva carga horária. Informar se as aulas são semanais, quinzenais ou mensais.
INTERDISCIPLINARIDADE	Atividades interdisciplinares desenvolvidas, forma de realização e os resultados pretendidos.
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Visitas a empresas e organismos, elaboração de projetos, estudos de casos, <i>workshops</i> , participação em eventos e outras.
METODOLOGIA	Relacionar os recursos metodológicos a serem empregados no curso. Explicitar eventualmente o uso de métodos inovadores de ensino e a forma como se pretende alcançar a integração entre teoria e prática.
TECNOLOGIA	Tecnologia utilizada, ferramentas específicas, recursos de multimídia, produção de material de apoio e outras informações relevantes.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	Críticos de seleção dos estudantes e pré-requisitos para ingresso no curso.
CONTROLE DE FREQUÊNCIA	Frequência exigida para os diferentes tipos de atividades, formas de controle, compensação das ausências e faltas.
SISTEMAS DE AVALIAÇÃO	Formas de avaliação do desempenho dos alunos e como estes irão avaliar professores, coordenador, pessoal técnico e administrativo, bem como a infraestrutura, nos processos de avaliação institucional e de cursos.
ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES	Indicar as diferentes formas de atendimento e acompanhamento dos alunos e eventualmente dos egressos.
INDICADORES DE DESEMPENHO	Indicadores fixados para avaliação global do curso: número de alunos a serem formados, índice de evasão admitido, produção científica e expectativa de desempenho dos alunos.
REGULAMENTO DO CURSO	Instrumento normativo do funcionamento do curso com previsão de casos e situações especiais: faltas, aproveitamento, conceitos ou notas e oferta de disciplinas.
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	Indicação dos tipos de trabalho aceitos e critérios para formação de banca examinadora e publicação.
COORDENAÇÃO DO CURSO	Nome, titulação e regime de trabalho do coordenador do curso, sua experiência acadêmica e profissional, anexando <i>curriculum vitae</i> .
CORPO DOCENTE	<i>Nominata</i> e titulação de cada docente do curso, experiência acadêmica e profissional e regime de trabalho. <i>Curricula vitae</i> dos docentes.
CERTIFICAÇÃO	Condições para emissão de certificados. Indicação da forma de controle da documentação na forma prevista pela legislação e normas vigentes.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	Indicação resumida das fontes das receitas e normas de aplicação. Remuneração dos docentes e pessoal técnico-administrativo. Investimentos no acervo bibliográfico, instalações e recursos didáticos.

OBSERVAÇÃO: O projeto de cada curso não deverá ultrapassar trinta laudas digitadas em Times New Roman, corpo 12. Recomenda-se espaçamento de entrelinhas 1,25. Além da cópia impressa em papel A-4, anexar outra informatizada.

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Conselho Universitário - CONSUNI
Resolução N.º 02/2018-CONSUNI

Altera a redação dos Artigos 12 e 18 do Estatuto da UERN, criando a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE - e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP - e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 19 de junho de 2018,
CONSIDERANDO a Resolução 04/2018 - CD, de 14 de junho de 2018, que autorizou no âmbito do Conselho Diretor da FUERN a criação das Pró-Reitorias de Assuntos Estudantis - PRAE - e de Gestão de Pessoas - PROGEP;
CONSIDERANDO a Portaria Normativa N.º 25, de 28 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil para as instituições de educação superior públicas estaduais - PNAEST;
CONSIDERANDO as diretrizes da Política de Assistência Estudantil do Plano de Desenvolvimento Institucional da UERN - PDI/UERN;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura organizacional da UERN;
CONSIDERANDO as reivindicações históricas do Movimento Estudantil da UERN,

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 12 do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12.....

I. Pró-Reitor de Ensino de Graduação

II. Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;

III. Pró-Reitor de Extensão;

IV. Pró-Reitor de Administração;

V. Pró-Reitor de Gestão de Pessoas;

VI. Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças;

VII. Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

Parágrafo único - Fica acrescido o § 3º ao Art. 12 do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, com a seguinte redação:

Art. 12.

§ 3º - Os cargos de Pró-Reitor (a) poderão ser exercidos por qualquer servidor efetivo da UERN, obedecido o estágio probatório, excetuando-se os das Pró-Reitorias de Ensino de Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, e Extensão, que deverão ser ocupados por docentes.

Art. 2º O Artigo 18 do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. As Pró-Reitorias são órgãos auxiliares de direção superior, em número de sete: (NR)

I. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

II. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

III. Pró-Reitoria de Extensão;

IV. Pró-Reitoria de Administração;

V. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;

VI. Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças;

VII. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 3º Fica revogado o § 3º do Art. 15 do Estatuto da UERN.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 19 de junho de 2018.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

Conselheiros:

Prof.ª Fátima Raquel Rosado Moraes

Prof.ª Francisca Maria de Souza Ramos Lopes

Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti

Prof. Emanuel Márcio Nunes

Prof.ª Maria Elza de Andrade

Prof. David de Medeiros Leite

Prof.ª Elizabeth Silva Veiga

Prof. Antônio Bezerra da Fé

Prof.ª Meyer Ester Barbosa de Oliveira

Prof.ª Hubeônia Moraes de Alencar

Prof.ª Suzana Carneiro de Azevedo Fernandes

Prof. José Gildo Calado de Freitas

Prof. Edinaldo Tibúrcio Gonçalves

Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior

Prof. Lauro Gurgel de Brito

Prof. Augusto Sérgio de Oliveira

Prof. Jailson José dos Santos

Prof.ª Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto

Prof. Álvaro Marcos Pereira de Lima

Prof.ª Rivânia Lúcia Moura de Assis

Prof. João Freire Rodrigues

Prof.ª Kelânia Freire Martins Mesquita

Prof.ª Patrícia Batista Barra Medeiros Barbosa

Prof. Luiz Carlos de Mendonça Martins

Prof. Francisco Paulo da Silva

Prof.ª Carla Katarina de Monteiro Marques

Téc. Adm. Francisco Elineudo de Freitas Melo

Téc. Adm. Irani Lopes da Silveira

Téc. Adm. Sêphora Edite Nogueira do Couto Borges

Téc. Adm. Erison Natércio da Costa Torres

Téc. Adm. Fábio Bentes Tavares de Melo

Disc. Glisiany Pluvia de Oliveira

Disc. Paulo Sérgio Fernandes Silva

Disc. Genderson Kaio Costa de Souza

Disc. Lucas Lima Vieira

Disc. Carla Cecília da Silva

Herbert Oliveira Mota

Kallio Luiz Duarte Gameleira

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRORHAE

GABINETE DA PRÓ-REITORIA

EDITAL N.º 13/2018- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE

AGENTE TÉCNICO ESPECIALIZADO

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis (PRORHAE), fundamentada na Lei Ordinária Estadual N.º 9.939, de 09 de abril de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o Edital N.º 13/2018- Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de agente técnico especializado, em conformidade com o disposto abaixo:

1. DA FUNÇÃO, LOCAL DE LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CATEGORIAS DO CONHECIMENTO E REQUISITOS.

FUNÇÃO	LOCAL DE LOTAÇÃO	DE	Nº DE VAGA	*R T	REQUISITOS
Agente Técnico Especializado (Técnico de consultório odontológico)	Campus Central // UERN- PRORHAE/DDO- Mossoró-RN		01	40	*Ser maior de 18 anos; *Disponibilidade de horário: Matutino/vespertino para atender às necessidades da função; *Ter disponibilidade para assumir a vaga imediatamente após o resultado da Seleção; *Possuir curso técnico específico na área objeto de seleção; *Ter registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO); *Ter disponibilidade de viagens para ações educativas em outros municípios; *Experiência profissional comprovada pelo menos 02 anos como técnico ou auxiliar técnico na área de odontologia.

*R T- Regime de Trabalho

1.1. DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS PARA A FUNÇÃO:

1.1.1 TÉCNICO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

I- Responsabilizar-se pelo atendimento, com a marcação e confirmação das consultas, devendo zelar pelo bem-estar dos usuários e dos profissionais do Consultório;

II- Atender chamadas telefônicas;

III- Assistir e instrumentalizar o ato dentário, em sintonia com o odontólogo e sob a direção deste;

IV- Zelar pela organização, limpeza, desinfecção/assepsia e pelo bom funcionamento do Consultório;

V- Proceder à limpeza, desinfecção e esterilização do material proveniente do Consultório;

VI- Acondicionar os instrumentos usados na esterilização e zelar por eles;

VII- Receber os materiais necessários ao funcionamento do Consultório, providenciando para que os mesmos sejam devidamente acondicionados e armazenados ordenadamente;

VIII- Elaborar e manter atualizado o relatório de estoque de material;

IX- Executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. Publicação do Edital: 19/06/2018

2.2. Local, Período e Horário das Inscrições:

As inscrições serão realizadas no local de lotação situado no endereço disposto no quadro abaixo, assim como no período e horário das inscrições:

LOCAL DE LOTAÇÃO	LOCAL DAS INSCRIÇÕES	HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Campus Central Mossoró/PRORHAE/DDO Função: Técnico de consultório odontológico	Campus Central Mossoró Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis- PRORHAE Departamento de Desenvolvimento Organizacional-DDO Praça Miguel Faustino, S/N- Centro Mossoró/RN CEP:59.610-220 - Mossoró/RN. Fone: (84) 3315-2127	7:00 às 11:00 13:00 às 17:00	20 e 21/06/2018

As inscrições serão efetuadas de modo presencial pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) legalmente constituído(a) nos locais e horários indicados no quadro do item 2.2 deste EDITAL.

2.3. Taxa de inscrição

O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (depósito Identificado ou transferência bancária).

ATENÇÃO: Não será aceito comprovante de depósito não identificado, efetuado em terminal de autoatendimento (caixa eletrônico) através de envelope bancário.

2.4. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição

*Curriculum Vitae, devidamente comprovado;

*Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional;

*Carteira de Trabalho, documento com papel timbrado ou print de documento obtido virtualmente contendo NECESSARIAMENTE o endereço virtual de acesso e identificação do nome do candidato, que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso;

*Comprovante de residência;

*Comprovante de escolaridade;

*Certificados de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;

*Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

OBS: Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Edital por conveniência da Administração Pública.

2.5. Homologação das inscrições:

As inscrições serão analisadas pela Comissão de Avaliação para publicação da homologação das inscrições que estão de acordo com exigências do item 2.4 deste edital.

A homologação das inscrições será fixada no mural dos locais de lotação conforme local e datas descritas abaixo:

LOCAL DE LOTAÇÃO **DATA DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
Campus Central /Mossoró/PRORHAE/DDO Função: Técnico de consultório odontológico 21/06/2018 - Após as 17hs

2.6. Locais de realização de todas as etapas do processo:

LOCAL DE LOTAÇÃO	ENDEREÇO
Campus Central Mossoró/PRORHAE/DDO Função: Técnico de consultório odontológico	Campus Central Mossoró Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE Departamento de Desenvolvimento Organizacional Praça Miguel Faustino, S/N- Centro -Mossoró/RN CEP:59.610-220 - Mossoró/RN. Fone: (84) 3315-2127

As datas das etapas do processo de seleção poderão sofrer alteração de acordo com o número de inscritos no processo seletivo.

2.7. Entrevista:

LOCAL DE LOTAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO DA ENTREVISTA
Campus Central Mossoró/PRORHAE/DDO Função: Técnico de consultório odontológico	25/06/2018	Às 8h Campus Central Mossoró Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis- PRORHAE Departamento de Desenvolvimento Organizacional Praça Miguel Faustino, S/N- Centro -Mossoró/RN CEP:59.610-220 - Mossoró/RN. Fone: (84) 3315-2127

A sequência das entrevistas acontecerão por ordem de chegada dos candidatos.

Essa etapa será de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato será avaliado individualmente por 10 (dez) indicadores de competência, todos com valor de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos para as seguintes habilidades: comunicação; relações interpessoais; compromisso; responsabilidade; ética; administração de conflito; organização; iniciativa; identificação com a função e conhecimento da função.

O candidato será considerado classificado obtendo o Nível de Competência do Candidato em Entrevista - NCCE igual ou superior a 7,0 (sete), sendo este cálculo obtido pela Soma dos Pontos da Avaliação - SPA, dividido pela Quantidade de Indicadores de Competência - QIC avaliados:

NCCE = SPA

QIC

2.8. Análise de Curriculum Vitae:

De caráter classificatório, para os candidatos aprovados na Prova Prática e na Entrevista, com nota igual ou superior a 7,0 (sete), em que se considere pontuação da análise de curriculum, conforme Anexo II deste Edital:

LOCAL DE LOTAÇÃO **DATA DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM** **PONTUAÇÃO**
Campus Central /Mossoró/ PRORHAE/DDO Função: Técnico de consultório odontológico 25/06/2018 Anexo II

ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar Curriculum Vitae (com documentação comprobatória), no ato de inscrição. Títulos não comprovados não serão contabilizados.

2.9. Resultado Preliminar da Seleção:

LOCAL DE LOTAÇÃO DATA PROVÁVEL DO RESULTADO PRELIMINAR

Campus Central /Mossoró/ PRORHAE/DDO

Função: Técnico de consultório odontológico Até 26/06/2018

O Resultado preliminar será publicado em edital próprio, a ser divulgado através do Portal UERN (www.uern.br) no link seleções e no mural do respectivo local de lotação.

2.10. Resultado Final da Seleção:

LOCAL DE LOTAÇÃO **DATA PROVÁVEL DO RESULTADO FINAL**
Campus Central /Mossoró/ PRORHAE/DDO Função: Técnico de consultório odontológico Até 28/06/2018

O Resultado final será publicado em editais próprios, a serem divulgados através do Portal UERN (www.uern.br) no link seleções e no mural do respectivo local de lotação.

3 DA COMISSÃO AVALIADORA:

É vedada a participação, na Comissão Avaliadora, de membro:

*Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

*Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

*Sócio de candidato(a) em atividade profissional.

4 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em uma das fases, de caráter eliminatório, será desclassificado(a);

4.2 O Teste prático e a Entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, enquanto que a Análise de currículo terá caráter apenas classificatório, no qual em todas as fases a pontuação será calculada de 0,0 a 10,0.

4.3 Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

1) maior pontuação atribuída na análise de currículo;

2) maior pontuação atribuída na Entrevista;

3) maior idade.

5 DOS RESULTADOS:

O Resultado Preliminar - RP, será atribuído através do somatório das médias: da Análise de Currículo - AC e do Nível de Competência do Candidato em Entrevista - NCCE, seguindo a fórmula:

$$RP = [(AC \times 2) + (NCCE \times 2)] / 4$$

6 DOS RECURSOS:

Após a divulgação do resultado PRELIMINAR (item 2.9 deste edital), será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido ao Local de Lotação (item 2.2 deste edital) no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação do resultado preliminar. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por meio de um procurador legalmente constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora em até 01 (um) dia útil e respondidos aos candidatos, individualmente.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os(as) candidatos(as) que não estiverem presentes pontualmente no dia, horário e local previstos neste edital, serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo.

7.2. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

7.3. A remuneração inicial para técnicos especializados substituto(a) é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) poderá ser designado(a) para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos órgãos de lotação, obedecido à jornada de trabalho.

7.5. O resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

7.6. Os(as) candidatos(as) que ficarem na suplência das vagas poderão ser convocados(as) para assumir de acordo com a conveniência e interesse institucional, inclusive com carga horária diferenciada da prevista no edital.

7.7. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que já tiver sido contratado(a) anteriormente pela instituição na vigência da lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado(a), conforme Art. 9º da referida Lei.

7.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora formada, a qual caberá decisão irrevogável e irretroatável acerca do presente processo seletivo.

Mossoró (RN), 19 de Junho de 2018.

Prof. Dr. David de Medeiros Leite

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis-PRORHAE

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao local de inscrição)

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

Documentação exigida (original e cópia):

() Curriculum Vitae, devidamente comprovado;

() Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional;

() Carteira de Trabalho e/ou documento com papel timbrado que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso;

() Comprovante de residência;

() Comprovante de escolaridade;

() Certificados de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;

() Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS? () SIM () NÃO

() ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL

() CANDIDATO INSCRITO PARA AS VAGAS DDESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CANDIDATO É PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA FORMA DA LEI? SIM () NÃO () Qual?

NECESSITA DE APOIO? SIM () NÃO () Qual?

CANDIDATO CONCORRERÁ, NESTE CONCURSO, ÀS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA? SIM () NÃO ()

Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Assinatura do(a) candidato(a)

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2018.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PARA AGENTE TÉCNICO ESPECIALIZADO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao local de inscrição)

LOCAL DE LOTAÇÃO: _____ (espaço destinado ao local de inscrição)

CANDIDATO: _____

Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Data: ____/____/____ - Hora: _____

ANEXO II - ANÁLISE DE CURRÍCULUM

FUNÇÃO: Técnico de consultório odontológico

A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM SERÁ ATRIBUÍDA MEDIANTE AVALIAÇÃO DOS SEGUINTEs ITENS:

A) EXPERIÊNCIA NA ÁREA OBJETO DE SELEÇÃO- DE 0,0 A 4,0 PONTOS;

B) CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA - DE 0,0 A 4,0 PONTOS;

A cada 60 horas apresentadas de certificação de cursos na área será atribuído 1,0 PONTO, não podendo exceder a quantidade máxima de 4,0 pontos no item B do Anexo II, deste Edital.

C) CERTIFICADOS DE CURSOS EM ÁREAS AFINS - DE 0,0 A 2,0 PONTOS.

A cada 60 horas apresentadas de certificação de cursos em áreas afins será atribuído 1,0 PONTO, não podendo exceder a quantidade máxima de 2,0 pontos previstos no item C do Anexo II, deste Edital.

PORTARIA Nº 1573/2018-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado juntado ao processo nº 3121/2018 - UERN, de 18 de junho de 2018; R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor EDMILSON SILVINO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1763-9, ocupante do cargo de Professor Adjunto III, lotado no Departamento de Matemática e Estatística - FANAT, no período de 06/06/2018 a 05/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/06/2018, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 18 de junho de 2018.

Profª. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Presidente em Exercício

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 10-GS Natal, 18 de junho de 2018.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar Carlos Alberto Marinho Júnior, Subcoordenador de Infra Estrutura, para substituir Edilson Rodrigues de Souza, Chefe de Unidade Instrumental de Administração da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Rio Grande do Norte, nos afastamentos temporários ou impedimentos regulamentares do seu titular na forma do artigo 38, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renato de Souza Cavalcanti Marinho - Secretário

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Portaria n.º 035/2018-GS Natal - RN, 19 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICO do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor FERNANDO BEZERRA CABRAL JÚNIOR - matrícula nº 122.232-5, lotado nesta Secretaria de Estado, para desempenhar a função de Chefe da Unidade Setorial Administrativa, em substituição ao servidor Marcus Antônio Guimarães Silva, matrícula nº 221.445-8, pelo período de 14/06/2018 a 15/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PEDRO SÉRGIO CABRAL DE ALMEIDA

SECRETÁRIO ADJUNTO/SEMARH

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Portaria nº 1.116/2018-GS/SESAP, de 08 de Junho de 2018.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE PUBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos n.ºs 33622/2018-7.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 795/2018-GS/SESAP, de 14 de Maio de 2018, publicada do DOE nº 14.168, de 07 de Junho de 2018, em nome do(a) servidor(a) Pedro Anísio Soares Neto, Matrícula nº 198.503-5 (Vínculo 2), lotado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel-Natal/RN.

ONDE SE LÊ:

- Port. 795/2015;

- Mat. 198.503-5 (Vínculo 1);

LEIA-SE:

- Port. 795/2018;

- Mat. 198.503-5 (Vínculo 2)

Publique-se e cumpra-se.

PEDRO DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO

Secretário de Estado da Saúde Pública

Portaria nº 1.151/2018-GS-SESAP, de 12 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 105, caput, da Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994.

Considerando o que consta no Processo nº 135192/2016-3-SESAP,

RESOLVE:

Conceder Licença sem ônus para Interesse Particular, pelo prazo de 03 (Três) anos, a partir do dia 16 Julho 2016, à servidora Fabrícia Lima Fontes, Matrícula nº 204.689-0, ocupante do Cargo de Farmaceutico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, lotada no Farmácia Popular do Brasil.

Publique-se e cumpra-se.

PEDRO DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO - Secretário de Estado da Saúde Pública

Portaria nº 1.153/2017-GS/SESAP, de 13 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Adicional	%	Vigência
39299/2018-4	Simone Barbosa da Costa	222.494-1	Insalubridade	20	09.04.2015

Publique-se e cumpra-se.

PEDRO DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO - Secretário de Estado da Saúde Pública

Portaria nº 1.254/2018-GS/SESAP, de 19 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao Artigo 20, § 7º, da Lei Complementar nº 333/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 343/2007, e Considerando o que consta no Processo nº 00610131.000013/2015-51-SESAP,

RESOLVE:

Reduzir de 40(quarenta) horas para 20(vinte) horas semanais, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, a jornada de trabalho do(a) servidor(a) Raphael Carvalho Sodré Duarte, Matrícula nº 204.823-0, ocupante do cargo de Médico, lotado no Hospital Dr. José Pedro Bezerra, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública-Sesap.

Publique-se e cumpra-se.

PEDRO DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO

Secretário de Estado da Saúde Pública

Portaria nº 1.253/2018 - GS/SESAP, de 19 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 12(doze) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) Hosp. Regional de São Paulo do Potengi.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Início	Término
89596/2018-1	Francisco Estrela Martins	75.362-9	03/01/1995 a 06/01/2015	01/06/2018	26/05/2019

Publique-se e cumpra-se.

PEDRO DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO

Secretário de Estado da Saúde Pública

Secretaria de Estado do Turismo

*PORTARIA Nº 27/2018

Institui a Comissão de seleção, monitoramento e avaliação para processamento e julgamento de celebração de termos de fomento e parcerias de que trata a Lei Federal 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Turismo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.38 e seus parágrafos da Lei Complementar n 122, de 30 de julho de 1994, alterado pelo Art. 1º da Lei Complementar n 188, de 04 de janeiro de 2001, considerando a necessidade de descentralizar, desburocratizar e agilizar as decisões no âmbito desta Secretaria e ainda o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam, respectivamente, o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade de firmar termos de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias da Secretaria Estadual de Turismo com entidades do 3º setor;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de seleção, monitoramento e avaliação que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Art. 2º A Comissão de seleção, monitoramento e avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - CRISTIANE SOARES CARDOSO DANTAS GOMES, matrícula nº 221407-5 - Presidente

II - MÉRICA MARIA PEREIRA DA MOTTA , matrícula nº 219506-2

III - CARMEM VERA ARAÚJO DE LUCENA, matrícula nº 153906-0

Art. 3º O membro da Comissão de seleção, monitoramento e avaliação que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º A Comissão de seleção, monitoramento e avaliação bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em Natal 18 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manuel Neto Gaspar Júnior

Secretário de Estado do Turismo

República por incorreção.

Secretaria de Estado da Tributação

6ª Unidade Regional da Tributação - 6ª URT / Mossoró

Núcleo de Processo Administrativo Tributário - NUPAT

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 16/2018

Considerando que não lograram êxito os meios de intimação pessoal ou por qualquer outro meio indicado no Art. 16, incisos de I a IV, do Regulamento de Procedimentos e de Processo Administrativo Tributário - RPAT, aprovado pelo Decreto 13.796 de 16 de fevereiro de 1998;

Considerando ainda, encontrarem-se os Titulares das Empresas abaixo indicadas em lugares incertos e não sabido, bem como ser desconhecido o seu endereço atual, e o que determina o inciso I e II, do parágrafo 4º, do art. 16 do RPAT;

Ficam os representantes legais da empresa abaixo qualificada, intimados a comparecer ao NUPAT desta Unidade Regional da Tributação, situada à rua Idalino de Oliveira, s/nº, bairro Centro, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, no horário compreendido entre às 08:00 e às 14:00 hs, para efetuar o pagamento do débito original, acrescido da devida correção monetária, ou apresentar impugnação ao Auto de infração abaixo relacionado. Informamos que a falta de atendimento a esta intimação acarretará na lavratura de Termo de Revelia.

Informamos, outrossim, que a 2ª via do Auto de Infração abaixo relacionado encontra-se nesta Unidade Regional a disposição do contribuinte ora intimado.

RAZÃO SOCIAL: George Brito Batista

ENDEREÇO: Rua Cicero Gade, nº 05, bairro Nova Betânia - Mossoró/RN

INSCRIÇÃO: 20.459.293-3

PAT Nº: 305/2017-6ª URT AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 00000305/2017-6ª URT

INFRINGÊNCIA(S): 1) Disposto no art. 150, incisos III c/c art. 130-A, 131 e 945, inciso I, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 13.640/1997. 2) Disposto no art. 150, incisos III e XIII c/c art. 609 e 623-B § 3º, inciso II, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 13.640/1997.

PENALIDADE(S): 1) Prevista na alínea "c", do inciso I, do art. 340 c/c art. 133, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 13.640/1997. 2) Prevista na alínea "f", do inciso III, do art. 340 c/c art. 133, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 13.640/1997.

ICMS R\$ 169.444,13 MULTA R\$ 173.913,01 TOTAL R\$ 343.357,14

E, para que ninguém possa alegar ignorância, determino que além da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado, sejam afixadas cópias na sede desta Unidade Regional da Tributação e nas Centrais do Cidadão em Mossoró e Assú.

Mossoró (RN), 19 de junho de 2018

Antonio Edivaldo de Souza Ribeiro

Diretor da 6ª - URT - Mossoró-RN

5ª UNIDADE REGIONAL DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Inscrição Estadual: 20.040.846-1

CNPJ: 08.254.179/0002-04

Razão Social: A MARE MANSA COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA

Endereço:

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço que consta no cadastro de contribuinte do Estado, e o não recebimento pela empresa por parte do(s) senhor(es) titular(es) e/ou representante(s) legal(is) da firma ao meio de intimação feita por aviso de recebimento (AR) expresso no art. 16, III, do regulamento do processo administrativo tributário (RPat), aprovado pelo decreto nº 13.796, de 16 de fevereiro de 1998 e objetivando atender a ordem de serviço de nº 59980/2018 - 5ª Unidade Regional de Tributação, datada de 18/04/2018, fica INTIMADA por edital, a empresa acima especificada, a apresentar na 5ª Unidade Regional de Tributação, localizada a Avenida Cel. Martiniano nº 723, Centro, CAICO/RN, no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas horas), conforme expresso no § 1º do art. 344 do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97, referente(s) ao(s) exercício(s) de 01/01/2013 a 31/12/2015, os seguintes documentos:

1. Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências (Exercícios: 2013, 2014, 2015)

Termo de Cessação de uso dos Equipamento de ECF nº s: DR0209BR000000178989 e DR0208BR000000161063.

O não cumprimento desta intimação no prazo acima especificado caracteriza infringência ao art. 150, VIII e IX, com penalidade prevista no art. 340, IV, "b" e XI, "b", todos do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97.

Caico(RN), 19 de junho de 2018

Geraldo Dantas Sobrinho

Diretor 5 URT

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

ATO HOMOLOGATÓRIO Nº 005/2018-GS/SET, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Homologa valores de referência, para efeito de apuração da base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, nas operações internas e aquisições interestaduais com cervejas, chopes, refrigerantes, isotônicos, hidroeletrólitos e energéticos e revoga o Ato Homologatório nº 015/2017-GS/SET, de 19 de dezembro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 859 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 13.640, de 13 de novembro de 1997,

Considerando a necessidade de promover ajustes nos valores da base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cervejas, chopes, refrigerantes, isotônicos, hidroeletrólitos e energéticos, adaptando-os à atual realidade de mercado;

Considerando pesquisa de preços realizada por consultoria especializada em estatística por solicitação do Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja (SINDICERV), da Associação Brasileira das Indústrias de Refrigerantes e Bebidas não Alcoólicas (ABIR) e da Associação Brasileira de Bebidas (ABRABE);

Considerando ainda os entendimentos mantidos na reunião realizada em 05 de junho de 2018 com os representantes dos setores interessados,

RESOLVE:

Cláusula primeira. Para efeito de retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), relativo às operações subsequentes com cervejas e chopes (Anexo I), refrigerantes (Anexo II), isotônicos, hidroeletrólitos e energéticos (Anexo III), deverá ser considerada como base de cálculo o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPPF) constante nas tabelas dos Anexos I a III deste Ato.

Cláusula segunda. Ocorrendo operações com produtos não especificados neste Ato Homologatório deverá ser adotada, para fins de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, a sistemática definida nos incisos I, II e III do § 9º, do art. 5º do Anexo 191 do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, com seus respectivos percentuais de margem de valor agregado (MVA), até que seja publicada a inclusão do produto em Ato Homologatório.

Parágrafo único. Quando do lançamento de um novo produto, ou, ainda, na comercialização de produtos não listados nos Anexos deste Ato, o contribuinte substituto informará à Secretaria de Estado da Tributação, através da Subcoordenadoria de Substituição Tributária e Comércio Exterior (SUSCOMEX), mediante processo devidamente protocolado, com cópia para o endereço eletrônico suscomexbebidas@set.rn.gov.br, para que seja providenciada a inclusão do item no respectivo Anexo do Ato Homologatório, observado o disposto no caput desta cláusula.

Cláusula terceira. Este Ato Homologatório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato Homologatório nº 015/2017-GS/SET, de 19 de dezembro de 2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Tributação, em Natal, 19 de junho de 2018.

André Horta Melo

Secretário de Estado da Tributação

ANEXO I DO ATO HOMOLOGATÓRIO Nº 005/2018-GS/SET, DE 19 DE JUNHO DE 2018
CERVEJAS E CHOPES

BASE DE CÁLCULO (R\$)

ITEM ID	NOMENCLATURA	VOLUME (ML)	FABRICANTE	PMPPF
001	C18020151 CORONITA GAR DESCARTÁVEL 210ML	210	AMBEV	4,43
002	C18020069 BRAHMA CHOPP LONG NECK 250ML	250	AMBEV	2,62
003	C18020407 SKOL PILSEN/SKOL 360 LONG NECK 250ML	250	AMBEV	2,03
004	C18020011 ANTÁRTICA SUB ZERO LATA 269ML	269	AMBEV	1,95
005	C18020066 BRAHMA CHOPP LATA 269ML	269	AMBEV	2,05
006	C18020092 BUDWEISER LATA 269ML	269	AMBEV	2,81
007	C18020393 SKOL BEATS EXTREME LATA 269ML	269	AMBEV	3,07
008	C18020395 SKOL BEATS LATA 269ML	269	AMBEV	3,07
009	C18020404 SKOL PILSEN/SKOL 360 LATA 269ML	269	AMBEV	2,03
010	C18020419 STELLA ARTOIS LATA 269ML	269	AMBEV	3,30
011	C18020454 SKOL PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 275ML	275	AMBEV	2,79
012	C18020417 STELLA ARTOIS GARRAFA DESCARTÁVEL 275ML	275	AMBEV	4,02
013	C18020009 ANTÁRTICA SUB ZERO GAR RET 300ML	300	AMBEV	1,98
014	C18020461 BOHEMIA 14 WEISS GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	300	AMBEV	5,29
015	C18020460 BOHEMIA 838 GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	300	AMBEV	5,29
016	C18020459 BOHEMIA AURA GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	300	AMBEV	1,89
017	C18020064 BRAHMA CHOPP GARRAFA RETORNÁVEL 300ML	300	AMBEV	5,90
018	C18020466 COLORADO GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	300	AMBEV	3,88
019	C18020302 ORIGINAL VIDRO DESCARTÁVEL 300ML	300	AMBEV	3,88
020	C18020389 SERRAMALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	300	AMBEV	3,88
021	C18020398 SKOL PILSEN/SKOL 360 GAR DESCARTÁVEL 300ML	300	AMBEV	2,95
022	C18020399 SKOL PILSEN/SKOL 360 GAR RETORNÁVEL 300ML	300	AMBEV	2,06
023	C18020420 STELLA ARTOIS LATA 310ML	310	AMBEV	3,46
024	C18020458 BUDWEISER GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	330	AMBEV	3,99
025	C18020230 HOEGAARDEN GARRAFA 330ML	330	AMBEV	5,90
026	C18020274 LEFFE LONG NECK 330ML	330	AMBEV	5,90
027	C18020303 ORIGINAL VIDRO DESCARTÁVEL 330ML	330	AMBEV	3,99
028	C18020358 QUILMES LONG NECK 330ML	330	AMBEV	4,92
029	C18020390 SERRAMALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	330	AMBEV	3,99
030	C18020394 SKOL BEATS EXTREME LONG NECK 313ML	330	AMBEV	4,92
031	C18020396 SKOL BEATS LONG NECK 330ML	330	AMBEV	4,59
032	C18020095 BUDWEISER LONG NECK 343ML	343	AMBEV	4,30
033	C18020007 ANTÁRTICA PILSEN LATA 350ML	350	AMBEV	2,41
034	C18020014 ANTÁRTICA SUBZERO PILSEN LATA 350ML	350	AMBEV	1,87
035	C18020058 BOHEMIA PILSEN LATA 350ML	350	AMBEV	3,05
036	C18020061 BRAHMA 0.0 ALCOOL LATA 350ML	350	AMBEV	3,05
037	C18020067 BRAHMA CHOPP LATA 350ML	350	AMBEV	2,16
038	C18020071 BRAHMA CHOPP ZERO CITRUS LATA 350ML	350	AMBEV	2,86
039	C18020074 BRAHMA EXTRA LARGER LATA 350ML	350	AMBEV	2,77
040	C18020077 BRAHMA EXTRA LARGER RED WEISS LATA 350ML	350	AMBEV	3,08

041	C18020082 BRAHMA FRESH LATA 350ML	350	AMBEV	1,98
042	C18020086 BRAHMA MALZBIER LATA 350ML	350	AMBEV	2,75
043	C18020087 BRAHMA MALZBIER LATA 350ML	350	AMBEV	2,75
044	C18020093 BUDWEISER LATA 350ML	350	AMBEV	3,84
045	C18020101 CARACU LATA 350ML	350	AMBEV	2,65
046	C18020462 SERRAMALTE LATA 350ML	350	AMBEV	3,99
047	C18020405 SKOL PILSEN/SKOL 360 LATA 350ML	350	AMBEV	2,39
048	C18020004 ANTÁRTICA MALZBIER LONG NECK 355ML	355	AMBEV	3,94
049	C18020005 ANTÁRTICA PILSEN EXTRA CRISTAL LONG NECK 355ML	355	AMBEV	3,81
050	C18020008 ANTÁRTICA PILSEN LONG NECK 355ML	355	AMBEV	3,18
051	C18020013 ANTÁRTICA SUBZERO LONG NECK 355ML	355	AMBEV	3,12
052	C18020057 BOHEMIA LONG NECK 355ML	355	AMBEV	3,97
053	C18020070 BRAHMA CHOPP LONG NECK 355ML	355	AMBEV	3,26
054	C18020072 BRAHMA CHOPP ZERO CITRUS LONG NECK 355ML	355	AMBEV	3,72
055	C18020073 BRAHMA CHOPP ZERO LONG NECK 355ML	355	AMBEV	3,81
056	C18020075 BRAHMA EXTRA LARGER LONG NECK 355ML	355	AMBEV	3,78
057	C18020078 BRAHMA EXTRA LARGER RED WEISS LONG NECK 355ML	355	AMBEV	3,78
058	C18020084 BRAHMA FRESH LONG NECK 355ML	355	AMBEV	3,12
059	C18020088 BRAHMA MALZBIER LONG NECK 355ML	355	AMBEV	3,92
060	C18020102 CARACU LONG NECK 355ML	355	AMBEV	4,09
061	C18020150 CORONA EXTRA LONG NECK 355ML	355	AMBEV	6,94
062	C18020408 SKOL PILSEN/SKOL 360 LONG NECK 355ML	355	AMBEV	3,40
063	C18020465 WALS GARRAFA DESCARTÁVEL 375ML	375	AMBEV	14,90
064	C18020012 ANTÁRTICA SUBZERO LATA 473ML	473	AMBEV	2,99
065	C18020068 BRAHMA CHOPP LATA 473ML	473	AMBEV	3,15
066	C18020083 BRAHMA FRESH LATA 473ML	473	AMBEV	2,99
067	C18020089 BUDWEISER GARRAFA 473ML	473	AMBEV	9,30
068	C18020094 BUDWEISER LATA 473ML	473	AMBEV	3,98
069	C18020400 SKOL PILSEN/SKOL 360 GARRAFA 473ML	473	AMBEV	6,97
070	C18020406 SKOL PILSEN/SKOL 360 LATA 473ML	473	AMBEV	3,32
071	C18020214 FRANZISKANER HEFE GARRAFA 500ML	500	AMBEV	8,20
072	C18020397 SKOL PILSEN/SKOL 360 BIG NECK 500ML	500	AMBEV	3,94
073	C18020053 BOEHMIA CNFRARIA GARRAFA DESCARTÁVEL 550ML	550	AMBEV	9,84
074	C18020054 BOEHMIA ESCURA GARRAFA DESCARTÁVEL 550ML	550	AMBEV	9,84
075	C18020055 BOEHMIA WEISS GARRAFA DESCARTÁVEL 550ML	550	AMBEV	9,84
076	C18020003 ANTÁRTICA MALZBIER GARRAFA 600ML	600	AMBEV	6,39
077	C18020006 ANTÁRTICA PILSEN GARRAFA RET 600ML	600	AMBEV	5,67
078	C18020010 ANTÁRTICA SUB ZERO GARRAFA RET 600ML	600	AMBEV	4,75
079	C18020056 BOHEMIA GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	600	AMBEV	8,39
080	C18020065 BRAHMA CHOPP GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	600	AMBEV	5,17
081	C18020455 BRAHMA EXTRA LAGER 600ML	600	AMBEV	6,29
082	C18020457 BRAHMA EXTRA LAGER WEISS 600ML	600	AMBEV	6,29
083	C18020076 BRAHMA EXTRA LARGER RED WEISS GAR RET 600ML	600	AMBEV	6,92
084	C18020456 BRAHMA EXTRA RED LAGER 600ML	600	AMBEV	6,29
085	C18020079 BRAHMA FRESH GARRAFA 600ML	600	AMBEV	3,99
086	C18020085 BRAHMA MALZBIER GARRAFA 600ML	600	AMBEV	6,39
087	C18020090 BUDWEISER GARRAFA 600ML	600	AMBEV	8,07
088	C18020091 BUDWEISER GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	600	AMBEV	6,73
089	C18020149 COLORADO DEMOISELLE GAR DESC 600ML	600	AMBEV	16,11
090	C18020467 COLORADO GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	600	AMBEV	11,90
091	C18020300 ORIGINAL GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	600	AMBEV	7,54
092	C18020301 ORIGINAL GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	600	AMBEV	8,62
093	C18020391 SERRAMALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	600	AMBEV	7,55
094	C18020392 SERRAMALTE GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	600	AMBEV	9,48
095	C18020402 SKOL PILSEN/SKOL 360 GARRAFA RET 600ML	600	AMBEV	5,82
096	C18020464 WALS GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	600	AMBEV	12,90
097	C18020463 PATAGÓNIA GARRAFA DESCARTÁVEL 740ML	740	AMBEV	12,90
098	C18020418 STELLA ARTOIS GARRAFA DESCARTÁVEL 750ML	750	AMBEV	12,14
099	C18020289 NORTEÑA EM GARRAFA DE 960ML	960	AMBEV	12,14
100	C18020304 PATRICIA GARRAFA DESCARTÁVEL 960ML	960	AMBEV	12,14
101	C18020357 QUILMES EM GARRAFA 970ML	970	AMBEV	12,14
102	C18020062 BRAHMA CHOPP GARRAFA DESCARTÁVEL 1000ML	1000	AMBEV	6,56
103	C18020063 BRAHMA CHOPP GARRAFA RETORNÁVEL 1000ML	1000	AMBEV	5,17
104	C18020080 BRAHMA FRESH GARRAFA DESCARTÁVEL 1000ML	1000	AMBEV	5,90
105	C18020081 BRAHMA FRESH GARRAFA RETORNÁVEL 1000ML	1000	AMBEV	4,49
106	C18020141 CHOPP BRAHMA 1000ML	1000	AMBEV	11,72
107	C18020401 SKOL PILSEN/SKOL 360 GARRAFA DESCARTÁVEL 1000ML	1000	AMBEV	6,56
108	C18020403 SKOL PILSEN/SKOL 360 GARRAFA RETORNÁVEL 1000ML	1000	AMBEV	5,59
109	C18020422 SUL AMERICANA GARRAFA 600ML	600	ARBOR	10,50
110	C18020425 THZ COPPER PALE ALE GAR. DESCARTÁVEL 600ML	600	ARBOR	18,04
111	C18020426 THZ EBENHOLZ GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	600	ARBOR	18,04
112	C18020427 THZ JADE GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	600	ARBOR	18,04
113	C18020428 THZ OR BLANC GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	600	ARBOR	18,04
114	C18020429 THZ RUBINE GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	600	ARBOR	18,04
115	C18020430 THZ WEISS GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	600	ARBOR	18,04
116	C18020421 SUL AMERICANA GARRAFA 1000ML	1000	ARBOR	10,66
117	C18020031 BADEN BADEN GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	600	BADEN BADEN	15,09
118	C18020045 BIERLAND DEMAIS TIPOS GARRAFA DESCARTÁVEL 750ML	750	BIERLAND	9,51
119	C18020046 BIERLAND PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 750ML	750	BIERLAND	8,86
120	C18020047 BIERLAND STRONG GOLDEN ALE GARRAFA 750ML	750	BIERLAND	37,88
121	C18020327 PROIBIDA LATA 269ML	269	CBBP	1,95
122	C18020336 PROIBIDA PURO MALTE FORTE LATA 269ML	269	CBBP	2,76
123	C18020343 PROIBIDA PURO MALTE LATA 269ML	269	CBBP	2,76
124	C18020349 PROIBIDA PURO MALTE LEVE LATA 269ML	269	CBBP	2,26
125	C18020353 PROIBIDA PURO MALTE ROSA VERMELHA MULHER LATA 269ML	269	CBBP	2,76
126	C18020325 PROIBIDA GARRAFA RETORNÁVEL 300ML	300	CBBP	1,88
127	C18020332 PROIBIDA PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	300	CBBP	2,30
128	C18020331 PROIBIDA PILSEN GARRAFA DESC 330ML	330	CBBP	3,28
129	C18020334 PROIBIDA PURO MALTE FORTE GAR DESC 330ML	330	CBBP	4,43
130	C18020340 PROIBIDA PURO MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	330	CBBP	3,41
131	C18020347 PROIBIDA PURO MALTE LEVE GAR DESC 330ML	330	CBBP	3,94
132	C18020352 PROIBIDA PURO MALTE RS VERM MULHER GAR DESC 330ML	330	CBBP	4,43
133	C18020328 PROIBIDA LATA 350ML	350	CBBP	2,20
134	C18020337 PROIBIDA PURO MALTE FORTE LATA 350ML	350	CBBP	3,08
135	C18020344 PROIBIDA PURO MALTE LATA 350ML	350	CBBP	2,73
136	C18020350 PROIBIDA PURO MALTE LEVE LATA 350ML	350	CBBP	2,43
137	C18020354 PROIBIDA PURO MALTE ROSA VERMELHA MULHER LATA 350ML	350	CBBP	3,08
138	C18020330 PROIBIDA LONG NECK 355ML	355	CBBP	2,95
139	C18020338 PROIBIDA PURO MALTE FORTE LATA 355ML	355	CBBP	2,95
140	C18020345 PROIBIDA PURO MALTE LATA 355ML	355	CBBP	2,96
141	C18020355 PROIBIDA PURO MALTE ROSA VERMELHA MULHER LATA 355ML	355	CBBP	2,95
142	C18020329 PROIBIDA LATA 473ML	473	CBBP	2,82
143	C18020339 PROIBIDA PURO MALTE FORTE LATA 473ML	473	CBBP	4,15
144	C18020346 PROIBIDA PURO MALTE LATA 473ML	473	CBBP	3,48
145	C18020351 PROIBIDA PURO MALTE LEVE LATA 473ML	473	CBBP	3,49
146	C18020356 PROIBIDA PU			

ITEM	ID	NOMENCLATURA	VOLUME (ML)	FABRICANTE	PMPF	ITEM	ID	NOMENCLATURA	VOLUME (ML)	FABRICANTE	PMPF
165	C18020029	BACURIM MARACÁ DESC GARRAFA 600ML	600	CERVEJARIA BACURIM	14,05	288	C18020121	HEMMER BROWN ALE CHOCOLATE GARRAFA 500ML	500	HEMMER	16,89
166	C18020449	BACURIM TREMEMBE GAR DESC 600ML	600	CERVEJARIA BACURIM	14,50	289	C18020109	HEMMER 100 ANOS LAGER EXTRA GARRAFA 500ML	500	HEMMER	16,11
167	C18020443	BACURIM AGUARAIBA BARRIL 30L	30000	CERVEJARIA BACURIM	450,00	290	C18020110	HEMMER 1915 PILSEN GARRAFA 500ML	500	HEMMER	16,11
168	C18020015	BACURIM CABAU BARRIL 30L	30000	CERVEJARIA BACURIM	486,43	291	C18020111	HEMMER ANGELA WITBIER GARRAFA 500ML	500	HEMMER	16,11
169	C18020019	BACURIM IBATÉ BARRIL 30L	30000	CERVEJARIA BACURIM	486,43	292	C18020116	HEMMER DUNKEL GARRAFA 500ML	500	HEMMER	16,11
170	C18020023	BACURIM IGUAUNA BARRIL 30L	30000	CERVEJARIA BACURIM	518,86	293	C18020122	HEMMER OATMEAL STOUT GARRAFA 500ML	500	HEMMER	16,89
171	C18020027	BACURIM MARACÁ BARRIL 30L	30000	CERVEJARIA BACURIM	486,43	294	C18020123	HEMMER WEIZENBOCK GARRAFA 500ML	500	HEMMER	16,89
172	C18020447	BACURIM TREMEMBE BARRIL 30L	30000	CERVEJARIA BACURIM	510,00	295	C18020128	NOVA AMSTERDÁ GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	500	HOLANDA	19,50
173	C18020444	BACURIM AGUARAIBA BARRIL 50L	50000	CERVEJARIA BACURIM	750,00	296	C18020130	PRIMA GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	500	HOLANDA	17,96
174	C18020016	BACURIM CABAU BARRIL 50L	50000	CERVEJARIA BACURIM	810,72	297	C18020131	RÚBIA BLOND GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	500	HOLANDA	17,96
175	C18020020	BACURIM IBATÉ BARRIL 50L	50000	CERVEJARIA BACURIM	810,72	298	C18020133	RÚBIA PINEAPPLE GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	500	HOLANDA	17,96
176	C18020024	BACURIM IGUAUNA BARRIL 50L	50000	CERVEJARIA BACURIM	864,77	299	C18020134	SAGIPA GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	500	HOLANDA	19,50
177	C18020028	BACURIM MARACÁ BARRIL 50L	50000	CERVEJARIA BACURIM	810,72	300	C18020103	GABRIELA GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	500	HOLANDA	17,96
178	C18020448	BACURIM TREMEMBE BARRIL 50L	50000	CERVEJARIA BACURIM	850,00	301	C18020127	NORTON GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	500	HOLANDA	17,96
179	C18020136	CHOPE BELCO PET 350ML	350	CNBN	1,48	302	C18020129	PERFEKT GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	500	HOLANDA	17,96
180	C18020137	CHOPE BELCO PET 600ML	600	CNBN	3,94	303	C18020132	RÚBIA PASSION GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	500	HOLANDA	17,96
181	C18020135	CHOPE BELCO PET 1000ML	1000	CNBN	2,30	304	C18020234	INSANA PREMIUM GARRAFA 500ML	500	INSANA	5,58
182	C18020212	ESTRELLA GALICIA LONG NECK 200ML	200	ESTRELLA GALICIA	3,61	305	C18020292	OPA BIER PALE ALE LONG NECK 355ML	355	JOINVILLE	4,92
183	C18020198	ESTRELLA GALICIA 0,0 SEM ALCÓOL 250ML	250	ESTRELLA GALICIA	3,94	306	C18020294	OPA BIER PILSEN LONG NECK 355ML	355	JOINVILLE	4,92
184	C18020210	ESTRELLA GALICIA LATA 269ML	269	ESTRELLA GALICIA	3,07	307	C18020297	OPA BIER PORTER LONG NECK 355ML	355	JOINVILLE	4,92
185	C18020199	ESTRELLA GALICIA 0,0 SEM ALCÓOL LATA 330ML	330	ESTRELLA GALICIA	3,24	308	C18020299	OPA BIER WEIZEN LONG NECK 355ML	355	JOINVILLE	4,92
186	C18020200	ESTRELLA GALICIA 1906 BLACK COUPAGE 330ML	330	ESTRELLA GALICIA	8,04	309	C18020295	OPA BIER PILSEN SUMÉRIOS GARRAFA ALUMINIO 500ML	500	JOINVILLE	8,96
187	C18020201	ESTRELLA GALICIA 1906 RED VINTAGE 330ML	330	ESTRELLA GALICIA	5,90	310	C18020290	OPA BIER OLD ALE GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	600	JOINVILLE	9,51
188	C18020202	ESTRELLA GALICIA 1906 RES ESP LONG NECK 330ML	330	ESTRELLA GALICIA	5,41	311	C18020291	OPA BIER PALE ALE GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	600	JOINVILLE	9,51
189	C18020209	ESTRELLA GALICIA GERMAN PILS GAR DESC 330ML	330	ESTRELLA GALICIA	4,19	312	C18020293	OPA BIER PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	600	JOINVILLE	8,86
190	C18020213	ESTRELLA GALICIA LONG NECK 330ML	330	ESTRELLA GALICIA	4,92	313	C18020296	OPA BIER PORTER GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	600	JOINVILLE	9,51
191	C18020211	ESTRELLA GALICIA LATA 350ML	350	ESTRELLA GALICIA	2,73	314	C18020298	OPA BIER WEIZEN GARRAFA 600ML	600	JOINVILLE	9,51
192	C18020203	ESTRELLA GALICIA 1906 RES ESP LONG NECK 355ML	355	ESTRELLA GALICIA	3,77	315	C18020104	CERVEJA BENEDICTA PILSEN GAR DESC 300ML	300	MALTA	4,31
193	C18020204	ESTRELLA GALICIA 1906 RESERVA ESPECIAL 500ML	500	ESTRELLA GALICIA	8,12	316	C18020097	CAP GOLDEN ALE LONG NECK 355ML	355	PEREZ CUELLAR	12,61
194	C18020206	ESTRELLA GALICIA GAR DESC 500ML	500	ESTRELLA GALICIA	6,19	317	C18020098	CAP IPA LONG NECK 355ML	355	PEREZ CUELLAR	12,61
195	C18020207	ESTRELLA GALICIA GAR DESC 600ML	600	ESTRELLA GALICIA	7,05	318	C18020099	CAP RED ALE LONG NECK 355ML	355	PEREZ CUELLAR	12,61
196	C18020208	ESTRELLA GALICIA GAR RETORNÁVEL 600ML	600	ESTRELLA GALICIA	6,66	319	C18020100	CAP STOUT LONG NECK 355ML	355	PEREZ CUELLAR	12,61
197	C18020205	ESTRELLA GALICIA EDIÇÃO COMEMORATIVA GAR DESC 750ML	750	ESTRELLA GALICIA	17,45	320	C18020158	CRYSTAL PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 250ML	250	PETRÓPOLIS	1,64
198	C18020060	BOSSA NOVA LT 350ML	350	FREVO	1,98	321	C18020238	ITAIPAVA LIGHT PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 250ML	250	PETRÓPOLIS	2,46
199	C18020215	FREVO LATA 350ML	350	FREVO	1,98	322	C18020244	ITAIPAVA PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 250ML	250	PETRÓPOLIS	2,13
200	C18020059	BOSSA NOVA GAR RET 600ML	600	FREVO	4,79	323	C18020163	CRYSTAL PILSEN LATA 269ML	269	PETRÓPOLIS	1,64
201	C18020216	FREVO PILSEN GAR 600ML	600	FREVO	4,79	324	C18020249	ITAIPAVA PILSEN LATA 269ML	269	PETRÓPOLIS	1,95
202	C18020170	DESPERADOS LATA 250ML	250	HEINEKEN	4,33	325	C18020256	ITAIPAVA PREMIUM PILSEN LATA 269ML	269	PETRÓPOLIS	2,05
203	C18020226	HEINEKEN LATA 250ML	250	HEINEKEN	3,07	326	C18020159	CRYSTAL PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	300	PETRÓPOLIS	2,13
204	C18020223	HEINEKEN LONG NECK 250ML	250	HEINEKEN	3,35	327	C18020161	CRYSTAL PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 300ML	300	PETRÓPOLIS	1,88
205	C18020265	KAISER PILSEN LONG NECK 250ML	250	HEINEKEN	1,80	328	C18020245	ITAIPAVA PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	300	PETRÓPOLIS	2,46
206	C18020037	BAVÁRIA PILSEN LATA 269ML	269	HEINEKEN	1,54	329	C18020247	ITAIPAVA PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 300ML	300	PETRÓPOLIS	2,08
207	C18020179	DEVASSA LATA 269ML	269	HEINEKEN	1,95	330	C18020164	CRYSTAL PILSEN LATA 350ML	350	PETRÓPOLIS	1,90
208	C18020262	KAISER PILSEN LATA 269ML	269	HEINEKEN	1,64	331	C18020236	ITAIPAVA FEST GARRAFA DESCARTÁVEL 350ML	350	PETRÓPOLIS	3,28
209	C18020377	SCHIN PILSEN LATA 269ML	269	HEINEKEN	1,84	332	C18020241	ITAIPAVA MALZBIER LATA 350ML	350	PETRÓPOLIS	2,96
210	C18020185	DEVASSA SUNSET GARRAFA DESCARTÁVEL 275ML	275	HEINEKEN	2,98	333	C18020250	ITAIPAVA PILSEN LATA 350ML	350	PETRÓPOLIS	2,19
211	C18020175	DEVASSA GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	300	HEINEKEN	2,62	334	C18020257	ITAIPAVA PREMIUM PILSEN LATA 350ML	350	PETRÓPOLIS	2,43
212	C18020177	DEVASSA GARRAFA RETORNÁVEL 300ML	300	HEINEKEN	1,88	335	C18020260	ITAIPAVA ZERO ALCÓOL LATA 350ML	350	PETRÓPOLIS	2,97
213	C18020373	SCHIN PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	300	HEINEKEN	2,46	336	C18020453	LOKAL PILSEN LATA 350ML	350	PETRÓPOLIS	1,85
214	C18020375	SCHIN PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 300ML	300	HEINEKEN	1,95	337	C18020317	PETRA PREMIUM ESCURA LATA 350ML	350	PETRÓPOLIS	2,43
215	C18020468	SOL PREMIUM LATA 310ML	310	HEINEKEN	3,17	338	C18020050	BLACK PRINCESS ESCURA GARRAFA DESCARTÁVEL 355ML	355	PETRÓPOLIS	5,74
216	C18020171	DESPERADOS LONG NECK 330ML	330	HEINEKEN	5,58	339	C18020051	BLACK PRINCESS GOLD GARRAFA DESCARTÁVEL 355ML	355	PETRÓPOLIS	5,74
217	C18020228	HEINEKEN LONG NECK 330ML	330	HEINEKEN	4,72	340	C18020125	CERVEJA ITAIPAVA GO DRAFT LONG NECK 355ML	355	PETRÓPOLIS	3,49
218	C18020412	SOL PREMIUM LONG NECK 330ML	330	HEINEKEN	4,26	341	C18020166	CRYSTAL PILSEN LONG NECK 355ML	355	PETRÓPOLIS	2,46
219	C18020035	BAVÁRIA 0.0 LATA 350ML	350	HEINEKEN	2,65	342	C18020242	ITAIPAVA MALZBIER LONG NECK 355ML	355	PETRÓPOLIS	3,66
220	C18020038	BAVÁRIA PILSEN LATA 350ML	350	HEINEKEN	1,77	343	C18020253	ITAIPAVA PILSEN LONG NECK 355ML	355	PETRÓPOLIS	3,28
221	C18020041	BAVÁRIA PREMIUM LATA 350ML	350	HEINEKEN	2,54	344	C18020258	ITAIPAVA PREMIUM PILSEN LONG NECK 355ML	355	PETRÓPOLIS	4,21
222	C18020147	CINTRA CLARA LATA 350ML	350	HEINEKEN	1,88	345	C18020259	ITAIPAVA ZERO ALCÓOL GARRAFA DESCARTÁVEL 355ML	355	PETRÓPOLIS	3,48
223	C18020180	DEVASSA LATA 350ML	350	HEINEKEN	2,31	346	C18020310	PETRA PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 355ML	355	PETRÓPOLIS	3,12
224	C18020188	EISENBHUN PILSEN LATA 350ML	350	HEINEKEN	3,08	347	C18020318	PETRA PREMIUM ESCURA LONG NECK 355ML	355	PETRÓPOLIS	3,44
225	C18020220	GLACIAL PILSEN LATA 350ML	350	HEINEKEN	1,88	348	C18020126	CERVEJA LOKAL PILSEN LATA 473ML	473	PETRÓPOLIS	2,30
226	C18020227	HEINEKEN LATA 350ML	350	HEINEKEN	3,93	349	C18020165	CRYSTAL PILSEN LATA 473ML	473	PETRÓPOLIS	2,49
227	C18020263	KAISER PILSEN LATA 350ML	350	HEINEKEN	1,75	350	C18020251	ITAIPAVA PILSEN LATA 473ML	473	PETRÓPOLIS	2,90
228	C18020287	NO GRAU LATA 350ML	350	HEINEKEN	1,88	351	C18020315	PETRA PREMIUM AURUM GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	500	PETRÓPOLIS	10,33
229	C18020370	SCHIN MUNICH LATA 350ML	350	HEINEKEN	2,54	352	C18020316	PETRA PREMIUM BOCK GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	500	PETRÓPOLIS	10,33
230	C18020378	SCHIN PILSEN LATA 350ML	350	HEINEKEN	1,90	353	C18020319	PETRA PREMIUM SCHWARZBIER GARRAFA DESC 500ML	500	PETRÓPOLIS	10,33
231	C18020386	SCHIN ZERO ALCÓOL LATA 350ML	350	HEINEKEN	2,43	354	C18020320	PETRA PREMIUM STARK BIER GARRAFA DESC 500ML	500	PETRÓPOLIS	10,33
232	C18020439	XINGU LATA 350ML	350	HEINEKEN	2,75	355	C18020321	PETRA PREMIUM WEISS GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	500	PETRÓPOLIS	10,33
233	C18020042	BAVÁRIA PREMIUM LONG NECK 355ML	355	HEINEKEN	3,28	356	C18020435	WELTENBURGER ANNO 1050 GAR DESCARTÁVEL 500ML	500	PETRÓPOLIS	10,33
234	C18020182	DEVASSA LOURA LONG NECK 355ML	355	HEINEKEN	3,61	357	C18020436	WELTENBURGER BAROCK DUNKEL GARRAFA DESC 500ML	500	PETRÓPOLIS	10,33
235	C18020183	DEVASSA NEGRA LONG NECK 355ML	355	HEINEKEN	4,59	358	C18020437	WELTENBURGER URITYP HELL GARRAFA DESC 500ML	500	PETRÓPOLIS	10,33
236	C18020184	DEVASSA RUIVA LONG NECK 355ML	355	HEINEKEN	4,10	359	C18020438	WELTENBURGER WEISS GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	500	PETRÓPOLIS	10,33
237	C18020186	DOS EQUIS LONG NECK 355ML	355	HEINEKEN	7,22	360	C18020252	ITAIPAVA PILSEN LATA 550ML	550	PETRÓPOLIS	3,52
238	C18020189	EISENBHUN LONG NECK 355ML	355	HEINEKEN	5,90	361	C18020105	BLACK PRINCESS BACKTOTHEREDLAGER GAR DESC 600ML	600	PETRÓPOLIS	8,83
239	C18020191	EISENBHUN PILSEN LONG NECK 355ML	355	HEINEKEN	4,46	362	C18020106	BLACK PRINCESS BLOND ALE GAR DESC 600ML	600	PETRÓPOLIS	8,83
240	C18020229	HEINEKEN LONG NECK 355ML	355	HEINEKEN	4,76	363	C18020049	BLACK PRINCESS ESCURA GAR DESCARTÁVEL 600ML	600	PETRÓPOLIS	8,86
241	C18020269	KIRIN ICHIBAN LONG NECK 355ML	355	HEINEKEN	4,76	364	C18020052	BLACK PRINCESS GOLD GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	600	PETRÓPOLIS	8,86
242	C18020369	SCHIN MALZBIER LONG NECK 355ML	355	HEINEKEN	3,61	365	C18020107	BLACK PRINCESS HOP IPA GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	600	PETRÓPOLIS	8,83
243	C18020371	SCHIN MUNICH LONG NECK 355ML	355	HEINEKEN	4,10	366	C18020108	BLACK PRINCESS WEIZEN GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	600	PETRÓPOLIS	8,83
244	C18020381	SCHIN PILSEN LONG NECK 355ML	355	HEINEKEN	2,95	367	C18020162	CRYSTAL PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	600	PETRÓPOLIS	3,73
245	C18020387	SCHIN ZERO ALCÓOL LONG NECK 355ML	355	HEINEKEN	3,61	368	C18020124	ITAIPAVA GO DRAFT GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	600	PETRÓPOLIS	6,70
246	C18020440	XINGU LONG NECK 355ML	355	HEINEKEN	4,10	369	C18020240	ITAIPAVA MALZBIER GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	600	PETRÓPOLIS	5,59
247	C18020039	BAVÁRIA PILSEN LATA 473ML	473	HEINEKEN	2,32	370	C18020248	ITAIPAVA PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	600	PETRÓPOLIS	5,62
248	C18020148	CINTRA CLARA LATA 473ML	473	HEINEKEN	2,49	371	C18020254	ITAIPAVA PREMIUM PILSEN GAR DESCARTÁVEL 600ML	600	PETRÓPOLIS	6,40
249	C18020181	DEVASSA LATA 473ML	473	HEINEKEN	3,15	372	C18020255	ITAIPAVA PREMIUM PILSEN GAR RETORNÁVEL 600ML	600	PETRÓPOLIS	5,86
250	C18020221	GLACIAL PILSEN LATA 473ML	473	HEINEKEN	2,32	373	C18020451	LOKAL PILSEN GAR RET 600ML	600	PETRÓPOLIS	3,39
251	C18020264	KAISER PILSEN LATA 473ML	473	HEINEKEN	2,49	374	C18020160	CRYSTAL PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 1000ML	1000	PETRÓPOLIS	4,22

411	C18020307	PAULANER ORIGINAL GARRAFA 500ML	500	SUBSTITUTOS	10,99	102	R1802146	FANTA LARANJA RETORNÁVEL 1L	1000	COCA-COLA	3,23
412	C18020323	PRAGA PREMIUM PILSEN GARRAFA 500ML	500	SUBSTITUTOS	21,98	103	R1802151	GUARANÁ KUAT PET 1L	1000	COCA-COLA	3,69
413	C18020366	SAINT BIER WEISS GARRAFA 500ML	500	SUBSTITUTOS	15,42	104	R1802178	COCA COLA PET 1,5L	1500	COCA-COLA	5,42
414	C18020434	WELLS BOMBARDIER GARRAFA 500ML	500	SUBSTITUTOS	28,54	105	R1802179	COCA COLA ZERO PET 1,5L	1500	COCA-COLA	5,55
415	C18020442	YOUNGS SPECIAL LONDON ALE GARRAFA 500ML	500	SUBSTITUTOS	35,26	106	R1802180	FANTA LARANJA PET 1,5L	1500	COCA-COLA	4,51
416	C18020152	CORUJA ALBA WEIZEN GARRAFA 600ML	600	SUBSTITUTOS	21,81	107	R1802185	GUARANÁ KUAT PET 1,5L	1500	COCA-COLA	3,95
417	C18020153	CORUJA STRIX EXTRA LAGER GARRAFA 600ML	600	SUBSTITUTOS	21,98	108	R1802189	SPRITE PET 1,5L	1500	COCA-COLA	3,93
418	C18020270	KLEIN PILSEN GARRAFA 600ML	600	SUBSTITUTOS	24,11	109	R1802192	COCA COLA PET 2L	2000	COCA-COLA	6,52
419	C18020308	PAULISTANIA PREMIUM GARRAFA 600ML	600	SUBSTITUTOS	17,55	110	R1802193	COCA COLA PET RETURN 2L COM VASILHAME	2000	COCA-COLA	6,86
420	C18020365	SAINT BIER PILSEN GARRAFA 600ML	600	SUBSTITUTOS	16,07	111	R1802194	COCA COLA PET RETURN 2L	2000	COCA-COLA	4,11
421	C18020423	THEREZOPOLIS GOLD GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	600	SUBSTITUTOS	15,18	112	R1802195	COCA COLA ZERO PET 2L	2000	COCA-COLA	6,71
422	C18020433	WARSTEINER PREMIUM VERUM GARRAFA 660ML	660	SUBSTITUTOS	24,93	113	R1802197	FANTA GUARANÁ PET 2L	2000	COCA-COLA	5,81
423	C18020197	ESTRELLA DAMM GARRAFA 750ML	750	SUBSTITUTOS	64,29	114	R1802236	FANTA GUARANÁ ZERO PET 2L	2000	COCA-COLA	5,81
424	C18020413	ST GALLEN IRISH RED ALE GARRAFA 750ML	750	SUBSTITUTOS	40,51	115	R1802198	FANTA LARANJA PET 2L	2000	COCA-COLA	5,89
425	C18020414	ST GALLEN STOUT PORTER GARRAFA 750ML	750	SUBSTITUTOS	37,23	116	R1802237	FANTA LARANJA PET RET 2L COM VASILHAME	2000	COCA-COLA	5,89
426	C18020415	ST GALLEN WEISS GARRAFA 750 ML	750	SUBSTITUTOS	32,96	117	R1802238	FANTA LARANJA PET RETORNÁVEL 2L	2000	COCA-COLA	4,11
427	C18020416	ST GALLEN WEISSBIER GARRAFA 750ML	750	SUBSTITUTOS	37,23	118	R1802199	FANTA UVA PET 2L	2000	COCA-COLA	5,90
428	C18020322	PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 960ML	960	SUBSTITUTOS	20,17	119	R1802208	GUARANÁ KUAT PET 2L	2000	COCA-COLA	5,09
						120	R1802229	SIMBA GUARANÁ PET 2L	2000	COCA-COLA	3,00
						121	R1802230	SIMBA LARANJA PET 2L	2000	COCA-COLA	2,79
						122	R1802232	SPRITE PET 2L	2000	COCA-COLA	6,03
						123	R1802249	COCA COLA PET 2,5L	2500	COCA-COLA	7,00
						124	R1802252	FANTA LARANJA PET 2,5L	2500	COCA-COLA	7,17
						125	R1802255	GUARANÁ KUAT PET 2,5L	2500	COCA-COLA	6,59
						126	R1802258	COCA COLA PET 3L	3000	COCA-COLA	6,53
						127	R1802022	COLA COROA PET 250ML	250	COROA	1,04
						128	R1802032	GUARANÁ COROA PET 250ML	250	COROA	1,04
						129	R1802040	LARANJA COROA PET 250ML	250	COROA	1,04
						130	R1802041	LIMÃO COROA PET 250ML	250	COROA	1,04
						131	R1802046	UVA COROA PET 250ML	250	COROA	1,04
						132	R1802086	COLA COROA LATA 350ML	350	COROA	1,56
						133	R1802093	GUARANÁ COROA LATA 350ML	350	COROA	1,56
						134	R1802097	GUARANÁ ZERO COROA LATA 350ML	350	COROA	1,56
						135	R1802129	COLA COROA PET 600ML	600	COROA	2,14
						136	R1802133	GUARANÁ COROA PET 600ML	600	COROA	2,14
						137	R1802135	LARANJA COROA PET 600ML	600	COROA	2,14
						138	R1802144	COLA COROA PET 1L	1000	COROA	2,77
						139	R1802150	GUARANÁ COROA PET 1L	1000	COROA	2,77
						140	R1802159	LARANJA COROA PET 1L	1000	COROA	2,77
						141	R1802184	GUARANÁ COROA PET 1,5L	1500	COROA	2,74
						142	R1802196	COLA COROA PET 2L	2000	COROA	3,02
						143	R1802207	GUARANÁ COROA PET 2L	2000	COROA	3,02
						144	R1802210	GUARANÁ ZERO COROA PET 2L	2000	COROA	3,02
						145	R1802217	LARANJA COROA PET 2L	2000	COROA	3,02
						146	R1802218	LIMÃO COROA PET 2L	2000	COROA	3,02
						147	R1802235	UVA COROA PET 2L	2000	COROA	3,02
						148	R1802251	COLA COROA PET 2,5ML	2500	COROA	4,27
						149	R1802254	GUARANÁ COROA PET 2,5L	2500	COROA	4,27
						150	R1802053	DORE COLA 250ML	250	DORE	0,95
						151	R1802052	DORE GUARANÁ 250ML	250	DORE	0,97
						152	R1802049	DORE LARANJA 250ML	250	DORE	1,02
						153	R1802050	DORE LIMAO 250ML	250	DORE	1,02
						154	R1802051	DORE UVA 250ML	250	DORE	1,02
						155	R1802054	GRAPETTE 250ML	250	DORE	0,96
						156	R1802047	GRAPETTE SABORES 250ML	250	DORE	1,08
						157	R1802055	GRAPETTE UVA VERDE 250ML	250	DORE	0,95
						158	R1802048	ICE COLA 250ML	250	DORE	1,03
						159	R1802075	DORE COLA 330ML	330	DORE	1,06
						160	R1802076	DORE GUARANÁ 330ML	330	DORE	1,08
						161	R1802077	DORE LARANJA 330ML	330	DORE	1,07
						162	R1802078	DORE LIMAO 330ML	330	DORE	1,08
						163	R1802079	DORE UVA 330ML	330	DORE	1,07
						164	R1802080	GRAPETTE 330ML	330	DORE	1,06
						165	R1802081	ICE COLA 330ML	330	DORE	1,07
						166	R1802175	DORE GUARANÁ 1L	1000	DORE	2,16
						167	R1802174	DORE LARANJA 1L	1000	DORE	2,63
						168	R1802176	GRAPETTE 1L	1000	DORE	2,12
						169	R1802172	GRAPETTE SABORES 1L	1000	DORE	2,80
						170	R1802173	ICE COLA 1L	1000	DORE	2,65
						171	R1802240	DORE COLA PET 2L	2000	DORE	3,24
						172	R1802244	DORE GUARANÁ PET 2L	2000	DORE	2,69
						173	R1802241	DORE LARANJA PET 2L	2000	DORE	3,24
						174	R1802242	DORE LIMÃO PET 2L	2000	DORE	3,24
						175	R1802243	DORE UVA PET 2L	2000	DORE	3,24
						176	R1802247	GRAPETTE PET 2L	2000	DORE	2,91
						177	R1802246	GRAPETTE SABORES PET 2L	2000	DORE	3,87
						178	R1802245	GRAPETTE UVA VERDE PET 2L	2000	DORE	2,91
						179	R1802239	ICE COLA PET 2L	2000	DORE	3,58
						180	R1802028	FREVO GUARANÁ 250ML	250	FREVO	1,04
						181	R1802029	FREVO LARANJA 250ML	250	FREVO	1,04
						182	R1802030	FREVO LIMÃO 250ML	250	FREVO	1,04
						183	R1802031	FREVO UVA 250ML	250	FREVO	1,04
						184	R1802200	FREVO COLA PET 2L	2000	FREVO	2,56
						185	R1802201	FREVO GUARANÁ PET 2L	2000	FREVO	2,56
						186	R1802202	FREVO LARANJA PET 2L	2000	FREVO	2,56
						187	R1802203	FREVO LIMÃO PET 2L	2000	FREVO	2,56
						188	R1802204	FREVO UVA PET 2L	2000	FREVO	2,56
						189	R1802014	SCHIN SABORES PET 237 ML	237	HEINEKEN	1,15
						190	R1802042	SCHIN COLA PET 250ML	250	HEINEKEN	0,92
						191	R1802043	SCHIN SABORES PET 250ML	250	HEINEKEN	0,92
						192	R1802109	SCHIN COLA LATA 350ML	350	HEINEKEN	2,03
						193	R1802110	SCHIN SABORES LATA 350ML	350	HEINEKEN	1,99
						194	R1802124	SCHIN COLA PET 500ML	500	HEINEKEN	2,89
						195	R1802125	SCHIN SABORES PET 500ML	500	HEINEKEN	2,88
						196	R1802166	SCHIN COLA PET 1L	1000	HEINEKEN	3,53
						197	R1802167	SCHIN SABORES PET 1L	1000	HEINEKEN	3,67
						198	R1802223	SCHIN CITRUS PET 2L	2000	HEINEKEN	3,90
						199	R1802224	SCHIN COLA PET 2L	2000	HEINEKEN	3,34
						200	R1802225	SCHIN GUARANÁ PET 2L	2000	HEINEKEN	3,28
						201	R1802226	SCHIN LARANJA PET 2L	2000	HEINEKEN	3,30
						202	R1802227	SCHIN LIMÃO PET 2L	2000	HEINEKEN	3,26
						203	R1802228	SCHIN UVA PET 2L	2000	HEINEKEN	3,90
						204	R1802098	ICE COLA LATA 350ML	350	IMPERIAL	1,65
						205	R1802035	INDAÍÁ REFRI COLA PET 250ML	250	INDAÍÁ	0,97
						206	R1802036	INDAÍÁ REFRI GUARANÁ PET 250ML	250	INDAÍÁ	0,91
						207	R1802037	INDAÍÁ REFRI LARANJA PET 250ML	250	INDAÍÁ	0,92
						208	R1802038	INDAÍÁ REFRI LIMÃO PET 250ML	250	INDAÍÁ	0,89
						209	R1802039	INDAÍÁ REFRI UVA PET 250ML	250	INDAÍÁ	0,89
						210	R1802154	INDAÍÁ REFRI COLA PET 1L	1000	INDAÍÁ	2,64
						211	R1802155	INDAÍÁ REFRI GUARANÁ PET 1L	1000	INDAÍÁ	2,58
						212	R1802156	INDAÍÁ REFRI LARANJA PET 1L	1000	INDAÍÁ	2,57
						213	R1802157	INDAÍÁ REFRI LIMÃO PET 1L	1000	INDAÍÁ	2,49
						214	R1802158	INDAÍÁ REFRI UVA PET 1L	1000	INDAÍÁ	2,54
						215	R1802212	INDAÍÁ REFRI COLA PET 2L	2000	INDAÍÁ	3,05
						216	R1802213	INDAÍÁ REFRI GUARANÁ PET 2L	2000	INDAÍÁ	3,03
						217	R1802214	INDAÍÁ REFRI LARANJA PET 2L	2000	INDAÍÁ	3,03
						218	R1802215	INDAÍÁ REFRI LIMÃO PET 2L	2000	INDAÍÁ	3,04
						219	R1802216	INDAÍÁ REFRI UVA PET 2L	2000	INDAÍÁ	3,01
						220	R1802074	MAIS SABOR TODOS SABORES PET 330ML	330	MAIS SABOR	1,02
						221	R1802160	MAIS SABOR TODOS SABORES PET 1L	1000	MAIS SABOR	2,41
						222	R1802187	MAIS SABOR TODOS SABORES PET 1,5L	1500	MAIS SABOR	3,92
						223	R1802219	MAIS SABOR TODOS SABORES PET 2L	2000	MAIS SABOR	3,38
						224	R1802099	IT! COLA LATA 350ML	350	PETRÓPOLIS	1,58
						225	R1802100	IT! GUARANÁ LATA 350ML	350	PETRÓPOLIS	1,58

ANEXO II DO ATO HOMOLOGATÓRIO Nº 005/2018-GS/SET, DE 19 DE JUNHO DE 2018

REFRIGERANTES

BASE DE CÁLCULO (R\$)

ITEM	ID	NOMENCLATURA	VOLUME (ML)	FABRICANTE	PMPF
001	R1802261	GUARANÁ ANTÁRTICA PET 200ML	200	AMBEV	1,06
002	R1802262	PEPSI COLA PET 200ML	200	AMBEV	1,06</

Table with 5 columns: Item ID, Description, Volume, Fabricante, PMPF. Contains rows 226 through 233 with various beverage items like ITI GUARANÁ ZERO LATA 350ML.

Table with 5 columns: Item ID, Description, Volume, Fabricante, PMPF. Contains rows 112 through 118 with items like ENERGIL SPORT PET 500ML and POWER BULL BUSTER PET 500ML.

ANEXO III DO ATO HOMOLOGATÓRIO Nº 005/2018-GS/SET, DE 19 DE JUNHO DE 2018
ISOTÔNICOS - HIDROELETROLÍTICOS - ENERGÉTICOS
BASE DE CÁLCULO (RS)

Main table listing isotonic and energy drinks. Columns: ITEM ID, NOMENCLATURA, VOLUME (ML), FABRICANTE, PMPF. Includes items like FUSION LATA 250ML, MONSTER LATA 473ML, COCA-COLA, etc.

SUBCOORDENADORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAL - SIEFI
ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO, Nº 157/2018 - SIEFI, DE 19 JUNHO DE 2018.
O DIRETOR DA SUBCOORDENADORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICA FISCAL - SIEFI, no uso de suas atribuições

legais, e de acordo com o disposto no artigo 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.
Considerando o disposto nos incisos II, XIII e XIX do Artigo 150, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 8213.640, de 13 de novembro de 1997, e o que consta do Processo nº 00310054.000086/2018-70 - SIEFI/SET, bem como o disposto no Artigo 681-D, inciso I, do mesmo diploma legal, que diz:

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO ESTADUAL, NOME EMPRESARIAL, ORIGEM DA SOLICITAÇÃO. Lists various companies and their tax identification numbers.

1-DECLARAR INAPTA S as inscrições estaduais constantes do Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte, das empresas abaixo relacionadas:
Natal - RN, 19 de junho de 2018.

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO
SUBCOORDENADORIA DE INFORMAÇÕES ECONOMICAS-FISCAIS - SIEFI
ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO SIEFI Nº 158/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.
O SUBCOORDENADOR DA SUBCOORDENADORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS - SIEFI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640 de 13 de Novembro de 1997.

Considerando o que consta do Processo nº 00310026.000135/2018-10 - SIEFI/SET;
Considerando a infringência ao artigo 150, inciso XIX, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997;
Considerando que o contribuinte identificado mais abaixo descumpriu a exigência contida no parágrafo 4º, do artigo 1º, da Portaria 006/2013, que trata do credenciamento de transportadora na condição de fiel depositária, incorrendo na hipótese de inaptdão da empresa, em conformidade com o normativo supracitado e a previsão do artigo 681-D, inciso XXII, que dizem:

PORTARIA Nº 006 /2013-GS/SET, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.
Art. 1º Impõe-se, à empresa inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte, na atividade de transportadora de carga, que solicite o seu credenciamento na condição de fiel depositária, para manter, sob sua guarda, as mercadorias de terceiros, inclusive aquelas retidas ou apreendidas pelo fisco, conforme estabelecido nesta Portaria.
§ 4º A empresa inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte com atividade de transportadora de carga que não estiver credenciada na forma estabelecida nesta Portaria, terá sua inscrição declarada inapta, conforme previsto no art. 681-D, XXII, do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto 13.640 de 31 de novembro de 1997.

Art. 681- D. Dar-se-á a inaptdão da inscrição, por iniciativa da repartição fiscal quando: (AC pelo Decreto 19.888, de 28/06/2007)
XXII - em outros casos, a critério do Secretário de Estado da Tributação.
RESOLVE:
1-DECLARAR INAPTA a inscrição estadual constante do Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte, da empresa abaixo relacionada:
Natal, 19 de junho de 2018.
WELLINGTON PEREIRA LEITE
Subcoordenador SIEFI

Subcoordenadoria de Informações Econômicas -Fiscais - SIEFI
ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 159/2018 - SIEFI, DE 19 JUNHO DE 2018.
O SUBCOORDENADOR DA SUBCOORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS - SIEFI, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto no artigo 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.
Considerando o persistente trabalho desenvolvido pela Secretaria de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte, no tocante a atualizar a situação cadastral de seus contribuintes;
Considerando o que consta do Processo nº 00310026.000136/2018-56 - SIEFI e o disposto no inciso VIII, alínea "d", do artigo 681-D, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, que diz:
Art. 681- D. Dar-se-á a inaptdão da inscrição, por iniciativa da repartição fiscal quando:
...
VIII - o contribuinte deixar de apresentar, por um ou mais exercícios:
...
d) Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI);
Tendo em vista que a empresa relacionada abaixo deixou de apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), ano base 2017, tendo descumprido, assim, com o inciso do Decreto nº 13.640/97, do RICMS, acima citado,
RESOLVE:
20. DECLARAR inapta a inscrição estadual, constantes no Cadastro de Contribuinte do Estado do Rio Grande do Norte, da empresa relacionada a seguir;
Natal- RN, 19 de junho de 2018.
WELLINGTON PEREIRA LEITE
SUBCOORDENADOR DA SIEFI - Mat. 190.948-7

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS**Gabinete Civil do Governador do Estado****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR.**

Proc. nº 14213/2015-8-GAC. PARTES: Gabinete Civil do Governador do Estado do RN e a empresa CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: majoração, no percentual de 6,89 % (seis vírgula oitenta e nove por cento) do valor contratual anual, por força do Decreto nº 27.673/2017 e previsão da Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2015-GAC (DOE de 29.05.18), de R\$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais) para R\$ 5.622,76 (cinco mil seiscientos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), a serem destacados da Dotação Orçamentária - Programa de Trabalho 04.122.0100-205201 - Manutenção e funcionamento. Fundamento legal: no art. 65, II, "d" e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua nova redação.

Autorização: Tatiana Mendes Cunha - Secretária-Chefe do GAC.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018.

Processo nº 223.556/2017-1/GAC. Partes: Gabinete Civil do Governador do Estado e a empresa Incluir Benefícios Ltda - ME Objeto: administração, fornecimento e entrega de Vales alimentação, através de cartões magnéticos para atender aos motoristas do Escritório de Representação do Governo do Estado em Brasília/DF. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Valor total: R\$ 17.643,22 (dezessete mil seiscientos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos). Dotação: 11.108 - Gabinete Civil do Governador do Estado; Programa de Trabalho 04.122.0100.204601 - Manutenção e Funcionamento do Escritório de Representação do Estado do RN no Distrito Federal. Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica. Subelemento 93 - Fornecimento de Vale Alimentação; Fonte de Recursos 0.1.100.000000 - Recursos Ordinários. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 10/2017 art. 54 e ss da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Tatiana Mendes Cunha, Marcus Vinicius Fumagalli e testemunhas. Autorização: Tatiana Mendes Cunha - Secretária-Chefe do Gabinete Civil.

Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DO RN-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-PROCESSO Nº 188.725/2017-2-PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2018-RP - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - AVISO DE SUSPENSÃO.

A Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, através de seu Pregoeiro Oficial comunica aos interessados que o PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2018-RP/SEARH, cujo objeto é a aquisição de material de consumo - Água Mineral e Gás de cozinha (GLP) e Vasilhames, visando atender as eventuais necessidades dos Órgãos da Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos... Está suspenso até ulterior deliberação. Qualquer informação será prestada pelos telefones: (84) 3232-2128 - 3232-2125, ou, pelo Correio Eletrônico: cplsearh@rn.gov.br e cplsearh@gmail.com. Natal, 19 de junho de 2018. Francisco Fernandes de Brito - Pregoeiro da SEARH.

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nº do Processo Nº 59600/2018-8/IPERN

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SUPORTE AO SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PROPRIEDADE DO IPERN, DENOMINADO "E-TURMALINA".

Nome do Credor: ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 37.432.689/0001-33

Valor da despesa: R\$ 300.128,86 (trezentos mil cento e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)

Vigência: O Contrato terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura.

Unidade Orçamentária: 16201

Programa de Trabalho: 09.271.0100 214501

Natureza de Despesa: 339039.08

Fonte Recursos: 0.250

Natal 19 de junho de 2018.

José Marlucio Diógenes Paiva

Presidente do IPERN

Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº.: 562/2018

OBJETO: Aquisição de acessórios e peças para manutenção de computadores da DATANORTE sede e escritórios regionais.

EMPRESA: EBARA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04.471.402/0001-25

ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes, Nº 1389, Loja 102/103 - Lagoa Seca - CEP: 59.075-700 - Natal/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29, inciso II, da lei nº. 13.303 e pela Lei nº. 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 04.122.0100.23410.001; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 250.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.765,00 (Quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais).

Natal, 19 de Junho de 2018.

ALFREDO RODRIGUES REBOUÇAS NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9912388209

PROCESSO Nº. 1452/2017

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte - DATANORTE.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS

CNPJ: 34.028.316/0025-80

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a retificação da data de vigência do contrato.

ONDE TEM:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

"... as partes acordam em prorrogar o contrato, de 01/01/2018 até 01/01/2019."

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

"... as partes acordam em prorrogar o contrato, de 01/01/2018 até 31/12/2018."

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário em seu inteiro teor para que produza os seus efeitos legais e deverá fazer parte integrante e complementar do referido Contrato, não modificadas por este termo de Apostilamento. Natal, 19 de Junho de 2018.

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social**Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB****E D I T A L**

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB, PRORROGA, DE OFÍCIO, A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO A SEGUIR RELACIONADO, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 15-01-1997, PUBLICADA NO D.O.U. DE 31-01-1997, CAPÍTULO II - DA FORMALIZAÇÃO - ARTIGO 7º, INCISO IV.

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	MUNICÍPIO/RN	VIGÊNCIA
001/2012 - CEHAB	96168/2012-1	ASSU/RN	DE 01-07-2018 ATÉ 30-06-2019

NATAL, 15 DE JUNHO DE 2018.

ROMERO MELO FERREIRA DE SOUZA

Diretor Administrativo-Financeiro

Processo nº 12510004.000166/2018-15 - CEHAB

005/2018 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB, no uso de suas atribuições legais, resolve DISPENSAR do procedimento licitatório, nos termos do artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303 de 30 de Junho de 2016, e Art. 81 e 84, Lei Estadual nº 4041/71, com vistas a contratação de empresa para Fornecimento de Passagens Aéreas, para esta CEHAB, conforme Planilha apresentada no processo, acima referido, junto a Empresa Sunline Turismo - CNPJ 00.878.230/0001-58, no valor total de, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fonte: 250.

Natal, 15 de Junho de 2018.

Romero Melo Ferreira de Souza

Diretor Administrativo-Financeiro

CEHAB

Extrato do Contrato 006/2018

Processo nº: 12510004.000166/2018-15 - CEHAB

Contratante: Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Contratada: Sunline Viagens e Turismo Ltda.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, no âmbito nacional, para viabilizar os deslocamentos em cumprimento às ações ou atividades funcionais desta CEHAB.

O Valor Estimativo deste Contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), constantes no OGE 2018.

Dotação Orçamentária: 26.203.16.122.0100.290701 - (Manutenção e Funcionamento), no elemento de despesa nº 33.90.33.07 (Passagens e Despesas com Locomoção), na Fonte 250.

Vigência: O prazo terá sua vigência de 12 (doze) meses consecutivos, entrando em vigor imediatamente a partir de sua assinatura.

Data/Local/Assinaturas: Natal, 18 de Junho de 2018.

JOÃO RONALDO DA NÓBREGA FILHO - Diretor Presidente - CEHAB e CLAUDIA MARIA DE MELO COSTA AZEVEDO - Representante - SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Fundação Estadual da Criança e do Adolescente - FUNDAC

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral Contrato Temporário nº 451/2017

Contratante: Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte - FUNDASE/RN(CNPJ: 08.491.557/0001-84)

Contratado(a): Valtério Moreira da Silva (CPF:059.188.904-83)

Objeto: Rescisão unilateral do Contrato Temporário nº 451/2017, o qual tem como objeto a prestação dos serviços profissionais do(a) Contratado(a)em Unidade de Atendimento Socioeducativo CEDUC PITIMBU da Contratante, na função de Agente Educacional Temporário, para atender necessidade de interesse público.

Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 9.957/2015. Cláusula Décima Primeira, parágrafo primeiro, alínea "b" e "e" do Contrato Temporário nº 451/2017.

Local/Data: Natal/RN, 19 de junho de 2018.

Assinaturas: Ricardo de Sousa Cabral/Diretor Presidente e Interventor Judicial, pela FUNDASE/RN.

Testemunhas: Iseneide Maria Pinto da Silva- CPF: 392.766.194-53/Maria Eliete da Silva - CPF: 498.118.514-68.

Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca**Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte-EMATER****AVISO AOS LICITANTES**

PROCESSO 68296/2018-3- TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

OBJETO: Construção do Centro de Disponibilidade de Informações e Tecnologia no município de Caiçara do Rio dos Ventos. A Comissão Permanente de Licitação da EMATER, no uso de suas atribuições legais torna público que o certame acima foi DESERTO.

Natal, 19 de junho de 2018.

Wadme Inacio Bezerra -

Presidente da CPL-EMATER-RN

AVISO AOS LICITANTES

PROCESSO 76885/2018-6 - CONVITE 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa para reforma Do Arquivo Geral da EMATER/RN. A Comissão Permanente de Licitação da EMATER, no uso de suas atribuições legais torna público que o certame acima foi DESERTO.

Natal, 19 de junho de 2018.

Wadme Inacio Bezerra -

Presidente da CPL-EMATER-RN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018

PROCESSO: 68238/2018-1

INTERESSADOS: EMATER/RN E JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 02.314.871/0001-05

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA EMATER/RN, NO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Função Programática: 2060600121730 - Desenvolvimento Sustentável da Agropecuária. Subação: 173001 - Modernização e Gestão da Estrutura Organizacional. Elemento de Despesa: 449051.20 - Construção Escritório Felipe Guerra/RN. Valor: R\$ 61.898,64 (Sessenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos). Fonte de Recursos: 281007909 - Recursos de Convênios (CR 0288.110-04/2009/MDA/CAIXA/EMATER/RN).

Assinatura do ato 19/06/2018.

Cátia Araújo Lopes Muniz - Diretora Geral da EMATER/RN e Eda Tuane Cavalcante Soares - Pela Contratada

Natal/RN, 19 de junho de 2018.

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica.
Convenientes: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN e a Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN.
Objeto: Celebração do Acordo de Cooperação Técnica, objetivando o estabelecimento de um processo de cooperação interinstitucional, visando o fortalecimento da agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, objetivando a prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural no Município de Ouro Branco/RN.
Vigência: O presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, com início da data da assinatura e publicação do extrato no DOE, podendo ser prorrogado por conveniência das partes.
Assinaturas: Pela EMATER, a Diretora-Geral, a Sra. Cátia Araújo Lopes Muniz e pelo Município de Ouro Branco/RN, a Prefeita, Sra. Maria de Fátima Araújo da Silva.

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica.
Convenientes: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN e a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.
Objeto: Celebração do Acordo de Cooperação Técnica, objetivando o estabelecimento de um processo de cooperação interinstitucional, visando o fortalecimento da agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, objetivando a prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural no Município de Jucurutu/RN.
Vigência: O presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, com início da data da assinatura e publicação do extrato no DOE, podendo ser prorrogado por conveniência das partes.
Assinaturas: Pela EMATER, a Diretora-Geral, a Sra. Cátia Araújo Lopes Muniz e pelo Município de Jucurutu/RN, o Prefeito, Sr. Valdir Medeiros de Azevedo.

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica.
Convenientes: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN e a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN.
Objeto: Celebração do Acordo de Cooperação Técnica, objetivando o estabelecimento de um processo de cooperação interinstitucional, visando o fortalecimento da agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, objetivando a prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural no Município de Jardim de Piranhas/RN.
Vigência: O presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 04 (quatro) anos, com início da data da assinatura e publicação do extrato no DOE, podendo ser prorrogado por conveniência das partes.
Assinaturas: Pela EMATER, a Diretora-Geral, a Sra. Cátia Araújo Lopes Muniz e pelo Município de Jardim de Piranhas/RN, o Prefeito, Sr. Elídio Araújo de Queiroz.

AVISO DE EDITAL
PROCESSO Nº 92214-2018/9
EDITAL 001/2018
O Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 004/2018, publicada no DOE nº 14.083 de 04 de janeiro de 2018, avisa aos interessados da abertura do Edital de Credenciamento 001/2018 do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade incentivo ao consumo e a produção de leite - PAA Leite, a abertura do Credenciamento, que será realizada no dia 03/07/2018 às 10h, para contratação de fornecedores laticinistas para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de Leite Integral Pasteurizado, instalados no Estado do Rio Grande do Norte. O Edital nº 001/2018 se encontra à disposição dos interessados, que munidos de documento de identificação do responsável pela retirada do edital, poderão retirar uma cópia na Sede da EMATER, no Centro Administrativo do Estado, Bloco VI, Lagoa Nova, Natal/RN, por e-mail, através do endereço cplemater.rm@gmail.com ou pela Internet através do endereço eletrônico www.emater.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pela referida comissão, no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, ou através do correio eletrônico: cplemater.rm@gmail.com.
Natal, 19 de junho de 2018.
Wadme Inácio Bezerra
Presidente

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte-CEASA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018
O processo abaixo relacionado, de interesse da CEASA/RN, órgão vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca - SAPE, teve reconhecida e ratificada sua dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 29, II da Lei 13.303/16, dispondo especialmente sobre:
PROCESSO Nº 2739/2018-9
INTERESSADO: MESTRE SALA LOCAÇÕES EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.501.873/0001-31.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUENTINHAS, LANCHES E CAFÉ DA MANHÃ.
VALOR ESTIMADO: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil oitocentos reais)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão à conta da classificação: 17205.20.122.0100.22050.001.339039.250.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16.
Natal/RN, 19 de junho de 2018. JALES PEREIRA DA SILVA-Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E ACESSÓRIOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA ANDRÉ NAVARRO MESQUITA - EPP.
Processo nº: 380349/2016-9 - SESED/RN
PARTES: Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social/SESED/RN.
Contratada: Empresa André Navarro Mesquita - EPP.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2017.
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2018 a 26 de junho de 2019.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 252.676,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PARA O EXERCÍCIO DE 2018:
Para Fornecimento de Peças e Acessórios:
PROJETO / ATIVIDADE: 21101 06 122 0100 - 2465 246501, Manutenção e Funcionamento, Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo, Subelemento: 39 - Material para Manutenção de Veículos, Fonte 100, no valor de R\$ 93.338,02 (noventa e três mil, trezentos e trinta e oito reais e dois centavos).
Para Reparo e Manutenção de Veículos:
PROJETO / ATIVIDADE: 21101 06 122 0100 - 2465 246501, Manutenção e Funcionamento, Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subitem: 19 - Manutenção e Conservação de Veículos, Fonte 100, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
PARA O EXERCÍCIO DE 2019:
Para Fornecimento de Peças e Acessórios:
PROJETO / ATIVIDADE: 21101 06 122 0100 - 2465 246501, Manutenção e Funcionamento, Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo, Subitem: 39 - Material para Manutenção de Veículos, Fonte 100, no valor de R\$ 93.337,98 (noventa e três mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).
Para Reparo e Manutenção de Veículos:
PROJETO / ATIVIDADE: 21101 06 122 0100 - 2465 246501, Manutenção e Funcionamento, Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subitem: 19 - Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Implementos, Fonte 100, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
LOCAL E DATA: Natal/RN, 18 de junho de 2018.
ASSINATURAS: p/ Contratante: ULISSES NASCIMENTO DE PAIVA, Secretário Adjunto da Segurança Pública; Contratado: ANDRÉ NAVARRO MESQUITA, sócio-gerente da empresa ANDRÉ NAVARRO MESQUITA - EPP.
TESTEMUNHAS: Assinaturas ilegíveis.

Delegacia Geral de Polícia Civil - DEGEPOL

PROCESSO SEI Nº 11910002.000401/2018-11
ASSUNTO: Prestação de Serviço de Sucção e Transporte de Dejetos.
INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Cuida à espécie de empenho de despesa, no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) para a aquisição de serviço de limpeza em fossas sépticas para ser realizados em unidades policiais desta instituição pela empresa Imunizadora e Limpadora Potiguar LTDA.
Com base no que prescreve o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispense o procedimento licitatório pertinente.
Natal, 18 de junho de 2018
GUSTAVO ANDRÉ LEITE SANTANA - Delegado Geral Adjunto/PCRN.

Instituto Técnico e Científico de Perícia-ITEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 03910010.000115/2018-93.
Levando em consideração a adjudicação do certame pelo pregoeiro deste Instituto Técnico-Científico de Perícia, nomeado pela portaria nº 087/2015-GDG, datada de 18/09/2015 e sua publicação no DOE, edição de 19/09/2015, concordo com a proposta fornecida pela empresa: MARCOM MARINHO COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 07.280.674/0001-236, vencedora do lote 01, no procedimento licitatório, modalidade pregão eletrônico de nº 06/2018, tipo menor preço por lote, originado pelo processo nº 03910010.000115/2018-93, razão pela qual ratifico a decisão que a tornou vencedora no certame, e habilitada.
Em virtude desta decisão e por força do art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, homologo o objeto deste certame, em favor da empresa - MARCOM MARINHO COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 07.280.674/0001-36, por ter-se sagrada vencedora do certame, confirmando in totum a legalidade de todos os atos proferidos nestes autos.
Natal/RN, 15 Junho de 2018.
MARCOS JOSÉ BRANDÃO GUIMARÃES
Diretor Geral do ITEP/RN

EXTRATO DO CONTRATO 012/2018 - ITEP - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA O ITEP.
CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Norte, através do Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP
CONTRATADA: SOS GÁS LTDA
OBJETO: Contrato de fornecimento de gás de cozinha, GLP 13kg, para o ITEP Natal.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 21.131 - 06.122.2101-24040-240401 - Manutenção e Funcionamento do ITEP - 3390.30.04 -Material de Consumo - Gás e Outros Materiais - Fonte 250.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.
ASSINATURAS: MARCOS JOSÉ BRANDÃO GUIMARÃES, pela Contratante, e DÉBORA DA COSTA DOS SANTOS, pela Contratada.
TESTEMUNHAS: Alessandra Helena Ribeiro Dantas de O Farias, CPF 443.347.024-49 e Alexandre Henrique Filho Ribeiro Dantas CPF 473.835.774-34 Natal, RN -19/06/2018

Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
PROCESSO Nº 56254/2015-3
LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
LOCADOR: MANOEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO FILHO
OBJETIVO: Repasse de recursos financeiros da SEEC para Manoel Teixeira do Nascimento Filho, o imóvel ora locado, destina-se à instalação e funcionamento da 6ª Diretoria Regional de Educação - Dired, órgão integrante da Administração Pública Estadual Direta.

VALOR: R\$ 40.157,66 (Quarenta Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.101.12.122.0100.2238 - Subação: 22801 - Manutenção e Funcionamento, natureza da Despesa: 339036.15 -Locação de Imóvel- Pessoa Física. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, que vigorará a partir de 28 de maio de 2018 a 27 de maio de 2019.
Natal, 15 de junho de 2018.
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa
Secretária do Estado da Educação e da Cultura
Locatário (a)
MANOEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO FILHO
Locador (a)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - SEEC
PROCESSO02/2018 - CEE/RN
ASSUNTO Projeto de Resolução dispondo sobre cursos presenciais de Pós-Graduação Lato Sensu e Credenciamento de Instituições
INTERESSADA Câmara de Educação Superior - CES
PARECER Nº 08/2018/CES/CEE/RN
APROVADO EM 09 de maio de 2018
RELATOR Conselheiro Mizael Araújo Barreto
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
Nos termos do disposto na Resolução 01/2012-CEE/RN, de 1º de agosto de 2012, e com fundamento na DECISÃO PLENÁRIA do Conselho Estadual de Educação, reunido em 09 de maio de 2018, originário da Câmara de Educação Superior, que opinou, excepcionalmente, pelo Projeto de Resolução dispondo sobre cursos presenciais de Pós-Graduação Lato Sensu e Credenciamento de Instituições, a partir da publicação do ato governamental, nos termos das normas que regem a matéria e do contido no referido processo.
Dê-se Ciência e Publique-se.
Natal/RN, 13 de junho de 2018.
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa
Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

Departamento Estadual de Trânsito

Secretaria de Infra-Estrutura. Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte. Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 048/2016 celebrado com: JAGUARI LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 12(doze)meses nos serviços de Mão de Obra(conservação, movimentação, manutenção e supervisão). Valor: O valor total é de R\$ 2.356.988,76(Dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). Vigência: 20/06/2018 à 19/06/2019. Dotação Orçamentária: 25.203.06.122.0100.24740.0001 - Manutenção e Funcionamento do Detran/RN - Fonte 250 - Recursos Diretamente Arrecadados - Elemento de Despesa: 3390-37.02 - Locação de Mão de Obra - Limpeza e conservação. Data da Assinatura: 18/06/2018. Assinaturas: Luiz Eduardo Machado Pereira - Diretor Geral Detran/RN e Jailson Gomes Teixeira - Sócio - Jaguari Ltda.

Secretaria de Infra-Estrutura. Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte. Termo de Contrato nº 019/2018 celebrado com: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA. Objeto: prestação de serviço especializado em manutenção semaforica de placas de circuito de controlador semaforico. Valor: O valor total é de R\$ 10.986,00 (Dez mil novecentos e oitenta e seis reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da assinatura. Dotação Orçamentária: Ação: 25.203.06.782.0017.1908.190801 - Melhoria da Sinalização e do Sistema Viário, Fonte de Recurso: 250 - Recursos Diretamente Arrecadados, Natureza da Despesa: 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Data da Assinatura: 18/06/2018 - Assinaturas: Luiz Eduardo Machado Pereira - Diretor Geral do Detran/RN e Teógenes Carneiro Coimbra - Diretor Jurídico SERTTEL. Fiscal do Contrato: Amaro Alves de Trindade e Gestor do Contrato: Evandro Roberto Rebouças Fernandes.

Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte-DER

Resumo de Termo de Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária a Carta Contrato nº 003/2017-DOO.
Partes: DER/RN e a firma: Infracea Controle de Espaço Areio, Aeroportos e Participação Ltda. Apostilar a Dotação Orçamentária no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) Objeto: Elaboração de Projetos Básicos de Restauração e Readequação dos Aeródromos de Açú, Currais Novos e Pau dos Ferro no Rio Grande do Norte, de acordo com os cálculos colacionados aos autos, Dotação Orçamentária: 25.201.26.781.0009-199401 - Elaboração de Estudos e Projetos; Natureza da Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações; Fonte: 100 - Recursos Ordinários; Zona Região: 0001 - Rio Grande do Norte. Fundamento Legal: contida no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Autorização Competente: Processo nº 124006/2016-6 Data e Assinaturas: 19/06/2018. Gen. Jorge Ernesto Pinto Fraxe - Diretor Geral - DER-RN. Publique-se.
Natal(RN), 19 de Junho de 2018.
Gen. Jorge Ernesto Pinto Fraxe
Diretor Geral-DER/RN

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO Nº: 11677/2016-1;
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - Jucern - CNPJ nº 08.234.841/0001-75;
CONTRATADA: Zelo Recursos Humanos Eireli ME., CNPJ/MP Nº 09.347.115/0001-75;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo ao contrato tem por objetivo a alteração da Cláusula Quinta da duração do contrato original, cuja redação passará ser a seguinte: O presente contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019. Podendo ser prorrogado por iguais períodos limitados a 60 (sessenta) meses, se manifestamente vantajoso à CONTRATANTE. Com eficácia com a sua publicação no Diário Oficial do Estado. Natal/RN, 18 de Junho de 2018.

Assinam:

Pela Contratante: Sâmya Aby Faraj Linhares Bastos

Pela Contratada: Pablo Vieira de Araújo

Sâmya Aby Faraj Linhares Bastos - Presidente - JUCERN

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

AVISO DE REAPRAZAMENTO DA LICITAÇÃO

Processo nº 55090/2018-7

Licitação: NCB 044/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras preventivas de recuperação/manutenção da infraestrutura das barragens Bodó, Apanha-Peixe, Boqueirão de Angicos e Novo Angicos nos municípios de Tenente Ananias/RN, Caraubas/RN, Afonso Bezerra/RN e Angicos/RN.

O Governo do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN torna público às Empresas interessadas que a sessão de abertura da Licitação, cujo objeto é a Execução de obras preventivas de recuperação/manutenção da infraestrutura das barragens Bodó, Apanha-Peixe, Boqueirão de Angicos e Novo Angicos nos municípios de Tenente Ananias/RN, Caraubas/RN, Afonso Bezerra/RN e Angicos/RN - NCB nº 044/2018, aprazada para as 10:00 horas do dia 19 de junho de 2018, fica reaprazada para as 15:00 horas* do dia 05 de julho de 2018.

Natal, 18 de junho de 2018.

Ronaldo Barros Pereira

Presidente, em substituição legal da Comissão de Aquisições e Licitações

Projeto Governo Cidadão

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/PSA/2016

Processo nº 2505/2016-8

Espécie: Convênio

Conveniente: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento- BIRD.

Proponente: ASSOCIAÇÃO COMUM. PROD. E PESC. DA BARRAGEM E PAS DAS TRAIÁRAS.

Município: Jardim do Seridó/RN.

Interveniente: SETHAS

Data: 13 de abril de 2018

Assinaturas: Francisco Vagner Gutemberg de Araújo; Francisco Vagner Gutemberg de Araújo pela Interveniente, Erinalva Dantas Pereira pelo Proponente.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 023/PSA/2016

Processo nº 1028/2016-3

Espécie: Convênio

Conveniente: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento- BIRD.

Proponente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Município: Marcelino Vieira/RN.

Interveniente: SETHAS

Data: 23 de março de 2018

Assinaturas: Francisco Vagner Gutemberg de Araújo; Francisco Vagner Gutemberg de Araújo pela Interveniente, Maria José de Oliveira pelo Proponente.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº. 131/2017.

Processo nº: 45071/2018-6.

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratado: HL ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 23,84% correspondente à quantia de R\$ 1.073.937,76 (um milhão setenta e três mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), ao contrato originário.

O valor resulta do acréscimo de R\$ 1.306.366,86 (um milhão e trezentos e seis mil e trezentos e sessenta e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) correspondente 29,01%, subtraído da quantia suprimida de R\$ 232.429,10 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos) correspondente a 5,16%, totalizando o valor de R\$ 1.073.937,76 (um milhão setenta e três mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), ou seja, 23,84% acrescido ao valor original.

Amparo Legal: O presente aditivo contratual fundamenta-se nos artigos 57, §1º, II e 65, II, "c" da Lei 8.666/93, e na cláusula 12.1 do termo de contrato nº 131/2017.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços, no valor de objeto do presente termo aditivo, correrão por conta dos recursos provenientes do Orçamento Geral do Estado, alocados na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças e consignados sob a seguinte previsão orçamentária: 19131.04.122.0001.141101 (Desenvolvimento Regional Sustentável - Governo Cidadão), no Elemento de Despesa 4490.51 - Obras e Instalações, na Fonte 148 - Operações de Crédito Externa - em Moeda, constantes na proposta orçamentária do ano de 2018.

Valor: R\$ 1.073.937,76 (um milhão setenta e três mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 18/06/2018

Assinaturas: Francisco Vagner Gutemberg, pela Contratante, e Mauro Henrique Bastos Parente, pela Contratada.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 03/2018

Considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2018, Processo nº 200.555/2017-5/SEMARH - Aquisição de materiais para perfuração de poços, e em conformidade com a adjudicação formalizada pelo Pregoeiro da SEMARH à empresa vencedora: R.M. Máquinas e Equipamentos Ltda - EPP, CNPJ 00.118.689/0001-53, que ofertou o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para o Lote I e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o Lote II, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da SEMARH no Processo citado, para que produza seus efeitos legais.

Natal - RN, 19 de junho de 2018.

PEDRO SÉRGIO CABRAL DE ALMEIDA

SECRETÁRIO ADJUNTO SEMARH

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2017

CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, convoca todas as empresas interessadas na TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2017, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO PARQUE DAS DUNAS, para a Sessão Pública de abertura de envelopes de proposta de preços das empresas declaradas habilitadas para o presente certame, que acontecerá às 09horas (Horário Local) do dia 25 DE JUNHO DE 2018. Qualquer informação poderá ser obtida na sede deste Órgão, situada na Av. Alexandrino de Alencar, nº. 1701, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-350, no horário das 08horas às 13horas. Publique-se. Natal/RN, 18 de junho de 2018. AUGUSTO ABRANTES DE OLIVEIRA - Presidente da CPL.

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2017 - TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de extensão de rede, com fornecimento de material, do P. 12 em Ponta Negra, Natal/RN, conforme Ordem de Licitação nº 3511/2017 - GMS/DO.

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que em razão de alterações no edital da referida Licitação, está reaprazando a data de realização da mesma para o dia 14 de agosto de 2018, às 15:00 horas, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com as especificações e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no site www.caern.rn.gov.br na aba transparência, no link licitações no Portal RN COMPRAS ou na Av. Senador Salgado Filho, nº 1555, Tirol, Natal/RN, na Assessoria de Licitações e Contratos, a partir do dia 25 de junho de 2018, no horário das 08h00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até às 15:00 horas do dia 13 de agosto de 2018. Informações pelo telefone nº. (84) 3232-4145 ou ainda no alc@caern.com.br.

Natal/RN, 19 de junho de 2018.

Crizóstimo Félix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2018 - TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução de serviço, para manutenção dos revestimentos e estruturas internas da ETA de Extremoz, conforme Ordem de Licitação nº 2669/2017 - UTAE/DO.

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que em razão de alterações no edital da referida Licitação, está reaprazando a data de realização da mesma para o dia 21 de agosto de 2018, às 15:00 horas, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com as especificações e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no site www.caern.rn.gov.br na aba transparência, no link licitações no Portal RN COMPRAS ou na Av. Senador Salgado Filho, nº 1555, Tirol, Natal/RN, na Assessoria de Licitações e Contratos, a partir do dia 25 de junho de 2018, no horário das 08h00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até às 15:00 horas do dia 20 de agosto de 2018. Informações pelo telefone nº. (84) 3232-4145 ou ainda no alc@caern.com.br.

Natal/RN, 19 de junho de 2018.

Crizóstimo Félix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0153/2018 - TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de limpeza de reservatório na Regional Natal Sul, em Natal/RN, conforme Ordem de Licitação nº 4368/2018 - GMS/DO.

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará em 16 de agosto de 2018, às 15:00 horas (horário local), licitação para o objeto acima especificado. O Edital com as especificações e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no site www.caern.rn.gov.br na aba transparência, no link licitações no Portal RN COMPRAS ou na Av. Senador Salgado Filho, nº 1555, Tirol, Natal/RN, na Assessoria de Licitações e Contratos, a partir do dia 25 de junho de 2018, no horário das 08h00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até às 15:00 horas do dia 15 de agosto de 2018. Informações pelo telefone nº. (84) 3232-4145 ou ainda no alc@caern.com.br.

Natal/RN, 18 de junho de 2018.

Crizóstimo Félix de Lima Souza - Assessor de Licitações e Contratos

PL Nº 0118/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO

Protocolo net: 256.264 / 2017-8

Objeto: Aquisição de placas e substrato para contagem de bactérias para atender à demanda dos laboratórios de toda a companhia.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Companhia de Águas e Esgotos do RN, designado através da Portaria 0757/2017-D, com fundamento no Art. 4º, Inciso XX da Lei 10.520/02, resolve divulgar como vencedora do certame acima mencionado a empresa IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, do item 02. Outrossim, no uso de suas atribuições, decide ADJUDICAR o certame acima ao referido licitante, conforme as condições ofertadas em sua proposta.

Natal/RN, 19 de Junho de 2018

Gilvan Pontes da Silva

Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0077/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP,

INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Objeto: Aquisição de equipamentos de pitometria para acompanhamento operacional das perdas e produção de Natal/RN, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 1318/2017-GSL.

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará em 22 de agosto de 2018, às 09h00 horas, licitação para o objeto acima especificado (Protocolo 319130/2016-8). O Edital com as especificações e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no site www.caern.rn.gov.br, na aba "transparência", no link licitações no Portal RN COMPRAS e no www.comprasnet.gov.br, ou na Av. Senador Salgado Filho, nº 1555, Tirol, Natal/RN, na Assessoria de Licitações e Contratos a partir do dia 25 de junho de 2018, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas, até às 09h00 horas do dia 22 de agosto de 2018. Informações pelo telefone nº. (84) 3232-4178 ou cpl@caern.com.br.

Natal/RN, 19 de junho de 2018.

Crizóstimo Félix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0085/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP,

INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Objeto: Aquisição de transmissores de pressão diferencial para utilização pelas equipes de pitometria para medição de vazão, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 2988/2018-GSL.

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará em 17 de agosto de 2018, às 09h00 horas, licitação para o objeto acima especificado (Protocolo 185350/2017-4). O Edital com as especificações e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no site www.caern.rn.gov.br, na aba "transparência", no link licitações no Portal RN COMPRAS e no www.comprasnet.gov.br, ou na Av. Senador Salgado Filho, nº 1555, Tirol, Natal/RN, na Assessoria de Licitações e Contratos a partir do dia 25 de junho de 2018, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas, até às 09h00 horas do dia 17 de agosto de 2018. Informações pelo telefone nº. (84) 3232-4178 ou cpl@caern.com.br.

Natal/RN, 19 de junho de 2018.

Crizóstimo Félix de Lima Souza - Assessor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP,

INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Objeto: Contratação de serviço de coleta e análise (clipagem) de matérias veiculadas em jornais, televisão, rádio, sites e blogs, além de postagens em redes sociais, que mencionem a CAERN, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 3795/2018-ACS.

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará em 14 de agosto de 2018, às 09h00 horas, licitação para o objeto acima especificado (Protocolo 244146/2017-5). O Edital com as especificações e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no site www.caern.rn.gov.br, na aba "transparência", no link licitações no Portal RN COMPRAS e no www.comprasnet.gov.br, ou na Av. Senador Salgado Filho, nº 1555, Tirol, Natal/RN, na Assessoria de Licitações e Contratos a partir do dia 25 de junho de 2018, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas, até às 09h00 horas do dia 14 de agosto de 2018. Informações pelo telefone nº. (84) 3232-4178 ou cpl@caern.com.br. Natal/RN, 19 de junho de 2018.

Crizóstimo Félix de Lima Souza - Assessor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0129/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais metálicos e poliméricos a serem utilizadas pelas oficinas mecânicas da CAERN, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 3703/2018-GSL.

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará em 07 de agosto de 2018, às 09h00 horas, licitação para o objeto acima especificado (Protocolo 246704/2017-1). O Edital com as especificações e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no site www.caern.rn.gov.br, na aba "transparência", no link licitações no Portal RN COMPRAS e no www.comprasnet.gov.br, ou na Av. Senador Salgado Filho, nº 1555, Tirol, Natal/RN, na Assessoria de Licitações e Contratos a partir do dia 25 de junho de 2018, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas, até às 09h00 horas do dia 07 de agosto de 2018. Informações pelo telefone nº. (84) 3232-4178 ou cpl@caern.com.br.

Natal/RN, 19 de junho de 2018.

Crizóstimo Félix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0102/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
Objeto: Aquisição de macromedidores eletromagnéticos e ultrassônicos, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 2055/2017-GSL.

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará em 16 de agosto de 2018, às 09h00 horas, licitação para o objeto acima especificado (Protocolo 111643/2017-8). O Edital com as especificações e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no site www.caern.rn.gov.br, na aba "transparência", no link licitações no Portal RN COMPRAS e no www.comprasnet.gov.br, ou na Av. Senador Salgado Filho, n.º 1555, Tirol, Natal/RN, na Assessoria de Licitações e Contratos a partir do dia 25 de junho de 2018, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas, até às 09h00 horas do dia 16 de agosto de 2018. Informações pelo telefone nº. (84) 3232-4178 ou cpl@caern.com.br.

Natal/RN, 19 de junho de 2018.

Crizóstimo Félix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0123/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de retentores diversos, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 3473/2017-GSL.

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará em 02 de agosto de 2018, às 09h00 horas, licitação para o objeto acima especificado (Protocolo 231510/2017-4). O Edital com as especificações e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no site www.caern.rn.gov.br, na aba "transparência", no link licitações no Portal RN COMPRAS e no www.comprasnet.gov.br, ou na Av. Senador Salgado Filho, n.º 1555, Tirol, Natal/RN, na Assessoria de Licitações e Contratos a partir do dia 25 de junho de 2018, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas, até às 09h00 horas do dia 02 de agosto de 2018. Informações pelo telefone nº. (84) 3232-4178 ou cpl@caern.com.br.

Natal/RN, 19 de junho de 2018.

Crizóstimo Félix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0135/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cápsula e ferramenta aplicadora, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 4469/2018-GSL.

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará em 31 de julho de 2018, às 09h00 horas, licitação para o objeto acima especificado (Protocolo 26920/2018-3). O Edital com as especificações e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no site www.caern.rn.gov.br, na aba "transparência", no link licitações no Portal RN COMPRAS e no www.comprasnet.gov.br, ou na Av. Senador Salgado Filho, n.º 1555, Tirol, Natal/RN, na Assessoria de Licitações e Contratos a partir do dia 25 de junho de 2018, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas, até às 09h00 horas do dia 31 de julho de 2018. Informações pelo telefone nº. (84) 3232-4178 ou cpl@caern.com.br.

Natal/RN, 19 de junho de 2018.

Crizóstimo Félix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0138/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de juntas de desmontagem travada axialmente, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 4333/2018-GSL.

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará em 09 de agosto de 2018, às 09h00 horas, licitação para o objeto acima especificado (Protocolo 17436/2018-4). O Edital com as especificações e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no site www.caern.rn.gov.br, na aba "transparência", no link licitações no Portal RN COMPRAS e no www.comprasnet.gov.br, ou na Av. Senador Salgado Filho, n.º 1555, Tirol, Natal/RN, na Assessoria de Licitações e Contratos a partir do dia 25 de junho de 2018, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas, até às 09h00 horas do dia 09 de agosto de 2018. Informações pelo telefone nº. (84) 3232-4178 ou cpl@caern.com.br.

Natal/RN, 19 de junho de 2018.

Crizóstimo Félix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0141/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Objeto: Aquisição de Caixa de Proteção de Hidrômetro, em polipropileno, com tampa em policarbonato cristal, para proteção de hidrômetros de 1,5m3/h e 3,0m3/h, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 3717/2017-GSL.

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará em 27 de julho de 2018, às 09h00 horas, licitação para o objeto acima especificado (Protocolo 98640/2017-5). O Edital com as especificações e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no site www.caern.rn.gov.br, na aba "transparência", no link licitações no

Portal RN COMPRAS e no www.comprasnet.gov.br, ou na Av. Senador Salgado Filho, n.º 1555, Tirol, Natal/RN, na Assessoria de Licitações e Contratos a partir do dia 25 de junho de 2018, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas, até às 09h00 horas do dia 27 de julho de 2018. Informações pelo telefone nº. (84) 3232-4178 ou cpl@caern.com.br.

Natal/RN, 19 de junho de 2018.

Crizóstimo Félix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PL Nº 0151/2018 - TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Execução de ampliação do sistema de abastecimento de água da praia do Marco, em Pedra Grande/RN.

Aviso

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público que após análise dos documentos de habilitação, decidiu HABILITAR a empresa: 2M ENGENHARIA & URBANISMO EIRELI, e por INABILITAR as empresas: AÇÃO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP, R & L SANTOS CONSTRUTORA LTDA - ME e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA. Prazo recursal na forma da Lei. Em não havendo recurso, a abertura do envelope "B" - proposta de preços da empresa habilitada, acontecerá no dia 25 de julho de 2018, às 15:00 horas, na sala de licitações da CAERN.

Natal/RN, 19 de junho de 2018

A Comissão

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2018

INTERESSADOS: CAERN / OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA(LIMPADORA RIOGRANDESE). OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de sucção, transporte e tratamento de lodo em lagoas do sistema de tratamento de efluentes das ETES beira-rio, Jardim Lola 1 e 2, conforme ordem de licitação nº 3191 - UTEN/DO. VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00 (quarenta mil reais). FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, Reserva Orçamentária nº 002524/2017 da Conta nº 3001. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, V, da Lei n.º 8.666/93, autorizada pelo Diretor Presidente da CAERN.

Natal/RN, 19 de junho de 2018.

Eng.º Marcelo Saldanha Toscano

Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Comissão Permanente de Licitação

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018 - RP

Objeto: Registro de preço para aquisição de alimentos perecíveis (produtos de panificação) e não perecíveis (farelo de aveia) para atender as necessidades das Unidades Hospitalares e Unidades de Referência da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I.

A CPL/SESAP, no uso de suas atribuições legais, torna pública à realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor por Lote, a qual se regerá pelas disposições das Leis e Decretos de Licitações e Contratos vigentes.

A abertura das propostas será no dia 05/07/2018, às 09h00 e a sessão de disputa será no dia 05/07/2018 e terá início às 10h00min, no site www.licitacoes-e.com.br. (Horário de Brasília-DF).

O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site com nº de identificação: 723542 e no www.compras.rn.gov.br. Informações na CPL/SESAP - Fone:(84) 3209-5336, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira.

Natal/RN, 19 de Junho de 2018.

Altamir Justino Victor - CPL-SESAP/RN.

SESAP - HRNIS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 92152/2018-I-HRNIS

A DIRETORA GERAL do Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93; CONSIDERANDO que a empresa "CONSTAG - Construções e Serviços Ltda - ME", preenche os nossos pré-requisitos nesta modalidade.

RESOLVE:

1- Declarar a dispensa de licitação para a despesa referente à aquisição Canetas para bistor eletrônico e Fluxômetro de Oxigênio, para um melhor funcionamento desta Unidade Hospitalar, através da empresa: "CONSTAG - Construções e Serviços Ltda - ME, no valor de R\$ 5.958,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais), com base no artigo 24, inciso II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assú(RN), 19 de Junho de 2018.

Sterlane Tavares Rolim

Diretora Geral

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 018/2018

Processo: 132856/17-9

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de formula enteral.

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, manifestou intenção de Recurso Administrativo contra a empresa RC DE FREITAS ME, após análise, julgou-se INDEFERIDO, conforme resultados de julgamentos acostados aos autos.

Natal/RN, 19 de JUNHO de 2018.

ANA MARIA FERREIRA DA SILVA

Pregoeira - CPL/SESAP

SESAP - HRNIS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 90470/2018-4-HRNIS

A DIRETORA GERAL do Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93; CONSIDERANDO que a empresa "RN Extintores Comércio e Serviços Ltda", preenche os nossos pré-requisitos nesta modalidade.

RESOLVE:

1- Declarar a dispensa de licitação para a despesa referente à aquisição Recargas de extintores, para um melhor funcionamento desta Unidade Hospitalar, através da empresa: "RN Extintores Comercio e Serviços Ltda, no valor de R\$ 2.380,00 (Dois mil, Trezentos e Oitenta reais), com base no artigo 24, inciso II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assú(RN), 19 de Junho de 2018.

Sterlane Tavares Rolim

Diretora Geral

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RECURSO INDEFERIDO - Pregão Eletrônico nº 018/2018

Processo: 132856/17-9

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de formula enteral.

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa NUTRIR SAUDE STORE LTDA EPP, manifestou intenção de Recurso Administrativo contra a empresa RC DE FREITAS ME, após análise, julgou-se INDEFERIDO, conforme resultados de julgamentos acostados aos autos.

Natal/RN, 19 de JUNHO de 2018.

ANA MARIA FERREIRA DA SILVA

Pregoeira - CPL/SESAP

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2018 - HRTM

PROCESSO Nº 98750/2017-1

OBJETO: Contratação de serviços médicos, em escalas de plantões presenciais, de caráter ininterrupto, na especialidade de CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL, Através de Empresa Especializada Para prestação dos Serviços no Hospital Regional Tarcísio Maia, Localizado no Município de Mossoró, Por Um Período de 12(doze) meses.

Adjudico o objeto da presente Licitação em favor da empresa CLÍNICA DE CIRURGIA BUCOMAXILO FACIAL DE MOSSORÓ LTDA.

Importa o presente certame com o valor total estimativo de R\$ 1.105.920,00 (Um milhão cento e cinco mil novecentos e vinte reais).

Mossoró/RN, 19 de junho de 2018.

Marícia Moraes Gurjão

Diretora Geral

SESAP-HRTM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 03/2018 - HRTM

PROCESSO Nº 98750/2017-1

OBJETO: Contratação de serviços médicos, em escalas de plantões presenciais, de caráter ininterrupto, na especialidade de CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL, Através de Empresa Especializada Para prestação dos Serviços no Hospital Regional Tarcísio Maia, Localizado no Município de Mossoró, Por Um Período de 12(doze) meses.

D E S P A C H O - Usando das atribuições que nos são conferidos, através da nomeação publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de junho de 2018 fls. 05, pelo Exmo. Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Norte e pelo Secretário de Estado da Saúde Pública para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde - DUS II com atribuições de Diretora Geral desta unidade hospitalar, HOMOLOGO a Licitação em epígrafe, em favor da empresa CLÍNICA DE CIRURGIA BUCOMAXILO FACIAL DE MOSSORÓ LTDA.

Mossoró/RN, 19 de junho de 2018.

Marícia Moraes Gurjão

Diretora Geral

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2018 - SESAP/MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

Convenientes: - Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública e o Município de Tenente Laurentino Cruz.

Objeto: Aquisição de Ambulância.

Valor Global: O valor global do presente Convênio é de R\$ 80.633,33 (oitenta mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) referente à participação financeira do Estado e o valor de R\$ 5.633,33 (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) equivalente a contrapartida do Município. - Dotação Orçamentária: 24.131.10.302.0021.123801 - Parcerias entre Entes Públicos. - Elemento de Despesa: 444042.02 - Transferência a Município. - Fonte: 100 - Recursos Ordinários.

Autorização: Processo n 89455/2018-8

Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2018

Validade: com a publicação no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado.

Fundamento Legal: Lei n 8.666/93 e alterações.

Natal, 19 de junho de 2018.

Pedro de Oliveira Cavalcanti Filho

Secretário de Estado da Saúde Pública

Sueleide de Moraes Araújo

Prefeita

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2018 - SESAP/ MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN

Convenientes: - Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública e o Município de Lucrécia - Objeto: Aquisição de Aparelho de Raio X e Processador para Raio X.

Valor Global: O valor global do presente Convênio é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente à participação financeira do Estado e o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) equivalente a contrapartida do Município.

Dotação Orçamentária: 24.131.10.302. 0021. 123801 - Parceria entre Entes Públicos. - Elemento de Despesa: 444042.02- Transferência a Município. - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Autorização: Processo nº 83792/2018-6. - Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2018

Validade: com a publicação no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações.
Natal, 18 de junho de 2018.
Pedro de Oliveira Cavalcanti Filho
Secretário de Estado da Saúde Pública
Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/2018 - SESAP/ MUNICÍPIO DE JANDUÍ/RN

Convenientes: - Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública e o Município Janduí.
Objeto: Aquisição de Ambulância.

Valor Global: O valor global do presente Convênio é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) referente à participação financeira do Estado e o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) equivalente a contrapartida do Município.

Dotação Orçamentária: 24.131.10.302. 0021. 123801 - Parceria entre Entes Públicos. - Elemento de Despesa: 444042.02- Transferência a Município. - Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Autorização: Processo nº 72977/2018-7.

Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2018.

Validade: com a publicação no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado. - Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações.
Natal, 18 de junho de 2018.

Pedro de Oliveira Cavalcanti Filho
Secretário de Estado da Saúde Pública
Antônio José Bezerra
Prefeito

Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel -HMWG

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 20/2018 - Exclusivo para ME e EPP
OBJETO: Aquisição de Medicamentos

A Pregoeira do HMWG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço POR ITEM.

A abertura e disputa se darão no dia 09/07/2018 às 09 horas (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasnet.gov.br, UASG: 926086. Informações: (84)3232-7610.

O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.rn.gov.br .
Natal, 19 de junho de 2018.

Ana Cleide Costa Fernandes
Pregoeira

SESAP - HRNIS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 92155/2018-5-HRNIS

A DIRETORA GERAL do Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93; CONSIDERANDO que a empresa "MOREIRA E CARIOCA SERVIÇOS DE CONT. URBANOS LTDA ME", preenche os nossos pré-requisitos nesta modalidade.

RESOLVE:

1- Declarar a dispensa de licitação para a despesa referente à Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de reservatórios de água, para um melhor funcionamento desta Unidade Hospitalar, através da empresa: "MOREIRA E CARIOCA SERVIÇOS DE CONT. URBANOS LTDA ME, no valor Global de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), dividido em duas manutenções, Mês de Julho/ 2018 o valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e no mês de Dezembro/2018 no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos reais), com base no artigo 24, inciso II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assú(RN), 19 de Junho de 2018.

Sterlane Tavares Rolim
Diretora Geral

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

Extrato do Contrato Nº 014/2017 do 1º Termo Aditivo da Prorrogação de Prazo.

Processo: nº 35376/2017-1

Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e a MFMB Eletrocel Grupos Geradores Ltda - ME

Objeto: O objetivo do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, período de 16/06/2018 a 15/06/2019
Valor Total: R\$ 106.899,96 (cinto e seis mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 24.131.10.302.0021-2382.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Elemento de Despesa: 3390-39-17 (Manutenção, Conservação, Maquinas e Equipamentos). Fonte: 162 - Recursos do SUS.

Vigência: vigência de 16/06/2018 a 15/06/2019, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Pela Contratante: Maria de Fátima Pereira Pinheiro e pela Contratada: Carmen Barreto Ayres de Melo

Testemunhas: Carla Maria Pereira Machado CPF: 512.496.854-00 e Cássia da Silveira CPF 130.589.594-00

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

Extrato do Contrato Nº 014/2018

Processo: nº 86096/2018-1/2017-1

Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e a Promédica Comércio e Assistência Médica Ltda

Objeto: Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças originais nos Equipamentos de Anestesia da Marca: DIXTAL.

Valor Total: R\$ 76.320,00 (setenta e seis mil trezentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária: 24.131.10.302.0021-2382.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Elemento de Despesa:

3390-39-17 (Manutenção, Conservação, Maquinas e Equipamentos). 3390-30-25 (Material para Manutenção de Bens Móveis). Fonte: 162 - Recursos do SUS.

Vigência: vigência de 16/06/2018 a 15/06/2019, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Pela Contratante: Maria de Fátima Pereira Pinheiro e pela Contratada: Zélia Maria Cosme Carvalho

Testemunhas: Carla Maria Pereira Machado CPF: 512.496.854-00 e Cássia da Silveira CPF 130.589.594-00

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

Extrato do Contrato Nº 015/2017 do 1º Termo Aditivo da Prorrogação de Prazo

Processo: nº 328950/2016-3

Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e a Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda

Objeto: O objetivo do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, período de 16/06/2018 a 15/06/2019

Valor Total: R\$ 95.712,00 (noventa e cinco mil setecentos e doze reais)

Dotação Orçamentária: 24.131.10.302.0021-2382.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Elemento de Despesa:

3390-39-12 (Locação de Máquinas e Equipamentos). Fonte: 162 - Recursos do SUS.

Vigência: vigência de 16/06/2018 a 15/06/2019, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Pela Contratante: Maria de Fátima Pereira Pinheiro e pela Contratada: Severino Medeiros do Nascimento

Testemunhas: Carla Maria Pereira Machado CPF: 512.496.854-00 e Cássia da Silveira CPF 130.589.594-00

HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 17/2018.

O Processo abaixo relacionado, de interesse deste Hospital, teve declarado sua Dispensabilidade de Licitação de acordo com Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Processo: 76396/2018-1

Objeto: Aquisição de uma Balança Digital com plataforma em inox escovado sem coluna.

Valor: R\$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta).

Interessado: Balanças Net-Marcos Lima Pereira-ME

CNPJ: 08.730.771/0001-46

Endereço: Rua Cachoeira, 980-SALA 02, Bairro Jardim Rosa de França-Garulhos, SP, CEP: 07.080-000.

O Diretor Geral do Hospital Dr. José Pedro Bezerra, usando das atribuições que nos são conferidas em ato governamental publicado no DOE de N°. 14.188 de 09 de Junho de 2018 do Exmº. Governador do Estado do Rio Grande do Norte, e tendo em vista o que consta o processo nº 76396/2018-1, reconhece a Autorização de Dispensabilidade, o empenho e pagamento da despesa no valor total R\$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais), em favor da empresa: Balanças Net-Marcos Lima Pereira-ME. Em sua atual redação, haja vista a inviabilidade de competição para a realização de licitação.
Natal 19 de junho de 2018.

Fábio Henrique Martins Guilherme

Diretor Geral/HJPB

Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade

Extrato do Contrato nº 011/2018

Contratantes: Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade e a Empresa A T GONDIM DE ALMEIDA - ME.

Objeto: Serviços de remanufaturamento de tonners e cartuchos, por um período de 07(sete) meses.

Fundamento legal: Pregão eletrônico nº 007/2018 - Processo nº 204.935/2017-6 de 19/09/2017.

Valor estimado: R\$. 63.492,00 (Sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Dotação Orçamentária: 24.131.10.302.0021.238201 - Manutenção das unidades hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte.

- Elemento de despesa:339039-99 - Outros serviços. Referente ao período de: 19 de Junho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018, Fonte: 162 - Recursos MAC/SUS.

Vigência: Vigência e validade de 07(sete) meses a partir de 19/06/2018 até de 31/12/2018 e eficácia com a publicação do extrato no DOE.

Signatários: Márcia Cristina Holanda Vidal, pela Contratante e Lenilson Angelo de Almeida pela Contratada.

Testemunhas: Servolo José de Oliveira e Maria Marizete dos Santos Oliveira.

Pau dos Ferros/RN

19/06/2018.

Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade

Extrato do Contrato nº 010/2018

Contratantes: Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade e a Empresa F A NUNES GONDIM - ME.

Objeto: Aquisição de material e insumo de informática, por um período de 07(sete) meses.

Fundamento legal: Pregão eletrônico nº 007/2018 - Processo nº 204.935/2017-6 de 19/09/2017.

Valor estimado: R\$. 63.492,00 (Sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Dotação Orçamentária: 24.131.10.302.0021.238201 - Manutenção das unidades hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte.

- Elemento de despesa:339030-17 - Material de consumo para informática. Referente ao período de: 19 de Junho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018, Fonte: 162 - Recursos MAC/SUS.

Vigência: Vigência e validade de 07(sete) meses a partir de 19/06/2018 até de 31/12/2018 e eficácia com a publicação do extrato no DOE.

Signatários: Márcia Cristina Holanda Vidal, pela Contratante e Fernando Antônio Nunes Gondim pela Contratada.

Testemunhas: Servolo José de Oliveira e Maria Marizete dos Santos Oliveira.

Pau dos Ferros/RN

19/06/2018.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/18.

PROCESSO: 74950/2018-1.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa Paisagem Comércio e Serviços LTDA.

Objeto: O presente documento obrigacional tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas, tais como: buffet, quentinhas, coffe-break e lanches para atender as demandas eventuais da Coordenadoria de Promoção à Saúde (CPS) e Unidades Regionais de Saúde Pública (URSAPs) da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme ANEXO I.

Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 606.500,00, equivalentes a 12 parcelas estimativas no valor de R\$ 50.541,66.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 606.500,00 serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 0001 - Rio Grande do Norte. 24131 10 305 0021 241201- Fortalecimento da Política de Vigilância e Prevenção das ISTS/AIDS e Hepatites Virais.

Elemento da despesa: 339039.41 - Fornecimento de Alimentação. Fonte: 0.1.63 - Recursos do SUS - Vigilância em Saúde.

Sendo R\$ 40.000,00, referentes ao período de 01/07/2018 até 31/12/2018 e R\$ 40.000,00 referentes ao período 01/01/2019 até 30/06/2019.

24131 10 305 0021 241301- Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde. Elemento da despesa: 339039.41 - Fornecimento de Alimentação. Fonte: 0.1.63 - Recursos do SUS - Vigilância em Saúde.

Sendo R\$ 183.250,00, referentes ao período de 01/07/2018 até 31/12/2018 e 183.250,00 referentes ao período 01/01/2019 até 30/06/2019.

24131 10 304 0021 241401- Fortalecimento e Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária. Elemento da despesa: 339039.41 - Fornecimento de Alimentação.

Fonte: 0.1.63 - Recursos do SUS - Vigilância em Saúde.

Sendo R\$ 40.000,00, referentes ao período de 01/07/2018 até 31/12/2018 e R\$ 40.000,00 referentes ao período 01/01/2019 até 30/06/2019.

24131 10 301 0021 241501- Estruturação e Implementação de Ações de Alimentação e Nutrição. Elemento da despesa: 339039.41 - Fornecimento de Alimentação.

Fonte: 0.1.65 - Recursos do SUS - Gestão SUS.

Sendo R\$ 20.000,00, referentes ao período de 01/07/2018 até 31/12/2018 e R\$ 20.000,00 referentes ao período 01/01/2019 até 30/06/2019.

24131 10 305 0021 241701- Fortalecimento das Ações de Vigilância e Atenção Integral à Saúde do Trabalhador. Elemento da despesa: 339039.41 - Fornecimento de Alimentação. Fonte: 0.1.62 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade MAC.

Sendo R\$ 20.000,00, referentes ao período de 01/07/2018 até 31/12/2018 e R\$ 20.000,00 referentes ao período 01/01/2019 até 30/06/2019.

Fiscal do Contrato: O servidor Jonys Cassyo Oliveira, CPF nº 010.850.974-55, matrícula nº 211.019-9, E-mail: jcassyo@gmail.com, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único: Na ausência justificada do fiscal, o (a) Coordenador (a) CPS ou Subcoordenador da CPS encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

Vigência: Este Contrato tem vigência e validade por 12 (doze) meses a partir de 01/07/2018 até 30/06/2019 e eficácia com a publicação do extrato no DOE.

Signatários: Pedro de Oliveira Cavalcanti Filho, Pela Contratante e José Arthur de Góis Silva, Pela Contratada.

Parágrafo Único: Na ausência justificada do fiscal, o (a) Coordenador (a) CPS ou Subcoordenador da CPS encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

Vigência: Este Contrato tem vigência e validade por 12 (doze) meses a partir de 01/07/2018 até 30/06/2019 e eficácia com a publicação do extrato no DOE.

Signatários: Pedro de Oliveira Cavalcanti Filho, Pela Contratante e José Arthur de Góis Silva, Pela Contratada.

HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

O Processo abaixo relacionado, de interesse deste Hospital, teve declarado sua Inexigibilidade de acordo com Art. 25 da Lei 8.666/93.

Processo: 87454/2018-1

Objeto: Manutenção Corretiva dos Monitores Cardíacos da marca DIXTAL.

Valor: R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).

Interessado: PROMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA

CNPJ: 07.552.997/0001-31

Endereço: Rua Professor Almeida Barreto, 434, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59056-260.

O Diretor Geral do Hospital Dr. José Pedro Bezerra, usando das atribuições que nos são conferidas em ato governamental publicado no DOE de N°. 14.188 de 09 de junho de 2018 do Exmº. Governador do Estado do Rio Grande do Norte, e tendo em vista o que consta o processo Nº 87454/2018-1, reconhece a Autorização de Inexigibilidade, o empenho e pagamento da despesa no valor total de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais), em favor da Empresa PROMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA, em sua atual redação,

haja vista a inviabilidade de competição para a realização de licitação.
Natal, 19 de junho de 2018.

Fábio Henrique Martins Guilherme

Diretor Geral/HJPB

HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO.

DIREÇÃO GERAL.

Edital de Convocação nº 002/2018

O Diretor Geral do Hospital Giselda Trigueiro, através da Divisão de Materiais, convoca empresas do ramo de distribuição e vendas de equipamentos da marca Kônica Minolta, para apresentarem proposta comercial com o objetivo de darmos início ao processo de compra de uma CPU dotada de migração da licença, e de uma lâmpada alógena para um equipamento CR Régius 110 HQ da marca acima citada, através da modalidade de inexigibilidade de Licitação.

As empresas interessadas deverão procurar a Seção de Compras do Hospital Giselda Trigueiro no endereço: Rua Cônego Monte nº 110, Bairro das Quintas, Natal/RN, com o objetivo de procederem ao exame dos equipamentos.

As empresas deverão apresentar suas propostas dentro de período compreendido entre 20 a 26 do mês de junho no horário comercial.

Antônio Francisco de Araújo

DIRETOR GERAL/HGT

Natal/RN, 26 de dezembro de 2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Dra. Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, CORREGEDOR-GERAL: Dr. Anísio Marinho Neto, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Dra. Sayonara Café de Melo, CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Presidente: Eudo Rodrigues Leite - Procurador-Geral de Justiça, Dra. Darci Pinheiro, Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Dra. Darci de Oliveira, Dr. Arly de Brito Maia, Dra. Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, Dr. Herbert Pereira Bezerra, Dra. Carla Campos Amico, Dra. Sayonara Café de Melo, Dra. Iadya Gama Maio, Suplentes (Art. 11, § 2º, da Resolução nº 003/2007 - CSMP), Dr. José Braz Paulo Neto. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA: Presidente: Eudo Rodrigues Leite - Procurador-Geral de Justiça, PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: Dr. Anísio Marinho Neto - 1º Procurador de Justiça, Dra. Darci de Oliveira - 2ª Procuradora de Justiça, Dra. Naide Maria Pinheiro - 3ª Procuradora de Justiça, Dr. José Alves da Silva - 4º Procurador de Justiça, Dr. Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes - 5º Procurador de Justiça. PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo - 15ª Procuradora de Justiça, Dra. Sayonara Café de Melo - 14ª Procuradora de Justiça, Dr. José Braz Paulo Neto - 9º Procurador de Justiça, Dr. Fernando Batista de Vasconcelos - 12º Procurador de Justiça. SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: Dr. Arly de Brito Maia - 16º Procurador de Justiça, Dra. Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino - 10ª Procuradora de Justiça, Dr. Herbert Pereira Bezerra - 17º Procurador de Justiça, Dr. Jorge Augusto de Macedo Tonel - 13º Procurador de Justiça. TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: Dra. Darci Pinheiro - 11ª Procuradora de Justiça, Dra. Carla Campos Amico - 6ª Procuradora de Justiça, Dra. Iadya Gama Maio - 7ª Procuradora de Justiça, Dra. Rossana Mary Sudário - 8ª Procuradora de Justiça.

AVISO Nº 008/2018-CGMP

A CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 34, XI, da LCE nº 141/1996, AVISA a todos os Membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte que, encontram-se disponíveis no site do órgão, as novas versões do formulário do relatório de transição para Procuradorias de Justiça e Promotorias de Justiça, nos quais foram inseridos itens relativos ao motivo do afastamento, o tempo do afastamento, sessões do júri e plantões.

Avisa, ainda, que, conforme art. 179 da Lei Complementar nº 141/1996 e Art. 57, IV da Resolução nº 001/2012 - CGMP, todos os Membros que se afastarem de suas funções por motivo de promoção, remoção, férias e licenças estão obrigados a enviar o relatório de transição, inclusive para aqueles que estejam em unidade ministerial que disponha do sistema MP Virtual.

Natal/RN, 18 de junho de 2018.

Sayonara Café de Melo

Corregedora-Geral do MPRN, em substituição

Suspensão de atendimento na Promotoria de Justiça de Campo Grande

A Procuradoria-Geral de Justiça comunica aos integrantes deste Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte que ficará suspenso o atendimento ao público na Promotoria de Justiça de Campo Grande nesta quarta-feira, 20 de junho de 2018, devido à convocação de membros e servidores para participarem dos Encontros Regionais. O expediente será retomado na quinta-feira, 21 de junho de 2018.

P O R T A R I A Nº 1116/2018 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13.101/2018 - PGJ, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado no quadro abaixo, a receber e movimentar, em nome deste Órgão, o adiantamento de numerário, com o valor e natureza de despesa respectiva, conforme consta no quadro abaixo:

FINALIDADE Os recursos disponibilizados servirão para pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento, conforme o Art. 1º, inciso III, da Resolução nº 347/2014 - PGJ, alterada pela Resolução nº 073/2015-PGJ.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ND 33.90.30
JOSÉ JAILTON LEITE DE MENEZES	AUXILIAR DO MPRN	170.570-9	4.000,00
TOTAL			RS 4.000,00

Art. 2º O período de aplicação dos recursos será de até 60 (sessenta) dias, devendo a prestação de contas ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o último dia útil de aplicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 18 de junho de 2018.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

P O R T A R I A Nº 1117/2018 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16.014/2018 - PGJ, de 07/03/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado no quadro abaixo, a receber e movimentar, em nome deste Órgão, o adiantamento de numerário, com o valor e natureza de despesa respectiva, conforme consta no quadro abaixo:

FINALIDADE Os recursos disponibilizados servirão para pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento, conforme o Art. 1º, inciso III, da Resolução nº 347/2014 - PGJ, alterada pela Resolução nº 073/2015-PGJ.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ND 33.90.39
JOSÉ JAILTON LEITE DE MENEZES	AUXILIAR DO MPRN	170.570-9	4.000,00
TOTAL			RS 4.000,00

Art. 2º O período de aplicação dos recursos será de até 60 (sessenta) dias, devendo a prestação de contas ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o último dia útil de aplicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 18 de junho de 2018.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

P O R T A R I A Nº 1143/2018 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 40.789/2018 - PGJ, de 19/06/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor cujo número do cartão está relacionado no quadro abaixo, a receber e movimentar, em nome deste Órgão, o adiantamento de numerário, com o valor e natureza de despesa respectiva, conforme consta no citado quadro:

FINALIDADE Os recursos disponibilizados servirão para pagamento de despesas em caráter sigiloso ou reservado, conforme

art. 1º, inciso IV da Resolução nº 347/2014-PGJ, alterada pela Resolução nº 073/2015-PGJ.

Nº CARTÃO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ND 33.90.39
46748190****8911	Servidor do MPRN	199.695-9	RS 4.000,00
TOTAL			RS 4.000,00

Art. 2º O período de aplicação dos recursos será de até 60 (sessenta) dias, devendo a prestação de contas ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o último dia útil de aplicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 19 de junho de 2018.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

P O R T A R I A Nº 1144/2018 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 40.795/2018 - PGJ, de 16/06/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado no quadro abaixo, a receber e movimentar, em nome deste Órgão, o adiantamento de numerário, com o valor e natureza de despesa respectiva, conforme consta no quadro abaixo:

FINALIDADE Os recursos disponibilizados servirão para pagamento de despesas em caráter sigiloso ou reservado, conforme

art. 1º, inciso IV da Resolução nº 347/2014-PGJ, alterada pela Resolução nº 073/2015-PGJ.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ND 33.90.30
46748190****8911	Servidor do MPRN	199.695-9	4.000,00
TOTAL			RS 4.000,00

Art. 2º O período de aplicação dos recursos será de até 60 (sessenta) dias, devendo a prestação de contas ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o último dia útil de aplicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 19 de junho de 2018.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

RESUMO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2015-PGJ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONSTRUTORA SOLARES LTDA, NA FORMA AJUSTADA. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLARES LTDA - EPP, com sede à Rua Professor Boanerges Soares, 7786, Quadra A, Lote 42, Loteamento Planta, Pitimbu, Natal/RN, CEP 59.067-730, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.773.312/0001-63.

OBJETO: Modificação da cláusula quinta (do valor), item 5.1, e da tabela "Distribuição da Mão de obra" constante da cláusula sétima, item 7.1.1.1, do contrato inicial firmado em 03/06/2015, em razão da necessidade de acrescentar 01 (um) posto de trabalho de Auxiliar de Serviço Geral (ASG), com efeitos financeiros a partir de 18/06/2018, em virtude da inauguração da nova sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Natal, situado na Rua Nelson Geraldo Freire, esquina com a Rua Luiz Felipe Câmara, nº 255 - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP: 59064-160.

VALOR: Com a celebração deste Aditivo, o contrato terá como valor mensal a importância de R\$ 214.030,12 (duzentos e catorze mil, trinta reais e doze centavos), em virtude do acréscimo de R\$ 2.503,49 (dois mil, quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos), estabelecida conforme cronograma de desembolso abaixo, sendo que o valor global que era de R\$ 10.046.251,72 (dez milhões, quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), passa a ser de R\$ 10.075.208,75 (dez milhões, setenta e cinco mil, duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos), em razão do acréscimo de R\$ 28.957,03 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 101 - Procuradoria Geral de Justiça; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça, SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica, PROGRAMA: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; AÇÃO: 211201 - Manutenção e Funcionamento; FONTE: 100 - Recursos Ordinários; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra.

Nota de Empenho nº 431/2018; Espécie: Global; Data de Emissão: 12/06/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo tem amparo no artigo 65, inciso I, alíneas "b", § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993.

DATA DO ADITIVO: 15 de junho de 2018.

Natal/RN, 19 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA - Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PROCESSO Nº: 15.946/2018

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº: 101/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fechaduras eletrônicas, destinados ao MPRN.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN CEP: 59.065 555 CNPJ: 08.539.710/0001 04

CONTRATADA: CONCEITO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, Avenida Paulista, 2102, Panatis I, Potengi, Natal/RN CEP: 59.108 120, CNPJ: 12.852.358/0001 21

VALOR: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, II

DATA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 15 de junho de 2018

PUBLIQUE SE

Natal, 15 de junho de 2018

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL

Rua Tororós, 1839, 2º andar, Lagoa Nova, Natal/RN.

Aviso nº2018/0000258658

A 26ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 13 da Resolução nº 174/2017 - CNMP, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento dos autos do PA - Procedimento Administrativo nº 115.2017.000517.

Informa, ainda, que fica concedido o prazo 10 (dez) dias para, querendo, apresentar recurso ao Conselho Superior do Ministério Público.

Natal, 15 de junho de 2018

Flávia Medeiros - Promotora de Justiça

A V I S O n. 36/2018 - 19º PmJM

A 19ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró-RN, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público e Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social, nos termos do art. 31, § 1º da Resolução n. 002/2008-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil n. 06.2017.0000800-3, que tem por objeto "Apurar o superfaturamento do Pregão Presencial n. 85/2015, para aquisição de alimentação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Juventude".

Aos interessados fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Mossoró/RN, 19 de junho de 2018.

Fábio de Weimar Thé

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARNAMIRIM
DEFESA DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO
Rua Suboficial Farias, 1415, Centro, Parnamirim/RN - CEP 59146-200
Telefone: 3645-5612

Ref.: Procedimento Preparatório nº 40/2017

PORTARIA nº 50/2018 - 4ª PJP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através de sua Promotora de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça de Parnamirim, de defesa da Saúde e da Educação, Doutora Luciana Maria Maciel Cavalcanti Ferreira de Melo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e os art. 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, na forma dos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal; do artigo 25, IV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93; e do artigo 67, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 141/96;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público garantir o respeito aos direitos fundamentais assegurados na legislação, além de promover o inquérito civil e a ação civil pública para a defesa dos interesses difusos e coletivos indisponíveis atinentes à educação;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal consagra a educação como direito social fundamental, dispondo ainda em seu artigo 205 que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) define em seu art. 23 que "A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar";

CONSIDERANDO que a Lei em comento prescreve, em seu art. 24, inciso V, que a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios: a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais; (...); e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;

CONSIDERANDO a investigação realizada no Procedimento Preparatório nº 40/2017, cujo objeto é apurar os investimentos, os custos e a efetividade das ações desenvolvidas pelo Centro Avançado de Saúde Escolar - CASE de Parnamirim, órgão da Secretaria Municipal de Saúde que assiste crianças de 06 a 12 anos de idade e apresentam dificuldades de aprendizagem, embora possuam o cognitivo preservado;

CONSIDERANDO que das informações prestadas até então, não se tem conhecimento dos custos totais para manutenção desse serviço, a fim de avaliar a sua efetividade, levando-se em consideração, ainda, o número e as especialidades dos profissionais que emprega, o quantitativo de atendimentos realizados e o encaminhamento das crianças para o serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações, inclusive porque há diligências pendentes, imprescindíveis para avaliar o modelo de funcionamento atual do CASE e a eventual necessidade de alterações ou mesmo de substituição do serviço;

RESOLVE converter o Procedimento Preparatório nº 40/2017 no Inquérito Civil nº 33/2018, com o objetivo de investigar os custos, investimentos e a efetividade do serviço prestado pelo Centro Avançado de Saúde Escolar - CASE, determinando-se as seguintes diligências iniciais:

- atuação da presente portaria, registrando-se em livro próprio, bem como, arquivando-se cópia na pasta respectiva;
- a comunicação da instauração deste Inquérito Civil ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Cidadania, via correio eletrônico, nos termos do artigo 11, inciso I, da Resolução CPJ nº 02/2008;
- a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado e no quadro de avisos deste Órgão Ministerial;
- reitere-se o ofício nº 1265/2017 e solicite-se ao CAOP Cidadania a remessa do relatório de avaliação do CASE de Parnamirim, solicitado por meio do ofício nº 1266/2017, caso já confeccionado.

À Secretaria para adoção das medidas pertinentes.

Parnamirim, 14 de junho de 2018.

Luciana Maria Maciel Cavalcanti Ferreira de Melo

Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 2018/0000262833

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Canguaretama/RN, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; bem como 67, inciso IV, e 68, ambos da Lei Complementar Estadual nº 141/96, RESOLVE EVOLUIR a Notícia de Fato 080.2017.001459 para INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, cujo objeto será: Apurar a exigência indevida da CNH como documento indispensável ao registro de Boletim de Ocorrência para fins de DPVAT e DETERMINAR de imediato:

- Proceda-se com a devida conversão no sistema MP Virtual.
- Encaminhe-se ao CAOP Cidadania, por meio eletrônico, a presente portaria, nos termos do art. 9º da Resolução nº.174, de 04 de julho de 2017;
- Encaminhe-se, por meio eletrônico, a presente portaria ao setor competente, para fins de publicação no Diário Oficial, nos termos do art.9º da Resolução nº.174, de 04 de julho de 2017;
- Encaminhe-se a Recomendação em anexo aos seus destinatários, tendo em vista a incompatibilidade da Portaria em comento com a legislação específica acerca da regulamentação do seguro DPVAT. Canguaretama/RN, 19 de junho de 2018. Edísio Souto Neto Promotor de Justiça Substituto

RECOMENDAÇÃO Nº 2018/0000262855

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por meio de seu Representante Legal, Dr. Edísio Souto Neto, Promotor de Justiça auxiliar da Comarca de Canguaretama, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III da Constituição Federal, no artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público, e nos artigos 67, inciso IV e 68, da Lei Complementar nº 141, de 09.02.96, Lei Orgânica do Ministério Público do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 40 da Resolução nº. 02/2008 - CPJ, que regulamenta no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, consoante o previsto no art. 69, parágrafo único, d, da Lei Complementar estadual nº 141/96, expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;

CONSIDERANDO que a Lei 8.429/92, dispõe em seu Artigo 11, que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu Artigo 37 que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 6.194/74, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, às pessoas transportadas ou não (Lei do DPVAT);

CONSIDERANDO que o art. 5º da mencionada Lei estabelece que "o pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado";

CONSIDERANDO, ainda, que o mesmo art. 5º, parágrafo 1º, alínea b, preceitua que "a indenização referida neste artigo será paga com base no valor vigente na época da ocorrência do sinistro, em cheque nominal aos beneficiários, descontável no dia e na praça da sucursal que fizer a liquidação, no prazo de 30 dias da entrega dos seguintes documentos: b) prova das despesas efetuadas pela vítima com o seu atendimento por hospital, ambulatório ou médico assistente e registro da ocorrência no órgão policial competente no caso de danos pessoais";

CONSIDERANDO que a Portaria Normativa nº 002/2016- GDG/PCRN, dispõe sobre as regras para o registro de ocorrência de acidentes de trânsito nas Delegacias de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que a supracitada Portaria estabelece em seu art. 3º requisitos e dados para o registro de ocorrência de acidente de trânsito com o fim exclusivo de instruir pedido de seguro obrigatório em razão de DPVAT;

CONSIDERANDO que o referido instrumento regulador apresenta como documento indispensável à lavratura de B.O. a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

CONSIDERANDO que a exigência da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) é desarrazoada e fora de sintonia com a Lei Federal nº 6.194/74, pois acaba tolhendo direito estabelecido na referida Lei, a exemplo da seguinte situação: um condutor não habilitado pilotando uma motocicleta envolve-se em acidente de trânsito e vítima do garupeiro. Pela Lei Federal nº 6.194/74 há direito à indenização. Porém, pela portaria do Delegado Geral, esse direito é indevidamente suprimido porquanto sequer o B.O. respectivo será lavrado em razão da não apresentação da C.N.H do condutor;

CONSIDERANDO as outras exigências elencadas no art. 3º da referida Portaria amoldam-se ao estabelecido pela supracitada Lei e são suficientes e compatíveis para comprovação do fato e o consequente recebimento das indenizações previstas na Lei do DPVAT;

RESOLVE:

RECOMENDAR:

a) ao Delegado Geral que retifique a Portaria Normativa nº 002/2016- GDG/PCRN, excluindo a exigência da C.N.H como documento indispensável à lavratura de B.O. para fins de DPVAT.

b) ao Delegado de Polícia Civil de Canguaretama com atribuição na confecção de Boletins de Ocorrência para fins de DPVAT, que não exijam a CNH como documento indispensável para lavratura dos B.O.s. Advirta-se que em caso de não acatamento da Recomendação, ou considerados impertinentes os motivos que levaram ao desatendimento, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais para a responsabilização de quem de direito, inclusive através do ajuizamento de ações judiciais pertinentes.

Publique-se este ato ministerial no Diário Oficial do Estado.

Canguaretama/RN, 19 de junho de 2018.

EDÍSIO SOUTO NETO

Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA Nº 2018/0000263291

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Bel. Márcio Cardoso Santos, Promotor de Justiça Substituto, no uso de atribuições constitucionais e legais, RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, o qual apresentará os seguintes termos:

OBJETO: Investigar a prática de possível ato de improbidade administrativa decorrente da admissão da Sra. Francisca Karlyane Martins Pereira como professora da rede municipal de ensino sem a sua prévia aprovação em concurso público ou a sua contratação temporária mediante a realização de processo seletivo simplificado
MATERIA: Improbidade administrativa.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal e Lei nº 8.429/92

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Francisca Karlyane Martins Pereira

REPRESENTANTE: Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

1. Oficie-se à Secretaria Municipal de Natal requisitando o envio, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de cópia do contrato temporário celebrado com a Sra. Francisca Karlyane Martins Pereira, devendo a requisição seguir acompanhada de cópia dos documentos de fls. 23 (declaração da coordenadoria de gestão de pessoas da SME) e 24 (declaração da Escola Municipal Profª Terezinha Paulino de Lima;

2. Notifique-se a Sra. Francisca Karlyane Martins Pereira a comparecer nesta Promotoria de Justiça, no dia 13 de julho de 2018, às 10, respectivamente, para prestarem esclarecimentos;

3. Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado e informe-se ao CAOP-Patrimônio Público da instauração do presente inquérito civil, por meio eletrônico, com remessa da presente portaria.

Natal/RN, 13 de junho de 2018.

Márcio Cardoso Santos

Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA 2017/0000193077

A 3ª Promotora de Justiça da Comarca de Macaíba RESOLVE CONVERTER Procedimento preparatório em IC - Inquérito Civil, nos seguintes termos:

OBJETO: conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, com vistas a avaliar suposto caso de internação compulsória de pessoa com doença mental.

DESPACHO

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigos 196 e 129, III, da Constituição Federal, artigo 26, inciso I, e alíneas, da Lei Federal nº 8.625/93

INVESTIGADO(a): Município de Macaíba-RN

Considerando que esta Promotoria de Justiça recebeu o Procedimento Preparatório nº 78/2016 (numeração anterior à instalação do MP Virtual) da 1ª PmJM, em que relata a agressão física sofrida pela idosa MARIA MARGARIDA DA ROCHA, de 70 anos, por seu filho Francisco Canindé da Rocha, com 32 anos de idade, esquizofrênico;

Considerando que a idosa deseja o afastamento de seu filho do lar por meio de internação, uma vez que ele passou a adotar um comportamento mais agressivo, deixando a família temerosa por novas agressões;

Considerando que constam nos autos relatório de averiguação de denúncia (fl.13-16, num. virtual) do Núcleo UNP e SEMTAS que, em suma, informa que Francisco Canindé da Rocha (32 anos), segundo médicos que o acompanham, sofre de esquizofrenia e que seu transtorno mental é desde o seu nascimento, devendo seu tratamento ser permanente;

Considerando que Francisco foi internado 8 vezes e, inclusive, no momento da visita, encontrava-se internado com recursos da família;

Considerando que, em relação à saúde, o paciente não está sendo negligenciado pelo Município, uma vez que, além de o paciente ter a sua disposição o aparato municipal, a família, mesmo com seus recursos bastante limitados, pode interná-lo quando em crise;

Considerando que quanto à internação compulsória, é importante observar que o paciente não pode ser internado contra a sua vontade SEM LAUDO MÉDICO CIRCUNSTANCIADO que caracterize os motivos;

Considerando que a Lei Federal nº 10.216/2001 garante aos portadores de transtorno psiquiátricos o esgotamento dos recursos extra-hospitalares para tratamento antes da internação psiquiátrica;

Considerando que a família está construindo uma casa ao lado da residência da família, por medo de novas agressões e só não concluiu por problemas financeiros; Considerando, ainda, que 1- Que nos casos de requerimentos de internação psiquiátrica de portador de transtorno mental ou dependente químico, mesmo instruídos com laudo médico circunstanciado dos motivos da internação, a Secretaria Municipal de Saúde deve ser notificada para que esclareça: (a) se em favor do usuário restaram esgotados todos os recursos terapêuticos extra-hospitalares, requisitando informações pormenorizadas de eventual acolhimento do usuário na rede de serviços do município, bem como (b) esclarecimentos da falta de êxito do tratamento ambulatorial em meio aberto, para só então deliberar acerca de sua atuação, de forma a garantir ou não tratamento médico de internação;

2- Que no que concerne à indicação médica de internação, exigir total pertinência do laudo médico apresentado aos requisitos legais, que obrigam o prescritor a apontar as circunstâncias e motivos que levam a internação do usuário, dando ênfase aos riscos pessoais ou de terceiros que existam no caso concreto, tais como suicídio, homicídio, explicar se o paciente refere alucinações, perseguições, ouve vozes etc; 3- Que a internação apenas é valorada como legítima e aconselhável nos casos de fracasso de todas as tentativas de utilização das demais possibilidades terapêuticas, assim como quando os recursos extra-hospitalares disponíveis na rede assistencial forem insuficientes ao tratamento, de acordo com a Lei 10.216, artigo 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º. DILIGÊNCIAS INICIAIS:

Determino:

- a conversão do presente feito em INQUÉRITO CIVIL, na forma do art. 30, parágrafo único, da Resolução 02/2008 - CPJ, procedendo às devidas atualizações no sistema.
 - Diante disso, DETERMINO que se oficie a Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba (direcionada ao CAPS de Macaíba), para que no prazo de 15 dias, envie médico psiquiatra à residência de Francisco Canindé da Rocha (enviar cópia do documento de fls.13-16 - numeração virtual) para que, por meio de laudo médico (enviar cópia do formulário anexo), ateste se há a necessidade de internação compulsória do paciente supra, conforme artigo 8º, da Lei Federal nº 10.216/2001, fazendo constar as circunstâncias e motivos que levam a internação do paciente, dando ênfase aos riscos pessoais ou de terceiros que existam no caso concreto, tais como suicídio, homicídio, explicar se o paciente refere alucinações, perseguições, ouve vozes etc. Tentar marcar a visita com a genitora do paciente.
 - Comunique-se a instauração do presente Inquérito Civil Público ao CAOP - Saúde;
 - Remeta-se o arquivo digital da presente portaria para Gerência de Documentação, Protocolo e Arquivo da Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação no DOERN;
- Cumpra-se.
Macaíba (RN), 10 de maio de 2017.
Rachel Medeiros Germano
Promotora de Justiça

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Florânia/RN, com atribuições na defesa dos direitos da pessoa com deficiência, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal; no artigo 26, incisos I e V, e artigo 27 e parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal de nº 8.625/1993; no artigo 69 e parágrafo único, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº 141/1996; no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal nº 75/1993 e no artigo 40 da Resolução nº002/2008-CPJ/RN, e

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativa, na forma dos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública e de seus respectivos gestores a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que os cargos públicos devem ser criados por lei e serem acessíveis a todos os brasileiros que preencham as exigências legais (CF, art. 37, inc. I); CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade impõe o tratamento igualitário aos cidadãos, sendo inadmissível a contratação de qualquer pessoa sem a prévia realização de concurso público, instrumento colocado à disposição da Administração Pública para conferir tratamento isonômico aos interessados na obtenção de qualquer cargo público, afora as exceções constitucionais (CF, art. 37, inc. II);

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência possui como desdobramento natural o dever da Administração Pública de contratar funcionários mediante concurso público para atender satisfatoriamente às necessidades dos administrados, colocando à disposição do serviço público profissionais gabaritados;

CONSIDERANDO que a execução do concurso público deve obedecer rigorosamente aos princípios da legalidade, moralidade administrativa, impessoalidade, publicidade e eficiência, sob pena de burla às regras constitucionais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 208, III, o dever do Estado de oferecer atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/1996) concebe o atendimento educacional especializado como um complemento à escolarização, prevendo, em seu art. 58, § 1º, que "haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela da educação especial";

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012) determina, em seu art. 3º, Parágrafo Único, que "Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º, terá direito a acompanhante especializado";

CONSIDERANDO que o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15) consagra o direito da pessoa com deficiência ao sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (art. 27);

CONSIDERANDO que é dever do Estado assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação (art. 27, par. ún., da Lei nº 13.146/15);

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar a formação e disponibilização de profissionais de apoio (art. 28, XI, da Lei nº 13.146/15);

CONSIDERANDO que o profissional de apoio escolar desempenha o papel precípuo de auxiliar a pessoa com deficiência nas atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência, auxiliando a pessoa atendida somente nas atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma (art. 3º, XIII, da Lei nº 13.146/15);

CONSIDERANDO que as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 2/2001) dispõe, em seu art. 8º, IV, sobre a organização das classes comuns da rede regular de ensino, assegurando o dever de as escolas disponibilizarem o devido apoio à pessoa com deficiência, contando, para tanto, com a oferta do apoio necessário à aprendizagem, à locomoção e à comunicação;

CONSIDERANDO que a função de profissional de apoio escolar ao aluno com deficiência não vem sendo desempenhada, com suficiência, presteza e eficiência, no Município de Florânia/RN;

CONSIDERANDO que o Município de Florânia/RN ainda não regularizou o cargo de profissional de apoio escolar ao aluno com deficiência, com a respectiva criação do cargo por meio lei e o provimento mediante concurso público;

Resolve:
RECOMENDAR a Vossa Excelência, Prefeito(a) do Município de Florânia/RN que:

1) Forneça o serviço de profissional de apoio escolar para os alunos com necessidades educacionais especiais matriculados na rede municipal de ensino, e em imediato ao discente L. H. P. da S., menor de idade, portador do transtorno do espectro autista, abstendo-se de alocar estagiários e professores para a realização das funções típicas de profissional de apoio escolar;

2) Remeta à Promotoria de Justiça da Comarca de Florânia/RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta recomendação, informações circunstanciadas sobre as providências adotadas.

O não acatamento desta Recomendação implicará adoção, pelo Ministério Público, das medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da AÇÃO CIVIL PÚBLICA cabível, para fazer cumprir o respeito às normas constitucionais e legais.

Publique-se esta Recomendação no Diário Oficial do Estado.

Encaminhe-se cópia eletrônica da presente para a Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência, das Comunidades Indígenas e das Minorias Étnicas.

Remeta-se uma cópia da Recomendação a seus destinatários.

Yves Porfirio Castro de Albuquerque

Promotor de Justiça Substituto

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) 092.2017.000394

Documento 2018/0000261398 criado em 18/06/2018 às 15:18

<http://consultampvirtual.mprn.mp.br/public/validacao/b9e7155025c031e4d723b6c3f9a4476>

Aviso 0017/2018/3ºPmJAssu

Inquérito Civil nº 06.2016.00004650-4

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ASSU/RN, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2016.00004650-4, cujo objeto versa sobre: "Apurar suposta irregularidade na distribuição do abastecimento de água à Comunidade Baixa dos Galegos, em Assu/RN, pelo Presidente da Associação dos moradores".

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Assu/RN, 19 de junho de 2018.

Alexandre Gonçalves Frazão

Promotor de Justiça

Aviso 0018/2018/3ºPmJAssu

Inquérito Civil nº 06.2013.00003191-0

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ASSU/RN, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2013.00003191-0, cujo objeto versa sobre: "Investigar possíveis irregularidades cometidas pela autoescola Piloto em cidades que já possuem centro de formação de condutores".

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Assu/RN, 19 de junho de 2018.

Alexandre Gonçalves Frazão

Promotor de Justiça

Aviso 0019/2018/3ºPmJAssu

Inquérito Civil nº 06.2010.00000857-4

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ASSU/RN, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2010.00000857-4, cujo objeto versa sobre: "Disciplinamento do trânsito de Assu/RN e fiscalização a respeito do cumprimento das normas de trânsito por parte dos órgãos públicos pertinentes".

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Assu/RN, 19 de junho de 2018.

Alexandre Gonçalves Frazão

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AREZ

Rua Pedro Marinho de Menezes, s/n, Centro, Arez/RN

Tel.: (84)3242-3589

Procedimento Preparatório nº 081.2016.000721

Aviso nº 2018/0000213372

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 31, § 1º da Resolução nº 002/2008-CPJ, torna pública, para os devidos fins, o arquivamento do Procedimento Preparatório nº 081.2016.000721 tendo por objeto "apurar possível cumulação ilegal de cargos públicos por parte do servidor Francisco Lucas da Silva."

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento respectivo, pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Arez/RN, 19 de junho de 2018.

LUCIANA QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS PESSOA

Promotora de Justiça

Inquérito Civil nº 117.2018.000045

PORTARIA Nº 0005/2018/7ºPmJ

Dispõe sobre a instauração de inquérito civil para tratar da exigência da graduação em nível superior, nos graus bacharelado ou licenciatura, para ingresso no curso de formação de praças do Corpo de Bombeiros Militar.

O 7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL, no uso das atribuições concernentes ao acompanhamento de questões envolvendo a adequação, a compatibilidade e a regularidade dos quadros de pessoal das instituições de segurança pública, inclusive quanto ao recrutamento de servidores (artigo 1º, inciso LXX, da Resolução nº 012/2009-CPJ, com a redação dada pela Resolução nº 013/2014-CPJ),

Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar Estadual nº 613/2018, que, modificando a redação da Lei Estadual nº 4.630/1976, estabeleceu a exigência da graduação em nível superior, nos graus bacharelado ou licenciatura, para ingresso no Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar (artigo 11, inciso VIII, alínea "e");

Considerando que o Edital nº 001/2017, relativo ao concurso público para provimento de cargos de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, porque editado antes do advento da Lei Complementar Estadual nº 613/2018, prevê, em seus itens 3.2.h e 3.2.2.f, que o candidato deve apresentar, no ato da matrícula do curso de formação, cópia autenticada do certificado e histórico escolar de conclusão do ensino médio, devidamente registrado;

Considerando que os requisitos para o acesso aos cargos, empregos e funções públicas é matéria reservada à lei em sentido formal, nos termos do artigo 37, inciso I, da Constituição, daí porque a Administração pública não pode deixar de observar os novos requisitos legalmente previstos para o ingresso no curso de formação de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, ainda que o edital do concurso estabeleça de forma diversa,

RESOLVE instaurar inquérito civil para melhor análise da matéria, determinando o seguinte:

1) a atuação, o registro e a publicação da portaria;

2) a expedição de recomendação ao Presidente da Comissão Especial do Concurso Público para provimento de vagas para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar no sentido de publicar edital adequando os itens 1.4, 3.2.h e 3.2.2.f do Edital nº 001/2017 ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 613/2018;

3) a remessa de cópia da presente portaria ao CAOP Criminal, por força do artigo 11, inciso I, da Resolução nº 002/2008-CPJ.

Natal/RN, 19 de abril de 2018.

VITOR EMANUEL DE MEDEIROS AZEVEDO

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

70ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL

PORTARIA Nº 0013/2018/7ºPmJ

Dispõe sobre a instauração de inquérito civil para apurar a execução do Convênio nº 822110/2015/GABDEPEN/DEPEN, referente ao projeto de aparelhamento de cinco unidades básicas de saúde no sistema prisional.

O 7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL, no uso das atribuições concernentes à fiscalização das estruturas físicas dos estabelecimentos prisionais (artigo 1º, inciso LXX, da Resolução nº 012/2009-CPJ),

Considerando que, em 30 de dezembro de 2015, a União e o Estado do Rio Grande do Norte assinaram o Convênio nº 822110/2015/GABDEPEN/DEPEN, cujo objeto é a cooperação na execução do Projeto de Aparelhamento de 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando que o citado convênio prevê o investimento de R\$ 904.945,51 (novecentos e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para o aparelhamento de unidades básicas de saúde na Cadeia Pública de Mossoró, na Penitenciária Estadual de Parnamirim, na Penitenciária Rogério Coutinho Madruga, no Centro de Detenção Provisória Feminino de Parnamirim e no Complexo Estadual Agrícola Dr. Mário Negócio;

Considerando que o prazo original do convênio se esgotou em 30 de dezembro de 2017 sem que haja notícia a respeito da execução do seu objeto, RESOLVE instaurar inquérito civil para melhor análise da matéria, determinando o seguinte:

1) a atuação, o registro e a publicação da portaria;

2) a juntada aos autos da Notícia de Fato nº 101.2017.000063;

3) o aprazamento de reunião com o Secretário Estadual da Justiça e da Cidadania para tratar sobre o Convênio nº 822110/2015/GABDEPEN/DEPEN, cujo objeto é a cooperação na execução do Projeto Aparelhamento 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde no Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento Penitenciário Nacional, notadamente nos seguintes aspectos: a) o prazo de vigência do convênio foi prorrogado?; b) o objeto do convênio foi executado em sua integralidade?; c) em caso negativo, quais ações já foram executadas e quais os entraves existentes para a execução das ações ainda pendentes?; d) a prestação de contas do convênio foi entregue ao DEPEN?;

4) a remessa de cópia da presente portaria ao CAOP Criminal, por força do artigo 11, inciso I, da Resolução nº 002/2008-CPJ.

Natal/RN, 19 de junho de 2018.

VITOR EMANUEL DE MEDEIROS

Inquérito Civil nº 117.2018.000045

RECOMENDAÇÃO Nº 0002/2018/7ºPmJ

O 7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL, no uso das atribuições concernentes ao acompanhamento da compatibilidade, adequação e regularidade dos quadros de pessoal das instituições de segurança pública, inclusive quanto ao recrutamento (artigo 1º, inciso LXX, da Resolução nº 012/2009-CPJ, com a redação dada pela Resolução nº 013/2014-CPJ),

Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar Estadual nº 613/2018, que, modificando a redação da Lei Estadual nº 4.630/1976, estabeleceu a exigência da graduação em nível superior, nos graus bacharelado ou licenciatura, para ingresso no Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar (artigo 11, inciso VIII, alínea "e"); Considerando que o Edital nº 001/2017, relativo ao concurso público para provimento de cargos de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, porque editado antes do advento da Lei Complementar Estadual nº 613/2018, prevê, em seus itens 3.2.h e 3.2.2.f, que o candidato deve apresentar, no ato da matrícula do curso de formação, cópia autenticada do certificado e histórico escolar de conclusão do ensino médio, devidamente registrado;

Considerando que os requisitos para o acesso aos cargos, empregos e funções públicas é matéria reservada à lei em sentido formal, nos termos do artigo 37, inciso I, da Constituição, cuja estatuta se sobrepõe, por si só, ao edital do concurso;

Considerando que "nos casos em que entre a data da publicação do edital do concurso e o provimento do cargo houver lei alterando o plano de carreira, a nomeação do candidato deve obedecer a lei vigente na data em que realizada, ainda que o edital estabeleça forma diversa de ingresso na carreira" (AgRg no REsp 1.274.703/SC, 1ª Turma, Relator Min. Sérgio Kukina, j. 18.08.2015, pub. DJe 27.08.2015) e que "enquanto não concluído e homologado o concurso público, pode a Administração alterar as condições do certame constantes do respectivo edital, para adaptá-la à nova legislação aplicável à espécie. Antes do provimento do cargo, o candidato tem mera expectativa de direito à nomeação" (STF, RE 318.106/RN, 2ª Turma, Relatora Min. Ellen Gracie, j. 18.10.2005, pub. 18.11.2005);

Considerando que a Administração pública não pode deixar de observar os novos requisitos legalmente previstos para o ingresso no curso de formação de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, ainda que o edital do concurso estabeleça de forma diversa,

RECOMENDA, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição e no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/1993, combinado com os artigos 68, inciso I e 293, da Lei Complementar Estadual nº 141/1996, ao Presidente da Comissão Especial do Concurso Público para provimento de vagas para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar que publique edital adequando o Edital nº 001/2017 ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 613/2018, retirando, no item 1.4, as referências às já revogadas Leis Complementares Estaduais nº 192/2001 e nº 360/2008, como também substituindo, nos itens 3.2.h e 3.2.2.f.d, as referências a "2º grau ou equivalente (ensino médio)" e a "Cópia autenticada do certificado e histórico escolar de conclusão do ensino médio" por "graduação em nível superior, nos graus bacharelado ou licenciatura" e por "certificado de conclusão ou diploma de graduação em nível superior, nos graus bacharelado ou licenciatura", respectivamente.

Fica o Presidente da Comissão Especial do Concurso Público para provimento de vagas para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar notificado a informar, no prazo de 15 (quinze) dias, as providências eventualmente adotadas a partir da presente recomendação, advertindo-se, em caso de não acatamento, que restará a este órgão do Ministério Público o ajuizamento de mandado de segurança, ação civil pública ou outra medida judicial cabível para a observância da norma do artigo 11, inciso VIII, alínea "e", da Lei Estadual nº 4.630/1976 com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 613/2018.

Natal/RN, 19 de abril de 2018.

VITOR EMANUEL DE MEDEIROS AZEVEDO

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JOÃO CÂMARA

Rodovia RN 120, Alto Ferreira, João Câmara/RN, CEP 59.550.000 -

Fone/Fax: 3262-4773/3296 e-mail: 01pmj.joaocamara@mprn.mp.br

PORTARIA Nº 2018/0000244982

Inquérito Civil nº 114.2018.000539

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Câmara, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com o disposto nos artigos 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 141/96, RESOLVE instaurar o INQUÉRITO CIVIL em epígrafe, para investigar:

OBJETO: "Apurar a regularidade do funcionamento do estabelecimento ZELIA CASA SHOW, de propriedade da Sra. Rizelia da Silva, localizado no Município de João Câmara".

FUNDAMENTO JURÍDICO: Código Sanitário Estadual (LC 31/1982)

INVESTIGADO: Rizelia da Silva.

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

- 1) AUTUE-SE o presente feito como Inquérito Civil em livro/planilha/sistema informatizado próprio, providenciando-se a devida anotação/baixa no livro/planilha/sistema informatizado de Notícias de Fato, a respeito da presente evolução.
- 2) Encaminhe-se ao CAOP Patrimônio Público, por meio eletrônico, a presente portaria (artigo 11 da Resolução nº 002/2008-CPJ);
- 3) Encaminhe-se, por meio eletrônico, a presente portaria ao departamento competente na PGJ para publicação no Diário Oficial (artigo 9º, VI, da Resolução 002/2008-CPJ);
- 4) DESENTRANHE-SE os documentos do Inquérito Civil nº 114.2015.000014 referente a investigação deste estabelecimento e junte-se ao presente feito;
- 5) NOTIFIQUE-SE a Sra. Rizélia da Silva Cosme para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente nesta Promotoria de Justiça, a fim de comprovar a regularidade do seu empreendimento, cópia do Contrato Social, comprovante de regularidade do CNPJ, Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura de João Câmara, licença sanitária concedida pela Covisa Municipal, Atestado de Vistoria Corpo de Bombeiros (A.V.C.B.) - conhecido como habite-se do Corpo de Bombeiros.
- 6) Além disso, OFICIE-SE o Corpo de Bombeiro e a Prefeitura de João Câmara requisitando que, no prazo de 30 (trinta) dias, realize vistoria com desiderato de verificar a regularidade do referido estabelecimento. Em caso de constatação de ilegalidades, adote as medidas necessárias para saná-las, de tudo informando a este órgão de execução.
- 5) Após esse prazo, não advindo resposta ao ofício, reitere-o, devendo sua entrega ser pessoal ao destinatário, fazendo constar a advertência de que o descumprimento da requisição caracteriza o crime do artigo 10 da Lei 7.347 de 1985, punido com reclusão de 1 a 3 anos e multa. Transcorrido o novo prazo com ou sem resposta, façam-se os autos conclusos.

João Câmara/RN, 03 de junho de 2018.

Kariny Gonçalves Fonseca

Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JOÃO CÂMARA

Rodovia RN 120, Alto Ferreira, João Câmara/RN, CEP 59.550.000 -

Fone/Fax: 3262-4773/3296 e-mail: 01pmj.joaocamara@mprn.mp.br

RECOMENDAÇÃO Nº 2018/0000255315

Procedimento Preparatório Nº 116.2017.000458

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Câmara/RN, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal, pelo artigo 27, Parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e pelo artigo 69, Parágrafo único, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), e ainda,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a regra constitucional prevista no art. 37, inciso XVI, veda qualquer hipótese de acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários e nas seguintes situações: (i) a de dois cargos de professor, (ii)

a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; e (iii) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

CONSIDERANDO, que as regras constitucionais de cumulação de vencimentos no setor público são de observância obrigatória aos estados-membros e municípios que não poderão afastar-se das hipóteses taxativamente previstas pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o cargo de Secretário Municipal é de dedicação exclusiva, sendo insito aos ocupantes de cargos em comissão e regime de dedicação integral ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração;

CONSIDERANDO que nos autos do Procedimento Preparatório nº 116.2017.000458, em audiência ministerial, de fl. 45, o próprio investigado José Cláudio Quirino afirmou que acumula o cargo de Secretário Municipal de Educação no Município de Jandaíra com o cargo de servidor efetivo na Prefeitura Municipal de Guamaré;

CONSIDERANDO que a adotação das medidas saneadoras acarreta redução de gastos com servidores que comprometem a legalidade, a moralidade e a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º da Lei 8.429/92, e notadamente, incorporar, por qualquer forma, ao seu patrimônio bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º da referida lei (artigo 9º, caput, e inciso XI da Lei de Improbidade Administrativa);

RESOLVE RECOMENDAR ao Servidor Público e ocupante de cargo político, Sr. José Cláudio Quirino, que:

a) no prazo de 10 (dez) dias, opte pelo cargo que almeja exercer neste momento; optando pela Secretaria de Educação, apresente, imediatamente, ou o respectivo pedido e deferimento da licença/afastamento sem remuneração do cargo público efetivo ocupado, pelo período em que exercer o cargo político, ou a respectiva exoneração do referido cargo efetivo; optando pelo cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Guamaré, apresente a portaria de exoneração do cargo de Secretário. O servidor, portanto, deverá exercer efetivamente um dos cargos, com apenas a remuneração respectiva.

b) remeta a esta Promotoria de Justiça, 5 (cinco) dias após o término do prazo acima referido, documentação comprobatória do cumprimento do item acima;

Cabe advertir que a inobservância da Recomendação Ministerial poderá caracterizar "dolo" para fins de responsabilização por crime funcional e pela prática de ato de improbidade administrativa previsto na Lei Federal 8.429/92.

Publique-se esta Recomendação no Diário Oficial do Estado.

Encaminhe-se cópia eletrônica da presente para a Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público.

João Câmara/RN, 13 de junho de 2018.

Kariny Gonçalves Fonseca

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JOÃO CÂMARA

AVISO Nº 006/2018 - 2ªPmJJC

Inquérito Civil nº 114.2013.000039

A 2ª Promotora de Justiça da Comarca de João Câmara, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 31, § 1º, da Resolução nº 002/2008-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 114.2013.000039, que tem por objeto "Verificar ações desenvolvidas para o atendimento e tratamento dos portadores de diabetes tipo 1 ou juvenil: (IC 023/2013)" podendo os interessados, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público até a data da sessão de julgamento da promoção do arquivamento aludido.

João Câmara, 07 de junho de 2018.

Kariny Gonçalves Fonseca

Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTALEGRE

Av. Dr. Antônio Martins, 118, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000 - fone: (084) 33774730

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) 097.2016.000124

PORTARIA N. 027/2018-PmJPOR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Promotora de Justiça que esta subcreve, no exercício de suas funções institucionais na Promotoria de Justiça da Comarca de Portalegre, em consonância com as Resoluções n. 174/2017-CNMP e n. 002/2008-CPJ, RESOLVE CONVERTER a presente Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para apurar fato que enseja a tutela de interesses individuais indisponíveis, nos termos que seguem:

OBJETO: Possível situação de risco vivenciada pelos filhos de Antônia Dacita Calixto.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, Lei n. 8.069/90 e Resolução n. 174/2017-CNMP.

REPRESENTANTE: Conselho Tutelar de Portalegre.

REPRESENTADOS: Antônia Dacita Calixto e Francisco Lúcio de Barros Dantas.

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

(a) publique-se esta portaria no Diário Oficial do Estado;

(b) considerando os últimos relatórios do Conselho Tutelar, requisite-se ao CRAS a realização de estudo psicossocial junto aos filhos da Sra. Antônia Dacita Calixto, assinalando prazo de 20 (vinte) dias para cumprimento; e,

(c) com a chegada do estudo psicossocial, notifiquem-se a Sra. Antônia Dacita Calixto e o Sr. Francisco Lúcio de Barros Dantas, para comparecerem a esta Promotoria de Justiça, conforme disponibilidade de pauta, a fim de prestarem esclarecimentos.

À secretaria ministerial.

Portalegre/RN, 19 de junho de 2018.

Thatiana Kaline Fernandes

Promotora de Justiça

AVISO nº 2018/0000251234

A 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró/RN, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.347/1985 e arts. 31 e seguintes da Resolução nº 002/2006 - CPJ, torna público, para os devidos fins, o Arquivamento da Notícia de Fato nº 095.2018.002516, ref. supostos maus-tratos a detentos da Cadeia Pública de Mossoró/RN.

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Mossoró/RN, 19 de junho de 2018.

Lúcio Romero Marinho Pereira

Promotor de Justiça

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1122/2018 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 2443/2017 - PGJ/RN, de 21/12/2017 - DOE de 22/12/2017,

RESOLVE designar os Promotores de Justiça constantes da tabela infra para, sem prejuízo de suas funções, exercerem, cumulativamente, as funções dos cargos abaixo relacionados, durante o afastamento dos seus respectivos membros titulares/designados, tomando sem efeito a substituição referente à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ceará-Mirim, para o período 18 a 24/07/2018, constante na Portaria nº 1081/2018-PGJ/RN, de 12/06/2018, DOE de 13/06/2018.

NOME	MAT.	CARGO/ENTRÂNCIA	LOCAL/ENTRÂNCIA	DATA
ROGER DE MELO RODRIGUES	165.52.9-9	4º PmJ Ceará-Mirim/3ª	1ª PmJ Ceará-Mirim/3ª	18 a 24/06/18
DIOGO AUGUSTO VIDAL PADRE	199.62.8-2	PmJ Patu/2ª	PmJ Almino Afonso/1ª	A partir de 18/06/18
FÁBIO DE WEIMAR THE	096.27.4-0	7º PmJ Mossoró/3ª	11ª PmJ Mossoró/3ª	18 a 22/06/18
IZABEL CRISTINA PINHEIRO	165.51.6-7	3º PmJ Ceará-Mirim/3ª	2ª PmJ Ceará-Mirim/3ª	25/06 a 24/07/18
THIBÉRIO CÉSAR DON. FERNANDES	199.88.7-0	PmJ Subst./22ª PmJ Natal/3ª	60ª PmJ Natal/3ª	25/06 a 24/07/18
ANDRÉA SOUSA MARIZ DE FARIA	090.800-2	52ª PmJ Natal/3ª	50ª PmJ Natal/3ª	25/06 a 06/07/18
DANIEL FERNANDES DE MELO LIMA	199.64.4-4	PmJ Marcelino Vieira/1ª	PmJ Alexandria/2ª	25/06 a 04/07/18
GERLIANA MARIA SILVA A. ROCHA	171.200-4	PmJ Santo Antônio/2ª	PmJ S.J. de Campestre/1ª	25/06 a 24/07/18
FLÁVIA FELÍCIO M. DA SILVA	157.17.1-0	36ª PmJ Natal/3ª	37ª PmJ Natal/3ª	25/06 a 13/07/18
PATRÍCIA ALBINO GALVÃO PONTES	165.51.4-0	1º PmJ Macaíba/2ª	3ª PmJ Macaíba/2ª	25/06 a 24/07/18
EDÍSIO SOUTO NETO	200.150-0	Aux. PmJ Canguaretama/2ª	PmJ Canguaretama/2ª	26/06 a 10/07/18
EMÍLIA MATILDE A. DE V. L. ZUMBA	171.205-5	7º PmJ Parnamirim/2ª	3ª PmJ Parnamirim/2ª	27/06 a 06/07/18
JANAYNA DE ARAÚJO FRANCISCO	200.288-4	PmJ Subst/1ª PmJ C. Novos/3ª	PmJ S.J. do Sabugi/1ª	28/06 a 07/07/18
GRAZIELA ESTEVES VIANA HOUNIE	199.31.9-4	2ª PmJ S.G. Amarante/2ª	1ª PmJ S.G. Amarante/2ª	13 a 15/06/18
ALYSSON MICHEL DE A. DANTAS	199.502-2	PmJ Santana do Matos/2ª	PmJ Patu/2ª	14 a 15/06/2018
MARCONI ANTAS F. DE MELO	199.305-4	81ª PmJ Natal/3ª	5ª PmJ Natal/3ª	14 a 15/06/2018

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 18 de junho de 2018.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 1124/2018 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996,

RESOLVE conceder, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 280/2004, de 19/10/2004 - DOE de 20/10/2004, ao servidor do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, relacionado no quadro abaixo, elevação da Gratificação Adicional de Anuênio por tempo de serviço, de acordo com as especificações nele constantes.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	ELEVAÇÃO DE ADICIONAL %	VIGÊNCIA
RAFAEL MARQUES	200.046-6	Analista do MPE	38.801/2018	De 06% para 13%	04/06/2018

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 18 de junho de 2018.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 1125/2018 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 2443/2017 - PGJ/RN, de 21/12/2017 - DOE de 22/12/2017,

RESOLVE designar o Bel. DOMINGOS SÁVIO BRITO BASTOS ALMEIDA, matrícula nº 199.318-6, 3º Promotor de Justiça da Comarca de Mossoró, de 3ª entrância, a fim de continuar exercendo, cumulativamente, as funções do cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de Areia Branca, de 2ª entrância, no período de 04 a 06/07/2018, durante o afastamento do membro designado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 19 de junho de 2018.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 1128/2018 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996,

RESOLVE designar o Bel. FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA NÓBREGA, matrícula nº 199.622-3, titular da Promotora de Justiça da Comarca de São Tomé, de 1ª entrância, atualmente exercendo as funções do cargo de Coordenador do Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade (NRCC), para atuar na Sessão do Tribunal Pleno no dia 20 de junho do corrente ano, às 8h, sem prejuízo das suas funções e com todas as prerrogativas asseguradas ao Ministério Público.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 19 de junho de 2018.

EUDO RODRIGUES LEITE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1129/2018 - PGJ/RN
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996,
RESOLVE designar o Bel. ERICKSON GIRLEY BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 152.963-3, 80º Promotor de Justiça da Comarca de Natal, de 3ª entrância, atualmente exercendo, cumulativamente, as funções do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Touros, de 1ª entrância, para atuar nas audiências aprazadas para o turno matutino do dia 19 de junho do corrente ano, perante a 8ª Vara Criminal, junto à 76ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal, sem prejuízo das suas funções e com todas as prerrogativas asseguradas ao Ministério Público.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 19 de junho de 2018.
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 1131/2018 - PGJ/RN
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996,
RESOLVE constituir comissão formada pelos bacharéis ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA, matrícula nº 157.178-8, Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 199.883-8, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Florânia, de 1ª entrância, atualmente exercendo as funções do cargo de Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, LEONARDO CARTAXO TRIGUEIRO, matrícula nº 199.866-8, Promotor de Justiça Substituto, atualmente exercendo as funções do cargo de 24º Promotor de Justiça da Comarca de Natal, de 3ª entrância, cumulativamente com as funções do cargo de 59º Promotor de Justiça da Comarca de Natal, de igual entrância, MARCUS AURÉLIO DE FREITAS BARROS, matrícula nº 157.176-1, titular da 21ª Promotoria da Comarca de Natal, de 3ª entrância, atualmente exercendo as funções do cargo de Coordenador do CEAJ, MARIA DANIELLE SIMÕES VERAS RIBEIRO, matrícula nº 157.186-9, 49ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal, de 3ª entrância, e SÉRGIO LUIZ DE SENA, matrícula nº 157.199-0, 29º Promotor de Justiça da Comarca de Natal, de 3ª entrância, com a finalidade de investigar o desabastecimento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) no Estado do Rio Grande do Norte, em razão de possível redução da produção desse produto pela PETROBRÁS neste Estado, sem prejuízo das suas funções e com todas as prerrogativas asseguradas ao Ministério Público, inclusive podendo recorrer conjunta ou isoladamente.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 19 de junho de 2018.
EUDO RODRIGUES LEITE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1134/2018-PGJ/RN
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996,
RESOLVE conceder promoção funcional, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Estadual nº 425/2010, de 08/06/2010 - DOE de 09/06/2010, às servidoras do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, relacionadas no quadro abaixo, de acordo com as especificações nele constantes.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	REFERÊNCIA		VIGÊNCIA
				DE	PARA	
SANDRA NOGUEIRA MACIEL	199.448-4	TÉCNICO DO MPE	37.260/2018	NM C15	NME16	29/5/2018
NAYARA VIEIRA DE ALMEIDA ESTRELA RESENDE	199.447-6	TÉCNICO DO MPE	35.327/2018	NM C15	NME16	07/6/2018

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 19 de junho de 2018.
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 1136/2018-PGJ/RN
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 35.327/2018, de 30/04/2018,
RESOLVE conceder progressão funcional, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 425/2010, de 08/06/2010 - DOE de 09/06/2010, aos servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, relacionados no quadro abaixo, de acordo com as especificações nele constantes.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	REFERÊNCIA	DATA DOS EFEITOS
1	JOSÉ JOERLAN HOLANDA SILVEIRA	2003937	TÉCNICO DO MPE	A04 A05	08/05/18
2	GUSTAVO CARVALHO LIMA DE LUCENA	2002167	ANALISTA DO MPE	A03 A04	22/05/18
3	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA FREIRE	1995170	TÉCNICO DO MPE	C12 C13	23/05/18
4	ALEXANDRE LEOCÁDIO DA SILVA	2004003	TÉCNICO DO MPE	A04 A05	26/05/18
5	ANA CHRISTINA COSTA DE MELO	2004020	TÉCNICO DO MPE	A04 A05	26/05/18
6	ANA VIRGÍNIA ARAÚJO VERAS	2004011	ANALISTA DO MPE	A04 A05	26/05/18
7	ARACELLI CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	2004038	TÉCNICO DO MPE	A04 A05	26/05/18
8	BRUNO MOÁCO CHAVES	2004062	TÉCNICO DO MPE	A04 A05	26/05/18
9	CLARICE TRINDADE DE AQUINO BOULITREAU	2004046	ANALISTA DO MPE	A04 A05	26/05/18
10	FRANCIEDES DA FONSECA CABRAL	2004089	ANALISTA DO MPE	A04 A05	26/05/18
11	FRANCISCO PEREIRA MARANHÃO JUNIOR	2004070	TÉCNICO DO MPE	A04 A05	26/05/18
12	HELENITA DOS SANTOS ARRUDA	1997700	ANALISTA DO MPE	A04 A05	26/05/18
13	JOÉSIO TÔRRES RÉGO	2003988	TÉCNICO DO MPE	A04 A05	26/05/18
14	JOSÉ DE SOUSA RIBEIRO FILHO	2004194	TÉCNICO DO MPE	A04 A05	26/05/18
15	KALHIL PEREIRA FRANCA THURNER	1994964	TÉCNICO DO MPE	C14 C15	26/05/18
16	LÁIS FERNANDES JACOBINA	2003970	ANALISTA DO MPE	A04 A05	26/05/18
17	LÍLIAN MARIA OLIVEIRA VIEIRA	2004097	ANALISTA DO MPE	A04 A05	26/05/18
18	LISIANNE MAIA DE OLIVEIRA ROCHA AZEVEDO	2004119	TÉCNICO DO MPE	A04 A05	26/05/18
19	NICHOLAS SOUSA DE CARVALHO	2004127	ANALISTA DO MPE	A04 A05	26/05/18
20	THAZIA CORTEZ TEIXEIRA DE CARVALHO	2004135	ANALISTA DO MPE	A04 A05	26/05/18
21	THIAGO LANIER LOPES DA SILVA	2004143	TÉCNICO DO MPE	A04 A05	26/05/18
22	VICTOR YANCEY OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2004151	TÉCNICO DO MPE	A04 A05	26/05/18
24	LUIS ANTONIO DE MELO	1994336	TÉCNICO DO MPE	E16 E17	29/05/18

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 19 de junho de 2018.
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 1145/2018 - PGJ/RN
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996,
RESOLVE designar a Bela. RELVA GARDENE ROLIM DOS SANTOS, matrícula nº 199.314-3, 12ª Promotora de Justiça da

Comarca de Parnamirim, de 2ª entrância, para atuar nas audiências aprazadas para o dia 20 de junho do corrente ano, perante o Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, junto à 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim, sem prejuízo das suas funções e com todas as prerrogativas asseguradas ao Ministério Público.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 19 de junho de 2018.
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

PORTARIA Nº 074/2018 - DGER/PGJ/RN *
O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE designar os servidores, ocupantes do cargo efetivo de Técnico do Ministério Público Estadual - Área Administrativa, para prestarem suporte técnico-administrativo, de acordo com o quadro abaixo:

Servidor	Matrícula	Lotação	Designado para	Período
CARLOS LORENZO ALVES DA SILVA	200.070-9	Núcleo de Apoio Volante I - Natal	Secretaria Administrativa das Promotorias de Justiça do Juizado Especial Criminal da Comarca de Natal - 36º e 37º PmJs	16/06 a 07/08/2018
GISLAINE ALVES MARINHO DE LIMA	199.983-4	Núcleo de Apoio Volante I - Natal	Secretaria do NUCAP - 19º e 70º PmJs de Natal	16/06 a 31/08/2018
LARISSA MASCARENHAS SOUZA	200.120-9	Núcleo de Apoio Volante I - Natal	Secretaria das PmJs Não Especializadas e Registros Públicos (14º, 23º, 31º, 43º e 63º PmJs)	02 a 20/07/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Diretoria-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 15 de junho de 2018.
JEAN MARCEL CUNTO LIMA
DIRETOR-GERAL
*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 075/2018 - DGER/PGJ/RN
O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Chamado 70137489, de 11/06/2018,
RESOLVE designar o servidor OSÉAS LUIS RODRIGUES DE JESUS, matrícula nº 199.841-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico do Ministério Público Estadual-Área Administrativa, lotado no Núcleo de Apoio Volante III - Mossoró, para prestar suporte técnico-administrativo no GAECO OESTE e NUCAP, na Comarca de Mossoró, no período de 16/06 a 31/08/2018, revogando-se parcialmente, a partir de 16/06/2018, os termos da Portaria nº 279/2017-DGER/PGJ/RN, de 19/12/2017, DOE de 20/12/2017.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Diretoria-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 19 de junho de 2018.
JEAN MARCEL CUNTO LIMA
DIRETOR-GERAL

CONSELHO SUPERIOR DO MP-RN

A V I S O nº 097/2018 - CSMP
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA E PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, consoante previsão contida no art. 7º c/c art. 11 da Resolução nº 003/2007 - CSMP, convoca, a partir do dia 21 de junho de 2018, para comporem o Conselho Superior do Ministério Público, na qualidade de suplentes, os Procuradores de Justiça José Braz Paulo Neto, Jorge Augusto de Macêdo Tonel e Rossana Mary Sudário, em virtude dos afastamentos dos seguintes Conselheiros Titulares:

Conselheiro(s) Titular(es)	Conselheiro Suplente Convocado
Darci de Oliveira	José Braz Paulo Neto
Arlly de Brito Maia	Jorge Augusto de Macêdo Tonel
Sayonara Café de Melo	Rossana Mary Sudário

Natal/RN, 19 de junho de 2018.
Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
Presidente, em exercício, do Conselho Superior do Ministério Público

A V I S O nº 098/2018 - CSMP
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA E PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento ou o declínio de atribuição do(s) procedimento(s) abaixo elencado(s):

Ordem	Número Processo no CSMP	Tipo do Procedimento e Número Respetivo no Órgão Ministerial de Origem	Órgão Ministerial de Origem	Interessado(s)
1	74638/2017	Inquérito Civil nº 06.2011.00001699-0	3º PmJ de Assu	Ministério Público Estadual; e Município de Carnaubais/RN
2	34212/2018	Inquérito Civil nº 003/2011	PmJ de Almino Afonso	Ministério Público Estadual; e Município de Almino Afonso/RN
3	34216/2018	Inquérito Civil nº 005/2016	PmJ de Almino Afonso	Ministério Público Estadual
4	34298/2018	Inquérito Civil nº 06.2010.00000856-3	3º PmJ de Assu	Ministério Público Estadual
5	34317/2018	Inquérito Civil nº 06.2010.00000825-2	3º PmJ de Assu	Ministério Público Estadual
6	35020/2018	Inquérito Civil nº 06.2016.00004656-0	3º PmJ de Assu	Ministério Público Estadual; e Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte
7	35640/2018	Inquérito Civil nº 005/2011	PmJ de Almino Afonso	Ministério Público Estadual; e Município de Lucrécia/RN
8	35658/2018	Inquérito Civil nº 06/2011	PmJ de Almino Afonso	Ministério Público Estadual; e Município de Rafael Godeiro/RN
9	35661/2018	Inquérito Civil nº 20/2014	PmJ de Almino Afonso	Ministério Público Estadual; e Antônio Cordeiro Sobrinho
10	36958/2018	Inquérito Civil nº 007/2016	PmJ de Almino Afonso	Ministério Público Estadual; e Município de Lucrécia/RN
11	38426/2018	Inquérito Civil nº 24/2018	1 PmJ de Nova Cruz	Ministério Público Estadual; e Posto Alves Combustíveis Ltda.
12	38428/2018	Inquérito Civil nº 25/2018	1º PmJ de Nova Cruz	Ministério Público Estadual; e Posto de Combustíveis Maria da Glória Alves da Silva
13	38433/2018	Inquérito Civil nº 29/2018	1º PmJ de Nova Cruz	Ministério Público Estadual; e Posto de Combustíveis Novo Passa e Fica Ltda.
14	38576/2018	Inquérito Civil nº 06.2015.00004647-7	4º PmJ de Ceará-Mirim	Ministério Público Estadual; e Município de Puzos/RN
15	38582/2018	Inquérito Civil nº 06.2015.00006187-8	4º PmJ de Ceará-Mirim	Ministério Público Estadual; e Município de Ceará-Mirim/RN
16	38875/2018	Inquérito Civil nº 06.2016.00007448-8	4º PmJ de Ceará-Mirim	Ministério Público Estadual
17	39095/2018	Inquérito Civil nº 06.2017.00003558-8	4º PmJ de Ceará-Mirim	Ministério Público Estadual
18	39096/2018	Inquérito Civil nº 06.2015.00006795-0	2º PmJ de Ceará-Mirim	Ministério Público Estadual; e Posto JR Ltda.
19	39142/2018	Inquérito Civil nº 06.2015.00000238-9	4º PmJ de Ceará-Mirim	Ministério Público Estadual; e Município de Puzos/RN
20	39185/2018	Inquérito Civil nº 06.2014.00006266-2	3º PmJ de Ceará-Mirim	Ministério Público Estadual; e Getúlio Torres
21	39188/2018	Inquérito Civil nº 06.2012.00002856-9	3º PmJ de Ceará-Mirim	Ministério Público Estadual; e Fundação Cultural Nilo Pereira
22	39189/2018	Inquérito Civil nº 06.2014.00006656-9	3º PmJ de Ceará-Mirim	Ministério Público Estadual; e Antônio Marcos de Abreu Peixoto
23	39248/2018	Inquérito Civil nº 06.2016.00002905-0	2º PmJ de Parnamirim	Ministério Público Estadual
24	39449/2018	Inquérito Civil nº 06.2011.00000944-3	3º PmJ de Ceará-Mirim	Ministério Público Estadual; e Município de Puzos/RN
25	39451/2018	Inquérito Civil nº 06.2014.00004934-8	3º PmJ de Ceará-Mirim	Ministério Público Estadual; e Município de Puzos/RN

26	39454/2018	Inquérito Civil nº 06.2013.00003794-8	3ª PmJ de Ceará-Mirim	Ministério Público Estadual
27	39516/2018	Inquérito Civil nº 06.2015.00002455-0	61ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Secretaria Municipal de Educação de Natal/RN
28	39558/2018	Inquérito Civil nº 024/2017	10ª PmJ de Parnamirim	Ministério Público Estadual
29	39561/2018	Inquérito Civil nº 015/2018	10ª PmJ de Parnamirim	Ministério Público Estadual
30	39633/2018	Inquérito Civil nº 06.2018.0174-7	48ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN
31	39807/2018	Notícia de Fato nº 01.2018.00001934-8	27ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual
32	40031/2018	Inquérito Civil nº 06.2017.00001152-0	27ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Secretaria Municipal de Educação de Natal/RN
33	40058/2018	Inquérito Civil nº 06.2013.00006136-0	47ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte
34	40125/2018	Inquérito Civil nº 06.2014.00008546-6	47ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte
35	40278/2018	Inquérito Civil nº 06.2018.0702-0	48ª PmJ de Natal	Ministério Público Estadual; e Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal/RN, 19 de junho de 2018.

Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Presidente, em exercício, do Conselho Superior do Ministério Público

A V I S O nº 099/2018 – CSMP

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA E PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento ou o declínio de atribuição do(s) procedimento(s) abaixo elencado(s):

Ordem	Tipo do Procedimento e Número Respeetivo no Órgão Ministerial de Origem	Órgão Ministerial de Origem	Interessado(s)
01	Inquérito Civil nº 073.2017.000525	PmJ de Tangará	Ministério Público Estadual; e Município de Boa Saúde/RN
02	Inquérito Civil nº 083.2015.000139	2ª PmJ de Monte Alegre	Ministério Público Estadual; e Município de Vera Cruz/RN
03	Inquérito Civil nº 086.2009.000002	PmJ de Angicos	Ministério Público Estadual; e Município de Afonso Bezerra/RN
04	Inquérito Civil nº 086.2016.000335	PmJ de Angicos	Ministério Público Estadual; e Município de Afonso Bezerra/RN
05	Procedimento Preparatório nº 095.2017.006987	9ª PmJ de Mossoró	Ministério Público Estadual; e Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN
06	Inquérito Civil nº 111.2015.000058	2ª PmJ de Currais Novos	Ministério Público Estadual; e Gilcélia Maria Dantas de Medeiros
07	Procedimento Preparatório nº 118.2016.000042	4ª PmJ de Macaíba	Ministério Público Estadual
08	Inquérito Civil nº 118.2016.000110	1ª PmJ de Macaíba	Ministério Público Estadual
09	Procedimento Preparatório nº 118.2016.000164	3ª PmJ de Macaíba	Ministério Público Estadual
10	Procedimento Preparatório nº 118.2017.000221	3ª PmJ de Macaíba	Ministério Público Estadual; e Município de Ielmo Marinho/RN

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal/RN, 19 de junho de 2018.

Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Presidente, em exercício, do Conselho Superior do Ministério Público



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves;
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL: Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha;
CORREGEDOR GERAL: Dra. Érika Karina Patrício de Souza;

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves (Defensor Público Geral - Presidente - Membro nato); Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Subdefensor Público Geral - Membro nato); Dra. Érika Karina Patrício de Souza (Corregedora Geral - Membro nato); Dr. José Wilde Matoso Freire Junior (Membro eleito); Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira (Membro eleito); Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira (Membro eleito); Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco (Membro eleito); Dra. Claudia Carvalho Queiroz (Membro suplente); Dr. Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira (Membro suplente); Dr. Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (Membro suplente).

EDITAL 032/2018

A COMISSÃO DO VIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos com inscrições deferidas nos Núcleos de Caicó, Ceará-Mirim, Currais Novos, Macaíba, Mossoró, Pau dos Ferros, Santa Cruz, e São Gonçalo do Amarante, e indica a data, os locais e horários de realização da prova objetiva.

Art. 1º. A prova objetiva será realizada no dia 24 de junho de 2018, das 9h00 às 13h00, nos seguintes locais:

- Os candidatos inscritos para as vagas do Núcleo de Caicó farão prova no Campus da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, localizado na Joaquim Gregório, S/N, Penedo, Caicó/RN, CEP 59.300-000;
- Os candidatos inscritos para as vagas do Núcleo de Ceará-Mirim farão prova na Escola Estadual Vicente de França, localizada na Rua São Bento, S/N, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.290-000;
- Os candidatos inscritos para as vagas do Núcleo de Currais Novos farão prova na Sede do Núcleo da Defensoria Pública, localizada na Av. Coronel José Bezerra, S/N, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000;
- Os candidatos inscritos para as vagas do Núcleo de Macaíba farão prova no Fórum Municipal Ministro Tavares de Lyra, localizado na Rua Ovidio Pereira da Costa, S/N, Araçá, Macaíba/RN, CEP 59.280-000;
- Os candidatos inscritos para as vagas do Núcleo de Mossoró farão prova na Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, localizada na Avenida Francisco Mota, 572, Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59.625-900;
- Os candidatos inscritos para as vagas do Núcleo de Pau dos Ferros farão prova na Faculdade Evolução, localizada na Rua José Paulino do Rêgo, nº 45, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-000;
- Os candidatos inscritos para as vagas do Núcleo de Santa Cruz farão prova no Fórum Municipal Doutor Jonas de Oliveira Leite, localizado na Rua Lourenço da Rocha, 122, Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59.200-000;
- Os candidatos inscritos para as vagas do Núcleo de São Gonçalo do Amarante farão prova na Escola Estadual Vicente de França, localizada na Rua São Bento, S/N, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.290-000.

Parágrafo único. Será automaticamente eliminado da seleção pública o candidato que desobedecer quaisquer das prescrições contidas no Edital n. 018/2018.

Art. 2º. O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta e do seu Registro Geral (Carteira de Identidade ou outro documento equivalente - com foto), bem como do comprovante de inscrição.

Art. 3º. Será automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que:

- apresentar-se no local de aplicação da prova após o horário estabelecido;

b) não apresentar o documento original de identificação;

c) ausentar-se do local de aplicação da prova, durante sua realização, sem o acompanhamento de fiscal;

d) for surpreendido comunicando-se com outras pessoas, durante a realização da prova, por quaisquer meios;

e) permanecer próximo ao local de aplicação da prova após a entrega do seu caderno de provas;

f) deixar, nas dependências do local de aplicação da prova, o caderno de provas ou comprovante de inscrição no certame.

CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA NO NÚCLEO DE CAICÓ

- ADSON DE MEDEIROS NOGUEIRA;
- ALBER BATISTA PEREIRA JÚNIOR;
- AMANDA SOUSA DE MEDEIROS;
- ANA LUISA DE AZEVEDO SILVA;
- ANA VANESSA MACÊDO ARAÚJO;
- ANDRÉ PEREIRA DE MEDEIROS;
- ÂNGELA SAMARA DE ARAÚJO;
- BEATRIZ ARAÚJO SILVA;
- CLARISSA DE ARAÚJO FERNANDES;
- FABRÍCIO VIEIRA TORRES;
- GABRIELA GARCIA MEDEIROS ARAÚJO;
- HELOÍSA PEREIRA DE MEDEIROS;
- ISADORA MEDEIROS ARAÚJO;
- JOÃO MARINHEIRO DA SILVA NETO;
- JONATAS DE SANTANA FERNANDES;
- LEONARDO LINDBERGH MEDEIROS SILVA;
- LUANA DANTAS DE ARAÚJO;
- MAIARA ARAÚJO DE FIGUEIRÊDO;
- MANOEL MESSIAS DA COSTA;
- MARIANNA CHAVES CANDEIA;
- MARIA TERESA RENATA FERNANDES DA COSTA;
- MARÍLIA TAVARES PINTO;
- PEDRO MOISÉS ARAÚJO E SANTOS;
- RAFAELA GOMES GOIS;
- RAIANE DUTRA SOARES;
- SAMARA TOMAZ DE ARAÚJO;
- SAMUEL GOMES DE AZEVEDO.

CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA NO NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM

- GEOKELLE VIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA;
- MACELL AUGUSTO MAIA DE MEDEIROS;

CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA NO NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS

- ALINE SANTOS DE ARAÚJO;
- GLEYZE SOARES MACEDO DE OLIVEIRA.

CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA NO NÚCLEO DE MACAÍBA

- ALLAN VICTOR LOPES DE LIMA;
- EMANNUEL FREITAS CAVALCANTI DA SILVEIRA;
- ELILLY JEANNE PEREIRA DA COSTA;
- JESSICA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA;
- JOMAR FREDERICO DE OLIVEIRA FREITAS FILHO;
- KAROLINE COSTA MOURA DO VALE;
- LUCIANO JOSÉ SERON JÚNIOR;
- OLAVO NASCIMENTO DE SOUZA.

CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA NO NÚCLEO MOSSORÓ

- ALBERTO JÚNIOR LIRA DE ARRUDA
- ALEXANDRA SALDANHA SOARES
- ALINE SIMÃO JÁCOME
- ALICE EMILAINE DE MELO
- ALINE YUMI TOMA
- AMÁLIA ROSA DE MORAES SILVA
- AMANDA VIVIANE DE LIMA
- AMANDA LARISSA SANTOS DE MENEZES
- AMANDA PONTES NUNES CARLOS
- ANDRESSA LUARA XAVIER DE MESQUITA
- ANA CLARA DA SILVA OLIVEIRA
- ANA CLARA BEZERRA DE GOIS SALDANHA
- ANA CAROLINA LIMA COSTA
- ANA KAROLINA MEDEIROS FERNANDES
- ANA CAROLINA MOTA SOUTO
- ANA BRÍGIDA FERREIRA RODRIGUES
- ANA MARIA FELIX DA SILVA
- ANTONIO CRISTIANO DA SILVA
- ANTÔNIA EDNEUMA DOS SANTOS
- ANTÔNIO DE FREITAS FREIRE JUNIOR
- ANNY KAROLINE BEZERRA DE OLIVEIRA
- ANA LETÍCIA DE ALMEIDA COSTA
- ANA PALOMA ALVES RIBEIRO MARTINHO
- ANA PAULA NOBRE PINTO DE MEDEIROS
- ARUZA INGRID LOPES DE MEDEIROS
- ARTUR FERNANDES MAGALHÃES
- ARTHUR VINICIUS DA COSTA
- ASCLÉPIUS SARAIVA CORDEIRO FILHO
- BÁRBARA ALESSANDRA VIDAL DE MOURA
- BERNARDO RODRIGUES OLIVEIRA
- BRUNA BARBOSA LANDIM DE CARVALHO
- BONFIM DE QUEIROZ REGO
- BRENDA LICIA ALMEIDA DE PAULA
- BRENADA NOVAES SARAIVA
- CAIO JEFFERSON DA SILVA SOARES
- CARLA CINTIA ALVES PEREIRA
- CEZIMARIA FAUSTINO DA COSTA
- CIROS KAUER TAVARES DAS CHAGAS
- CLARA DANIELE MOURA DE SOUSA
- CLARA KARLYANNY LOPES DA COSTA
- DANILO YURI DE OLIVEIRA BRITO
- DAVID NICHOLAS ALVES FELISMINO LEITE DE LEÃO
- DAYSE MARIANE MEIRELES PEIXOTO SARAIVA
- EDER SILVA DOS SANTOS
- EDUARDA BEATRIZ DE OLIVEIRA REBOUÇAS
- EDUARDO LACERDA ROCHA
- EMANUELA TATIANA PEREIRA DA SILVA TAVARES
- EDMILSON GONÇALVES NETO
- ERICA LIDIANE NUNES
- FERNANDA DA SILVA FERNANDES NUNES
- FLAVIA SILVERIO DE OLIVEIRA
- FRANCISCA AMANDA LIMA PIRES

53. FRANCISCA PAULA PINTO DA SILVA
54. FRANCISCA ITLA DE ARAÚJO SILVA
55. FRANCISCO RINALDO COELHO DE FIGUEIREDO FILHO
56. FARNCSICO YGOR VIEIRA CHAVES
57. FARCNSICO JANDERSON DE LIMA
58. FREDNARA DAIANNE DE FREITAS SILVA
59. GABRIELA HOLANDA BESSA DE LIMA
60. GABRIELLE CRISTIANE MONTE BEZERRA
61. GABRIEL KLEBER LINHARES DE OLIVEIRA
62. GARDEL IGOR GUIMARÃES CHAVES
63. GEISY VIANA ROCHA
64. GIOVANNA TAMI SOARES TAKANASHI
65. HELLEN ALESSANDRA DANTAS PEREIRA
66. HELLEN CRISTINA PEREIRA
67. HELOISA SHIRLEY DE SOUZA SILVA
68. HUGO VINICIUS DE LIMA FERREIRA
69. INGRID RAISSA CARNEIRO DO CARMO
70. INGRID SILVA CAVALCANTE
71. IRAMA SONARY DE OLIVEIRA FERREIRA
72. IRLA YANNE CAMARA OLIVEIRA
73. ISRAEL MENDES RIBEIRO
74. JESSICA DA COSTA FELIX
75. JESSICA KELLY SOUTO DA SILVA
76. JOÃO ANTONIO SILVA DE SOUZA
77. JORDAN BARNARD FERNANDES DE OLIVEIRA
78. JOSÉ GEOVÂNIO ALVES DE CARVALHO
79. JOSÉ ERIMAR QUEIROZ FILHO
80. JOSÉ WILLIAM FERNANDES DE LIMA
81. JONATAS SALES DE AQUINO
82. JANDIRA HELOISE DE SOUZA NUNES ANDRADE
83. JOYCE NAYANNE PEREIRA ROCHA
84. JULIA ROBERT'S ANDRADE SOUTO
85. JULIA MARJORIE DA SILVA ALVES
86. JULIANA SANTOS DE ALMEIDA PEIXOTO
87. JUMA STEPHANY DE FREITAS CARNAUBA
88. JULIANA MOURA DA SILVEIRA
89. JOÃO BATISTA DOS SANTOS ALVES
90. KARLA LUANA MAIA LEAL
91. KAROLINE PESSOA COSTA
92. KALLYNE VERAS SOARES
93. KATIANE DANTAS DE SOUZA
94. KENNEDY ABRÃO DA SILVA LEITE
95. KENNIA ATARA BEZERRA DE SOUSA
96. KIVIA YNGRID COSTA HOLANDA MAIA
97. LARISSA LARA GUIMARÃES
98. LAURA BEATRIZ BARROS DE SOUZA
99. LAIANNY SARAIVA DE SOUSA
100. LEIZYANE DE SOUSA SILVA
101. LETÍCIA DIAS DOS SANTOS
102. LETÍCIA STEPHANE LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO
103. LETÍCIA MIKAELLY CAVALCANTE SOBRINHO
104. LEONARDO NOGUEIRA PORTO PEIXOTO
105. LEANDRO TARCITO DE SOUZA SILVA
106. LEOPOLDA JAMILÉ PEREIRA SALES DE MENEZES
107. LUCIMARA SILVEIRA CUNHA
108. LIVIA ANDRADE ALBUQUERQUE VALENÇA
109. LIVIA SUELEN DA SILVA LIMA
110. LIZIA HELEN CAVALCANTE DE OLIVEIRA
111. MARIA AMANDA PEREIRA DE SOUSA
112. MARIA JOSEANE RODRIGUES SILVA
113. MARIA TAIS DA NOBREGA SOUSA
114. MARIA CLAUDIA RODRIGUES DE MACEDO
115. MARIA CLARA ALBUQUERQUE BEZERRA LINHARES
116. MARIA LUIZA SILVA DE SOUZA
117. MARIANA ALMEIDA MONTE
118. MARIANA GUEDES DE OLIVEIRA CORREIA
119. MARIANA PAIVA FORTE
120. MARIANA HOLANDA MAIA
121. MARIANNE MAIA DE SOUSA
122. MAYARA RAISSA LIMA BARROSO
123. MAURICIO COSME TEIXEIRA
124. MANOEL MARQUES BISNETO
125. MIRNA DE DUARTE DE OLIVEIRA
126. MILENA DE SOUZA BATISTA
127. NAYANDERSON LUAN MELLO PINHEIRO
128. ODSO LIMA CIRNE
129. PAULO ZAMARLEY DANTAS DE OLIVEIRA SOUSA
130. PETERSON DAVID BATISTA CRUZ
131. PEDRO LEVI LIMA OLIVEIRA
132. PEDRO LUCAS PINTO BARRETO
133. PEDRO VITOR AMARAL GURGEL SILVA
134. RAIRA FERREIRA FREITAS
135. RACHEL DE SOUZA MAXIMINO
136. RAQUEL BEATRIZ GOMES DE LIRA
137. REGINALDO CARVALHO NEVES
138. REGINA COELI SOARES OLIVEIRA VELOSO
139. ROZEANE EMANUELE MEDEIROS DO VALE
140. RUBEN VINICIUS MONTEIRO DE CARVALHO
141. SILZIANE NOGUEIRA DE SOUZA
142. SIMONE CINTIA DE PAIVA SOUZA
143. STEFANY KALITCHA DA SILVA
144. TATIANNY DA SILVA MEDEIROS
145. TALITA BEZERRA TORRES
146. TAYANE FERNANDES DA CONCEIÇÃO
147. TAYNAN NASCIMENTO HERCULANO
148. TEREZA REBECA PINTO CORTEZ
149. THAIS DAFNE VIANA DE SOUZA
150. THAIS SANTIAGO ALBINO FERREIRA
151. THALITA ALVES NOGUEIRA
152. THIAGO LUIZ DE FREITAS
153. VITÓRIA KELLI SOARES DE SOUSA

154. VITÓRIA LARISSA DANTAS DE MORAIS
155. VICTÓRIA BICA FREITAS
156. VICTOR RAFAEL SILVA GARCIA DE OLIVEIRA
157. VICTÓRIA PORTO LOPES
158. VILLEGAIIGNON FERREIRA DA SILVA
159. VINICIUS HOLANDA DE OLIVEIRA
160. VINICIUS MATEUS LINHARES CAMARA
161. WALÉRIA SUELENN MENDES AZEVEDO
162. YASKARA NATTANNY FREITAS DE MORAIS
163. ZIRLAN MARQUES DA SILVA
CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA NO NÚCLEO DE PAU DOS FERROS
1. ANTONIO LISBOA FERNANDES JÚNIOR
2. DANIELLY LEITE DE OLIVEIRA
3. FRANCISCO CANIDÉ GOMES DE OLIVEIRA
4. FRANCISCO ERIOSSVALDO DE OLIVEIRA DINIZ
5. FRANCISCO JALLES RODRIGUES DE QUEIROZ
6. GIOVANNA PAVYLA CARLOS MUNIZ
7. JAIME FERNANDES DA SILVA NETO
8. JOSE JORIHUN DA SILVA PEREIRA
9. JOYCE DE SOUZA OLIVEIRA
10. LARA LETICIA DE SOUZA GONÇALVES
11. MAIANNA FERREIRA SENA
12. RAILANNE REINALDO DE ARAÚJO
13. RITA DE CASSIA SERAFIM CAMPOS
14. THAIARA MONALISA NUNES RIBEIRO
15. TAFNES MATEUS DOS SANTOS REGO
16. VALDECI LIMA DUARTE
CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA NO NÚCLEO DE SANTA CRUZ
1. GIOVANE TIAGO DE ARAUJO LIMA
2. KAROLAYNE STEFFANE DOS SANTOS E SILVA
CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA NO NÚCLEO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
1. HILDERSANDY MILENE NOGUEIRA DE MEDEIROS
2. JOSÉ NEWTON DE ALBUQUERQUE DIAS
3. MARIA LUIZA GALVÃO DE MEDEIROS
4. RAMON PINHEIRO NUNES
5. RODRIGO IDALINO DA SILVA
Natal-RN, 19 de junho de 2018.
Maria de Lourdes da Silveira Barra
Presidente da Comissão
Renata Silva Couto
Membro Titular
Beatriz Macedo Delgado
Membro Titular

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 07-CGDP/18
A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 - CSDP, que foram designados os dias 10 e 12 de julho de 2018, para instalação e realização de Correição Ordinária no Núcleo da Defensoria Pública, localizada na Avenida Piloto Pereira Tim, 1129, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, CEP 59.146-480, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição.
Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será afixado nas dependências do Núcleo da Defensoria Pública em Parnamirim, bem como no átrio do Fórum da Comarca sede do Núcleo. *
Natal/RN, 18 de junho de 2018.
Érika Karina Patrício de Souza
Corregedora-Geral da Defensoria Pública
*Republicada por incorreção

Portaria nº 353/2018 - GDPGE
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 67/2017-TJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônico - DJE de 28 de dezembro de 2017, que estabelece o dia 29 de junho de 2018 como dia de ponto facultativo;
RESOLVE:
Art. 1º. S U S P E N D E R, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, o expediente do dia 29 de junho de 2018.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.
Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 311/2018-DPGE
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016;
RESOLVE:
Art. 1º. C O N V O C A R o candidato classificado abaixo listado, regularmente aprovado na V SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO- NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS, MACAÍBA, SANTA CRUZ E SÃO GONÇALO DO AMARANTE, regida pelo Edital nº

14/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.061 em 02 de dezembro de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O convocado deverá comparecer, em até três dias úteis após a publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08h00min às 14h00min, munida de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculada e que esteja cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE MACAÍBA

Ordem de Classificação

Nome do Candidato

9º

Elson Martiniano de Lima Filho

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

PROVIMENTO Nº 07 - CGDP/18

Natal (RN), 19 de junho de 2018.

Dispõe sobre a criação de pastas de Assentamento Funcional Digital dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande Do Norte, em substituição à tradicional Pasta Funcional Física.

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 105, inciso IX da Lei Complementar federal nº 80/94, que compete à Corregedoria Geral baixar normas, nos limites de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, resguardada a independência funcional de seus membros, expede o presente PROVIMENTO, nos termos dos Artigos 5º e 6º da Resolução nº 136/16 do CSDP.

CONSIDERANDO a incumbência de a Corregedoria Geral manter atualizados os assentamentos funcionais e os dados estatísticos de atuação dos membros da Defensoria Pública, nos termos do Artigo 105, inciso X, da Lei Complementar federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 c/c Art. 3º, inciso X do Regimento Interno da Corregedoria Geral - Resolução nº 136/2016 - CSDP;

CONSIDERANDO que a digitalização dos documentos pertinentes à atualização dos assentamentos funcionais dos Defensores Públicos Estaduais aperfeiçoa e potencializa a formação das pastas obrigatórias, bem como promove a economia de espaço físico e dos gastos com papel e encadernação, nos termos do Art. 14 da Resolução nº 136/2016 - CSDP;

CONSIDERANDO que o assentamento funcional digital permite otimizar o tempo para a localização e a respectiva consulta de documentos, modernizando-se a gestão documental da Corregedoria Geral.

RESOLVE:

Art. 1º - Para efeitos deste Provimento, consideram-se assentamentos funcionais o conjunto de documentos relativos a dados pessoais e profissionais dos servidores e membros da Defensoria Pública Estadual, incluído o registro estatístico e histórico de ocorrências funcionais, independentemente da natureza do suporte no qual as informações estão registradas.

§ 1º Os assentamentos funcionais são as fontes documentais probatórias, que resguardam direitos e deveres da Instituição, de seus servidores e membros, constituindo-se em instrumento de apoio à Administração Superior para tomada de decisões, validação e aferição de antiguidade e merecimento para futuras concessões, restrições e promoções na carreira da DPE/RN.

§ 2º O acesso à informação constante do assentamento funcional deverá ser disponibilizado, quando solicitado, ao respectivo servidor ou Defensor Público Estadual.

Art. 2º - As designações, as folgas, as férias, os relatórios das atividades funcionais, bem como demais informações pertinentes para a atualização do assentamento funcional dos servidores e Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, serão documentados mediante criação do Assentamento Funcional Digital - AFD, que estarão sob a guarda e conservação da Secretaria da Corregedoria Geral.

Parágrafo único - O AFD será o meio de consulta ao histórico funcional a ser utilizado pela Corregedoria Geral, entidades e os arquivos que o compõe serão compilados na Secretaria da Corregedoria Geral, com observância das regras de segurança, armazenamento e preservação contidas na legislação vigente, devendo estar protegidos de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

Art. 3º - A implantação do AFD compete à Secretaria da Corregedoria Geral e será realizada em duas etapas, consistentes na:

I - inclusão de novos documentos funcionais, produzidos após a data de publicação deste Provimento;

II - digitalização do legado dos documentos funcionais existentes nos Assentamentos Funcionais Físicos, devendo ser realizada no formato "Portable Document Format" - PDF/A, Tamanho: A4, Resolução: 300 dpi, Escala 1:1, cor: preto e branco ou colorido, 24bits.

Parágrafo único - Os documentos incluídos no processo de digitalização deverão ser repostos nas pastas funcionais físicas, na mesma posição em que se encontravam anteriormente.

Art. 4º - O AFD será único por servidor e Defensor Público Estadual, cabendo à Secretaria da Corregedoria Geral a responsabilidade pela inclusão de documentos e respectiva atualização.

§1º É vedada a duplicidade de AFDs para um mesmo servidor ou Defensor Público Estadual, independentemente do órgão em que estiver em exercício.

§2º O AFD do servidor ou Defensor Público será criado automaticamente pela Secretaria da Corregedoria Geral, quando da sua entrada na Instituição.

Art. 5º - As pastas físicas dos assentamentos funcionais deverão ser digitalizadas em sua integralidade, restando vedada, a partir da entrada em vigor deste provimento, a continuidade da atualização das pastas físicas.

Parágrafo único - Os assentamentos funcionais físicos serão encerrados no momento da digitalização do legado, utilizando-se para esse fim o termo de encerramento constante do Anexo Único deste Provimento.

Art. 6º - O prazo máximo para conclusão da digitalização do legado de fichas funcionais pela Secretaria da Corregedoria Geral é de 03 (três) meses a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º - A Corregedoria Geral da Defensoria Pública Estadual é a detentora dos assentamentos funcionais, podendo o servidor, membro interessado ou seu representante legal solicitar cópias e/ou ter vista das pastas funcionais a qualquer momento.

Art. 8º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 19 de junho de 2018.

Érika Karina Patrício de Souza

Corregedora-Geral da Defensoria Pública

ANEXO ÚNICO:

Termo de Encerramento de Assentamento Funcional	
Defensor Público:	
Matrícula:	Órgão de execução:
Certifico que os documentos funcionais referentes ao assentamento funcional supracitado foram devidamente digitalizados e registrados na Secretaria da Corregedoria Geral. A partir desta data, fica encerrado o assentamento funcional físico na folha _____, que corresponde ao documento _____ (descrever o documento)	
Todos os novos documentos funcionais serão registrados exclusivamente por meio digital no AFD. O presente Termo, gerado por meio eletrônico, foi afixado ao final do Assentamento Funcional Físico, que deve ser encaminhado para arquivamento intermediário.	
Local e Data	Assinatura: Matrícula:

Portaria n. 247/2018 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 - GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a contar do dia 19 de junho de 2018, a Portaria de no 222/2018 - SDPGE, que fora publicada no Diário Oficial do Estado, em 07 de junho de 2018, edição de no. 14.186.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Clistenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 248/2018 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 - GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA, matrícula nº 194.689-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 25 de junho a 24 de julho de 2018 (30 dias), a 2ª Defensoria Cível de Mossoró-RN, em todas as suas atividades, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Clistenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Pelo presente termo, fica reconhecida e aprovada a inexigibilidade da licitação abaixo especificada:

Processo administrativo nº 913/2018

Objeto da contratação: custeio de 01 (uma) inscrição de servidora pública da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no Curso Formação de Gestores e Fiscais nas contratações públicas de acordo com a Instrução Normativa 05/2017, a realizar-se no Pontalmar Praia Hotel, com endereço na Rua Cel. Inácio Valé, 8868 - Ponta Negra, Natal - RN, CEP: 59090-040, no período de 23 a 25 de julho de 2018.

Contratada: R A F ACONSULT EVENTOS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 08.116.955/0001-10, inscrição municipal nº 156.781-0, estabelecida na Rua Ipanguaçu, nº 1123, bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-030.

Fundamento legal: art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI, da Lei de nº 8. 666/93.

Valor da contratação: R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: 05.131-03.1280027-0001 - Ação - 169701 - Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação - Elemento de despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 100 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).

Natal/RN, 19 de junho de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Extrato do Contrato Administrativo nº 018/2018 - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº 07.628.844/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF nº 008.674.554-57.

Contratado: LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.805.649/0001-29, com representação estabelecida na Avenida Deodoro da Fonseca, nº 755, Petrópolis, Natal/RN, neste ato representada pelo senhor Rivaldo Cesar Lucena Soares, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.832.354-49.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa para realização de serviços gráficos, incluso a impressão, editoração eletrônica, diagramação, criação e desenvolvimento das artes, produção de provas gráficas, produção de fotolitos ou chapas, acabamento, embalagem e empacotamento dos materiais impressos e seu devido transporte para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor da Contratação: O valor global estimado para a prestação do serviço é de R\$ 17.890,00 (dezesete mil oitocentos e noventa reais), perfazendo-se da seguinte forma: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para impressão digital de 100 (cem) unidades de banner em tecido cujo valor unitário é de R\$ 50,00 (cinquenta reais); R\$1.000,00 (um mil reais) para confecção de 4.000 (quatro mil) unidades de cartão de visitas cujo valor unitário é de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos); R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a confecção de 300 (trezentas) unidades de crachás para identificação funcional cujo valor unitário é de R\$ 10,00 (dez) reais; R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para confecção e impressão de 100 (cem) unidades de certificado cujo valor unitário é de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos); R\$ 900,00 (novecentos reais) para a confecção e impressão de 3.000 (três mil) unidades folders de (21x7 cm) cujo valor unitário é de R\$ 0,30 (trinta centavos); R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para confecção e impressão de 3.000 (três mil) unidades de folders (42x30 cm) cujo valor unitário é de R\$0,50 (cinquenta cen-

tavos); R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para impressão de 300 (trezentas) unidades de folder formato A3 cujo valor unitário é de R\$ 50,00 (cinquenta reais); R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para impressão de 80 (oitenta) unidades de banner em lona cujo valor unitário é de R\$ 50,00 (cinquenta reais); R\$ 600,00 (seiscentos) reais para impressão de 300 (trezentas) unidades de convites (29,7x21cm) cujo valor unitário é de R\$ 2,00 (dois reais); R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) para impressão de 300 (trezentas) unidades de convites (21,5x15 cm) cujo valor unitário é de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão pagas com recursos orçamentários - 05.101-03.122-0100-0001 - Ação- 208801 - Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - Elemento de despesa 3390.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Fonte 0100 - Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 05-131-03-128-0027-0001 - Ação - 163201 - Campanhas Temáticas de Direitos Individuais e Coletivos - Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 0100 - Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 729/2018 e a Lei nº 8.666/93.

Natal, 18 de junho de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ N.º. 07.628.844/0001-20

Rivaldo Cesar Lucena Soares

LM Servgráfrica e Copiadora LTDA - ME

CNPJ N.º 07.805.649/0001-29

* Republicado por incorreção.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

COLCHÕES PREMIER LTDA, CNPJ: 02.414.757/0001-57, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Regularização de Operação, com prazo de validade até 08/05/2020, em favor do empreendimento Industrial, localizada em RN 003, S/N, Zona Rural, Santo Antônio/RN. Jaerton de Lima e Silva - Diretor

ENERGIA LIMPA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 06.314.105/0001-00 - NIRE 2420066955-9

Convocação - Reunião Ordinária de Sócios

Energia Limpa Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Doutor Luiz Felipe Camara, 55, 9º andar, salas 902 a 906, Lagoa Nova, CEP 59064-200 ("Sociedade"), vem, na forma do art. 1.073, inciso I, da Lei 10.406 de 10/01/02, por meio de sua administradora, Adriana Waltrick dos Santos, convocar seus sócios para a Reunião Ordinária de Sócios a realizar-se dia 04 de julho de 2018, às 10hs, na sede da Sociedade. Fica facultado aos sócios da Sociedade a participação por meio de conferência telefônica. A ordem do dia é: Tomar e aprovar as contas da administração, avaliar e aprovar os balanços patrimoniais e os resultados econômicos da Sociedade referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017. Ademais, vem, na forma do art. 1.078, §1º, da Lei 10.406 de 10/01/02, colocar à disposição de seus sócios, as contas da administração, balanço patrimonial e o resultado econômico da Sociedade. Tais documentos encontram-se na sede da Sociedade, no endereço acima. Natal, 18 de junho de 2018. Adriana Waltrick dos Santos - Administradora.

AVISO DE LEILÃO

CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

O CREA/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE, tipo Maior Lance pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, o edital de leilão 001/2018 para alienação dos bens, cujas características constam do Anexo I, que é parte integrante do Edital publicado no site www.lancecertoleiloes.com.br. O leilão será realizado no dia 05 de julho de 2018 com início às 10:00 horas no ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO, RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 779 B, ALECRIM, NATAL/RN. Maiores informações no site www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84)99171-6264; (84) 3223-4146. NATAL, 20 de junho de 2018

J BORGES DA SILVA - ME

PEDIDO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

J BORGES DA SILVA - ME CNPJ N.º 10.697.464/0001-52, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada, de Tecelagem de Tecidos sem alveamento, localizado na Rua Margarida Cardoso, 695 - Santo Amaro - CEP: 59.324-000 - Jardim de Piranhas/RN.

Jose Hilton Carlos do Amaral

Procurador

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - LRO

JOSE ROMILDO DOS SANTOS BARBOSA/ NEGUINHO GÁS, CNPJ nº 14.855.466/0001-83, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a LRO para a Comércio varejista de Gás (GLP), localizada na Rua Sete de Setembro, nº 42, Centro, Várzea/RN, CEP 59.185-000.

JOSE ROMILDO DOS SANTOS BARBOSA

EMPRESÁRIO

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

Luiz Machado Filho - ME CNPJ 41.004.714/0001-55, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Regularização de Operação, para a Unidade de Beneficiamento dos Minerais de Feldspato e Mica na área da Mina Maracajá, localizadano Sítio Maracajá, Zona Rural, Currais Novos/RN.

Luiz Machado Filho

Empresário

NOTIFICAÇÃO

A empresa MIRANETE MAIA DE MEDEIROS inscrita no CNPJ nº 00.736.984/0001-73, Inscrição Estadual nº 20.075.435-1 situada na Avenida Governador DixSept Rosado, 45 - Centro - Jardim de Piranhas/RN, vem, por meio desta, comunicar a perda de uma máquina registradora fiscal: ECF-MR, marca DARUMA, modeloMP-2100 TH FI, numero de fabricação: 0083527, versão do software básico: 1.22, numero de ordem sequencial no estabelecimento: 002.

OFÍCIO ÚNICO DE TIBAU DO SUL
COMARCA DE GOIANINHA - RN
Tabelião Público - Benedito Fagundes Pereira
Rua Três Poderes, n.º 270 - Loja 02 - Centro
CEP 59.178-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Benedito Fagundes Pereira, Oficial do Registro de Imóveis deste município de Tibau do Sul, da Comarca de Goianinha, deste Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei. **Faz Público**, para ciência dos interessados e aos que virem o presente ou dele tomarem conhecimento, que: em cumprimento ao disposto no **Artigo nº 213**, da **Lei nº 6.015**, de **31.12.1973**, em vigor a partir do dia **01.01.1976**, e, em especial a **Lei nº 10.931/2004 - Retificação Consensual de Registro Imobiliário**, que se encontra tramitando pelo expediente deste Cartório Extrajudicial, o **Processo de Retificação Extrajudicial de Registro**, cumulada com **Unificação de Imóveis**, requerida pela pessoa jurídica - **Tavares de Melo Empreendimentos S/A** - CNPJ/MF nº **08.039.919/0001-09**, com endereço para correspondência sito à Av. Engenheiro Antônio Câmara de Góes, nº 60 - Sala 901 - Pina - Recife PE - CEP: 59010-000.- O processo trata-se da **Retificação da Descrição Técnica com Unificação dos Imóveis Rurais**, situados neste município de Tibau do Sul, da Comarca de Goianinha-RN, seguintes:- **Fazenda Arizona I - Arizona II - Água Boa - Carcará - Galhardo ou Machado - João Marques I e Machado**, possuidores, perante o presente Cartório das matrículas nºs **74 - 546 - 318 - 47 - 62 - 189 e 317**, todas, integrantes do Livro nº 2-Registro Geral, deste Cartório.- A unificação se dá em decorrência do **Georreferenciamento**, devidamente certificado pelo **Incra**, sob o nº **191309000011-53**, observando-se ali: Área atual = **15.955.119,43m2** de superfície, ou seja, **1.595.5119** hectares.- E, diante da ausência expressa dos confinantes: **Elias de França Marinho - Paulo Letrado Marinho** (Sítio Manibu - Mat. 96) - **Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara**. (Fazenda Manibu - Mat. 262) - **Tavares de Melo Desenvolvimentos Imobiliários** (Fazenda Manibu - Mat. 50 e Mat. 2560 - Terreno Urbano) - **Francisco Joaquim Barbosa** (Sítio Bela Vista) - **Antônio Barros da Silva** (Sítio Bela Vista) - **Espólio de Ana Alice de Souza Lima** (Fazenda Bom Destino) - **Prefeitura Municipal de Tibau do Sul** - (Escola Municipal - Aterro Sanitário) - **Espólio de Ana Alice de Souza Lima** - (Fazenda Bom Destino) - **Manoel Antônio de Barros** (Sítio Jacaré Mat. 104) - **Rogério Bivar Simonetti** (Fazenda Machado - Mat. 666 - (Fazenda Água Boa Mat. 1800) - **Francisco Varela** (Sítio Oiteiro) - **Hissac Manoel Spencer Sobreira Batista e outro** (Sítio Munim - Mat. 1.715) - Estado do Rio Grande do Norte (Mat. 2135) - **José de Oliveira Lima Filho** (Mat. 194) - **Delphi Construções S.A.** (Mat. 2134) - **Espólio de Valdemar de França Marinho** (Fazenda Manibu II - Mat. 106 e Mat. 107)) - **Eugênio Apolônio Galvão** (Sítio Manimbú - Mat. 58) e Herdeiros de Dôca foi requerida suas notificações por edital em virtude da impossibilidade de efetuar de forma pessoal, visto não ter conhecimento dos seus endereços e não se encontrarem nos imóveis de suas propriedades.- **Assim**, nos termos do § 3º do art. 213, da Lei nº 6.015, de 01.01.1976, ficam **Notificados os confrontantes acima mencionados**, do inteiro teor dos trabalhos técnicos depositados neste Cartório, podendo **impugnar fundamentadamente** ditos trabalhos, no prazo legal de **15 (quinze) dias**, a contar da 2ª publicação deste Edital.- A impugnação deverá ser entregue neste Cartório, situado na **Rua Três Poderes, nº 270 - Loja 02 - Centro - Tibau do Sul-RN - CEP: 59178-000**, durante os dias e horas regulamentadas.- E, nos termos do § 4º do art. 213, da LRP, a falta e impugnação no prazo, resultará na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. - .x.x.x.x .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. (Benedito Fagundes Pereira), notário público e registrador desta Circunscrição do Registro Imobiliário, deste município de **Tibau do Sul - RN**, da Comarca de Goianinha, deste Estado do Rio Grande do Norte, digitado e impresso, subscrevo e assino;- dou fé.- Tibau do Sul - RN, 29 de maio de 2018.- Benedito Fagundes Pereira - Titular - Tibau do Sul - RN.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A **SALINOR - SALINAS DO NORDESTE S/A.**, CNPJ nº **05.994.427/0004-93**, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença de Operação para **POSTO DE LAVAGEM, TROCA DE ÓLEO E DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, na Salina Francisco Menescal, localizada na **Rod. BR 110, KM 15, S/N, Parque Salina Francisco Menescal - Zona Rural, Mossoró/RN**.
Gilton Cavalcanti Ribeiro - Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 05 de julho de 2018, às 08h30min, na sede da Câmara, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de ampliação do prédio sede da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Câmara Municipal, à Rua Senador Georgino Avelino, nº 10, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira. Santa Cruz/RN, 19 de junho de 2018. Maria Nadjani Amarante do Nascimento - Presidente da CPL.

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Pacific Hydro Energia do Brasil, CNPJ 05.117.355/0001-89, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Instalação, com prazo de validade até 10/06/2022, para o Complexo Eólico Paraíso Azul localizado no km 10, BR 101 na zona rural do município de Touros - RN.

Leandro Alves

Diretor

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Petróleo Brasileiro S/A. UO-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

Licença de Operação para 09 (nove) linhas de surgência dos poços com os códigos 7CAM1536RN-A, 7CAM1535RN-A, 7CAM1534RN-A, 7CAM1533RN-A, 7CAM1532RN-A, 7CAM1530RN-A, 7CAM1529RN-A, 7CAM1528RN-A e 7CAM1527RN-A, localizadas no Campo de Produção de Canto do Amaro, pertencentes ao Ativo de Produção Mossoró (ATP-MO), situadas no município de Mossoró, no estado do Rio Grande do Norte.

Renovação de Licença Simplificada para 02 (dois) acessos aos poços 7CAM1528RN-A (59m) e 7CAM1536RN-A (85m), localizados no Campo de Produção de Canto do Amaro, pertencentes ao Ativo de Produção Mossoró (ATP-MO), situados no município de Mossoró, no estado do Rio Grande do Norte.

Tuerte Amaral Rolim

Gerente Geral da UO-RNCE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**PREGÃO PRESENCIAL 012/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é a Contratação de empresa para a renovação e atualização do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho); do PPAR (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de controle médico e saúde ocupacional) e ASO (Atestado de saúde ocupacional), realizar-se-á no dia 04 (quatro) de julho de 2018, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgarn.com.br. São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de junho de 2018.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**PREGÃO PRESENCIAL 019/2018 -****AVISO DE LICITAÇÃO**

2ª chamada

Em virtude da 1ª chamada deserta, o Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de pessoa jurídica especializada na caracterização do lodo gerado na ETA localizado em Maxaranguape/RN e nas 04 (quatro) ETE's localizadas em São Gonçalo do Amarante/RN, realizar-se-á no dia 03 (três) de julho de 2018, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de junho de 2018.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

SALINA CAMURUPIM LTDA, CNPJ: 12.954.161/0001-01, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LS para a atividade Indústria de Beneficiamento de Sal Marinho, localizada no Sítio Lagoa Seca, 70- Zona Rural, Guamaré/RN.

Claudia Marisa Alves - Proprietária



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

PETROBRAS

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Petróleo Brasileiro S/A. UO-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

Licença Simplificada para 01 Estrada de acesso do ponto MV-28-CET6 até a estação RP-A medindo 8.368,147 metros, localizado no Campo de Produção de Estreito, pertencente ao Ativo de Produção de Alto do Rodrigues (ATP-ARG), situado no município de Assu, no estado do Rio Grande do Norte.

Nós, do RN

Otimismo

convites:

Clotilde Tavares · Dinarte Assunção · Geórgia Nery
Henrique Araújo · Juliska Azevedo · Ney Douglas
Rosilene Pereira · Sheyla Azevedo · Vicente Serejo · Zanzo

www.nos.rn.gov.br /nosdorn @nosdorn @nosdorn

Diário Oficial



DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão oficial dos atos das prefeituras do Rio Grande do Norte

ANO 10 • NÚMERO: 2853 NATAL, 20 DE JUNHO DE 2018 • QUARTA - FEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1127/2018

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, irá realizar licitação no dia 05/07/2018 às 08h30min na sede da Prefeitura Municipal. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (COMPUTADORES, NO-BREAKS, PROJETOR MULTIMÍDIA E IMPRESSORA, DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAVOISIER MAIA EM AFONSO BEZERRA/RN. (Emenda nº 17754.921000/1177-06). Encontra-se à disposição na sede da prefeitura o edital na íntegra. Jesiel André Faustino da Silva - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 - PREGAO PRESENCIAL:

O Pregoeiro do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, irá realizar licitação no dia 02/07/2018 às 08h00min. OBJETO: Aquisição de dois veículos tipo furgoneta, adaptado para ambulância de simples remoção (Termo nº 240070171219736607). Encontra-se o edital na sede da Procuradoria Municipal, Rua São João, 113, Centro, Alto do Rodrigues/RN. Francisco Magno Araújo da Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 016/2018

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 016/2018, objetivando a. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS E CONSERVO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO. Abertura dia 03 de JULHO 2018, às 09h00min (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) - Brejinho - RN, em 19 de junho de 2018 HELTON LUIZ DA SILVA DIAS-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE- PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2018

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Com Sistema de Registro de Preços N.º 001/2018, objetivando a. Aquisição de Patrulha Mecanizada. Abertura dia 03 de JULHO 2018, às 13h00min (treze horas) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/07/2018 - 13:30 HORAS. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Brejinho - RN, Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN - Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 - pelo e-mail: CPL.PMB@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. BREJINHO-RN, 19 de junho de 2018. HELTON LUIZ DA SILVA DIAS Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 017/2018

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 017/2018, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO AMBITO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN. Abertura dia 05 de JULHO 2018, às 09h00min (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) - Brejinho - RN, em 19 de junho de 2018 HELTON LUIZ DA SILVA DIAS-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 018/2018

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 018/2018, objetivando a. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA. Abertura dia 05 de JULHO 2018, às 13h00min (treze horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) - Brejinho - RN, em 19 de junho de 2018 HELTON LUIZ DA SILVA DIAS-Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resultado do Julgamento da Habilitação e Propostas de Preços- Tp 004/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PARA EXECUTAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA FARINHA, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - RN. A Comissão Permanente De Licitação Torna Público, Que Foi Considerada Vencedora a Seguinte Empresa: BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.536.682/0001-44 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 262.500,93 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos reais e noventa e três centavos). A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 04/2018

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão, referente à Licitação TOMADA DE PREÇO nº 04/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PARA EXECUTAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA FARINHA, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - RN Empresa: BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.536.682/0001-44 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 262.500,93 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos reais e noventa e três centavos). Prazo De execução: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES-Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos - RN, instituída pela Portaria nº 2347, de 29 de setembro de 2017, torna público aos interessados que fará realizar Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando a contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia civil com a finalidade de executar a recomposição da barragem na Comunidade Malhada Limpa, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações obedecendo ao disposto no ato convocatório. O edital na íntegra e seus anexos poderão ser solicitados pelo email: licitar.pmcn@gmail.com. Data de abertura: 05 de julho de 2018. Hora: 08h - Horário Local. LOCAL: Secretaria Municipal de Administração - RUA ABÍLIO CHACON, 346, BAIRRO: JK - Piso superior do SESI - CURRAIS NOVOS- RN. Telefone: (84) 3405-2704. Currais Novos/RN, 19 de junho de 2018. Andrea Tito da Silva - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA. CONTRATADA: APFORM INDÚSTRIA E OCMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ECOLARES CONSTITUÍDOS DE CONJUNTO ALUN, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFES-

SOR, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO (ANEXO I DO EDITAL). VALOR GLOBAL: R\$ 789.375,00. VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES. PROCESSO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017 - FNDE. FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO CONSTITUCIONAL P/ CONTRATANTE. JOSÉ PEREIRA DA COSTA NETO P/ CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018. Processo nº 03117/2018. Contratação artística da dupla sertaneja "BRUNO E MARRONE", para o dia 21 de junho de 2018. Contratado: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.261.808/0001-05, situada na Avenida Jandira, Indianópolis, Sala 1.105, São Paulo-SP, CEP: 04.080-001. Valor Global: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Embasamento Legal: Art. 25, III, da Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93). São Miguel-RN, 18 de junho de 2018, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO-Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2018. Processo nº 03117/2018. Contratação artística da dupla sertaneja "BRUNO E MARRONE", para o dia 21 de junho de 2018. Contratado: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.261.808/0001-05, situada na Avenida Jandira, Indianópolis, Sala 1.105, São Paulo-SP, CEP: 04.080-001. Valor Global: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Embasamento Legal: Art. 25, III, da Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93). São Miguel-RN, 18 de junho de 2018, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO-Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2018 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.

CNPJ Nº 04.441.785/0001-99

REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

CONTRATADO: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 09.261.808/0001-05

REPRESENTANTE: RODRIGO MARTINO BARBOSA

TEM POR OBJETO O PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA SERTANEJA "BRUNO E MARRONE", PARA O DIA 21 DE JUNHO DE 2018.

AS DESPESAS SERÃO CONSIGNADAS ÀS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2708 - 2. 2003 . 23 . 695 . 35 . 2.283 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 3367 - 2. 2003 . 23 . 695 . 32 . 2.316 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88

CONTRATANTE

RODRIGO MARTINO BARBOSA

WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA

CONTRATADA

Novo site do Diário Oficial do Estado

Todos os serviços direcionados aos usuários e clientes

Acesso ao assinante
arquivo digital

Acesso ao sistema
de publicação

Acesso à pesquisa
e arquivo PDF

The screenshot shows the website's header with the logo of the Government of Rio Grande do Norte, the date 'quarta-feira, 11 de março de 2015', and the title 'Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte'. Below the header is a navigation bar with links for 'Início', 'Assinantes', 'Publicador', and 'Pesquisa'. Three arrows point from the descriptive text above to these links: 'Assinantes' to 'Assinantes', 'Publicador' to 'Publicador', and 'Pesquisa' to 'Pesquisa'. The main content area features a sidebar on the left titled 'EDIÇÃO DO DIA' with a date selector and a list of categories: 'PODER EXECUTIVO', 'PODER LEGISLATIVO', 'MINISTÉRIO PÚBLICO', 'TRIBUNAL DE CONTAS', 'PREFEITURAS', 'PARTICULARES', 'DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO', and 'DIÁRIO DA JUSTIÇA'. The main content area has a welcome message, a description of the digital edition, a notice about Java, and contact information. The footer contains the address 'Av. Câmara Cascudo, 355 - Natal, RN', phone numbers '(84) 3232-6793 / (84) 3232-6863', and the email 'do@rn.gov.br'.

www.diariooficial.rn.gov.br